

Baixado

ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

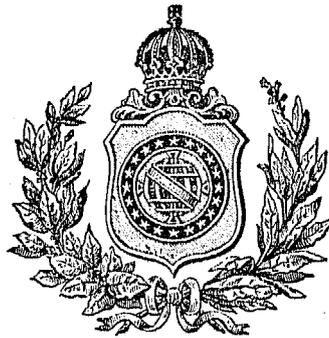
PARA

O EXERCICIO

DE

1882-1883

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA



RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA NACIONAL
1882

1882-1883

Resumo do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1882--1883.

DESPEZA		
MINISTERIOS...	Imperio.....	9.332:418\$533
	Justiça	6.767:000\$891
	Estrangeiros	919:906\$666
	Marinha	10.695:296\$245
	Guerra.....	14.436:076\$394
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	23.238:506\$551
	Fazenda	61.944:913\$453
		127.334:118\$733
RECEITA		
Renda ordinaria e extraordinaria.....	123.283:000\$000	
Depositos e fundo de emancipação.....	4.200:000\$000	127.483:000\$000
Saldo.....		148:881\$267

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, 3 de Janeiro de 1882.

Rafael Arcanjo Galvão.

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1882—1883

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1880—1881	ORÇADA PARA 1882—1883
		1877—1878	1878—1879	1879—1880			
ORDINARIA							
IMPORTAÇÃO							
Direitos de importação para consumo.....	L. n.º 4750 de 20 de Outubro de 1869; DD. n.º 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5.º, 6929 de 26 de Janeiro de 1878 e 7552 de 22 de Novembro de 1879; L. n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n.º 3, § 1.º e DD. n.º 7553 de 26 de Novembro de 1879, 8052 de 24 de Março e 8230 de 27 de Agosto de 1881..	55.732:424,974	88.202:410,375	63.431:090,210	59.121:881,180	64.379:231,621	65.000:000,000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	D. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 623 e 620; L. n.º 4507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n.º 6, D. n.º 4750 de 20 de Outubro de 1869; LL. n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9, n.º 2, e 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 10.....	434:861,891	442:297,882	573:283,174	483:477,638	613:020,874	600:000,000
Dito das capatazias.....	DD. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 4750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1.º § 4.º e 5324 de 30 de Junho de 1873, art. 9.º.....	444:860,803	314:023,951	277:308,001	412:260,948	263:894,469	270:000,000
Armazenagem.....	DD. n.º 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4.º, L. n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n.º 1 e D. n.º 7553 de 26 de Novembro de 1879...	685:028,927	664:049,801	761:706,834	700:461,853	976:400,202	980:000,000
DESPACHO MARITIMO							
Imposto de pharozes.....	D. n.º 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2.º, L. n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n.º 2, § 2.º e D. n.º 7553 de 26 de Novembro de 1879.....	431:400,434	133:620,270	187:739,650	180:019,783	281:850,676	260:000,000
Dito da doca.....	LL. n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5.º; 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n.º 2; D. n.º 7553 de 26 de Novembro de 1879 e L. 3048 de 5 de Novembro de 1880, art. 5.º.....	16:975,736	36:020,320	59:665,404	37:556,850	115:724,300	60:000,000
EXPORTAÇÃO							
Direitos de exportação dos generos nacionaes.....	LL. n.º 4040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9, n.º 13; 4114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2.º; D. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, Tit. V, Cap. 6.º e LL. n.º 4507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n.º 12 e 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13.....	15.849:365,449	17.568:422,574	18.218:979,628	17.212:155,872	19.662:627,868	18.000:000,000
Ditos de 2 ½ % da polvora fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras.....	L. n.º 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22; D. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n.º 4507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n.º 13.....	35:534,559	40:034,875	32:152,938	35:907,457	28:466,864	30:000,000
Ditos de 1 ½ % do ouro em barra fundido na casa da Moeda.....	L. n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, n.º 14; D. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n.º 4507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n.º 14.....	932,520	1:015,320	4:304,900	2:390,913	1:308,120	1:200,000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1880—1881	ORÇADA PARA 1882—1883
		1877—1878	1878—1879	1879—1880			
Direitos de 1 % dos diamantes.....	L. n.º 396 de 2 de Setembro de 1866, art. 13; D. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n.º 15.....	11.638,8067	13.310,8180	10.049,8312	11.665,8853	14.072,8304	10.000,0000
INTERIOR							
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	L. n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º.....	137.029,8396	152.084,8230	145.045,8796	144.719,8807	143.611,8272	140.000,0000
Renda da estrada de ferro D. Pedro II.....	DD. n.ºs 3503 de 10 de Julho e 3512 de 6 de Setembro de 1865.....	9.207.216,8313	10.877.484,8810	10.202.909,8883	10.095.870,8335	12.986.817,8163	13.000.000,0000
Dita da estrada de ferro do Baturité.....	L. n.º 3018 de 5 de Novembro de 1882, art. 1.º, n.º 44.....	8	8	8	8	8	100.000,0000
Dita do Correio Geral.....	DD. n.ºs 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20, 3332 A, de 18 de Novembro de 1835; 3903 de 26 de Junho de 1867; 7220 de 29 de Março de 1879 e 7841 de 6 de Outubro de 1880.....	1.090.420,8530	1.146.470,8881	1.211.038,8036	1.149.329,8822	1.289.050,8165	1.400.000,0000
Dita dos Telegraphos Electricos.....	DD. n.ºs 2614 de 21 de Julho de 1860 e 4613 de 23 de Dezembro de 1870.....	436.452,8608	709.653,8146	497.285,8297	547.797,8017	405.621,8374	900.000,0000
Dita da Casa da Moeda.....	D. n.º 5136 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53.....	14.874,8178	8.743,8684	9.226,8415	10.948,8092	12.944,8280	12.000,0000
Dita da Typographia Nacional.....	D. n.º 2492 de 30 de Setembro e Aviso de 19 de Dezembro de 1859.....	135.312,8820	188.007,8378	239.803,8330	187.707,8909	144.277,8693	200.000,0000
Dita do Diario Official.....	L. n.º 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, n.º 24.....	9.218,8000	134.452,8340	170.929,8849	104.856,8796	94.518,8706	150.000,0000
Dita da Lithographia Militar.....	D. de 14 de Junho de 1830; L. n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 39 e L. n.º 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, n.º 24.....	17,8500	151,8340	443,8740	102,8800	271,8280	500,8000
Dita da Fabrica da Polvora.....	D. n.º 375 de 3 de Agosto de 1844 e L. n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º, n.º 25.....	1.813,8453	1.063,8823	987,8300	1.288,8192	1.305,8814	1.500,8000
Dita da Fabrica de Ferro do Ypanema.....	D. de 26 de Maio de 1834, arts. 6.º e 00 e L. n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º, n.º 26.....	48.909,8500	18.050,8805	72.725,8210	46.561,8838	58.589,8385	65.000,8000
Dita dos Arsenaes.....	DD. n.ºs 5118 de 19 de Outubro de 1872 e 5622 de 2 de Maio de 1874.....	35.868,8367	43.230,8439	53.574,8743	44.223,8723	37.924,8943	40.000,8000
Dita da Casa de Correção.....	D. n.º 678 de 6 de Julho de 1850 e L. n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º, n.º 24.....	39.930,8186	25.061,8548	34.578,8669	33.190,8134	49.981,8616	50.000,8000
Dita do Imperi-1 Collegio de Pedro II.....	D. n.º 2006 de 24 de Outubro de 1857 e n.º 6884 de 20 de Abril de 1878.....	87.737,8093	63.373,8546	41.821,8703	64.310,8780	26.464,8200	25.000,8000
Dita do Instituto dos Meninos Cegos.....	D. n.º 1428 de 12 de Setembro de 1851, art. 21.....	312,8000	500,8000	512,8771	441,8590	512,8771	400,8000
Dita do Instituto dos Surdos-Mudos.....	DD. n.ºs 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 14 e 5433 de 15 de Outubro de 1873, art. 18.....	2.816,8920	3.412,8980	3.161,8535	3.430,8445	3.938,8510	3.600,8000
Dita das matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior.....	LL. de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16; DD. n.ºs 1386 e 1387 de 28 de Abril de 1854; L. n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 26 e D. n.º 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 44.....	203.946,8474	210.793,8858	247.429,8086	223.723,8139	289.039,8348	300.000,8000

REVENHA 1881	ORÇADA PARA 1882-1883	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1880-1881	ORÇADA PARA 1882-1883
			1877-1878	1878-1879	1879-1880			
		Dita dos proprios nacionaes. L. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15 o L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º.....	134:648#783	144:358#723	107:131#863	128:713#123	114:881#311	120:000#000
26,404	40.000#000	Dita de terrenos diamantinos.....	42:992#387	18:105#367	10:000#072	13:699#275	16:818#785	15:000#000
1,672	100.000#000	Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte, e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de organamento anteriores.....	43:452#965	14:511#983	16:261#415	14:742#121	16:514#695	15:000#000
7,162	11.000.000#000	Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da Côrte.....	18:284#619	20:239#560	33:530#333	24:018#170	23:468#992	25:000#000
8	100.000#000	Imposto sobre datas mineras.....	1:933#000	54#000	45#225	677#408	28#600	500#000
9,674	900.000#000	Venda de terras publicas....	49:427#890	80:393#082	70:011#019	66:610#673	97:145#327	80:000#000
1,200	12.000#000	Premios de depositos publicos.....	14:123#682	13:600#392	13:945#484	13:889#852	14:863#224	15:000#000
5,993	200.000#000	Concessão de ponnas d'agua	219:693#120	251:003#482	259:575#000	213:423#867	272:817#000	700:000#000
2,966	150.000#000	Sollo do papel.....	3:528:130_533	3:832:840#705	4:491:972#086	4:303:338#906	4:848:057#965	5:000:000#000
1,411	1.000#000	Emolumentos.....	441:813#537	454:407#565	176:762#292	4:781:315#650	4:830:961#094	5:000:000#000
1,411	1.000#000	Imposto de transmissão de propriedade.....	4:471:364#988	4:738:373#558	5:134:008#406	4:781:315#650	4:830:961#094	5:000:000#000
3,600	3.000#000	Dito sobre as loterias.....	1:105:612#449	1:076:437#500	934:387#500	1:038:812#473	442:800#000	800:000#000
3,291	300.000#000	Dito de industrias e profissões.....	2:945:496#204	3:392:887#201	3:601:101#296	3:313:161#567	3:565:986#967	3:600:000#000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1880—1881	ORÇADA PARA 1882—1883
		1877—1878	1878—1879	1879—1880			
Imposto de transportes.....	L. n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n.º 41, D. n.º 7365 de 13 de Dezembro de 1879 e L. n.º 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 8.º e 9.º.....	§	§	353:632\$404	353:632\$404	432:980\$815	350:000\$000
Dito predial.....	D. 7051 de 18 de Outubro de 1878.....	3.049:879\$662	3.188:274\$775	3.339:526\$933	3.192:560\$456	3.309:625\$527	3.150:000\$000
Dito sobre o subsídio e vencimentos.....	LL. n.ºs 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n.º 5 e 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 13.....	§	§	849:689\$929	849:689\$929	1.282:185\$361	520:000\$000
Dito do gado.....	LL. n.ºs 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 9.º, § 10; 586 de 6 de Setembro de 1830, art. 43; 2348 de 23 de Agosto de 1873, art. 2.º, § unico, n.º 3 e 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 9.º, § 43.....	217:662\$400	220:514\$200	237:258\$800	225:142\$133	246:172\$600	250:000\$000
Cobrança da dívida activa..	D. de 20 de Fevereiro e Instruções de 12 de Junho de 1870.....	644:107\$723	735:912\$614	737:907\$847	704:976\$061	585:650\$808	600:000\$000
Imposto territorial.....	LL. n.ºs 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n.º 10 e 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 10.....	§	§	80\$400	80\$400	§	§
Dito sobre o fumo.....	L. n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9.º, n.º 47 e 18 n.º 3, § 1.º, D. n.º 7359 de 29 de Novembro de 1879 e L. n.º 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 41.....	§	§	252:468\$294	252:468\$294	239:893\$170	§
Taxa adicional de escravos	L. n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, § 2.º, n.º 6; D. n.º 7336 de 13 de Novembro de 1879 e L. n.º 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 4.º.....	§	§	396:041\$574	396:041\$574	39:544\$730	§
EXTRAORDINARIA							
Contribuição para o Montepio de Marinha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	33:457\$617	34:601\$124	38:045\$898	35:368\$213	38:648\$171	40:000\$000
Indemnizações.....	L. n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 25, n.º 44.....	504:984\$601	358:503\$987	549:494\$131	470:994\$239	314:386\$171	300:000\$000
Juros de capitães nacionaes	L. n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 9.º, n.º 70.....	252:985\$644	3:045\$987	71:020\$148	109:017\$258	68:571\$171	50:000\$000
Producto de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	L. n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 9.º, n.º 67.....	66:600\$000	55:500\$000	43:500\$000	45:200\$000	22:200\$000	33:300\$000
Dito de 1/2 % das loterias...	D. n.º 2936 de 16 de Junho de 1862 e L. n.º 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1.º, n.º 49.....	43:200\$000	29:420\$249	25:800\$000	32:806\$749	12:000\$000	20:000\$000
Venda de generos e proprios nacionaes.....	L. n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º, n.º 73.....	4.874:122\$900	75:710\$771	158:982\$339	1.702:938\$670	354:567\$412	300:000\$000
Recetta oventual, comprehendida as multas por infracção de lei ou regulamento e a renda da estrada de ferro de Jundiahy.....	L. n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, n.º 64 e art. 43; L. n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32; D. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; LL. n.ºs 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3.º; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 27 e 30; D. n.ºs 4484 de 6 de Maio de 1868 e L. n.º 2348 de 23 de Agosto de 1873, art. 42.....	764:990\$917	771:044\$603	863:228\$435	799:753\$651	686:039\$518	700:000\$000
RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL							
Fundo de emancipação.....	LL. n.ºs 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 3.º, § 4.º; 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 2.º e 12..	1.043:719\$435	1.043:026\$302	1.121:166\$660	1.069:304\$132	1.173:683\$157	1.200:000\$000
DEPOSITOS							
Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições.....	L. n.º 243 de 30 de Novembro de 1841 e outras.....	1.824:833\$707	4.639:152\$440	395:991\$400	2.193:323\$749	5.744:844\$895	3.000:000\$000

RECAPITULAÇÃO	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1880—1881	ORÇADA PARA 1882—1883
		1877—1878	1878—1879	1879—1880			
Importação.....		57.297:456 595	59.823:390 879	65.033:397 213	60.718:081 535	66.232:256 253	66.850:000 000
Despacho marítimo.....		148:475 8187	169:549 390	247:403 444	188:476 633	367:604 376	320:000 000
Exportação.....		45.897:400 565	47.623:382 946	48.265:48 578	47.262:120 093	49.706:474 856	48.041:2 000
Interior.....		28.287:493 772	34.793:739 935	33.946:568 565	32.640:681 599	35.945:271 622	36.628:500 000
Extraordinaria.....		6.540:341 566	1.327:821 21	4.720:070 551	3.196:078 780	1.493:412 443	1.443:300 000
Recetta não classificada (a).....		108.171:230 575 6:014 157	110.737:887 171 20:913 276	119.212:928 651 34:988 739	114.023:438 702 20:306 057	123.745:029 150 2.599:366 396	123.283:000 000
Fundo de emancipação.....		108.177:273 932	110.738:802 447	119.246:917 390	114.003:744 759	126.344:586 546	1.200:000 000
Depositos.....							3.006:000 000

Observação

(a) Para que se tenha idéa completa da arrecadação dos quatro exercicios, junta-se á recapitulação a importancia da recetta não classificada.

Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1881—1882.

	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
Ministerio do Imperio.		
1. Dotação de Sua Magestade o Imperador.....	800:000\$000	800:000\$000
2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz.....	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	150:000\$000	150:000\$000
4. Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará o Senhor D. Pedro.....	8:000\$000	8:000\$000
5. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6:000\$000	6:000\$000
6. Ditos do Principe o Sr. D. Antonio.....	6:000\$000	\$
7. Dotação do Senhor Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Senhora D. Leopoldina.....	75:000\$000	75:000\$000
8. Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro.....	6:000\$000	6:000\$000
9. Ditos do Principe o Senhor D. Augusto.....	6:000\$000	6:000\$000
10. Ditos do Principe o Senhor D. José.....	6:000\$000	6:000\$000
11. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6:000\$000	6:000\$000
12. Mestres da Familia Imperial.....	7:400\$000	7:400\$000
13. Gabinete Imperial.....	4:900\$000	4:900\$000
14. Subsídio dos Senadores.....	504:000\$000	504:000\$000
15. Secretaria do Senado.....	132:048\$000	132:048\$000
16. Subsídio dos Deputados.....	714:000\$000	714:000\$000
17. Secretaria da Camara dos Deputados.....	152:740\$000	152:740\$000
18. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	45:000\$000	45:000\$000
19. Conselho de Estado.....	57:800\$000	48:000\$000
20. Secretaria de Estado.....	214:340\$000	187:040\$000
21. Presidencias de Provincia.....	273:103\$333	273:103\$333
22. Culto publico.....	793:000\$000	793:000\$000
23. Seminarios Episcopaes.....	110:250\$000	110:250\$000
24. Pessoal do ensino das Faculdades de Direito.....	214:295\$000	200:89\$000
25. Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito.....	63:755\$000	51:755\$000
26. Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina.....	316:800\$000	238:000\$000
27. Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina.....	595:460\$000	443:450\$000
28. Pessoal do ensino da Escola Polytechnica.....	201:280\$000	201:280\$000
29. Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica.....	118:549\$500	101:709\$500
30. Escola de Minas de Ouro Preto.....	86:000\$000	73:80\$000
31. Instituto Commercial.....	8:280\$000	8:280\$000
32. Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Corte.....	1.059:827\$000	962:367\$000
33. Escola Normal.....	71:600\$000	59:300\$000
34. Academia Imperial das Bellas Artes.....	70:550\$000	63:550\$000
35. Imperial Instituto dos Meninos Cegos.....	67:196\$000	60:493\$000
36. Instituto dos Surdos-Mudos.....	55:370\$900	55:370\$900
37. Asylo dos meninos desvalidos.....	60:672\$500	60:672\$500
38. Estabelecimento de educandas no Pará.....	2:000\$000	2:000\$000
39. Imperial Observatorio.....	60:700\$000	48:500\$000
40. Archivo Publico.....	21:380\$000	21:380\$000
41. Bibliotheca Nacional.....	60:800\$500	68:800\$500
42. Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro.....	7:000\$000	7:000\$000
43. Imperial Academia de Medicina.....	2:000\$000	2:000\$000
44. Lyceu de Artes e Officios.....	45:000\$000	45:000\$000
45. Hygiene publica.....	25:64\$000	14:240\$000
46. Instituto Vaccinico.....	14:080\$000	14:080\$000
47. Inspectoria de Saude dos Portos.....	83:880\$000	53:000\$000
48. Lazaretos.....	7:720\$000	7:720\$000
49. Hospital dos Lazaros.....	2:000\$000	2:000\$000
50. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	800:000\$000	800:000\$000
51. Obras.....	1.000:000\$000	(a) 400:000\$000
52. Eventuaes.....	40:000\$000	20:000\$000
	9.332:418\$533	7.914:524\$733
Ministerio da Justiça.		
1. Secretaria de Estado.....	143:470\$000	141:470\$000
2. Supremo Tribunal de Justiça.....	165:042\$000	165:042\$000
3. Relações.....	614:826\$000	614:826\$000

(a) A quantia do 400:000\$000 comprehende o credito votado no § 50 do art. 2.º da Lei n.º 3.016 de 27 de Outubro de 1880 e o concedido no art. 13, § 2.º da mesma Lei

Volada para 1881-1882.
800:000\$000
96:000\$000
450:000\$000
8:000\$000
6:000\$000
75:000\$000
6:000\$000
6:000\$000
6:000\$000
7:400\$000
1:930\$000
504:000\$000
132:048\$000
744:000\$000
452:740\$000
45:000\$000
48:000\$000
187:040\$000
273:103\$333
793:000\$000
110:250\$000
200:89\$000
51:755\$000
238:000\$000
143:450\$000
201:280\$000
101:709\$300
73:80\$000
8:280\$000
962:367\$000
59:300\$000
63:950\$000
60:493\$000
53:370\$900
60:672\$500
2:000\$000
48:500\$000
21:380\$000
68:800\$500
7:000\$000
2:000\$000
45:000\$000
14:240\$000
14:080\$000
53:000\$000
7:720\$000
2:000\$000
800:000\$000
400:000\$000
20:000\$000
7.914:524\$733
141:470\$000
165:042\$000
614:826\$000

§§	
4.	Juntas Commerciaes.....
5.	Justiças de 1. ^a instancia.....
6.	Despeza secreta da Policia.....
7.	Pessoal e material da Policia.....
8.	Guarda Nacional.....
9.	Casa de Detenção da Corte.....
10.	A-ylo de Mendigos.....
11.	Eventuaes.....
12.	Corpo Militar de Policia.....
13.	Guarda Urbana.....
14.	Casa de Correção da Corte.....
15.	Obras.....
16.	Auxilio á força policial das Provincias.....
17.	Ajudas de custo.....
18.	Condução de presos.....
19.	Presidio de Fernando de Noronha.....
20.	Novos termos e comarcas.....

Orçada para 1882-1883.	Votada para 1881-1882.
86:110\$000	81:320\$000
2.734:887\$411	2.647:275\$711
120:000\$000	110:000\$000
670:939\$000	662:369\$000
3:000\$000	3:000\$000
62:700\$000	74:620\$000
24:120\$000	\$
2:000\$000	2:000\$000
469:278\$300	460:000\$000
450:000\$000	450:000\$000
173:020\$680	175:020\$680
15:000\$000	15:000\$000
600:000\$000	600:000\$000
56:800\$000	56:800\$000
5:000\$000	5:000\$000
244:987\$500	244:987\$500
123:820\$000	118:820\$000
6.767:000\$891	6.627:550\$891

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

1.	Secretaria de Estado, moeda do paiz.....
2.	Legações e Consulados, ao cambio de 27 d s. por 1\$000.....
3.	Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....
4.	Ajudas de custo, ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....
5.	Extraordinarias no exterior, idem idem.....
6.	Ditas no interior, moeda do paiz.....
7.	Commissões de liquidação de reclamações.....
8.	Commissão de limites.....

155:165\$000	141:165\$000
529:875\$000	525:875\$000
10:666\$1.66	10:666\$666
45:000\$000	35:000\$000
40:000\$000	35:000\$000
15:000\$000	10:000\$000
7:200\$000	7:200\$000
117:000\$000	117:000\$000
919:906\$666	881:906\$666

Ministerio da Marinha.

1.	Secretaria de Estado.....
2.	Conselho Naval.....
3.	Quartel-General.....
4.	Conselho Supremo.....
5.	Contadoria.....
6.	Intendencia e accessorios.....
7.	Auditoria.....
8.	Corpo da Armada, e Classes annexas.....
9.	Batalhão naval.....
10.	Corpo de Imperiaes Marinheiros.....
11.	Companhia de Invalidos.....
12.	Arsenaes.....
13.	Capitanias de Portos.....
14.	Força Naval.....
15.	Navios desarmados.....
16.	Hospitaes.....
17.	Pharoes.....
18.	Escola de Marinha.....
19.	Reformados.....
20.	Obras.....
21.	Hydrographia.....
22.	Etapas.....
23.	Armamento.....
24.	Munições de borca.....
25.	Munições navaes.....
26.	Material de construcção naval.....
27.	Combustivel.....
28.	Frete, etc.....
29.	Eventuaes.....

114:250\$000	114:250\$000
24:800\$000	24:800\$000
32:520\$000	32:520\$000
12:100\$000	11:516\$000
115:195\$000	120:197\$000
99:081\$500	100:281\$500
4:670\$000	4:670\$000
888:816\$000	887:196\$400
74:720\$720	74:720\$720
838:468\$000	840:468\$000
9:353\$000	8:777\$000
2.450:899\$375	2.300:000\$000
200:350\$500	199:470\$500
1.400:000\$000	1.400:000\$000
12:383\$800	13:415\$800
245:428\$00	243:828\$700
160:534\$000	157:074\$000
169:155\$000	168:077\$800
272:821\$130	258:176\$306
250:000\$000	150:000\$000
13:450\$000	13:450\$000
2:920\$000	3:650\$000
50:000\$000	20:000\$000
1.403:679\$320	1.430:000\$000
380:000\$000	380:000\$000
1.000:000\$000	700:000\$000
300:000\$000	370:000\$000
60:000\$000	60:000\$000
140:000\$000	140:000\$000
10.695:296\$245	10.216:539\$726

Ministerio da Guerra.

SS

	Orcada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
1. Secretaria de Estado e Repartições annexas.....	210:210\$000	202:673\$000
2. Conselho Supremo Militar.....	43:760\$000	43:760\$000
3. Pagadoria das Tropas.....	40:675\$000	40:675\$000
4. Archivo militar e Officina lithographica.....	25:988\$000	25:988\$000
5. Instrucção militar.....	357:979\$000	338:805\$000
6. Intendencia, e Arsenaes de Guerra.....	1.314:264\$776	1.287:654\$776
7. Corpo de Saude e Hospitaes.....	807:499\$040	800:644\$340
8. Estado-Maior General.....	243:780\$000	243:780\$000
9. Corpos espaciaes.....	880:473\$000	873:273\$000
10. Corpos arregimentados.....	2.249:484\$000	2.249:484\$000
11. Praças de pret.....	1.158:066\$650	1.078:059\$550
12. Etapis.....	2.759:400\$000	2.463:750\$000
13. Fardamento, equipamentos e arreios.....	1.385:600\$000	1.349:600\$000
14. Armamento.....	50:000\$000	50:000\$000
15. Despezas dos corpos e quarteis.....	440:000\$000	440:000\$000
16. Companhias militares.....	199:366\$500	199:366\$500
17. Commissões militares.....	76:266\$000	76:266\$000
18. Classes inactivas.....	894:704\$428	885:944\$428
19. Ajudas de custo.....	30:000\$000	30:000\$000
20. Fabricas.....	67:780\$500	67:780\$500
21. Presidios e colonias militares.....	110:799\$500	119:874\$500
22. Obras militares.....	730:000\$000	400:000\$000
23. Diversas despezas e eventuaes.....	360:000\$000	360:000\$000
	14.436:076\$394	13.627:378\$294

Ministerio da Agricultura.

1. Secretaria de Estado.....	262:000\$000	235:040\$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000\$000	6:000\$000
3. Sociedade Brasileira de Acclimação.....	2:000\$000	\$
4. Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....	20:000\$000	20:000\$000
5. Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....	48:000\$000	48:000\$000
6. Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, na provincia do Piahy.	13:600\$000	13:600\$000
7. Auxilio ás escolas praticas de Agricultura.....	400:000\$000	\$
8. Acquisição de sementes e plantas, etc.....	18:000\$000	20:000\$000
9. Auxilio para a conclusão da <i>Flora Brasiliensis</i>	40:000\$000	40:000\$000
10. Eventuaes.....	20:000\$000	20:000\$000
11. Passeio Publico.....	13:265\$000	13:265\$000
12. Jardim da Praça d'Acclimação.....	48:860\$000	\$
13. Corpo de Bombeiros.....	340:000\$000	280:000\$000
14. Illuminação Publica.....	854:217\$136	786:882\$984
15. Garantia de juros ás estradas de ferro.....	1.492:187\$280	1.173:331\$591
16. Estrada de ferro D. Pedro II.....	7.188:620\$000	5.400:000\$000
17. Estrada de ferro do Sobral.....	215:031\$760	\$
18. Estrada de ferro de Baturité.....	230:000\$945	\$
19. Obras Publicas.....	2.300:000\$000	1.760:544\$000
20. Esgoto da cidade.....	1.512:800\$000	1.450:000\$000
21. Telegraphos.....	1.809:400\$000	1.305:510\$000
22. Terras publicas e colonisação.....	953:535\$750	201:000\$000
23. Catechese.....	100:000\$000	100:000\$000
24. Subvenção ás companhias de navegação por vapor.....	3.299:600\$000	3.304:400\$000
25. Correio Geral.....	2.062:088\$680	1.767:520\$800
26. Museu Nacional.....	76:360\$000	70:000\$000
27. Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.....	192:040\$000	176:609\$000
28. Manumissões.....	\$	\$
29. Educação de ingenuos.....	50:900\$000	38:400\$000
	23.238:506\$551	18.200:133\$375

Orçada para 1882-1883.	Votada para 1881-1882.
210.000	202.073.000
760.000	43.780.000
675.000	40.675.000
988.000	25.988.000
979.000	338.805.000
264.8776	1.287.634.376
499.040	800.041.500
780.000	243.780.000
473.000	873.273.000
484.000	2.240.484.000
045.000	1.078.000.000
499.000	2.463.750.000
600.000	1.349.000.000
000.000	50.000.000
000.000	440.000.000
000.000	199.306.500
265.000	76.206.000
704.428	885.944.128
000.000	30.000.000
780.500	07.780.500
700.500	119.876.500
000.000	400.000.000
000.000	300.000.000
076.394	13.027.378.394
000.000	235.010.000
000.000	6.000.000
000.000	20.000.000
000.000	48.000.000
000.000	13.000.000
000.000	20.000.000
000.000	10.000.000
000.000	20.000.000
265.000	13.265.000
850.000	280.000.000
000.000	786.882.000
17.136	1.173.311.536
187.280	5.400.000.000
620.000	031.6760
031.6760	000.000
000.000	1.760.000.000
000.000	1.450.000.000
800.000	1.305.510.000
000.000	201.000.000
265.730	100.000.000
000.000	3.304.400.000
000.000	1.767.520.000
088.680	70.000.000
000.000	176.600.000
040.000	38.400.000
000.000	18.200.133.376
306.351	

	Orçada para 1882-1883.	Votada para 1881-1882.
Ministerio da Fazenda.		
1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa.....	14.826:291\$000	12.499:307\$000
2. Ditos, idem dos empréstimos nacionaes de 1868 e 1879.....	6.061:825\$000	26.338:367\$000
3. Ditos, idem da divida interna fundada.....	20.276:592\$000	30:000\$000
4. Ditos, idem da divida inscripta ainda não fundada.....	30:000\$000	60:165\$800
5. Caixa de Amortização.....	60:165\$800	125:244\$240
6. Emissão, substituição e resgate de papel moeda.....	125:244\$240	183:300\$000
7. Pensionistas.....	1.793:915\$471	2.551:741\$000
8. Aposentados.....	983:985\$050	43:745\$975
9. Empregados de Repartições e logares extinctos.....	26:075\$770	4.556:614\$000
10. Thesouro Nacional.....	654:439\$950	135:242\$000
11. Thesourarias de Fazenda.....	953:442\$540	5.466:222\$340
12. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	131:007\$700	180:900\$000
13. Alfandegas e Mesas alfandegadas.....	4.222:832\$217	50:000\$000
14. Recebedorias.....	439:793\$290	
15. Mesas de Rendas e Collectorias.....	1.242:151\$112	
16. Casa da Moeda e resgate do cobre.....	180:632\$160	
17. Administração diamantina.....	13:001\$020	
18. Dita e custeio das fazendas nacionaes.....	7:654\$000	
19. Typographia Nacional.....	270:528\$800	
20. Diario Official.....	126:758\$670	
21. Ajudas de custo.....	75:000\$000	
22. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	12:000\$000	
23. Despezas eventuaes.....	120:002\$000	
24. Diferenças de cambio.....	4.756:014\$843	
25. Juros diversos.....	89:747\$716	
26. Ditos de bilhetes do Thesouro.....	920:000\$000	
27. Comissões e corretagens.....	60:000\$000	
28. Juros do empréstimo do cofre de orphãos.....	520:000\$000	
29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e das Montes de Socorro.....	852:246\$803	
30. Obras.....	747:072\$301	
31. Fiscalisação das loterias.....	2:400\$000	
32. Exercícios findos.....	800:000\$000	
33. Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, etc.....	450:000\$000	
34. Reposições e restituções.....	90:000\$000	
	61.944:913\$453	57.012:639\$315
RECAPITULAÇÃO.		
MINISTERIOS.		
Imperio.....	9.332:418\$333	7.914:524\$733
Justiça.....	6.767:000\$891	6.627:550\$891
Estrangeiros.....	919:906\$666	881:906\$666
Marinha.....	10.695:296\$245	10.216:539\$726
Guerra.....	14.436:076\$394	13.627:378\$294
Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	23.238:506\$551	18.200:133\$375
Fazenda.....	61.944:913\$453	57.012:639\$315
	127.334:118\$733	114.480:673\$000

OBSERVAÇÕES

Ministerio da Fazenda.

Entre o orçamento deste Ministerio para o exercicio de 1882-1883 e o votado na Lei n. 3017 para o exercicio de 1881-1882 ha as seguintes differenças:

Para mais

1. Juros, amortisação da divida externa—para o resgate dos remanescentes do emprestimo de 1852.....		
3. Idem da divida interna—para os juros de uma apolice da Provincia de Goyaz.....	2.326:984	000
6. Emissão e substituição do papel moeda—para aquisição de notas do Thesouro.....		50:000
7. Pensionistas—pelos que accresceram.....	10:000	000
8. Aposentados idem.....	80:677	983
10. Thesouro Nacional—para impressões e outras despezas.....	147:481	467
11. Thesourarias de Fazenda—para conservação dos edificios e para o expediente.....	36:10	950
		7:362
13. Alfandegas e Mesas alfandegadas—para porcentagens das Alfandegas e serviços das Mesas alfandegadas e das capatazias da Alfandega da Côte.	347:444	788
14. Recebedorias, para porcentagens e outros serviços das da Bahia e Pernambuco.....	15:667	290
15. Mesas de Rendas e Collectorias—para porcentagens.....	95:344	272
19. Typographia Nacional—para o pessoal e material.....	41:32	880
20. Diario Official, idem.....	55:938	670
21. Ajudas de custo—para as que se concederem.....	25:000	000
23. Despezas eventuaes—pelo augmento do serviço nesta verba.....	20:002	000
24. Differenças de cambio—para satisfazer os encargos do Thesouro.....	1.427:614	843
25. Juros diversos, para o serviço existente.....	9:747	716
27. Commissões e corretagens—para o serviço desta verba.....	60:000	000
29. Juros dos depositos das Caixas Economicas—para satisfazer os encargos do Thesouro.....	252:236	803
30. Obras, para as que agora se projectam.....	148:272	301
		5.106:679
		423

Para menos

5. Caixa de Amortisação—para abate nos vencimentos e diminuição no expediente.....	1:966	200	
6. Emissão e substituição do papel moeda—pela suppressão de logares...	7:923	760	
9. Empregados de Repartições e logares extinctos—pelos que diminuíram.	17:668	205	
12. Juizo dos Feitos da Fazenda—pelo que se diminuiu nas despezas judiciaes.....			
16. Casa da Moeda—pelo abate nos vencimentos.....	4:234	300	
17. Administração diamantina—pela diminuição da porcentagem e outras despezas.....		267	840
18. Administração e custeio das fazendas nacionaes—em consequencia do arrendamento das fazendas nas Provincias do Pará e Amazonas.....	1:933	980	
22. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios—por diminuição do serviço e passagens de gratificações para outras verbas.	27:391	000	
28. Juros do emprestimo do cofre de orphãos—pela diminuição do capital,	13:000	000	
	100:000	000	
			174:405
			285
			4.932:274
			138

para o exercicio

MINISTERIO DO IMPERIO



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1882 — 1883

679,423

1 74:405,285

932:274,138

Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1882—1883

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
CASA IMPERIAL			
§ 1.º			
Dotação de Sua Magestade o Imperador....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.....	800:000\$000	800:000\$000
§ 2.º			
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz....	Idem.....	96:000\$000	96:000\$000
§ 3.º			
Dotação da Princesa Imperial a Sra. D. Isabel.....	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864.....	150:000\$000	150:000\$000
§ 4.º			
Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará, o Sr. D. Pedro.....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.....	8:000\$000	8:000\$000
§ 5.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 6.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Antonio....	Idem.....	6:000\$000	
Inclue-se este § em virtude da lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.			
§ 7.º			
Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princesa Sra. D. Leopoldina.	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864, e art. 13 § 1.º do contracto de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864.....	75:000\$000	75:000\$000
§ 8.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 9.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 10			
Alimentos do Principe o Sr. D. José.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 11			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
§ 12			
Mestres da Familia Imperial			
1 Mestre de francez.....		400\$000	
1 Dito de escripta e geographia.....		400\$000	
1 Dito de leitura e sciencias positivas.....	Dec. de 5 de Agosto de 1833, Leis	1:000\$000	
1 Dito de inglez.....	ns. 114 de 3 de Novembro de	800\$000	
1 Dito de dansa.....	1835, 106 de 11 de Outubro de	800\$000	
1 Dito de allemão.....	1837 e 939 de 26 de Setembro de	800\$000	
1 Dito de italiano.....	1857, nos termos do art. 2.º § 5.º	800\$000	
1 Dito de historia da philosophia.....	da de n. 317 de 21 de Outubro	800\$000	
1 Dito de desenho.....	de 1843.	800\$000	
1 Dito de musica.....		800\$000	
		7:400\$000	7:400\$000
§ 13			
Gabinete Imperial			
Pessoal			
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Leis ns. 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.....		1:300\$000
Material			
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial.....		600\$000	
		1:900\$000	1:900\$000
CAMARAS LEGISLATIVAS			
§ 14			
Subsidio dos Senadores			
2 Senadores pela provincia das Alagoás...	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.		
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850.		
7 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1856.		
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.		
1 Dito por Goyaz.....	Idem.		
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1856.		
1 Dito por Mato Grosso.....	Idem.		
10 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.		
1 Dito pelo Pará.....	Idem.		
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
1 Dito pelo Paraná.....	Idem e Lei n. 704 de 29 de Agosto de 1853.		
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
1 Dito pelo Piahy.....	Idem.		
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.		
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
1 Senador por Santa Catharina..... 4 Ditos por S. Paulo..... 3 Ditos por S. Pedro..... 2 Ditos por Sergipe..... — 58.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836. Idem. Idem e Dec. n. 657 de 26 de Agosto de 1852. Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855. Dec. n. 1098 de 18 de Setembro de 1860.....		
Pede-se sómente a quantia de 504:000000 para 56 Senadores em vez de 522:000\$000 para 58, por assim o haver determinado a Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.		504:000\$000	504:000\$000
<h2>§ 15</h2>			
<h3>Secretaria do Senado</h3>			
<h4>Pessoal</h4>			
1 Official-maior com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação..... 3 1. ^{os} Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação..... 3 2. ^{as} Ditos, a 2:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação, sendo 2 addidos..... Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas..... Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despeza do Senado..... 1 Porteiro guarda-livros da Secretaria, com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação..... Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis..... Idem para aluguel de casa..... 1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação... 2 Contínuos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação..... 5 Guardas servindo de contínuos, na porta, nas galerias e no archivo e biblio- theca, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação..... Gratificação ao guarda empregado no archivo e bibliotheca..... 1 Correio a cavallo com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação..... 1 Official dispensado do serviço com orde- nado sómente.....	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, 30 de Agosto de 1869, 25 de Setembro de 1871, 21 de Janeiro de 1873, 10 e 28 de Agosto de 1874, 23 de Janeiro de 1879 e 1 de Junho de 1880.	6:400\$000 11:400\$000 9:000\$000 200\$000 200\$000 2:000\$000 360\$000 768\$000 2:000\$000 2:400\$000 6:000\$000 200\$000 1:320\$000 3:000\$000	45:248\$000
<h4>Material</h4>			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 14:400\$..... Impressão de papeis avulsos..... Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria..... Compra de livros, jornaes e outras publi- cações..... Mobilia..... Despezas extraordinarias e eventuaes....	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, Res. do Senado de 1 de Ju- nho de 1874 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879..... Idem..... Idem..... Resolução do Senado de 4 de Janeiro de 1866..... Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865. Idem.....	72:000\$000 4:000\$000 2:800\$000 2:000\$000 2:000\$000 4:000\$000	86:800\$000 132:048\$000
			132:048\$000

VOTADA PARA 1881—1882	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1882	VOTADA PARA 1881—1882
504:000\$000	<h2>§ 16</h2> <h3>Subsidio dos Deputados</h3>			
	5 Deputados pela provincia das Alagoás .	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.		
	2 Ditos pelo Amazonas	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
	14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.		
	8 Ditos pelo Ceará	Idem.		
	2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
	2 Ditos por Goyaz.....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.		
	6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem.		
	2 Ditos por Mato Grosso	Idem.		
	20 Ditos por Minas Geraes	Idem.		
	3 Ditos pelo Pará.....	Idem e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.		
	5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
	2 Ditos pelo Paraná.....	Idem e Leis ns. 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
	13 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
	3 Ditos pelo Piauhy	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n. 842 de 19 de Setembro de 1855.		
	12 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.		
	2 Ditos pelo Rio Grande do Norte	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.		
	2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
	9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
	6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. ns. 458 de 28 de Agosto de 1847 e 657 de 27 de Agosto de 1852.		
	4 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.		
	122 Total a 6:000\$000.....	Dec. n. 1329 de 17 de Agosto de 1866.....	714:000\$000	714:000\$000
	<p>Pede-se sómente a quantia de 714:000\$ para 119 deputados em vez de 732:000\$ para 122, por assim o haver determinado a Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.</p>			
	<h2>§ 17</h2> <h3>Secretaria da Camara dos Deputados</h3> <h4>Pessoal</h4>			
	1 Official-maior com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866 e 25 de Julho de 1871.....	6:400\$000	
132:048\$000	3 1.ºs Officiaes a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	11:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
<p>3 2.^{os} Officiaes, a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p> <p>1 Porteiro da Secretaria com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p> <p>1 Dito do Salão da Camara com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p> <p>4 Contínuos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>4 Guardas das galerias, a 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>1 Correio com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>1 Official dispensado do serviço.....</p> <p>1 Porteiro idem com todo o vencimento... Para pagamento a um 1.^o official, um 2.^o dito, dous continuos, dous guardas e um correio da Secretaria, cujos logares foram supprimidos pela Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 enquanto não tiverem destino.....</p>	<p>Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866 e 25 de Julho de 1871 e Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1860, 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874, e Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.....</p> <p>Idem de 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874, e Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.....</p> <p>Idem, idem, idem.....</p> <p>Idem de 1 de Junho e 5 de Set. de 1866.....</p> <p>Idem de 1 de Junho de 1866.....</p>	<p>10.200\$000</p> <p>2.000\$000</p> <p>2.000\$000</p> <p>4.800\$000</p> <p>4.000\$000</p> <p>1.200\$000</p> <p>2.800\$000</p> <p>1.400\$000</p> <p>12.800\$000</p>	<p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p>59.000\$000</p>
Material			
<p>Consignação para as despesas da Secretaria.</p> <p>Dita para limpeza e asseio da casa.....</p> <p>Publicação das discussões da Camara em 5 mezes, comprehendidas as sessões preparatorias e prorogações, na razão de 14:400\$ mensaes.....</p> <p>Impressão de papeis avulsos.....</p> <p>Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857.....</p> <p>Compra de livros para a bibliotheca da Camara.....</p> <p>Despesas extraordinarias e eventuaes.....</p>	<p>Re. de 30 de Maio de 1828 e Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem de 21 de Set. de 1875 e Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879...</p> <p>Idem.....</p> <p>Lei de 26 de Set. de 1857.....</p>	<p>2.000\$000</p> <p>240\$000</p> <p>72.000\$000</p> <p>2.000\$000</p> <p>15.000\$000</p> <p>500\$000</p> <p>2.000\$000</p>	<p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p>93.740\$000</p>
§ 18			
Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados			
<p>Indemnisação, por sessão annual, para despesas de viagem de vinda e volta....</p>	<p>Decs. ns. 672 de 13 de Set. de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1337 de 28 de Fev. de 1854.....</p>	<p>45.000\$000</p>	<p>45.000\$000</p>
§ 19			
CONSELHO DE ESTADO			
<p>12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Lois ns. 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17.....</p>	<p>48.000\$000</p>	<p></p>

RA 3	VOTADA PARA 1881—1882
<div style="position: absolute; bottom: 20px; left: 20px; width: 80%; border: 1px solid black; padding: 5px;">152:740\$000</div> <div style="position: absolute; bottom: 20px; right: 20px; width: 80%; border: 1px solid black; padding: 5px;">45:000\$000</div>	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
SECRETARIA DO CONSELHO DE ESTADO			
1 Empregado para coadjuvar o serviço de escripta do Conselho de Estado e proceder à organização e compilação das consultas sobre assumptos dos diversos Ministerios. Para despezas com o expediente e publicações das Consultas.....		4:800\$000	
		5:000\$000	
Pedem-se mais 9:800\$000 para a organização da Secretaria do Conselho d'Estado.		57:800\$000	48:000\$000
§ 20			
SECRETARIA DE ESTADO			
Pessoal			
1 Ministro e Secretario de Estado... Ord.	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852..	12:000\$000	
3 Directores, a 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5659 de 6 de Junho de 1874.	24:000\$000	
3 Sub-Directores, a 4:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000	
10 Officiaes, a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	48:000\$000	
6 Amanuenses, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
3 Contínuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
3 Correios a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
Para gratificar a um official de gabinete...	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879..	2:400\$000	
ADDIDOS			
1 Chefe de Secção com 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72.....	5:000\$000	
SECÇÃO DE ESTATISTICA			
2 Chefes de Secção a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Arts. 20 e 23 do Dec. n. 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Leis ns. 2348 de 25 de Agosto de 1873 e 2940 de 31 de Outubro de 1879 e Dec. n. 8341 de 17 de Dez. de 1881...	8:000\$000	
2 Officiaes a 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Amanuenses a 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	156:200\$000
Material			
4 Serventes a 65\$ mensaes, sendo um para a secção de Estatística, e 3 ordenanças a 20\$000.....		3:840\$000	
Impressão de leis e decretos publicados dentro do exercicio, relatorio do Ministerio do Imperio, e a publicação do expediente no <i>Diario Official</i>	Lei n. 98 de 31 de Outubro de 1835, art. 17.....	40:000\$000	
Expediente e publicações de trabalhos da secção de Estatística.....		5:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
Papel, pennas, tinta e livros em branco, etc. Livros..... Moveis..... Illuminação interior e exterior..... Para occorrer á despesa com o forneci- mento da legislação ás Repartições do Ministerio do Imperio..... Para despesas extraordinarias e eventuaes ; como assignaturas de jornaes, almanaks, annuarios, portes de correspondencia e serviço telegraphico em casos urgentes..		3:600\$000 1:000\$000 2:000\$000 1:500\$000 1:200\$000 5:000\$000	 63:140\$000 214:340\$000
<p>Não obstante ter-se supprimido a consigna- ção de 2:000\$000 votada para 1 amanuense addido por ter este empregado passado para o respectivo quadro, dá-se a differença de 27:300\$000 para mais por pedirem-se, visto serem reconhecidamente insufficientes as consignações votadas e terem accrescido al- guns outros serviços, as seguintes quantias : 1:320\$000 para salario de mais um servente para o serviço da secção de Estatistica e gratificações a ordenanças ao serviço do Ministerio do Imperio ; 20:000\$000 para impressão do Relatorio e outros actos do mesmo Ministerio e publicação do expediente no <i>Diario Official</i>, que era gratuita e ora é paga em virtude do art. 19—2.ª parte da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 : 5:000\$000 para despesas com o expediente e publicações de trabalhos da secção de Estatistica, reorga- nizada por decreto n. 8341 de 17 de Dezembro de 1881, em virtude da auctorização confe- rida pelo art. 2º § unico da Lei n. 2940 acima citada ; 2:660\$000 para despesas de expe- diente, comprehendida a da illuminação interna e externa que se calcula em 1:500\$000 por anno ; e finalmente 5:000\$000 para des- pesas extraordinarias e eventuaes, como assignatura de jornaes inclusive o <i>Diario Official</i>, almanaks, revistas e annuarios para a Secretaria ; portes de correspondencia, serviço telegraphico em casos urgentes, e assignaturas do <i>Diario Official</i> para todas as repartições subordinadas ao dito Ministerio na côrte e provincias, despesa esta que sobe a 2:800\$000 annualmente.</p>			187:040\$000
<p align="center">§ 21</p> <p align="center">PRESIDENCIAS DE PROVINCIA</p> <p align="center">Pessoal</p> <p>20 Presidentes, a saber :</p> <p>4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000\$ de ordenado.....</p> <p>5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$..</p> <p>6 Nas das Alagoás, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000\$.</p> <p>1 Na do Paraná.....</p> <p>4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000\$.....</p>	<p>Leis ns. 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem e Dec. n. 1232 de 19 de Se- tembro de 1853.....</p> <p>Idem, idem.....</p>	<p>32:000\$000</p> <p>35:000\$000</p> <p>36:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>20:000\$000</p>	

VOTADA PARA 1881—1882
187:040\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado.... Meio ord.	Lei n. 40 de 3 de Outubro de 1834, art. 9. ^o	3:000\$000	
20 Secretarios, a saber :			
Das Alagoás.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000	
Do Amazonas.....	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851.....	1:600\$000	
Da Bahia.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	2:000\$000	
Do Ceará.....	Idem.....	1:500\$000	
Do Espirito Santo.....	Idem.....	1:250\$000	
De Goyaz.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000	
Do Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000	
De Mato Grosso.....	Idem.....	2:000\$000	
De Minas Geraes.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:333\$333	
Do Pará.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:750\$000	
Da Parahyba.....	Idem.....	1:500\$000	
Do Paraná.....	Idem.....	1:500\$000	
De Pernambuco.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	
Do Piahy.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000	
Do Rio de Janeiro.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	
Do Rio Grande do Norte.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:250\$000	
De Santa Catharina.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	1:400\$000	
De S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000	
De S. Pedro.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	2:000\$000	
De Sergipe.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	1:300\$000	
Gratificação aos Guarda-mobílios dos palacios, na razão de 200\$000 para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 150\$000 para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; e de 100\$000 para os das outras provincias.....	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854, 17 de Setembro de 1857 e 14 de Junho de 1881.....	2:500\$000	168:033\$333
Material			
Ajudas de custo, para despezas de primeiro estabelecimento dos Presidentes, na razão de 4:000\$000, no maximo, para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro e Minas Geraes e de 3:000\$000 também no maximo para as de quaesquer das outras provincias.....	Dec. Leg. n. 2003 de 24 de Agosto e Dec. n. 4800 de 4 de Outubro de 1871.....	40:000\$000	
Idem para as de viagem, por mar e por terra, dos mesmos Presidentes.....	Idem idem.....	26:000\$000	
Para aluguel de casas nas capitães das provincias em que não ha palacios, a saber:			
Alagoás.....	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869 e 12 de Dezembro de 1870.....	1:500\$000	
Amazonas.....	Aviso de 4 de Fevereiro de 1862...	2:400\$000	
Paraná.....	Idem de 5 de Março de 1862 e 24 de Janeiro de 1880.....	2:640\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
Rio Grande do Norte.....	Avisos de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870.....	2:600\$000		
Piauhv.....	Idem de 31 de Março de 1877.....	1:000\$000		
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação.....	Lei n. 164 de 26 de Setembro de 1840.....	18:930\$000 8:000\$000		
Luzes para os ditos.....			105:070\$000	
Iluminação dos ditos nos dias de festividade nacional.....		2:000\$000		
			273:103\$333	273:103\$333
§ 22				
CULTO PUBLICO				
Arcebispo e Bispos				
1 Arcebispo, na Bahia..... Congr.	Lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853.....	4:800\$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$ de congrua.....	Idem.....	39:600\$000	44:400\$000	
Relação Metropolitana na Bahia				
7 Desembargadores, a 600\$..... Ord...	Lei n. 183 de 17 de Setembro de 1837.....	4:200\$000		
1 Secretario.....	Idem e n. 243 de 30 de Novembro de 1841.....	400\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	180\$000		
Expediente.....		40\$000	4:820\$000	
Cathedraes				
CAPELLA IMPERIAL E CATHEDRAL DO RIO DE JANEIRO				
6 Monsenhores, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850.....	12:000\$000		
16 Conegos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	19:200\$000		
16 Capellães cantores, a 600\$..... Ord...	Idem.....	9:600\$000		
3 Mestres de ceremonias, a 600\$.. »	Idem.....	1:800\$000		
1 Thesoureiro das alfaias..... »	Idem.....	400\$000		
1 Dito da sacristia..... »	Idem e n. 3057 de 5 de Março de 1863.....	800\$000		
10 Sacristas, a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000		
1 Masseur..... »	Idem.....	200\$000		
2 Mestres de capella e compositores, a 625\$..... »	Idem.....	1:250\$000		
2 Organistas, a 50 \$..... »	Idem.....	1:000\$000		
1 Inspector da Capella e Fabricqueiro..... Grat...	Idem.....	600\$000		
1 Mestre de ceremonias do solio... »	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850.....	400\$000		
1 Conego cura..... »	Idem.....	300\$000		
1 Coadjutor do mesmo..... »	Idem.....	100\$000		
2 Capellães regentes do côro, a 60\$ »	Dec. n. 3057 de 5 de Março de 1863.	120\$000		
4 Sineiros e varredores, a 200\$.... Ord...	Idem.....	800\$000		
2 Andadores do Sacramento..... »	Idem.....	80\$000		
Ao encarregado das tribunas.... Grat..	Idem.....	50\$000		
Para musica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	12:000\$000		
Supprimento á fabrica.....		2:000\$000	64:700\$000	

ADA PARA 82—1883	VOTADA PARA 1881—1882
---------------------	--------------------------

070\$000	273:103\$333
----------	--------------

00\$000	
---------	--

0\$000	
--------	--

000	
-----	--

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
CATHEDRAL DA BAHIA			
1 Deão	Congr. Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcediago.....	» Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
1 Theoureiro.....	» Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$....	Congr. Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$....	» Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores, a 300\$....	» Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	Grat. Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio archiepiscopal.....	» Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre.....	» Idem.....	300\$000	
1 Sacrista-mór.....	» Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$....	» Idem.....	600\$000	
1 Pregador da Quaresma.....	» Idem.....	20\$000	
1 Porteiro.....	» Idem.....	150\$000	
1 Perreiro.....	» Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella.....	» Idem.....	470\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	225\$000	
1 Sineiro.....	» Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolas.....		310\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		1:600\$000	18:565\$000
CATHEDRAL DE PERNAMBUCO			
1 Deão.....	Congr. Lei n. 884 do 1.º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
1 Theoureiro-mór.....	» Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$....	» Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$....	» Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	1:600\$000	
8 Capellães, a 240\$....	Grat. Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sacristão.....	» Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$....	» Idem.....	4:0:000	
1 Porteiro da massa.....	» Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella.....	» Idem.....	300\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	180\$ 00	
1 Sineiro.....	» Idem.....	20\$000	
1 Cura.....	Congr. Idem.....	300\$000	
1 Conductor do cura.....	Grat. Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	100\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	500\$000	15:250\$000
CATHEDRAL DO CEARÁ			
1 Arcediago.....	Congr. Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864.....	800\$000	
1 Conego Theological.....	» Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario.....	» Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$....	» Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$....	Grat. Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sacrista.....	» Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa.....	» Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	» Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sineiro.....	» Idem.....	250\$000	
1 Altareiro.....	» Idem.....	120\$000	
1 Armador.....	» Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....		200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	11:910\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
CATHEDRAL DO MARANHÃO			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
12 Conegos, a 600\$. »	Idem.....	7:200\$000	
8 Beneficiados, a 360\$. »	Idem.....	2:880\$000	
18 Capellães, a 200\$. »	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e mestre de cantochão..... »	Idem.....	112\$500	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$. »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	20:067\$500
CATHEDRAL DO PARÁ			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 884 do 1.º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
14 Conegos, a 600\$. »	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 779 de 6 de Setembro de 1854.....	8:400\$000	
8 Beneficiados, a 300\$. »	Idem.....	2:400\$000	
4 Capellães cantores, a 240\$. Grat.	Idem.....	960\$000	
10 Ditos, a 200\$. »	Idem.....	2:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 Primeiro sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$. »	Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
3 Guardas, a 150\$. »	Idem.....	450\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
5 Musicos, a 240\$. »	Idem.....	1:200\$000	
2 Sineiros, a 130\$. »	Idem.....	260\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	22:590\$000
CATHEDRAL DE CUYABÁ			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$. »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$. »	Idem.....	1:920\$000	

VOTADA PARA
1881—1882

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
1 Mestre de ceremonias	Grat. Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1846	200\$000	
1 Dito do solio episcopal.....	» Idem	200\$000	
1 Sub-chantre.....	» Idem	200\$000	
1 Sacrista.....	» Idem	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$.....	» Idem	400\$000	
1 Porteiro da massa.....	» Idem	150\$000	
1 Organista.....	» Idem	200\$000	
1 Sineiro.....	» Idem	250\$000	
1 Altareiro.....	» Idem	120\$000	
1 Armador.....	» Idem	120\$000	
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento.....		800\$000	12:460\$000
CATHEDRAL DE GOYAZ			
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.....	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....		12:460\$000
CATHEDRAL DE MARIANNA			
1 Arcediago.....	Congr. Lei n.º 884 de 1.º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem	700\$000	
1 Thesoureiro-mór.....	» Idem	700\$000	
10 Conegos a 600\$.....	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.....	6:000\$000	
9 Capellães, a 250\$.....	» Idem n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:250\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	Grat. Idem	400\$000	
1 Dito do solio episcopal.....	» Idem	400\$000	
1 Sub-chantre.....	» Idem	400\$000	
1 Sub-Thesoureiro.....	» Idem	150\$000	
1 Sacrista.....	» Idem	400\$000	
4 Moços do côro, a 100\$.....	» Idem	400\$000	
1 Porteiro da massa.....	» Idem	100\$000	
1 Organista.....	» Idem	250\$000	
Ao Bispo para esmolos.....	Decreto de 6 de Abril de 1752.....	80\$000	
Para os officiaes da curia.....	Idem de 2 de Janeiro de 1742....	120\$000	
Para ordenandos pobres.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824.	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	14:850\$000
CATHEDRAL DA DIAMANTINA			
1 Arcediago.....	Congr. Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	800\$000	
1 Conego Theologal.....	» Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario.....	» Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$.....	» Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$.....	» Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	Grat. Idem.....	200\$000	
1 Sacrista.....	» Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa.....	» Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	» Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro.....	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro.....	Lei n.º 1407 de 26 de Setembro de 1867.....	120\$000	
1 Armador.....	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolos.....	Idem.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	11:910\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	ORÇADA PARA 1880—1881
CATHEDRAL DE S. PAULO			
1 Arcediago.....	Congr. Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	800\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
1 Theoureiro-mór.....	» Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$.....	» Idem.....	6:000\$000	
10 Capellães, a 300\$.....	» Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	Grat. Idem.....	500\$000	
1 Sub-chantre.....	» Idem.....	400\$000	
1 Sachristão-mór.....	» Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.	80\$000	
6 Moços do côro, a 125\$.....	» Idem.....	750\$000	
1 Porteiro da massa.....	» Idem.....	60\$000	
1 Mestre de capella e organista. Ao encarregado do relógio da torre.....	» Idem.....	240\$000	
Para a fabrica.....		1:600\$000	15:764\$000
CATHEDRAL DE S. PEDRO			
1 Arcediago.....	Congr. Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864....	800\$000	
1 Conego Theologal.....	» Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario.....	» Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$.....	» Idem.....	4:800\$000	
1 Beneficiado.....	» Idem.....	400\$000	
8 Capellães Cantores, a 240\$.....	Grat. Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sachrista.....	» Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa.....	» Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	» Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sineiro.....	» Idem.....	250\$000	
1 Altareiro.....	» Idem.....	120\$000	
1 Armador.....	» Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200\$000	
Para fabrica, musica e guisa- mento.....		800\$000	12:310\$000
Vigarios Geraes, Provi- sore e Parochos			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.....	Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n. 163 de 19 de Dezembro de 1849....	500\$000	
12 Vigarios Geraes, a 300\$ de congrua...	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	3:600\$000	
12 Provisores, a 300\$ de congrua.....	Idem.....	3:600\$000	
1.572 Parochos, a saber:			
204 na diocese de S. Salvador, 233 na de S. Sebastião, 171 na de Olinda, 84 na do Maranhão, 100 na do Pará, 225 na de S. Paulo, 235 na de Marianna, 84 na de Goyaz, 16 na de Cuyabá, 86 na de S. Pedro, 61 na do Ceará e 73 na da Diamantina, a 600\$000 de congrua.....	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1859.....	480:000\$000	
23 Coadjutores no Municipio da Côrte, a 200\$ de congrua.....		4:600\$000	492:300\$000

DA PARA — 1882	ORÇADA PARA 1880—1881	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
		Diversas			
		Guisamento ás 21 freguezias do Municipio da Corte, a 23\$920.....		502\$320	
		Ao Prefeito dos Capuchinhos a titulo de guisamento, para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.....	Avisos de 30 de Outubro de 1865, 9 de Julho de 1870, 19 de Setembro de 1871 e 8 de Janeiro de 1872..	900\$000	
		Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despezas extraordinarias e ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados.....	Leis ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1906 de 16 de Agosto de 1871 e Dec. n. 4889 de 7 de Fevereiro de 1872.....	22:241\$180	23:643\$500
		Reducção imposta pela Lei n. 3017 para as vagas que se derem nas Cathedraes.....			798:000\$000
					5:000\$000
				793:000\$000	793:000\$000
		§ 23			
		Seminarios Episcopaes			
		Pessoal			
		11 Seminarios, a saber :— Na Bahia 9:250\$, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um para pagamento, á razão de 1:000\$, de 9 professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, liturgia e canto gregoriano.....	Dec. n. 3073 de 22 de Abril de 1863 e Aviso de 16 de Agosto de 1872.....		99:250\$000
		Material			
		Auxilio ao seminario episcopal da provincia do Amazonas.....		6:000\$000	
		Aluguel de casas para alguns seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis.		5:000\$000	11:000\$000
					110:250\$000
		INSTRUCCÃO PUBLICA			
		FACULDADES DE DIREITO			
		§ 24			
		Pessoal do ensino das Faculdades de Direito			
		PERNAMBUCO			
		1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
AULAS MAIORES			
11 Lentes cathedraicos, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	52:800\$000	
A 4 lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400\$000.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	18:000\$000	
AULAS PREPARATORIAS			
9 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica e geometria, 1 de historia e geographia 1 de portuguez, 1 de inglez 1 de francez 1 de allemão e 1 de italiano, a 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação....	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. ns. 4431 de 31 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 1994 de 14 de Outubro de 1857, Av. de 15 de Janeiro, de 1861 Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875 e Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879.....	24:000\$000	
Gratificação extraordinaria a 2 professores por distincção no magisterio, a 480\$000.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....	960\$000	
Dita a 1 professor por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	375\$000	
4 Substitutos: 2 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, e 1 de arithmetica e geometria, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação....	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n. 2223 de 5 de Abril de 1873 e n. 7247 de 19 de Abril de 1879.....	3:600\$000	107:335\$000
S. PAULO			
1 Director como na Faculdade de Pernambuco.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000\$000	
AULAS MAIORES			
11 Lentes idem.....	Idem, idem.....	52:800\$000	
A 4 lentes por contarem mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos como na dita Faculdade.....	Idem, idem.....	18:000\$000	
9 Professores idem.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1874 e 2223 de 3 de Abril de 1873, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. ns. 4431 de 30 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 3287 de 14 de Junho de 1864, Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875 e Dec. n. 7247 de 19 de Abril de 1879....	24:000\$000	

VOTADA PARA
1881—1882

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio a 480\$. 4 Substitutos como naquella Faculdade.	Av. de 6 de Outubro de 1873. Dec. n. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n. 2223 de 5 de Abril de 1873 e n. 7247 de 19 de Abril de 1879.	960\$000 3:600\$000	106:960\$000 214:295\$000
Pedem-se mais 13:400\$000, sendo 2:000\$ para pagamento das gratificações estabelecidas por lei a lentes que completaram mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio e 11.400\$ para pagamento dos vencimentos de mais 4 professores de linguas: 2 de allemão e 2 de italiano para cada uma das Faculdades e os respectivos substitutos, de conformidade com o Decr. n. 7249 de 19 de Abril de 1879 que augmentou estes dois preparatorios.			200:895\$000
<h2>§ 25</h2> <h3>Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito</h3>			
<h4>PERNAMBUCO</h4> <h5>Pessoal</h5>			
<h6>SECRETARIA</h6>			
1 Secretario com 1:500\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.	3:000\$000	
1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.	Idem, idem.	1:200\$000	
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.	Idem, idem.	1:200\$000	
2 Bedeis, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Idem, idem.	1:800\$000	
3 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Idem, idem.	2:700\$000	
1 Dito para as aulas com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Idem, idem.	900\$000	
<h6>BIBLIOTHECA</h6>			
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.	Idem, idem.	2:100\$000	
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.	Idem, idem.	1:200\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Idem, idem.	900\$000	15:000\$000
<h5>Material</h5>			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 2\$ diarios.	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876.	1:460\$000	
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.		6:000\$000	
Impressões diversas, avulsos, etc.		400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.		700\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos.	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855.	2:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Typographia Nacional.		1:000\$000	11:560\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
S. PAULO			
Pessoal			
SECRETARIA			
Pessoal como na de Pernambuco.....	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876.....	10:800\$000	15:000\$000
BIBLIOTHECA			
Idem, idem.....	Idem, idem.....	4:200\$000	
Material			
2 Serventes para o serviço da Faculdade vencendo cada um 1\$500 diários.....	Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873.....	1:095\$000	
Impressões diversas, avulsos, etc., papel, livros e outros objectos de expediente, como na Faculdade de Pernambuco.....	1:100\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos, idem.....	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855.....	2:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias inclu- sive publicações na Typographia Nacio- nal, idem.....	1:000\$000	
Para despezas com a restauração do archivo, destruido pelo incendio que houve no edi- ficio da Faculdade em 16 de Fevereiro de 1880.....	12:000\$000	17:195\$000
Para premio a professores das duas Facul- dades que compuzerem obras destinadas no ensino depois de approvadas, e para impressão dellas.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		5:000\$000
Pedem-se mais 12:000\$000 afim de resta- urar-se o archivo da Faculdade de S. Paulo destruido pelo incendio que manifestou-se no respectivo edificio no dia 16 de Fevereiro de 1880.			63:755\$000
FACULDADES DE MEDICINA			
§ 26			
Pessoal do ensino das Faculdades de medicina			
RIO DE JANEIRO			
1 Director, com 4:000\$000 de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	6:000\$000	
25 Lentes Cathedraicos, a 3:200\$ de orde- nado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	120:000\$000	
Gratificação adicional aos oito lentes de clinica, a 600\$.....	Idem, idem.....	4:800\$000	
Idem a tres lentes por contarem mais de 25 annos de exercicio a 400\$...	Idem, idem.....	1:200\$000	
8 Substitutos, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem, idem e Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875, Decs. ns. 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	25:600\$000	157:600\$000
BAHIA			
1 Director como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decs. de 28 de Abril, 12 de Setem- bro de 1854, ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	6:000\$000	

VOTADA PARA
1880—1881

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
25 Lentes idem.....	Decs. de 28 de Abril, 12 de Set. de 1854, ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8021 de 12 de Março de 1881.....	120:000\$000	
Gratificação adicional aos oito lentes de clinica, a 600\$.....	Idem, idem.....	4:800\$000	
A 4 lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400\$.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
Gratificação a 1 lente encarregado da organização do gabinete de phisiologia.....	Aviso de 29 de Setembro de 1874...	1:200\$000	
8 Substitutos como naquella faculdade....	Decs. ns. 2648 de 22 de Set. de 1875, 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881....	25:600\$000	159:200\$000
			316:800\$000
A differença de 78:800\$000 para mais procede da reorganisação do ensino em virtude do Decreto n. 8024 de 12 de Março de 1881 que estabeleceu maior numero de cadeiras nas duas Faculdades.			238:000\$000
§ 27			
Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de medicina			
RIO DE JANEIRO			
Pessoal			
SECRETARIA E BIBLIOTHECA			
1 Secretario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....		4:800\$000	
1 Sub Secretario com 2:700\$ de ordenado e 1:100\$ de gratificação.....		3:200\$000	
3 Amanuenses a 1:230\$ de ordenado e 670\$ de gratificação.....		4:800\$000	
1 Bibliothecario com 2:100\$ de ordenado e 1:100\$ de gratificação.....		3:200\$000	
1 Ajudante de bibliothecario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação....		2:400\$000	
1 Porteiro com 1:300\$ de ordenado e 700\$ de gratificação.....		2:000\$000	
4 Bedeis a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		4:800\$000	
4 Continuos a 660\$ de ordenado e 340\$ de gratificação.....		4:000\$000	
LABORATORIOS			
2 Inspectores ou chefes dos trabalhos chimicos e anatomo-pathologicos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		2:400\$000	
12 Preparadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		28:800\$000	
2 Ditos contractados, sendo um para trabalhos praticos de histologia, com a remuneraçao de 6:000\$ e outro para preparaçao de peças de cera destinadas ao museu anatomo-pathologico, com a de 8:000\$000.....		14:000\$000	
16 Assistentes de clinica a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		38:400\$000	
24 Ajudantes de preparador a 480\$ de gratificação.....		11:520\$000	

51:755\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
16 Internos de clinica a 480\$ de gratificação.....		7:680\$000	
12 Conservadores a 660\$ de ordenado e 340\$ de gratificação.....		12:000\$000	144:000\$000
Material			
18 Serventes a 60\$ mensaes.....		12:960\$000	
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos.....		10:000\$000	
Para publicação da revista, de que trata o Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879....		4:000\$000	
Para despesas com 12 laboratorios: reactivos, utensis, etc.....		74:000\$000	
Limpeza de instrumentos.....		2:000\$000	
Impressões, papel, pennas, etc.....		6:000\$000	
Museus.....		12:000\$000	
Aluguel dos edificios.....		12:000\$000	
Asseio dos mesmos edificios.....		1:540\$000	
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Typographia Nacional.....		4:000\$000	
Para estabelecer-se o laboratorio de hygiene com um preparador, um ajudante o um servente.....		15:000\$000	153:500\$000
BAHIA			
Pessoal			
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro, excluidos os dois preparadores contractados.....			130:000\$000
Material			
18 Serventes a 60\$ mensaes.....		12:960\$000	
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos.....		10:000\$000	
Para a publicação da Revista de que trata o Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879....		4:000\$000	
Para despeza com 12 laboratorios: reactivos, utensis, etc.....		74:000\$000	
Limpeza dos instrumentos.....		2:000\$000	
Impressões, papel, pennas, etc.....		6:000\$000	
Museus.....		12:000\$000	
Asseio do edificio.....		1:000\$000	
Eventuaes, incluidas as publicações na Typographia Nacional.....		2:000\$000	
Para estabelecer-se o laboratorio de hygiene com 1 preparador, 1 ajudante e 1 servente.....		15:000\$000	138:960\$000
Para viagens scientificas de lentes das duas Faculdades fóra do Imperio.....			24:000\$000
Para premios aos lentes das mesmas faculdades que compuzerem obras destinadas ao ensino depois de approvadas, e impressão dellas.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		5:000\$000
A differença de 452:010\$ para mais procede da maior despeza que se teve e ainda se tem de fazer com a adopção do ensino pratico nas duas faculdades de conformidade com o Decreto n. 8024 de 12 de Março de 1881, o que trouxe a necessidade de crearem-se mais laboratorios e maior pessoal não só para estes como para a secretaria, tendo sido alterados os vencimentos dos empregados existentes pelo maior trabalho que lhes sobreveio.			595:460\$000
			143:450\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
ESCOLA POLYTECHNICA			
§ 28			
Pessoal do ensino da Escola Polytechnica			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.....	6:000\$000	
22 Lentes, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	105:600\$000	
5 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos.....	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.....	8:000\$000	
10 Substitutos, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.....	30:000\$000	
8 Professoras a 2:040\$ de ordenado e 1:020\$ de gratificação.....	Idem.....	24:480\$000	
1 Dito contractado para o ensino de tecnologia.....	Art. 152 dos citados Estatutos.....	14:400\$000	
1 Dito para o de biologia industrial.....	Idem.....	8:000\$000	
1 Professor da aula preparatoria com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Art. 148 dos Estatutos e Dec. n. 6438 de 22 de Dezembro de 1876.	3:000\$000	
1 Substituto com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem idem.....	1:800\$000	201:280\$000
§ 29			
Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica			
Pessoal			
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.	3:000\$000	
1 Bibliothecario com 1:500\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Agente Thesoureiro com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Escripuario com 1:320\$ de ordenado e 660\$ de gratificação.....	Idem.....	1:980\$000	
3 Amanuenses, a 840\$ de ordenado e 420\$ de gratificação.....	Idem.....	3:780\$000	
1 Ajudante do Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
8 Preparadores, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	19:200\$000	
6 Conservadores, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
6 Guardas, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	5:400\$000	
Para gratificar os Lentes e Professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200\$ mensaes a cada um.....	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.....	8:500\$000	
Para pagar ao Secretario e a 1 Guarda a differença para mais entre os vencimentos que tinham: o 1.º de 3:497\$500 e o 2.º de 1:100\$ e os marcados na tabella que acompanha os Estatutos.....	Art. 145 dos referidos Estatutos....	697\$500	65:357\$500

VOTADA PARA 1880—1881

143:450\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
Material			
12 Serventes, sendo 1 de 1. ^a classe com a gratificação annual de 840\$, 3 de 2. ^a com a de 720\$ e 8 de 3. ^a com a de 624\$.	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.....	7:992\$000	
Despezas de expediente da secretaria e bibliotheca e impressões.....		2:000\$000	
Despezas de expediente, utensis para o serviço das aulas e gabinetes.....		4:200\$000	
Iluminação interna e externa.....		800\$000	
Transporte e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos.....		8:000\$000	
Concerto de instrumentos.....		2:800\$000	
Assignatura de jornaes e revistas scientificas.....		600\$000	
Encadernação de livros.....		600\$000	
Compra de livros e instrumentos.....		10:000\$000	
Para montarem-se os novos gabinetes creados, estabelecer-se um especial de chimica organica e occorrerem-se ás despezas com o pequeno observatorio do morro de Santo Antonio.....		6:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive concerto e compra de moveis e publicações na Typographia Nacional....		2:000\$000	44:992\$000
Para premios aos professores que compuzerem obras destinadas ao ensino depois de approvadas e impressão dellas.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	10:000\$000	
		118:549\$500	101:700\$500
<p>A differença de 16:840\$000 para mais procede de se pedirem : 2:400\$ para um preparador e 1:440\$ para 2 serventes que devem servir no gabinete especial de chimica organica, cuja creação é necessaria; 3:000\$ para pagamento dos transportes nas estradas do governo aos alumnos em exercicios praticos; 4:000\$000 para compra de livros e instrumentos e 6:000\$000 para montarem-se os novos gabinetes creados, estabelecer-se o especial de chimica organica e occorrer-se á despeza com o pequeno observatorio do morro de Santo Antonio, hoje dependencia da Escola.</p>			
§ 30			
Escola de minas de Ouro Preto			
Pessoal			
1 Director e professor de mineralogia, geologia, physica e chimica com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação..	Decr.n. 6026 de 6 de Novembro de 1875.....	12:000\$000	
1 Professor de metallurgia, docimasias e exploração de minas com 6:666\$666 de ordenado e 3:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	10:000\$000	
1 Dito de mathematicas e mecanica com 5:333\$334 de ordenado e 2:666\$666 de gratificação.....	Idem.....	8:000\$000	
1 Dito de caminhos de ferro, estradas e pontes idem idem.....	Idem.....	8:000\$000	
1 Dito de desenho e geometria descriptiva com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	

TADA PARA
880—1881

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
1 Dito de legislação de minas com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Repetidores a 2:660\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Professores para o curso annexo a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação...	Idem.....	7:200\$000	
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	68:600\$000
Material			
4 Serventes a 30\$000 mensaes.....	1:440\$000	
Papel, pennas, tinta e outras despesas de expediente.....	2:160\$000	
Excursões, collecções de mineralogia, compra de mineraes e estudos praticos.....	2:560\$000	
Bibliotheca; modêlos, desenhos e livros, etc.	800\$000	
Laboratorio de chimica e docimasia.....	800\$000	
Gabinetes de physica, zoologia e botanica..	400\$000	
Apparelhos e instrumentos.....	1:200\$000	
Aluguel de casa para o director.....	840\$000	
Pensão a alumnos.....	1:200\$000	
Despezas eventuaes inclusive impressão dos annaes e publicações na Typographia Nacional e ajudas de custo ao novo professor de caminhos de ferro.....	6:000\$000	17:400\$000
			86:000\$000
			73:800\$000
<p>A differença de 12:200\$ para mais procede de pedirem-se: 2:000\$ para despesas com a impressão dos annaes da Escola e 10:200\$ para criação da cadeira de caminhos de ferro, estradas e pontes, podendo o Governo contractar para ella estrangeiro habilitado, sendo 8:000\$ para pagamento dos vencimentos e 2:200\$ para despesas de viagem.</p>			
§ 31			
Instituto Commercial			
Pessoal			
4 Professores sendo: 1 de geographia e estatistica commercial, 1 de direito commercial e legislação de Alfandegas e Consulados, comparada com as das praças de maior commercio com o Brazil, 1 de escripturação mercantil e 1 de economia potifica, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. de 11 de Março de 1863, 29 de Abril de 1868, 28 de Janeiro de 1871, Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 e Dec. n. 7679 de 28 de Fevereiro de 1880.....		7:200\$000
Material			
1 Servente com 40\$ mensaes.....	Aviso de 7 de Fevereiro de 1880....	480\$000	
Papel, pennas, tinta, illuminação, e outras despesas.....	600\$000	1:080\$000
			8:280\$000
			8:280\$000

1:709\$500

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
§ 32			
Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte			
Pessoal			
SECRETARIA			
1 Inspector geral Ord.	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro e 1377 de 22 de Abril de 1854.....	3:200\$000	
1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem e Decs. ns. 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600\$000	
3 Amanuenses a 1:800\$ de gratificação.....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873.....	5:400\$000	
1 Porteiro, continuo e correio..... Grat.	Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:500\$000	
1 Encarregado do material das escolas publicas	2:400\$000	16:100\$000
Material			
1 Servente com 45\$ mensaes	540\$000	
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente e publicações na Typographia Nacional.....	1:000\$000	1:540\$000
INSTRUCCÃO PRIMARIA			
Pessoal			
67 Professores da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, Aviso de 8 de Novembro de 1855 e Decretos ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 6362 de 25 de Outubro de 1876.....	120:600\$000	
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	40:500\$000	
100 Professores adjuntos do 1.º gráo a 480\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	96:000\$000	
18 Ditos do 2.º gráo a 600\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação....	Idem, idem.....	21:600\$000	
Gratificação a 15 Professores por distincção no magisterio.....	Decretos de 17 de Fevereiro de 1854 e n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	6:600\$000	
Dita a 2 ditos por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	1:650\$000	286:950\$000
Material			
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	30:000\$000	
Subvenção a cursos nocturnos para adultos.....	Idem.....	10:000\$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Côrte, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Idem, Aviso de 30 de Janeiro de 1858 e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	130:000\$000	

VOTADA PARA
1880—1881

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Outubro de 1858 e 9 de Fevereiro de 1867.....	60:000\$000	
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc.....		6:000\$000	
Reparos dos moveis e utensilios das escolas.....		8:000\$000	
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60\$ cada um.....		3:000\$000	
Mudança de escolas.....		500\$000	
Acquisição de moveis e utensilios para as escolas.....		24:000\$000	
Para auxiliar as escolas normaes primarias, bibliothecas e muzeus pedagogicos nas Provincias.....		50:000\$000	321:500\$000
INSTRUÇÃO SECUNDARIA			
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO II			
INTERNATO			
Pessoal			
1 Reitor com 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decretos ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	4:800\$000	
1 Vice-Reitor com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	3:000\$000	
1 Secretario com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	2:000\$000	
1 Medico..... Grat.	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	2:400\$000	
1 Capellão..... Grat.	Aviso de 6 de Setembro de 1878....	1:200\$000	
18 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de portuguez, noções de geographia, arithmetica pratica e nomenclatura geometrica, 1 de portuguez do 2.º ao 5.º anno, 1 de portuguez e historia litteraria, 1 de francez, 1 de italiano, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de latim, 1 de grego, 1 de mathematicas elementares, 1 de geographia e cosmographia, 1 de historia geral, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de physica e chimica, 1 de historia natural e hygiene, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional e 1 de philosophia...	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 de 1 de Fevereiro de 1862, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881...	86:400\$000	
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862, e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540\$ de gratificação.....	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Avisos de 31 de Outubro de 1872 e 3 de Outubro de 1874..	1:080\$000	
Gratificação a 2 professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, a 960\$.....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	1:920\$000	
Idem a 1 dito por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem.....	750\$000	
13 Substitutos, sendo: 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de religião, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas elementares, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881.....	15:600\$000	
Gratificação ao substituto de sciencias naturaes como preparador e conservador do respectivo gabinete.....	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.....	700\$000	
6 Inspectores de alumnos, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Aviso de 3 de Outubro de 1874....	7:200\$000	
1 Bedel com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	133:350\$000
Material			
8 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 roupeiro com a de 840\$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480\$, 1 enfermeiro com a de 600\$, 1 despenseiro com a de 840\$, 1 cozinheiro com a de 930\$, 1 ajudante com a de 600\$ e 15 criados a 40\$ mensaes.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Av. de 31 de Outubro de 1872.....	12:240\$000	
Alimentos para 150 alumnos e pessoal da administração.....	36:036\$000	
Idem para o Porteiro, 8 empregados do serviço interno e 15 criados.....	4:380\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria....	300\$000	
Cêra, hostias, etc., para a capella.....	200\$000	
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....	3:600\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos.....	4:280\$000	
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório.....	4:800\$000	
Enfermaria: medicamentos e dietas....	600\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.....	2:000\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....	2:000\$000	
Festividade: collação do grão de Bacharel, diplomas e premios.....	1:000\$000	

RA 22	VOTADA PARA 1880—1881	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
		Cabelleireiro e dentista.....		360\$000	
		Aluguel da casa em que se acha o collegio e respectivo imposto predial.....	Contrato de 6 de Junho de 1881....	6:720\$000	
		Despezas extraordinarias, comprehendidas as publicações na Typographia Nacional.....		1:000\$000	79:516\$000
		EXTERNATO			
		Pessoal			
		1 Reitor como no Internato.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 5120 de 24 de Outubro de 1872 e 6130 de 1 de Março de 1876.....	4:800\$000	
		1 Vice-Reitor idem.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
		1 Secretario idem.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
		1 Escrivão idem.....	Idem, idem e Av. de 11 de Janeiro de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	2:000\$000	
		18 Professores idem.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8051 de 24 de Março de 1881.....	68:400\$000	
		3 Professores : 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decrs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1º de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 do 1º de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8051 de 24 de Março de 1881.....	3:600\$000	
		2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 400\$ de gratificação.....	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Aviso de 31 de Outubro de 1872.....	800\$000	
		Gratificação a 10 professores por contarem mais de 15 annos de serviço, a 960\$.....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	9:600\$000	
		Idem a 2 ditos de 25 annos a 750\$.....	Idem.....	1:500\$000	
		13 Substitutos como no Internato.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.....	15:600\$000	
		1 Preparador como no Internato.....		300\$000	
		1 Porteiro idem.....		700\$000	
		7 Inspectores de alumnos idem.....	Aviso de 7 de Maio de 1874.....	8:400\$000	
		1 Bedel idem.....	Idem.....	1:200\$000	139:100\$000
		Material			
		4 Empregados do serviço interno, sendo : 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 720\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 despenseiro com a de 720\$, 1 cozinheiro com a de 600\$ e 12 criados a 40\$000 mensaes.....		8:040\$000	
		Para o jantar de 80 meio-pensionistas, e pessoal da administração.....		11:567\$000	
		Para o sustento do porteiro, 4 empregados do serviço interno e 12 criados.....		4:964\$000	
		Papel, livros e objectos da Secretaria.....		600\$000	
		Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparatus de chimica e physica.....		1:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
Lavagem da roupa do refeitório e cozinha, etc..... Iluminações : gaz, vellas e azeite..... Moveis e utensilios : compra de novos e reparos..... Asseio, ornato e guizamento da capella.... Pintura, conservação e asseio do predio.... Festividade : collação do grão, diplomas e prêmios..... Despesas extraordinaria, inclusive publicações na Typographia Nacional.....		450\$000 750\$000 1:000\$000 200\$000 1:000\$000 1:000\$000 1:000\$000	31:771\$000
EXAMES E PREPARATORIOS			
Para occorrer ás despesas na Côte e provincias, inclusive publicações na Typographia Nacional.....		50:000\$000	
<p>A differença de 97:460\$000 para mais procede : quanto á Secretaria da Instrução, de pedirem-se 400\$000 para despesas com publicações na Typographia Nacional ; quanto á instrução primaria, de se elevar a 30:000\$000 a consignação de 16:160\$000 votada para escolas particulares contractadas, e pedirem-se 50:000\$000 afim de prestarem-se auxilios ás escolas normaes primarias, bibliothecas e museus pedagogicos nas provincias ; e quanto á instrução secundaria, de pedirem-se 1:600\$000 para elevar-se a 2:400\$000 a gratificação do medico do Internato do Imperial Collegio de Pedro II, 19:200\$ para pagamento dos vencimentos dos professores do referido Collegio, cujas cadeiras, tendo sido extinctas, foram restabelecidas pelo Dec. n. 8051 de 24 de Março de 1881, 2 720\$ para pagamento do augmento de aluguel da casa em que funciona o mencionado Internato e do respectivo imposto predial, 500\$ para esse Internato e igual quantia para o Externato afim de pagarem-se publicações na Typographia Nacional, e finalmente 14 200\$000 por elevar-se a 50:000\$000 a consignação de 35:800\$000 destinada á despeza com os exames de preparatorios na Côte e provincias visto estar reconhecida a insufficiencia dessa consignação.</p>		1:059:827\$000	962:367\$000
<p align="center">§ 55</p> <p align="center">Escola Normal</p> <p align="center">Pessoal</p> <p>1 Director com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p>	Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2º, § 24 e Decretos ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 16 de Março de 1881.....	3:000\$000	

13
6
5
1
2
2
2
C
Pape
Illun
Livro
au
Cons
mu
Move
ter
Desp
sal
Ty
A
proce
12 a
4 log
formi
Març
2:000
visto
para
e mu
pezas
caçõe
outro
de 7

VOTADA PARA
1881—1882

NATUREZA D DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1880—1881
<p>13 Professores, sendo : 1 de instrucção religiosa, 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de mathematicas elementares, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de cosmographia, geographia e historia geral, 1 de elementos de mecanica e astronomia, 1 de sciencias physicas, 1 de sciencias biologicas, 1 de logica e direito natural e publico, 1 de economia social e domestica, 1 de pedagogia e methodologia e 1 de noções de agricultura a 1:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação</p> <p>6 Substitutos para as seguintes secções : 1.^a— Portuguez, francez e instrucção religiosa ; 2.^a— Mathematicas e astronomia ; 3.^a— Cosmographia, geographia e historia geral, corographia e historia do Brazil ; 4.^a— Sciencias physicas e biologicas e agricultura ; 5.^a— Logica, direito, economia social e domestica ; 6.^a— Pedagogia e methodologia, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>5 Professores do curso de artes, sendo : 1 de calligraphia e desenho linear ; 1 de musica vocal ; 1 de gymnastica para os alumnos ; uma de gymnastica para as alumnas e uma para trabalhos de agulha, a 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>1 Secretario com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p> <p>2 Amanuenses, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>2 Inspectores e duas inspectoras a 600\$ de gratificação.....</p> <p>2 Continuos, servindo um de porteiro e outro de correio, a 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p>31:200\$000</p> <p>7:200\$000</p> <p>5:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>1:600\$000</p>	<p>54:800\$000</p>
Material			
<p>Papel, livros e objectos para a secretaria.....</p> <p>Iluminação.....</p> <p>Livros, encaderuações, material para as aulas, instrumentos e aparelhos.....</p> <p>Conservação e augmento da bibliotheca e museu pedagogico.....</p> <p>Moveis, utensilios e reparos nos existentes.....</p> <p>Despezas diversas e eventuaes, inclusive salarios a serventes e publicações na Typographia Nacional.....</p>		<p>1:800\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>5:000\$000</p>	<p>16:800\$000</p>
			<p>71:600\$000</p>
<p>A differença de 12:300\$000 para mais procede, por um lado, de ter-se elevado de 12 a 13 o numero dos professores e creado 4 logares de Inspector de alumnos de conformidade com o Decr. n. 8025 de 16 de Março de 1881 e de pedirem-se mais 2:000\$000 para despezas com a iluminação visto a Escola funcionar á noite, 4:000\$000 para conservação e augmento da bibliotheca e museu pedagogico e 2:500\$000 para despezas diversas e eventuaes, inclusive publicações na Typographia Nacional, e, pelo outro, de ter-se reduzido a 5 o numero de 7 professores do curso de artes.</p>			<p>59:300\$000</p>

962:367\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
§ 54			
Academia Imperial das Bellas Artes			
Pessoal			
1 Director com 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Leis ns. 369 de 18 de Setembro de 1845 e 939 de 26 de Setembro de 1857, Decreto n. 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.	2:400\$000	
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaría, 1 de escultura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem, e Decreto n. 2424 de 25 de Maio de 1859..	28:800\$000	
Gratificação a 3 professores por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Decreto de 14 de Maio de 1855, art. 108.....	1:200\$000	
1 Secretario (serve um dos professores).....	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873	900\$000	
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem de 14 de Março de 1855, art. 108, e n. 805 de 23 de Setembro de 1864, Aviso de 26 de Novembro de 1857 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.	1:800\$000	
1 Porteiro com 800\$ do ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem n. 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	1:200\$000	
3 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem n. 1603 de 14 de Maio de 1855, Aviso de 8 de Novembro de 1860 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	2:700\$000	39:000\$000
Material			
Pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei n. 369 de 18 de Setembro de 1845.....	3:000\$000 720\$000	
2 Serventes, a 30\$ mensaes.....	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:800\$000 500\$000	
Aos individuos que servirem de modelo.....			
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.			
Papel para desenho, panno, papel aparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....		1:200\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....		400\$000	
Luzes para as aulas nocturnas.....		800\$000	
Actos solemnes da Academia.....		800\$000	

Medalha
que s
Ditas p
nove
(custo

Reparos
Ditos de
Para au
tura
Para a
pensio
estudo
Para a
torio
Para p
mais

Para de
inclus
Nacio

A di
cede de
dos guar
dos tral
da respo
mais 4:
conserv
Decreto

Imper

1 Direct
de

1 Theso
200

1 Medic
1 Aman
1 Capell
qu
6 Profes
pr
his
fes
mu
gr
4 Repet
gr
2 Inspe
na
1 Portei
1 Contir

2 Profes
1 Mestr
1 Mestr

VOTADA PARA 1881—1882	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1872—1873	VOTADA PARA 1881—1882
	Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral. Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça e nove de meia onça (custo approximado).....	Aviso de 25 de Abril de 1840.....	500\$000	
	Reparos na collecção de pinturas e gessos. Ditos de moveis e utensilios.....	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	430\$000 1:000\$000 400\$000	
	Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas-artes..	Idem.....	1:000\$000	
	Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa.....	Idem.....	2:000\$000	
	Para auxiliar a manutenção do Conservatorio de Musica.....	Idem.....	42:000\$000	
	Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem.....	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	4:000\$000	
	Para despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Typographia Nacional.....		1:000\$000	31:550\$000
	A differença de 6:600\$ para mais procede de elevar-se de um a tres o numero dos guardas, sendo um para incumbir-se dos trabalhos de escripta da Secretaria e da respectiva bibliotheca e de pedirem-se mais 4:800\$ para auxiliar a manutenção do conservatorio de muzica, reorganizado pelo Decreto n. 8226 de 20 de Agosto de 1881.			70:550\$000
				63:950\$000
	§ 35			
	Imperial Instituto dos Meninos Cegos			
	Pessoal			
	1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. ns. 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859....	3:200\$000	
	1 Thesoureiro com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
	1 Medico, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
	1 Amanuense, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
	1 Capellão com 200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	400\$000	
	6 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma professora da lingua franceza e outra de musica a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
	4 Repetidores a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
	2 Inspectores de alumnos, a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
	1 Porteiro..... grat.	Idem.....	400\$000	
	1 Continuo..... »	Idem.....	360\$000	14:760\$000
	PESSOAL POR CONTRATO			
	2 Professores de musica a 1:000\$000.....		20:00\$000	
	1 Mestra de trabalhos das alumnas.....		10:00\$000	
	1 Mestre de afinação de pianos.....		480\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
1 Dito da officina typographica.....		540\$000	
1 Dito da officina de encadernação.....		600\$000	
1 Repetidor addido de arithmetica, algebra e contramestre da officina typographica.....		640\$000	
1 Dito de musica encarregado tambem da aula de solfejo pratico.....		400\$000	
1 Dito de geographia, historia e grammatica portugueza.....		400\$000	
1 Cozjuvante addido dos trabalhos de agulha.....		400\$000	
1 Roupeira.....		360\$000	
1 Enfermeira e dispenseira.....		360\$000	
1 Ajudante da inspectora de alumnas.....		300\$000	
Gratificação especial a professora de francez.....		360\$000	
1 Ajudante do enfermeiro e do inspector de alumnos.....		420\$000	8:260\$000
Material			
1 Feitor e comprador.....		420\$000	
1 Cosinheiro.....		720\$000	
1 Ajudante do cosinheiro.....		420\$000	
14 Serventes a 35\$ mensaes.....		5:880\$000	
Aluguel da casa e terreno anexo, inclusive o imposto predial a cargo do governo.....	Contractos de 15 de Março de 1871.	7:168\$000	
Alimentação de 55 alumnos e 31 empregados internos.....		20:228\$600	
Roupa, concerto da usada, lavagem e engomado, calçado e miudezas.....		3:000\$000	
Medicamentos, dietas, etc.....		1:000\$000	
Iluminação, aquisição de mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, guisamento da capella, aquisição e concerto de moveis e conservação do predio..		4:340\$200	
Extraordinarias inclusive publicações na Typographia Nacional.....		1:000\$000	44:176\$800
			67:196\$800
			60:493\$000
<p>A differença de 6:703\$800 procede de se pedirem mais 800\$000 para pagamento de 2 repetidores interinos admittidos por aviso de 12 de Abril de 1881; 3:883\$000 para alimentação por isso que existindo no estabelecimento 55 alumnos e 31 empregados só se contemplou no orçamento pasado 49 alumnos e 27 empregados; 2:520\$ para elevar-se a 14 o numero do serventes por não ser possivel fazer-se o serviço do estabelecimento, por sua natureza especial, sómente com 8 serventes, e 500\$000 para publicações na Typographia Nacional.</p>			
§ 36			
Instituto dos Surdos mudos			
Pessoal			
1 Director com 2.600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Leis n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n. 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n. 5435 de 15 de Out. de 1873.....		3:200\$000

1 Capella
2 Professores
2:000\$
tificação
1 Dito de
de ord
1 Dito de
ordena
1 Dito de
3 Repetido
1 Medico
1 Agente
ordena
1 Escripto
1 Mestre

1 Roupei
1 Cozinhe
4 Servent
1 Mestre
1 Dito en

Alimenta
1 roupe
Idem de f
Roupa pa
certo da
Dietas, m
Papel, pe
inclusiv
da capel
Materia p
Concerto
vação d
Extraordi
ocasiã
carreto
Institui
Naciona

Asyl

1 Directo
de gra

2 Profess
maria
plana
1:600\$
ficação

TADA PARA
880—1881

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
1 Capellão e professor de religião... Grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.....		1:000\$000	
2 Professores de linguagem escripta, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.....		6:000\$000	
1 Dito de linguagem articulada com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....		2:400\$000	
1 Dito de mathematicas com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....		2:400\$000	
1 Dito de desenho..... Grat.	Idem.....		1:000\$000	
3 Repetidores, a 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....		3:600\$000	
1 Medico..... Grat.	Idem.....		600\$000	
1 Agente e despenseiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....		2:400\$000	
1 Escripturario..... Grat.	Idem.....		800\$000	
1 Mestre de gymnastica..... »	Idem.....		600\$000	24:000\$000
PESSOAL DE CONTRACTO				
1 Roupeiro e enfermeiro.....	Idem.....		600\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem.....		1:200\$000	
4 Serventes a 480\$.....	Idem.....		1:920\$000	
1 Mestre sapateiro.....	Idem.....		1:095\$000	
1 Dito encadernador.....	Idem.....		1:825\$000	6:640\$000
Material				
Alimentação de 35 alumnos, 3 repetidores, 1 roupeiro e enfermeiro e 1 agente,....			11:462\$500	
Idem de 1 cozinheiro e 4 serventes.....			788\$400	
Roupa para 35 alumnos, lavagem e concerto da roupa, e calçado.....			5:000\$000	
Dietas, medicamentos, etc.....			780\$000	
Papel, pennas, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar e guisamento da capella e illuminação.....			2:100\$000	
Materia prima para as officinas.....			3:000\$000	
Concerto e aquisição de moveis e conservação do predio.....			1:000\$000	
Extraordinarias, inclusive festividade por occasião da distribuição dos premios, carretos dos objectos manufacturados no Instituto e publicações na Typographia Nacional.....			600\$000	24:730\$000
			53:370\$900	55:370\$900
§ 37				
Asylo de meninos desvalidos				
Pessoal				
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875 e Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		3:200\$000	
2 Professores, sendo: 1 de instrucção primaria e 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875.....		4:800\$000	

60:493\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
1 Escrivão com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875	1:800\$000	
1 Almojarife com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem	2:400\$000	12:200\$000
PESSOAL POR CONTRATO			
1 Capellão	Idem	800\$000	
1 Medico	Idem	600\$000	
1 Professor de gymnastica.....	Idem	780\$000	
1 Dito de desenho.....	Idem	1:500\$000	
1 Dito de musica.....	Idem	1:200\$000	
1 Mestre alfaiate.....	Idem	1:200\$000	
1 Dito sapateiro.....	Idem	800\$000	
1 Dito de carpinteiro e marceneiro.....	Idem	1:200\$000	
1 Dito encadernador.....	Idem	1:200\$000	
4 Inspectores, a 800\$.....	Idem	3:200\$000	
1 Criado chefe da copa.....	Idem	800\$000	
1 Cozinheiro	Idem	780\$000	
1 Servente.....	Idem	480\$000	
2 Trabalhadores a 45\$ mensaes.....	Idem	1:080\$000	15:620\$000
Material			
Alimentação de 110 menores e 15 empregados.....		20:440\$000	
Lavagem de roupa, vestuario, calçado, etc.....		4:000\$000	
Medicamentos, dietas, etc.....		1:300\$000	
Materia prima para as officinas.....		4:000\$000	
Iluminação, aquisição de livros, papel, mappas, etc.....		2:112\$500	
Extraordinarias, inclusive publicações na Typographia Nacional.....		1:000\$000	32:852\$500
			60:672\$500
§ 38			
Estabelecimento de Educandas no Pará			
Subsidio.....	Dec. n. 348 de 4 de Junho de 1845.....	2:000\$000	2:000\$000
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS			
§ 39			
Imperial Observatorio			
Pessoal			
1 Director com 4:666\$666 de ordenado e 2:333\$334 de gratificação.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, § 38 art. 2º.....	7:000\$000	
1 1º astronomico com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 2º dito com 3:333\$334 de ordenado e 1:666\$666 de gratificação.....	Idem.....	5:000\$000	
1 3º dito com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Calculador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Ajudantes do calculador a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		4:800\$000	
1 Encarregado serviço da hora e dos chronometros.....	Grat.....	1:200\$000	
3 Alunos-astronomicos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Conservador do material com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	

VOTADA PARA 1880—1881	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
	3 Guarda-manobras, a 640\$ de ordenado e 320\$ de gratificação.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, § 38 art. 2.º.....	2:880\$000	
	1 Porteiro com 640\$ de ordenado e 320\$ de gratificação.....	Idem	960\$000	41:440\$000
	Material			
	1 Servente..... salario....	Idem	600\$000	
	Publicações comprehendendo textos, gravuras, estampas, mappas e diagrammas.	Idem	8:000\$000	
	Papel, pennas, tinta, etc., e limpeza do estabelecimento.....	Idem	760\$000	
	Serviço meridiano e equatorial, pilhas electricas para marcha dosapparelhos electricos.....	Idem.....	720\$000	
	Serviço dosapparelhos chronographicos....	Idem.....	380\$000	
	Productos chimicos para o emprego da photographia e da espectroscopia.....	Idem	600\$000	
	Mercurio para amalgar as pilhas e para as observações do nadir e do zenith.....	Idem	200\$000	
	Registros impressos especiaes para o serviço astronomico, meteorologico, radiometria e oronometria.....	Idem	720\$000	
	Sellos para correspondencia internacional, telegrammas, etc.....	Idem	600\$000	
	Conservação do material, prateadura dos espelhos telescopios, pintura das coberturas e experiencias indispensaveis.....	Idem	2:000\$000	
	Consumo de gaz.....	Idem	1:500\$000	
	Assignaturas de jornaes e revistas scientificas para a bibliotheca, compra de livros, encadernações e publicações na Typographia Nacional.....	Idem	1:180\$000	
	Para custeio da officina já montada no Observatorio.....	2:000\$000	19:260\$000
	A differença de 12:200\$ para mais é consequencia da reorganisação por que passou o Imperial Observatorio, tornando-se necessaria por esse motivo a creação de dous ajudantes do calculador e de um encarregado do serviço da hora e dos chronometros; e de pedirem-se mais 3:000\$ para despesas com publicações, que comprehendem uma revista mensal, um annuario e os respectivos annaes acompanhados de estampas, e 2:000\$ para custeio da officina já montada e com a qual se faz grande economia no concerto dos instrumentos.....			60:700\$000
60:672\$500				48:500\$000
	§ 40			
	Archivo Publico			
	Pessoal			
	1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 6164 de 24 de Março de 1876.....	6:000\$000	
	2 Officiaes, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem	6:000\$000	
	3 Amanuenses, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem	6:000\$000	
	1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem	1:200\$000	
	1 Continuo com 720\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem	960\$000	20:160\$000
2:000\$000				

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
Material			
1 Servente com 50\$ mensaes.....	600\$000	
Papel, pennas, livros e encadernações.....	20 \$000	
Caixas para guarda de documentos.....	200\$000	
Limpeza e asseio da casa.....	120\$000	
Eventuaes.....	100\$000	
		1:220\$000	
		21:380\$000	21:380\$000
§ 41			
Bibliotheca nacional			
Pessoal			
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Dec. n. 6141 de 4 de Março de 1876.	4:800\$000	
3 Chefes de secção, a 2:700\$ de ordenado e 1:300\$ de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000	
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
8 Auxiliares, a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	11:200\$000	
1 Guarda com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
ADMISSOS			
1 2.º Official..... Grat.	Dec. n. 664 de 6 de Setembro de 1852.....	800\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	500\$000	43:900\$000
Material			
2 Serventes, a 70\$ mensaes.....	1:680\$000	
Impressão dos annaes.....	4:800\$000	
Encadernações.....	4.000\$000	
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros.....	10:000\$000	
Illuminação.....	2:400\$000	
Papel, pennas, etc.....	800\$000	
Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc. Extraordinarias inclusive publicações na Typographia Nacional.....	620\$500	24:900\$500
			68:800\$500
§ 42			
Instituto historico, geographico e ethnographico brasileiro			
Subsidio.....	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.....	5:000\$000	
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000\$000	7:000\$000
			7:000\$000
§ 43			
Imperial academia de medicina			
Subsidio.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1849.....		2:000\$000
		2:000\$000	2:000\$000

PARA —1883	VOTADA PARA 1881—1882
220\$000	31:380\$000
380\$000	
0\$000	
0\$500	68:800\$500
0\$500	
0\$000	7:000\$000
0\$000	
0\$000	2:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PAR. 1880—1881
§ 44			
Lyceu de Artes e Officios			
Subsidio ao Imperial Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro.....	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865, 1836 de 27 de Setembro de 1870 e 2940 de 31 de Outubro de 1879 e 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	35:000\$000	
Dito ao da capital da Bahia.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	5:000\$000	
Dito ao dos artistas mecanicos e liberaes do Recife.....	Idem.....	5:000\$000	
		45:000\$000	45:000\$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS			
§ 45			
Hygiene publica			
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO			
JUNTA CENTRAL			
Pessoal			
1 Presidente..... Grat.	Decs. ns. 598 de 14 de Setembro de 1850, 753 de 25 de Janeiro e 828 de 20 de Setembro de 1851.	1:200\$000	
4 Membros, a 800\$..... »	Idem.....	3:200\$000	
1 Secretario..... »	Idem.....	1:200\$000	
1 Amanuense..... »	Aviso de 13 de Fevereiro de 1854.	600\$000	
1 Dito addido..... »	Dito de 24 de Outubro de 1881.....	1:400\$000	
1 Porteiro..... »	Dec. n. 598 de 14 de Setembro de 1850 e aviso de 11 de Março de 1856.....	360\$000	
1 Encarregado da estatistica pathologica e mortuaria..... Grat.	Aviso de 2 de Abril de 1851.....	1:200\$000	
2 Ditos de analyses chimicas e exame de pharmacia e drogarias a 800\$ de gratificação.....	Dito de 13 de Março de 1876.....	1:600\$000	
2 Veterinarios com a gratificação de 3:600\$000 cada um.....	Dito de 17 de Outubro de 1881.....	7:200\$000	17:960\$000
Material			
1 Servente, salario.....		480\$000	
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc.....		800\$000	
Papel, livros e outros objectos do expediente.....		800\$000	
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Typographia Nacional.....		800\$000	2:880\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
PROVINCIAS			
Pessoal			
19 Inspectores de Saude Publica, á razão de 400\$ annuaes os das provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200\$ os das outras provincias, excepto a do Rio de Janeiro.....	Decs. ns. 1338 de 28 de Fevereiro de 1854 e 2052 de 12 de Dezembro de 1857.....	4:800\$000	
A differença de 11:400\$000 para mais procede de ter-se passado para esta verba a despesa que se fazia pela de — Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario — com gratificações a dous medicos encarregados de analyses chimicas e exames de pharmacias e drogarias, na somma de 1:600\$ das que percebem o secretario da junta de hygiene e o encarregado da estatistica pathologica e mortuaria na de 1:200\$000, e da de um amanuense addido na de 1:400\$; e de pedirem 7:200\$, para gratificar a 2 veterinaris encarregados de auxiliar a Junta no exame das vaccas existentes em albergarias nesta cidade.....		25:640\$000	14:240\$000
§ 46			
Instituto Vaccinico			
MUNICIPIO DA CORTE			
JUNTA VACCINICA			
Pessoal			
1 Inspector Geral..... Ord.... 4 Vaccinadores, a 800\$ de ordenado..... 1 Secretario..... Ord.... 1 Amanuense addido..... Grat.... 1 Porteiro e Continuo..... Ord....	Dec. n. 464 de 17 de Agosto de 1846..... Idem..... Idem..... Aviso de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fevereiro de 1854..... Dec. n. 464 de 17 de Agosto de 1846.....	1:200\$000 3:200\$000 800\$000 480\$000 200\$000	5:880\$000
Material			
Papel, pennas, objectos de expediente, etc., inclusive publicações na Typographia Nacional.....		1:200\$000	
PROVINCIAS			
Pessoal			
10 Commissarios vaccinadores provincias nas capitães da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paula, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400\$ de ordenado.....	Idem.....	4:000\$000	
10 Commissarios vaccinadores nas provincias de Alagóas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piahy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300\$ de ordenado.....	Idem.....	3:000\$000	7:000\$000
		14:080\$000	14:080\$000

PARA 1882	VOTADA PARA 1880-1881
0\$000	14:240\$000
0\$000	
0\$000	
0\$000	
0\$000	14:080\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882-1883	VOTADA PARA 1881-1882
§ 47			
Inspeção de saude dos portos			
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação...	Dec. n. 2734 de 23 de Janeiro de 1861.....	3:600\$000	
4 Ajudantes, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. ns. 3059 de 11 de Março de 1863 e 6378 de 15 de Novembro de 1876.....	14:400\$000	
1 Secretario, gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Agente e 1 guarda, a 730\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:460\$000	20:660\$000
Material			
VISITA SANITARIA EXTERNA			
<i>Metade da despesa que se faz por isso que o Ministerio da Justiça concorre com a outra metade :</i>			
1 Patrão da lancha a vapor, com a diaria de 3\$000.....	547\$500	
1 Machinista, idem de 5\$000.....	912\$500	
2 Foguistas a 70\$ mensaes.....	840\$000	
6 Marinheiros a 2\$ diarios.....	2:190\$000	
Aluguel de casa para estação.....	600\$000	
Combustivel para as lanchas.....	4:000\$000	
Estopa, azeite, graxa, etc.....	1:000\$000	
VISITA SANITARIA INTERNA			
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3\$000.....	1:095\$000	
1 Machinista idem de 5\$000.....	1:825\$000	
2 Foguistas a 70\$ mensaes.....	1:680\$000	
6 Marinheiros a 2\$ diarios.....	4:380\$000	
Combustivel.....	2:000\$000	
Estopa, azeite, graxa, etc.....	2:000\$000	
Aluguel de casa para a secretaria da inspecção.....	1:200\$000	
Desinfectantes.....	64\$000	
Expediente: impressão de cartas de saude, timbragem de papel para officios, papel, pennas, tinta, livros, encadernações e publicações na Typographia Nacional...	600\$000	
Despesas eventuaes: compra de moveis illumination, etc.....	2:000\$000	23:934\$000
PROVINCIAS			
BAHIA			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n. 2734 de 23 de Janeiro de 1861.....	2:400\$000	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
2 Guardas, a 547\$500 de gratificação.....	Idem.....	1:095\$000	4:295\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
Material			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	120\$500	
1 Patrão do escaler com 1\$500 diário.....	Aviso de 25 de Setembro de 1855...	547\$500	
6 Remadores, a 1\$200 idem.....	Idem.....	2:028\$000	3:290\$000
CEARA'			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Decreto de 23 de Janeiro de 1861...	600\$000	
1 Guarda com a diaria de \$600 réis.....	Idem.....	219\$000	819\$000
Material			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		12\$800
MARANHÃO			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1861...	1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de gratificação.....	Idem.....	720\$000	
2 Guardas a 365\$ de gratificação.....	Idem.....	730\$000	2:850\$000
Material			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	19\$000	
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, á razão de 15\$ mensaes para o primeiro e 10\$ para os ultimos.....	900\$000	919\$000
PARA'			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1861...	1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de gratificação.....	Idem.....	720\$000	
2 Guardas, a 365\$ de gratificação.....	Idem.....	730\$000	2:850\$000
Material			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	75\$000	
1 Patrão do escaler com 15\$ mensaes.....	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859....	180\$000	
6 Remadores, a 10\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	975\$000
PARAHYBA			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Decreto de 23 de Janeiro de 1831...	600\$000	
1 Guarda com \$600 réis diários.....	Idem.....	219\$000	819\$000
Material			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		10\$000
PARANA'			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto de Parana-gua..... Grat.	Decreto de 23 de Janeiro de 1861...	600\$000	
1 Guarda com \$600 réis diários.....	Idem.....	219\$000	819\$000
Material			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		10\$000

1 Inspe
de or
1 Secret
de gra
2 Guard

Desinf
1 Patrão
6 Remad

1 Inspe
1 Guard

Desinf

1 Inspe
1 Guard

Desinf

1 Inspe
ordenac
2 Guard

Desinf

1 Inspe
Ara
1 Guard

Desinf

VOTADA PARA 1880—1881	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
	PERNAMBUCO			
	Pessoal			
	1 Inspector de saude do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	2:400\$000	
	1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem	800\$000	
	2 Guardas a 547\$500 de gratificação.....	Idem	1:095\$000	4:295\$000
	Material			
	Desinfecantes, papel, livros, etc.....	120\$000	
	1 Patrão do escaler com 2\$ diarios.....	Aviso de 2 de Setembro de 1857....	730\$000	
	6 Remadores, a 1\$280 idem.....	Idem de 4 de Fevereiro de 1859....	2:803\$200	3:653\$200
	SANTA CATHARINA			
	Pessoal			
	1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
	1 Guarda com 600 rs. diarios.....	Idem	219\$000	819\$000
	Material			
	Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000
	S. PAULO			
	Pessoal			
	1 Inspector de saude do porto de Santos Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
	1 Guarda com 600 rs. diarios.....	Idem.....	219\$000	819\$000
	Material			
	Desinfecantes, papel, livros etc.....		10\$000
	S. PEDRO			
	Pessoal			
	1 Inspector de saude do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	
	2 Guardas a 365\$ de gratificação.....	Idem.....	730\$000	2:130\$000
	Material			
	Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000
	SERGIPE			
	Pessoal			
	1 Inspector de saude do porto de Aracajú..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
	1 Guarda com 600 rs. diarios.....	Idem.....	219\$000	819\$000
	Material			
	Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881
ESPIRITO SANTO			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem.....	219\$000	819\$000
Material			
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000
ALAGOAS			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 rs. diarios.....	Idem.....	219\$000	819\$000
Material			
4 Remadores a 15\$ mensaes.....	Av. de 16 de Maio de 1876.....	720\$000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....	10\$000	730\$000
RIO GRANDE DO NORTE			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem.....	219\$000	819\$000
Material			
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000
PIAUHY			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem.....	219\$000	819\$000
Material			
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10\$000
Material geral			
Para concertos e aprestos de escaleres, e augmento das diarias dos patrões e re- madores.....		5:000\$000
		83:880\$000	53:000\$000
<p>A differença para mais de 30:880\$000 procede de terem-se passado para esta rubrica as despesas permanentes pertencentes a ella, mas que corrião pela verba — Soccorros publicos e melhora-mento do estado sanitario — com os vencimentos de dous ajudantes do Inspector da inspecção da côrte e provincia do Rio de Janeiro e gastos com as lanchas do respectivo serviço deste porto.</p>			

CONSI

Bahia...
Sergipe...
Alagoas...
Pernamb...
Paraná...
Santa C...
Ceará...

Limpeza

H

Subsidio.

Soccorros
men

Para occo
epidem
ás de
conform
Setemb
aguas n
mento
no Imp
á admin
rial Re
tomada
gocio
em con
anno...

Para os g
cidade.
Idem da
Idem da l
Gratificaç
sobredit

Para acc
servaçã
cionaes,
Ministe
das Pr
Seminari
culdade
dro II,
terrenos
colas p
secunda
despeza

PARA 1882	VOTADA PARA 1880—1881	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882	VOTADA PARA 1880—1881	
		§ 48 Lazaretos CONSERVAÇÃO DOS EXISTENTES Pessoal	Avisos de 6 de Setembro de 1862, 8 de Novembro de 1869 e 26 de Março de 1873, 30 de Junho e 1 de Julho de 1881.	Bahia..... 600\$000 Sergipe..... 985\$000 Alagoas..... 120\$000 Pernambuco..... 1:330\$000 Paraná..... 720\$000 Santa Catharina..... 240\$000 Ceará..... 547\$500	4:522\$500	
		Material Limpeza dos edificios e pertenças.....			3:197\$500	
		§ 49 Hospital dos Lazaros		7:720\$000	7:720\$000	
		Subsidio.....	Lei n. 555 de 15 de Junho de 1850.	2:000\$000	2:000\$000	
		§ 50 Soccorros publicos e melhora- mento do estado sanitario				
		Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, secca e innundações e ás de soccorros a pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n. 589 de 14 de Setembro de 1850 e com analyses de aguas mineraes e conservação e melhora-mento das respectivas fontes existentes no Imperio, visto pertencer este serviço á administração geral conforme a imperial Resolução de 7 de Outubro de 1874, tomada sobre o parecer da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado em consulta de 12 de Agosto do mesmo anno.....		226:124\$000		
		Para os gastos com a limpeza e irrigação da cidade.....		406:656\$000		
		Idem das praias.....		144:000\$000		
		Idem da lagôa de Rodrigo de Freitas.....		7:380\$000		
		Gratificações dos inspectores e fiscaes dos sobreditos serviços.....		15:840\$000	800:000\$000	
		§ 51 Obras				
		Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc., e bem assim para compra de terrenos e edificações de casas para escolas publicas de instrucção primaria e secundaria no Municipio da Côte e outras despezas, etc.....		200:000\$000		
	53:000\$000					

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883	VOTADA PARA 1881—1882
Para continuação das obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....		400:000\$000	
Idem, idem dos edificios da Academia das bellas artes, da Escola Normal e do Instituto dos Cegos.....		200:000\$000	
Para pagamento da primeira prestação da importancia porque o governo Imperial comprou a Santa Casa de Misericordia da Côte os terrenos situados na praia da Saudade proximos ao Hospicio de Pedro II e diversas bemfeitorias nelles existentes.....		200:000\$000	
Pedem-se mais 600:000\$ pela necessidade urgente de concluirem-se as obras que se estão fazendo na Academia das Bellas Artes e de continuarem-se as do edificio já começado para a Escola Normal do municipio da côte, Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, e Instituto dos cegos; e pagamento da primeira prestação da quantia de 600:000\$, porque o Governo Imperial comprou a Santa Casa de Misericordia da Côte os terrenos situados na praia da Saudade proximos ao Hospicio de Pedro II e diversas bemfeitorias nelles existentes.		1.000:000\$000	(a) 400:000\$000
<p align="center">§ 52</p> <p align="center">Eventuaes</p>			
Despezas eventuaes.....		40:000\$000	20:000\$000
<p>Pede-se mais 20:000\$ por ser reconhecidamente insufficiente a quantia votada, por isso que por esta verba correm todas as duplicatas de despeza provenientes de vencimentos que percebem os empregados interinos quando os respectivos proprietarios, por motivo de serviço publico gratuito e obrigatorio, licenças, etc., conservam os seus vencimentos integraes.</p>			
<p align="center">Observação</p>			
<p>(a) A quantia de 400:000\$000 comprehende o credito votado no § 5º do art. 2º da Lei n. 3016 de 27 de Outubro de 1880 e o concedido no art. 13, § 2º, da mesma Lei.</p>			

PARA 1883	VOTADA PARA 1881—1882
\$000	
\$000	
\$000	
\$000	(a) 400:000\$000
000	20:000\$000
ba correm todas as tivos proprietarios, nes.	
Outubro de 1880 e	

MINISTERIO DA JUSTIÇA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1882 — 1883

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios da
Justiça para o exercicio de 1882—1883

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
N. 1			
Secretaria de Estado			
PESSOAL			
1 Ministro e Secretario de Estado.. Ord.	Decr. de 7 de Agosto de 1882.....	12:000\$000	
1 Director Geral.... {Ord.....	{ Decrs. n. 4159 de 22 de Abril de 1868, e n. 3,445 de 12 de Abril de 1865, art. 25.	5:000\$000	7:200\$000
{Grat.....		2:200\$000	
3 Directores de Secção {a 4:000\$ de Ord...}	{ Idem, idem.	12:000\$000	15:000\$000
{a 1:000\$ de Grat..}		3:000\$000	
7 Primeiros Officiaes. {a 3:000\$ de Ord...}	{ Idem, idem.	21:000\$000	28:000\$000
{a 1:000\$ de Grat..}		7:000\$000	
6 Segundos Officiaes. {a 2:600\$ de Ord...}	{ Idem, idem.	15:600\$000	20:400\$000
{a 800\$ de Grat..}		4:800\$000	
8 Amanuenses..... {a 1:400\$ de Ord...}	{ Idem, idem.	11:200\$000	16:000\$000
{a 600\$ de Grat..}		4:800\$000	
1 Porteiro..... {Ord.....	{ Idem, idem.	1:600\$000	2:400\$000
{Grat.....		800\$000	
1 Ajudante do mesmo. {Ord.....	{ Idem, idem.	1:000\$000	1:400\$000
{Grat.....		400\$000	
2 Continuos..... {a 1:000\$ de Ord...}	{ Idem, idem.	2:000\$000	2:400\$000
{a 200\$ de Grat..}		400\$000	
6 Correios..... {a 1:000\$ de Ord...}	{ Idem, idem.	6:000\$000	8:400\$000
{a 400\$ de Grat..}		2:400\$000	
			113:200\$000
Aos empregados no serviço do Gabinete do Ministro.....	Idem e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879		2:400\$000
			115:600\$000
MATERIAL			
§ 1º			
Papel, pennas, tinta, livros em branco e outros objectos para o expediente.....		5:500\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca.....		500\$000	
Iluminação.—Luzes e iluminação em dias festivos.....		400\$000	
Moveis.—Concertos e remonta.....		300\$000	
Salario de 2 serventes a 720\$000.....		1:440\$000	
Asseio da casa e miudezas.....		200\$000	8:340\$000

Relator
Diversa
terio,
avuls

Exempl

Assigna
jornal
Almana
Telegra
Serviço

Pessoal
Materia

OBSER
provém
para as
o mater
20 da le

Supr

17 Mi
den

A cada

1 Secr

1 Ofic

Votada para
1881—1882

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
§ 2º				
IMPRESSÕES				
Relatorio— impressão do relatorio.....	} Lei n.º 2940 de 31 de Out. de 1879 art. 19.		15:000\$000	
Diversas.— impressão dos actos do ministerio, publicações no <i>Diario Official</i> e em avulso.....			3:890\$000	
Exemplares da collecção das leis de 1881.....			80\$000	18:970\$000
§ 3º				
DIVERSAS DESPEZAS				
Assignatura do <i>Diario Official</i> e de outros jornaes da corte.....			220\$000	
Almanacks e annuarios.....			80\$000	
Telegrammas em casos urgentes.....			200\$000	
Serviço da companhia de esgotos.....			60\$000	560\$000
				143:470\$000
RECAPITULAÇÃO				
Pessoal.....			115:600\$000	
Material.....			27:870\$000	
				143:470\$000
OBSERVAÇÃO.— O augmento de 2:000\$000 provém de se orçar quotas indispensaveis para as diversas verbas em que se subdivide o material da secretaria na forma do art. 20 da lei n. 3018 de 1880.				
N. 2				
Supremo Tribunal de Justiça				
PESSOAL				
17 Ministros, comprehendido o Presidente,				
A cada um.....	{ 6:000\$ de Ord } Lei n.º 1764 de 28 de Ju- { 3:000\$ de Grat.... } nho de 1870.		102:000\$000 51:000\$000	153:000\$000
1 Secretario... {	Ord.. } Decr. n.º 1841 de 29 de Grat. } Set. de 1870.		3:000\$000 1:500\$000	4:500\$000
1 Official..... {	Ord.. } Decr. n.º 1908 de 20 de Grat.. } Out. de 1870.		1:500\$000 500\$000	
	Como encarregado dos arestos do Tribunal... Av. de 29 de Nov. de 1860, dito de 19 de Agosto de 1881 e leis de orçamento anteriores.		500\$000	2:500\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
2 Amanuenses. { a 1:125\$ de..... Ord.. } { a 375\$ de..... Grat. } }	Decr. n.º 1908 de 20 de Out. de 1870.	2:250\$000 750\$000	3:000\$000
1 Porteiro-The- soureiro ... { Ord.. } { Grat. } }	Idem.	750\$000 250\$000	1:000\$000
2 Contínuos... { a 540\$ de..... Ord.. } { a 180\$ de..... Grat. } }	Idem.	1:080\$000 360\$000	1:440\$000
Abate-se para os casos de descontos.....			165:440\$000
			1:020\$000
			164:420\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente.....	Leis de orçamento ante- rior.....	300\$000	
Asseio do Tribunal.....	Idem idem.....	200\$000	
Asignatura do <i>Diario Official</i>	Lei n.º 2240 de 31 de Out. de 1879.....	20\$000	
Collecções de leis de 1881.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	102\$000	622\$000
			165:042\$000
			165:042\$000
N. 3			
Relações			
PESSOAL			
Côrte.....	Demonstração A.....	114:580\$000	
S. Salvador.....	» B.....	72:760\$000	
Recife.....	» C.....	73:060\$000	
S. Luiz.....	» D.....	48:160\$000	
S. Paulo.....	» E.....	48:160\$000	
Porto Alegre.....	» F.....	48:160\$000	
Ouro Preto.....	» G.....	48:160\$000	
Fortaleza.....	» H.....	48:160\$000	
Belém.....	» I.....	48:160\$000	
Cuyabá.....	» J.....	33:640\$000	
Goyaz.....	» K.....	33:640\$000	
		616:640\$000	
Abatimento para os casos de descontos.....		20:000\$000	
			596:640\$000

Côrte.
S. Salv
Recife
S. Lui
S. Pau
Porto
Ouro P
Fortal
Belém
Cuyab
Goyaz
Divers

17 Des
e

Ao
r

1 Secr

2 Ama

1 Port

2 Cont

2 Offic

1 Soli

	Votada para 1881—1882	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
		MATERIAL			
		Côrte..... Demonstração A'	660\$000	
		S. Salvador..... » B'.....	560\$000	
		Recife..... » C'.....	560\$000	
		S. Luiz..... » D'.....	560\$000	
		S. Paulo..... » E'.....	560\$000	
		Porto Alegre..... » F'.....	2:360\$000	
		Ouro Preto..... » G'.....	1:520\$000	
		Fortaleza..... » H'.....	2:960\$000	
		Belém..... » I'.....	4:160\$000	
		Cuyabá..... » J'.....	1:760\$000	
		Goyaz..... » K'.....	1:520\$000	
		Diversas Relações..... » A''.....	1:006\$000	
				18:186\$000	
				614:826\$000	614:826\$000
		CORTE			
		Demonstração — A			
		PESSOAL			
		17 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000\$000	
	165:042\$000	Ao que serve de Procurador da Co- rôa..... Grat.	Lei n. 884 de 1º de Out. de 1856.....	1:600\$000	
		<i>Secretaria</i>			
		1 Secretario..... { Ord.....		2:400\$000	
		{ Grat.....		1:200\$000	
		2 Amanuenses..... { a 1:000\$ de.. Ord..		2:000\$000	
		{ a 800\$ de.... Grat.		1:600\$000	
		1 Porteiro..... { Ord.....	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	700\$000	
		{ Grat.....		300\$000	
		2 Continuos a 480\$ de..... Ord..		960\$000	
		2 Officiaes de Justiça a 360\$ de... Grat.		720\$000	
		1 Solicitador..... { Ord.....	Lei n. 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9., e di- versas Leis de Orça- mento.	800\$000	
		{ Grat.....		300\$000	
				114:580\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882 — 1883	Votada para 1881—1882	
Demonstração — A'				
MATERIAL				
Diarias de um servente.....	Decr. n.º 3618 de 2 de Maio de 1874, art. 33.....	360\$000	660\$000	
Objectos de expediente	Dito Decreto, art. 34.....	300\$000		
Demonstração — A''				
IMPRESSÕES E OUTRAS DESPEZAS				
(Para as diversas Relações)				
Para publicações no <i>Diario Official</i>	Lei n.º 2940 de 31 de Out. de 1879, art. 19.....	240\$000	1:006\$000	
11 Assignaturas do <i>Diario Official</i>	Idem, idem.....	220\$000		
Collecções de Leis (91)	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	546\$000		
			116:246\$000	
S. SALVADOR				
Demonstração — B				
PESSOAL				
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	66:000\$000	66:400\$000	
Ao que serve de Procurador da Coróa..... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000		
Secretaria				
1 Secretario.....	{ Ord... Grat.. } Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	6:360\$000	
1 Amanuense		{ Grat.. O r.. }		800\$000
2 Continuos.....	{ Idem. }	800\$000		
Ao que serve de Porteiro		400\$000		
1 Dito addido (Porteiro da extincta Chancellaria-mór).....	{ Idem. }	960\$000		
2 Officiaes de Justiça		480\$000		
		600\$000		
		720\$000		
				6:360\$000
				72:760\$000
Demonstração — B'				
MATERIAL				
Casa (proprio nacional)	{ Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873. }	5\$000	560\$000	
Despezas miudas e de expediente.....		200\$000		
Salario ao servente encarregado do asseio do Tribunal.....		360\$000		
			73:320\$000	

D
11 Desemb e 2:0
Ao Procu
1 Secreta
1 Amanu
2 Contin Ao que
2 Officiae
1 Solicita
D
Despeza
Asseio o
D
7 Desemba 2:000\$ d
Ao Procu

Votada para
1881-1882

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
RECIFE			
Demonstração — C			
PESSOAL			
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	66:000\$000	
Ao Procurador da Corôa..... Grat...	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	66:400\$000
Secretaria			
1 Secretario {Ord. ... } Grat. ...	} Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense..... {Ord. ... } Grat. ...		800\$000	
		400\$000	
2 Contínuos a 480\$ de..... Ord. ... Ao que servir de Porteiro..... Grat...		960\$000 480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	5:760\$000
1 Solicitador.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....		900\$000
			73:060\$000
Demonstração — C'			
MATERIAL			
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Citado Decreto, art. 33....	360\$000	560\$000
			73:620\$000
S. LUIZ			
Demonstração — D			
PESSOAL			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	42:000\$000	
Ao Procurador da Corôa..... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400\$000	42:400\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Secretaria				
1 Secretario..... } Ord..	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.		1:600\$000	
} Grat.			800\$000	
1 Amanuense } Ord..			800\$000	
} Grat.			400\$000	
2 Continuos a 480\$ de..... Ord.			960\$000	
Ao que servir de Porteiro..... Grat.			480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....)	720\$000	5:760\$000		
		48:160\$000		
Demonstração — D'				
MATERIAL				
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de		200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Maior de 1874, art. 34....		360\$000	560\$000
	Citado decreto, art. 33....			48:720\$000
S. PAULO				
Demonstração — E				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000\$, de Ord. e	Decr. n.º 2342 de 6 de		42:000\$000	
2:000\$ de Grat.....				
	1764 de 28 de Junho de		400\$000	42:400\$000
Ao Procurador da Corôa..... Grat.	1870.....			
	Decr. de 22 de Jan. de 1833			
Secretaria				
1 Secretario..... } Ord..	Decr. n.º 5457 de 6 de		1:600\$000	
} Grat.			800\$000	
1 Amanuense..... } Ord..			800\$000	
} Grat..			400\$000	
2 Continuos a 480\$ de..... Ord..			960\$000	
Ao que servir de Porteiro..... Grat.			480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....)	720\$000	5:760\$000		
		48:160\$000		
Demonstração — E'				
MATERIAL				
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de		200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Maior de 1874, art. 34....		360\$000	560\$000
	Citado decreto, art. 33....			48:720\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
PORTO-ALEGRE			
Demonstração — F			
PESSOAL			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Dec. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870....	42:000\$000	42:400\$000
Ao Procurador da Corôa..... Grat.			
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
1 Amanuense.....		800\$000	
2 Contínuos a 480\$000 de..... Ord..		960\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000..... Grat.		720\$000	
Demonstração — F'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Av. de 23 de Junho de 1877.	1:800\$000	48:160\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
			50:520\$000
OURO PRETO			
Demonstração — G			
PESSOAL			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Dec. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870..	42:000\$000	42:400\$000
Ao Procurador da Corôa..... Grat.			
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
1 Amanuense		800\$000	
2 Contínuos a 480\$ de		960\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$..... Grat.		720\$000	
Demonstração — G'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	960\$000	48:160\$000
Despezas miudas e de expediente.....		200\$000	
Asseio do Tribunal.....		360\$000	
			49:680\$000

para 1883	Votada para 1881-1882	Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
		Demonstação - I'			
		MATERIAL			
		Aluguel da casa.....		3:600\$000	
		Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874.....	200\$000	
		Asseio do Tribunal.....	Idem.....	360\$000	4:160\$000
					32:320\$000
		CUIABÁ			
		Demonstração.- J			
		PESSOAL			
		5 Desembargadores a 4:000\$000 de ordenado e 2:000\$000 de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...;	30:000\$000	
		Ao Procurador da Corôa.... Grat....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	30:400\$000
		<i>Secretaria</i>			
		1 Secretario.....	} Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200\$000	
		} Ord ...		600\$000	
		} Grat...			
		1 Continuo, servindo de Porteiro. } Ord ...		480\$000	
		} Grat...		240\$000	
		2 Officiaes de Justiça a 360\$000 »		720\$000	3:240\$000
					33:640\$000
		Demonstração-J'			
		MATERIAL			
		Aluguel da casa.....	Av. de 28 de Junho de 1877.	1:200\$000	
		Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
		Asseio do Tribunal.....	Cit. Decr. art. 33.....	360\$000	1:760\$000
					35:400\$000
		GOYAZ			
		Demonstração-K			
		PESSOAL			
		5 Desembargadores a 4:000\$000 de ordenado e 2:000\$000 de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	30:000\$000	
		Ao Procurador da Corôa..... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400\$000	30:400\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario.....	} Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200\$000	3:240\$000
		600\$000	
1 Continuo, servindo de Porteiro. } Ord ... } Grat...		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000. ... »		720\$000	
			33:640\$000
Demonstração —Kº			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Ultima Lei de Orcamento.	960\$000	1:520\$000
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874.....	200\$000	
Assco do Tribunal.....	Idem	360\$000	
			35:160\$000
N. 4			
Juntas Commerciaes			
PESSOAL			
Côrte..... Demonstração A	20:600\$000	74:100\$000
Belem..... » B	7:180\$000	
S. Luiz..... » D	6:580\$000	
Fortaleza..... » C	6:580\$000	
Recife..... » E	12:790\$000	
S. Salvador..... » F	13:790\$000	
Porto Alegre..... » G	6:580\$000	
MATERIAL			
Côrte..... Demonstração A'	3:980\$000	12:010\$000
Belém..... » B'	560\$000	
S. Luiz..... » C'	560\$000	
Fortaleza..... » D'	560\$000	
Recife..... » E'	2:280\$000	
S. Salvador..... » F'	2:380\$000	
Porto Alegre..... » G'	1:280\$000	
Diversas..... » A''	410\$000	
			86:110\$000
			81:320\$000

Observação

O augmento de 4:790\$000 provém de se pedir vencimento attenta á urgente necessidade para dous logares de praticante e um de continuo para a Secretaria da Junta da Côrte e um servente para cada uma das Secretarias.

Den
1 Secretario.
2 Officiaes a.
2 Amanuense
2 Praticantes
1 Porteiro ..
1 Dito ajudan
1 Continuo..
Ao Official Ar
Ao Amanuense
Ao Thesoureir
A 3 dos emp
tincto trib
nios).....
Den
Aluguel da ca
Objectos de e
Servente....
DIV
Den
Assignaturas
Collecções da
Publicações.
Den
1 Secretario

para 1883	Votada para 1881—1882	Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882	
		CORTE				
		Demonstração — A				
		PESSOAL				
		1 Secretario.	} Ordenado..... } Gratificação.....	2:800\$000		
				1:400\$000		
		2 Officiaes a....	} 1:800\$ de Ord.. } 900\$ de Grat.	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	3:600\$000 1:800\$000	
		2 Amanuenses a				} 1:200\$ de Ord.. } 600\$ de Grat.
		2 Praticantes a	} 800\$ de Ord.. } 400\$ de Grat.	1:600\$000 800\$000	
		1 Porteiro				} Ordenado..... } Gratificação.....
		1 Dito ajudante.	} Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:000\$000 500\$000	
		1 Continuo.....				} Ordenado..... } Gratificação.....
		Ao Official Archivist.	} Grat. } » } »	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	360\$000 360\$000 200\$000	
		Ao Amanuense interprete				
		Ao Thesoureiro dos emolumentos...				
		A 3 dos empregados que serviram no extinto tribunal (gratificação de decennios).....	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13..	1:080\$000	20:600\$000	
		Demonstração — A²				
		MATERIAL				
		Aluguel da casa.....	3:000\$000	3:980\$000	
		Objectos de expediente	500\$000		
		Servente.....	480\$000		
		DIVERSAS JUNTAS				
		Demonstração A²				
		Assignaturas do <i>Diario Official</i>	} Lei n.º 2940 de 31 de } Out. de 1879.	140\$000	410\$000	
		Collecções das leis.....		70\$000		
		Publicações.....		200\$000		
					24:990\$000	
		BELÉM				
		Demonstração — B				
		PESSOAL				
		1 Secretario....	} Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000 800\$000	

0\$000
0\$000
\$000
\$000

000

000
000

81:320\$000

a dous logares de
das Secretarias

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882	
1 Official..... { Ordenado..... { Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:200\$000 600\$000	7:180\$000	
Ao actual pela differença de vencimentos (art. 13)..... Grat.		600\$000		
1 Amanuense... { Ordenado..... { Gratificação.....		800\$000 400\$000		
1 Porteiro..... { Ordenado..... { Gratificação.....		600\$000 300\$000		
Ao Official Archivista..... Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos... ”		180\$000 100\$000		
Demonstração B'				
MATERIAL				
Expediente.....		200\$000		560\$000
Servente.....		360\$000		
Demonstração C				
S. LUIZ				
PESSOAL				
1 Secretario... { Ordenado..... { Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000 800\$000	6:580\$000	
1 Official..... { Ordenado..... { Gratificação.....		1:200\$000 600\$000		
1 Amanuense... { Ordenado..... { Gratificação.....		800\$000 400\$000		
1 Porteiro..... { Ordenado..... { Gratificação.....		600\$000 300\$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos... ”		180\$000 100\$000		
Demonstração C'				
MATERIAL				
Expediente.....		200\$000		560\$000
Servente.....		360\$000		
Demonstração D				
FORTALEZA				
PESSOAL				
1 Secretario... { Ordenado..... { Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000 800\$000		
1 Official..... { Ordenado..... { Gratificação.....		1:200\$000 600\$000		

1 Ana
1 Port
Ao Offi
Ao The

Expedi
Serven

1 Secre
2 Offici
1 Ama
1 Port
Ao Offi
Ao The
A 3 e
(grat

Aluguel
Expedi
Serven

1 Secre
2 Offici

Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
7:180\$000	
560\$000	
7:740\$000	
6:580\$000	
560\$000	
7:440\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800\$000	6:580\$000
1 Porteiro..... } Ordenado..... } Gratificação.....		400\$000	
Ao Official Archivist..... Grat.		600\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		300\$000	
Demonstração D^a		180\$000	
MATERIAL		100\$000	
Expediente.....		200\$000	560\$000
Servente.....		360\$000	
			7:140\$000
RECIFE			
Demonstração E			
PESSOAL			
1 Secretario.... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400\$000	12:790\$000
2 Officiaes..... } 1:600\$..... Ord.. } 800\$000..... Grat.		1:000\$000	
1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação.....		3:200\$000	
1 Porteiro..... } Ordenado..... } Gratificação.....		1:600\$000	
Ao Official que servir de Archivist. Grat.		1:000\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		500\$000	
A 3 empregados do extinto tribunal (gratificação de decennios).....	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.	800\$000	
		400\$000	
		240\$000	
		150\$000	
Demonstração E^a		1:500\$000	
MATERIAL			
Aluguel de casa.....		1:500\$000	2:280\$000
Expediente.....		300\$000	
Servente.....		480\$000	
			15:070\$000
S. SALVADOR			
Demonstração F			
PESSOAL			
1 Secretario.... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	2:400\$000	
2 Officiaes a.... } 1:600\$ de Ord.. } 800\$ de Grat..		1:000\$000	
		3:200\$000	
		1:600\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
1 Amanuense... } Ordenado.....	Decreto n. 6384 de 30 de Nov. de 1870.	1:000\$000	13:790\$000
} Gratificação.....		500\$000	
1 Porteiro } Ordenado.....		800\$000	
} Gratificação.....		400\$000	
Ao Official Archivista..... Grat.	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.....	240\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		150\$000	
A 4 empregados do extincto tribunal (gra- tificação de decennios).....		2:500\$000	
Demonstração — F'			
MATERIAL			
Aluguel da casa.....		1:600\$000	2:380\$000
Objectos de expediente.....		300\$000	
Servente.....		480\$000	
PORTO ALEGRE			
Demonstração — G			
PESSOAL			
1 Secretario.... } Ordenado.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000	6:580\$000
} Gratificação.....		800\$000	
1 Official..... } Ordenado.....		1:200\$000	
} Gratificação.....		600\$000	
1 Amanuense... } Ordenado.....		800\$000	
} Gratificação.....		400\$000	
1 Porteiro } Ordenado.....		600\$000	
} Gratificação.....		300\$000	
Ao Official Archivista..... Grat.		180\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		100\$000	
Demonstração — G'			
MATERIAL			
Aluguel da casa.....		720\$000	1:280\$000
Expediente.....		200\$000	
Servente.....		360\$000	
			7:860\$000

Justiça

Côrte...
Amazona...
Pará...
Maranhã...
Piauhy...
Ceará...
Rio Gran...
Parahyb...
Pernamb...
Alagôas...
Sergipe...
Bahia...
Espirito...
Rio de J...
S. Paulo...
Paraná...
Santa C...
S. Pedro...
do Sul...
Minas G...
Goyaz...
Matto-Gr...

Aluguel
phãos,

Dito do
do 5º

E

2 Portei
a 800\$
3 Serven
Juizos
vedori
mercio
Despesas
cios..

J. 3

para 1883	Votada para 1881-1882	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
		N. 5			
		Justiças de 1ª instancia			
		PESSOAL			
		Côrte..... Demonstração	A.	40:200\$000	
		Amazonas..... »	B.	41:200\$000	
		Pará..... »	C.	106:460\$000	
		Maranhão..... »	D.	161:519\$410	
		Piauhy..... »	E.	110:930\$000	
		Ceará..... »	F.	183:160\$000	
		Rio Grande do Norte.. »	G.	87:750\$000	
		Parahyba..... »	H.	127:900\$000	
		Pernambuco..... »	I.	276:110\$000	
		Alagôas..... »	J.	91:570\$000	
		Sergipe..... »	K.	86:933\$000	
		Bahia..... »	L.	271:890\$000	
		Espirito Santo..... »	M.	41:070\$000	
		Rio de Janeiro..... »	N.	170:780\$000	
		S. Paulo..... »	O.	303:533\$500	
		Paraná..... »	P.	53:930\$000	
		Santa Catharina..... »	Q.	56:280\$000	
		S. Pedro do Rio Grande do Sul..... »	R.	197:860\$000	
		Minas Geraes..... »	S.	353:500\$000	
		Goyaz..... »	T.	120:708\$034	
		Matto-Grosso..... »	U.	43:381\$767	2.930:685\$711
		MATERIAL			
		CORTE			
		<i>Alugueis de casas</i>			
		Aluguel do predio para os Juizos de Orphãos, 1.ª Vara Cível e Provedoria.....	Contracto de 7 de Agosto de 1873.....	8:000\$000	
		Dito do dito para os Juizos do Commercio e do 5º Districto Criminal.....	Contracto de 7 de Julho de 1874.....	4:800\$000	
				12:800\$000	
		<i>Encarregados dos predios</i>			
		2 Porteiros (um para cada um dos predios) a 800\$000 de Gratificação.....	Leis anteriores.....	1:600\$000	
		3 Serventes (sendo 2 para o predio dos Juizos de Orphãos, 1ª Vara Cível e Provedoria) e um para os dos Juizos do Commercio e 5º Districto Criminal a 600\$000.....		1:800\$000	
		Despezas miudas com o asseio dos edificios.....		200\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
<i>Collecção de leis</i>			
Côrte e provincias			
984 Exemplos da collecção das leis para os Juizes de Direito, substitutos e Municipaes.....	Reg. de 1º de Janeiro de 1838.....	9:840\$000	26:240\$000
			2.956:925\$711
Abate-se para os casos de menor despesa.....			222:038\$300
			2.734:887\$411
			2.647:275\$711
<p>Observação.—O augmento de 87:611\$700 procede de se haver incluído n'esta rubrica a quantia votada pelo ultimo orçamento para os novos termos e comarcas, que foram classificadas e creados naquelles logares de juiz municipal, e em se ter attendido as alterações nas lotações dos diversos termos, e suppressão da 2ª vara civil da Córte e comarca de Araguaya em Goyaz.</p>			
CORTE			
Demonstração — A			
<p>7 Juizes de Direito, sendo: 2 das Varas Civeis. 2 do Commercio. 2 de Orphãos. 1 da Provedoria de Capellas e Residuos.</p>	<p>Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.</p>	<p>16:800\$000 8:400\$000</p>	25:200\$000
<i>Substitutos</i>			
5 Juizes substitutos a 600\$000 de ordenado			3:000\$000
<p>Gratificação ao 1.º Juiz Substituto..... 1:100\$000 » 2.º dito..... 900\$000 » 3.º dito..... 1:100\$000 » 4.º dito..... 1:400\$000 » 5.º dito..... 1:100\$000</p>	<p>Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 2940 de 31 de Outubro de 1879.....</p>	5:300\$000	8:300\$000
<i>Promotores publicos</i>			
2 Promotores { a 1:500\$ de ordenado.....			3:000\$000
{ a 1:500\$ de gratificação.....			3:000\$000
1 Dito Adjunto..... Grat.	Lei n.º 2033 de 20 de Setembro de 1871.....	500\$000	
1 Dito de Capellas e Residuos..... Ord.	Decr. n.º 1600 de 23 de Março de 1854.....	200\$000	6:700\$000
			40:200\$000

para 1883	Votada para 1881—1882
240\$000	
925\$711	
338\$300	
387\$411	2.647.275\$711
00\$000	
00\$000	
00\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
AMAZONAS			
Demonstração— B			
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro. Itacoatiara. Rio Medeira.			
A cada um.....	{ 2.400\$ de Ord. Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... 1:200\$ de Grat. Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n. 1764. de 28 de Junho de 1870..	14:400\$000 7:200\$000	21:600\$000
4 Promotores Publicos das seguintes Comarcas: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro.			
A cada um.....	{ 800\$ de Ord.... 800\$ de Grat.... Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.....	3:200\$000 3:200\$000	
1 Promotor Publico de Itacoatiara..	{ Ord.. Grat. { Decr. n. 6254 de 12 de Julho de 1876.....	800:000 800:000	
1 Dito do Rio Madeira.....	{ Ord.. Grat. { Decr. n. 8187 de 9 de Julho de 1881.....	800\$000 800\$000	9:600\$000
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$00 de.....	Ord.. Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	4:200\$000	
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:			
Villa Bella da Imperatriz.....	800\$000) Idem, e 2033 de 20 de Setembro de 1871....	10:000\$000
Barcellos.....	800\$000		
Serpa e Silves.....	800\$000		
Ega.....	1:000\$000		
Maués.....	800\$000		
Manãos.....	800\$000		
Borba de Monicoré.....	800\$000		
		5:800\$000	41:200\$000
PARÁ			
Demonstração— C			
15 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital (duas varas). Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Obidos. Santarém. Gurupá. Macapá. Monte Alegre. Cintra. Igarapé-miry. A 2:400\$000 de.... Ord..	Leis n.ºs 360 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada lei n. 1764	36:000\$000 18:000\$000	54:000\$000
1:200\$000 de.... Grat.			
14 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... }Ord... }Grat..		1:000\$000 800\$000	
6 de:			
Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira. A 800\$000 de.... Ord..	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.....	4:800\$000 3:600\$000	
800\$000 de.... Grat.			
5 de:			
Obidos. Santarém. Gurupá. Monte Alegre. Macapá. A 800\$000 de.... Ord..	4:000\$000 4:000\$000	
800\$000 de.... Grat.			
1 Promotor de Cintra..... }Ord.. }Grat.	{ Decr. n.º 6585 de 30 de Maio de 1877.....	800\$000 600\$000	
1 de Igarapé-miry..... }Ord.. }Grat.	{ Decr. n.º 6992 de 10 de Agosto de 1878.....	1:000\$000 800\$000	21:400\$000
2 Juizes Substitutos na Capital a 600\$000 de..... Ord.. Gratificações complementares:		1:200\$000	
1.ª Vara..... 1:000\$000			
2.ª » 1:050\$000		2:050\$000	
17 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600\$000 de..... Ord.. Gratificações complementares:		10:200\$000	
Vigia..... 900\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Cachoeira e Ponta de Pedras 1:000\$000			
Cametá e Baião..... 1:000\$000			
Macapá e Masagão..... 1:050\$000			
Chaves..... 1:100\$000			
Bragança..... 1:000\$000			
Melgaço e Oeiras..... 1:080\$000			
Gurupá..... 1:080\$000			
Porto de Móz..... 1:100\$000			
Santarém e Franca..... 1:000\$000			
Obidos e Faro..... 1:100\$000			
Monte Alegre..... 1:000\$000			
Muaná..... 1:000\$000			
Soure..... 1:100\$000			
Alenquer 1:000\$000			
Cintra..... 1:100\$000			
Igarapé-mirim 1:000\$000			
		17:610\$000	31:060\$000
			106:460\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
MARANHÃO			
Demonstração — D			
24 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital (tres varas). Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rosario. Baixo-Mearim. Guimarães. Caxias. Alto-Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas. S. José dos Mattões. Pastos Bons. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. Alto Itapicurú.			
A 2:400\$ de Ord...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	57:600\$000	
1:200\$ de Grat....	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	28:800\$000	86:400\$000
22 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... } Ord...		1:000\$000	
5 de Alcantara. } Grat...		800\$000	
Vianna.			
S. Bento dos Perizes.			
Rosario.			
Baixo-Mearim.			
A 800\$ de..... Ord...		4:000\$000	
A 400\$ de..... Grat...		2:000\$000	
8 de Guimarães.			
Caxias.			
Alto Mearim.			
Codó.			
Brejo.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.		
Itapicurú-merim.			
Tury-Assú.		6:400\$000	
Barreirinhas.		4:800\$000	
A 800\$ de..... Ord...		5:600\$000	
A 800\$ de..... Grat...		5:600\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
1 de Itapicurú.....	} Ord.. } Decr. n.º 5693 de 15 de } Grat.. } Julho de 1874.	800\$000	31:800\$000
		800\$000	
3 Juizes substitutos da Capital:			
A 600\$ de..... Ord..		1:800\$000	
Gratificações complementares:			
A cada um dos ditos substitutos... 1:100\$		3:300\$000	
24 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de..... Ord..		14:400\$000	
Gratificações complementares:			
S. Bento..... 1:000\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.		
Vianna..... 910\$000			
Itapicurú e Iguará..... 900\$000			
Brejo..... 1:050\$000			
Pastos Bons..... 800\$000			
Tury-Assú..... 1:095\$000			
Guimarães..... 800\$000			
S. José de Cajazeiras..... 1:000\$000			
Barra do Corda..... 1:072\$000			
Caxias..... 900\$000			
Rosario..... 1:100\$000			
Carolina..... 316\$410			
Coroatá..... 1:100\$000			
S. Bernardo e Barreirinhas... 1:150\$000			
Imperatriz e Porto Franco... 1:100\$000			
Mearim e Anajatuba..... 1:000\$000			
Icatú..... 1:050\$000			
Cururupú..... 1:100\$000			
Codó..... 980\$000			
Atcantara..... 1:080\$000			
Riachão..... 1:046\$000			
Picos..... 1:120\$000			
Grajalhú..... 1:150\$000			
S. Vicente Ferrer..... 1:000\$000		23:819\$410	43:319\$410
			461:519\$410
PIAUHY			
Demonstração — E			
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Theresina.			
Jaicóz.			
S. Raymundo Nonnato.			
Parnaguá.			
Parnahyba.			
Piracuruca.			
Barras.			
Geromenha.			
Santa Philomena.			
S. João do Piahy.			
Campo Maior.			
Oeiras.			
Valença.			
Amarante.			
Gurgueia.			
Humildes.			
Pedro Segundo.			

Votada para
1881—1882

Natureza da despesa.	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
A 2:400\$ de..... Ord...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....		
1:200\$ de..... Grat..	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....	40:800\$000	
17 Promotores Publicos, sendo:		20:400\$000	61:200\$000
4 de : Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá.			
A 800\$ de Ord....	} Decreto n.º 5426 de 2 de	3:200\$000	
800\$ de Grat..	} Outubro de 1873....	3:200\$000	
7 de : Parnahyba. Piracuruca. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.			
A 800\$ de Ord....	} Idem.....	5:600\$000	
600\$ de Grat..		4:200\$000	
1 de Geromenha.....	} Ord.	800\$000	
	} Grat.	800\$000	
1 de Santa Philomena.....	} Decr. n.º 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800\$000	
	} Ord.	800\$000	
1 de Gurgueia.....	} Grat.	800\$000	
1 de S. João do Piauhy.....	} Decr. n.º 6179 de 26 de Abril de 1876.	800\$000	
	} Ord.	800\$000	
1 de Humildes.....	} Grat.	600\$000	
1 de Pedro II.....	} Decr. n.º 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800\$000	
	} Ord.	800\$000	
	} Grat.	600\$000	
1 de Pedro II.....	} Decr. n.º 6280 de 9 de Agosto de 1876.	800\$000	
	} Ord.	800\$000	
	} Grat.	600\$000	
1 de Pedro II.....	} Decr. n.º 6577 de 9 de Maio de 1877.	800\$000	
	} Ord.	800\$000	
	} Grat.	600\$000	
17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		10:200\$000	
Gratificações complementares:			
Theresina.....	1:050\$000		
Campo Maior e União.....	1:000\$000		
Jaicóz e Picos.....	700\$000		
Oeiras.....	600\$000		
Parnahyba.....	800\$000		
Piracuruca e Batalha.....	1:050\$000		
Parnaguá.....	700\$000		
Amarante.....	900\$000		
S. Raymundo Nonnato.....	1:160\$000		
Valença.....	1:130\$000		
Barras.....	1:140\$000		
Marvão e Humildes.....	700\$000		

Leis n.ºs 1764 de 28 de
Junho de 1870 e 2033
de 20 de Set. de 1871.

25:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Jeromenha e Manga..... 700\$000 Santa Philomena..... 700\$000 S. João do Piahy..... 700\$000 Gurgueia..... 700\$000 Pedro II..... 800\$000	} Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.		
		14:530\$000	24:730\$000
			110:930\$000
CEARÁ			
Demonstração — F			
28 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Capital. } 1ª Vara. } 2ª Vara. Maranguape. Aquiraz. Acarahú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim. Inhamuns. Ipu. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Canindé. Lavras. Maria Pereira. Tamboril. Principe Imperial. S. Benedicto. Pacatuba.			
A cada um..... } 2:400\$000 de Ord... } 1:200\$000 de Grat..	} Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... } Decreto n.º 687 de 26 de Ju- lho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	67:200\$000	100:800\$000
27 Promotores Publicos, sendo :			
2 de : Maranguape. Aquiraz.			
A cada um..... } 800\$000 de Ord..... } 400\$000 de Grat.....	} Decr. n.º 5426 de 2 de Ou- tubro de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 da Capital..... } Ord..... } Grat.....	} Idem.	1:000\$000 800\$000	

ara
33

Votada para
1881-1882

000

000

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
11 de: Acarahú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Acaraty S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	8:800\$000 6:600\$000	
A cada um..... } 800\$000 de Ord..... } 600\$000 de Grat.....			
4 de: Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé.	Decr. n. 5642 de 17 de Maio de 1874.	3:200\$000 2:400\$000	
A cada um..... } 800\$000 de Ord..... } 600\$000 de Grat.....			
7 de: Inhamuns. Ipu. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Principe Imperial.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	5:600\$000 5:600\$000	
A cada um..... } 800\$000 de Ord..... } 800\$000 de Grat.....			
1 de S. Benedicto... } Ord..... } Grat.....	Decr. n. 8190 de 9 de Julho de 1881.	800\$000 600\$000	
1 de Pacatuba..... } Ord..... } Grat.....			
		39:000\$000	
31 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600\$ de..... Ord.....		18:600\$000	
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:			
Capital 1. Substituto.....	1:100\$000		
Cascavel e Aquiraz.....	800\$000		
Aracaty.....	800\$000		
Imperatriz.....	800\$000		
Canindé e Pentecoste.....	800\$000		
Queixeramobim e Riacho de Sangue.....	800\$000		
Viçosa.....	600\$000		
Maria Pereira e Pedra Branca..	800\$000		
Saboeiro.....	800\$000		
Crato.....	800\$000		
Maranguape.....	800\$000		
Ipu.....	1:000\$000		
Sobral.....	800\$000		
S. João do Principe.....	1:000\$000		
Jardim e Milagres.....	800\$000		
Acarahú.....	600\$000		
S. Bernardo.....	1:000\$000		
Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Granja..... 800\$000 Baturité..... 800\$000 Missão Velha e Barbalho..... 900\$000 Jaguaribe-merim..... 850\$000 Telha e S. Matheus..... 900\$000 Tamboril e Santa Quitéria... 1:080\$000 Pereiro..... 950\$000 Lavras e Varzea Alegre..... 800\$000 Icó..... 900\$000 Trahiry..... 800\$000 S. Francisco..... 1:000\$000 Pacatuba..... 800\$000 S. Benedicto e S. Pedro de Ipiabina..... 1:080\$000 Príncipe Imperial..... 1:000\$000	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	26:760\$000	45:360\$000
			185:160\$000
RIO GRANDE DO NORTE			
Demonstração — G			
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pão dos Ferros. Assú. Macão. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody. Ceará-mirim. Trahiry.			
A 2:400\$ de Ord...	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	31:200\$000	
1:200\$ de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.	15:600\$000	46:800\$000
13 Promotores Publicos, sendo:			
5 da: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pão dos Ferros.			
A 800\$000 de Ord....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000\$000	
800\$000 de Grat....		4:000\$000	
4 de: Assú. Macão. Mossoró. Canguaretama.			
A 800\$000 de Ord....		3:200\$000	
600\$000 de Grat....		2:400\$000	
1 de Apody..... } Ord..... }	Decr. n. 6177 de 26 de Abril de 1876.	800\$000	
} Grat..... }		600\$000	

para 1883	Votada para 1881—1882
000	000

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
1 de S. José de Mipibú. } Ord..... } Grat.....	{ Decr. n.º 5426 de 2 de { Out. de 1873.	800\$000 400\$000	
1 de Ceará-mirim..... } Ord..... } Grat.....	{ Decr. n.º 6488 de 14 de { Abril de 1877.	800\$000 400\$000	
1 de Trahiry..... } Ord..... } Grat.....	{ Decr. n.º 6375 de 9 de { Maio de 1877.	800\$000 600\$000	18:800\$000
14 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de..... Ord....		8:400\$000	
Gratificações complementares:			
Natal e S. Gonçalo..... 1:000\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Ceará-merim e Touros..... 800\$000			
S. José..... 1:000\$000			
Assú..... 1:050\$000			
Príncipe e Serra Negra..... 1:000\$000			
Maioridade e Porto Alegre.... 800\$000			
Mossoró..... 1:150\$000			
Macão, Angicos e Santa Anna... 1:000\$000			
Canguaretama..... 1:000\$000			
Jardim e Acary..... 1:000\$000			
Pão dos Ferros..... 950\$000			
Goyaninha..... 1:100\$000			
Apody e Caraúbas..... 800\$000			
Nova Cruz..... 1:100\$000			
		13:750\$000	22:150\$000
			87:750\$000
PARAHYBA			
Demonstração — H			
19 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas:			
Capital.			
S. João.			
Pombal.			
Teixeira.			
Souza.			
Piancó.			
Mamanguape.			
Pilar.			
Aréa.			
Ingá.			
Campina Grande.			
Bananeiras.			
Independencia.			
Cajazeiras.			
Alagôa Grande.			
Alagôa do Monteiro.			
Pitimbu.			
Catolé do Rocha.			
Pedras de Fogo.			
A cada um..... { 2:400\$ de Ord.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	45:600\$000	
{ 1:200\$ de Grat.....	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	22:800\$000	68:400\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
19 Promotores Publicos, sendo:			
8 da Capital.			
S. João.			
Pombal.			
Teixeira.			
Piancó.			
Souza.			
Pitimbu.			
Catolé do Rocha.			
A cada um.....		6:400\$000	
{ 800\$000 de Ord.....		6:400\$000	
{ 800\$000 de Grat.....			
3 de Mamanguape.			
Pilar.			
Pedras de Fogo.			
A cada um.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873, e dito n. 8191 de 9 de Julho de 1881.	2:400\$000	
{ 800\$000 de Ord.....		1:200\$000	
{ 400\$000 de Grat.....			
5 de Arêa.			
Ingá.			
Campina Grande.			
Bananeiras.			
Independencia.			
A cada um. ...		4:000\$000	
{ 800\$000 de Ord.....		3:000\$000	
{ 600\$000 de Grat.....			
1 de Cajazeiras.....			
		800\$000	
		800\$000	
2 de Alagôa Grande.			
Alagôa do Monteiro.			
A cada um.....	Decr. n.º 5846 de 2 de Jan. de 1875.	1:600\$000	
{ 800\$ de Ord.....		1:200\$000	
{ 600\$ de Grat.....			
22 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....			
		13:200\$000	27:800\$000
Gratificação a cada um Juiz dos Termos da			
Capital e Alhandra.....		500\$000	
Mamanguape.....		900\$000	
Pilar.....		800\$000	
Independencia.....		600\$000	
Bananeiras.....		800\$000	
Ingá.....		800\$000	
Brejo de Arêa.....		900\$000	
Campina Grande.....		800\$000	
Cabaceiras.....		800\$000	
S. João.....		800\$000	
Pombal.....		800\$000	
Patos.....		800\$000	
Piancó.....		900\$000	
Souza.....		800\$000	
Coité.....		1:000\$000	
Alagôa Grande.....		1:000\$000	
Catolé do Rocha.....		1:000\$000	
Alagôa Nova.....		1:000\$000	
Pedras de Fogo.....		900\$000	
Cajazeiras.....		900\$000	
Alagôa do Monteiro.....		700\$000	
Pitimbu.....		1:000\$000	
	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	18:500\$000	31:700\$000
			127:900\$000

ada para
1881—1882

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Demonstração.— I			
PERNAMBUCO			
41 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
<p>Capital:.. } Vara Civel. } » de Orphãos. } » do Commercio. } » da Provedoria.</p> <p>Olinda. Iguarassú. Jaboatão. Pão d'Alho. Cabo. Goyanna. Escada. Nazareth. Victoria. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus. Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flores. Ouricury. Tacaratú. Cabrobó. Boa-Vista. Bom-Jardim. Bezerros. Panellas. Ingazeira. Floresta. Taquaretinga. Timbaúba. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.</p>			
<p>A..... } } 2:400\$000 de Ord..... } 1:200\$000 de Grat.....</p>	<p>Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....</p>	<p>98:400\$000 49:200\$000</p>	<p>147:600\$000</p>

Natureza da despesa	Legislação	Votada para 1882-1883	Orçada para 1881-1882
39 Promotores Publicos, sendo:			
2 da Capital			
A 1:000\$000 de Ord.....		2:000\$000	
800\$000 de Grat.....		1:600\$000	
7 de :			
Olinda.			
Iguarassú.			
Pão d'Alho.			
Cabo.			
Escada.			
Nazareth.			
Victoria.			
A 800\$000 de Ord.....		5:600\$000	
400\$000 de Grat.....		2:800\$000	
9 de :			
Goyanna.			
Itambé.			
Rio Formoso.			
Caruarú.			
Limoeiro.			
Bonito.			
Barreiros.			
Palmares.			
Brejo da Madre de Deus.			
A 800\$000 de Ord.....	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873 e dito n.º 8192 de 9 de Julho de 1881.	7:200\$000	
600\$000 de Grat.....		5:400\$000	
13 de :			
Garanhuns.			
Bom Conselho.			
Cimbres.			
Buique.			
Villa Bella.			
Flôres.			
Ouricury.			
Taracatú.			
Cabrobó.			
Boa-Vista.			
Petrolina.			
Aguas Bellas.			
Salgueiro.			
A 800\$000 de Ord.....		10:400\$000	
800\$000 de Grat.....		10:400\$000	
1 Bom de Jardim	{ Ord.....	Dito n.º 5502 de 17 de	800\$000
	{ Grat.....	Dezembro de 1873.	600\$000
1 Timbaúba.....	{ Ord.....	Dito n.º 8192 de 9 de	800\$000
	{ Grat.....	Julho de 1881.	600\$000
2 de :			
Panellas.			
Bezerros.			
A 800\$000 de Ord.....	Dito n.º 5636 de 16 de	4:600\$000	
600\$000 de Grat.....	Maio de 1874.	1:200\$000	
1 de Jaboatão	{ Ord.....	800\$000	
	{ Grat.....	400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
2 de: Ingazeira. Floresta.	Decreto n.º 7080 de 9 de Novembro de 1878..	1:600\$000	56:200\$000
A 800\$000 de Ord..... 800\$000 de Grat.....		1:600\$000	
1 de Taquáratinga.....	Ord,.... Grat....	800\$000 600\$000	
7 Juizes substitutos a 600\$000 de Ord...		4:200\$000	
Gratificações complementares:			
Capital. } Substituto da Vara Cível. 4:100\$000			
} Dito de Orphãos..... 4:100\$000			
} Dito do Commercio.... 1:000\$000			
} Dito da Provedoria.... 950\$000			
Olinda 1 Dito..... 900\$000			
Iguarassú 1 Dito..... 850\$000			
Jaboatão 1 Dito..... 1:150\$000		7:050\$000	
41 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de..... Ord.		24:600\$000	
Gratificações complementares:			
Pão d'Alho..... 4:000\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.		
Garanhuns..... 900\$000			
Boa-Vista..... 4:000\$000			
Cimbres..... 1:000\$000			
Flóres..... 1:050\$000			
Ouricury..... 800\$000			
Madre de Deus..... 900\$000			
Rio Formoso..... 900\$000			
Serinhaem..... 950\$000			
Tacaratú..... 1:050\$000			
Cabo..... 800\$000			
Santo Antão..... 700\$000			
Bonito..... 600\$000			
Limoeiro..... 930\$000			
Goyanna..... 600\$000			
Nazareth..... 800\$000			
Barreiros..... 1:000\$000			
Caruarú..... 800\$000			
Cabrobó..... 900\$000			
Escada..... 1:000\$000			
Ingazeira..... 1:030\$000			
Buique..... 1:000\$000			
Agua Preta..... 700\$000			
Ipojuca..... 1:000\$000			
Villa Bella..... 920\$000			
Exú..... 1:000\$000			
Itambé..... 600\$000			
Bom Jardim..... 950\$000			
Papacaça..... 800\$000			
S. Bento..... 900\$000			
Panellas..... 1:000\$000			
Bezerros..... 800\$000			
Triumpho..... 960\$000			
Gamelleira..... 800\$000			
Floresta..... 4:000\$000			
Goytá..... 1:000\$000			
Taquaretinga..... 1:100\$000			
Aguas Bellas..... 800\$000			
Salgueiro..... 800\$000			
Petrolina..... 800\$000			
Timbauba..... 800\$000			
		36:460\$000	72:310\$000
			276:110\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
ALAGOAS			
Demonstração — J			
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Pilar. Camaragibe. Alagoas. Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar. Traipú.	A 2:400\$ de Ord.. Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... 1:200\$ de Grat. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei de 1870.....	31:200\$000 45:600\$000	46:800\$000
13 Promotores Publicos das seguintes Comarcas a saber: 1 da Capital com 800\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação..... 4 de Pilar. Camaragibe. Alagoas. Atalaia.	A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat. Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:600\$000 4:800\$000	17:600\$000
6 de Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso.	A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat. Decr. n.º 6330 de 20 de Set. de 1876.....	8:400\$000 1:400\$000	17:600\$000
1 de Pão de Assucar com 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	Decr. n.º 6706 de 13 de Out. de 1877.....	1:400\$000	17:600\$000
19 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados a 600\$000 de ordenado.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	10:500\$000	17:600\$000
Gratificações:	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.		
Alagoas..... 900\$000			
Anadia e Coruripe..... 1:000\$000			
Atalaia..... 1:000\$000			
Camaragibe e Porto de Pedras... 850\$000			
Imperatriz..... 800\$000			
Maceió..... 770\$000			
Paulo Affonso..... 1:000\$000			
Santa Luzia do Norte..... 800\$000			
Penedo..... 600\$000			
Porto Calvo..... 930\$000			

Votada para
1881—1882

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
S. Miguel..... 800\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	16:670\$000	27:170\$000
Porto da Folha (Traipú)..... 860\$000			
Pilar..... 800\$000			
Palmeira e Quebrangulo..... 1:100\$000			
Pão de Assucar..... 990\$000			
Assembléa..... 800\$000			
Cururipe..... 1:000\$000			
Muricy..... 800\$000			
Maragogy..... 850\$000		91:570\$000	
SERGIPE			
Demonstaação — K			
12 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.			
Larangeiras.			
Estancia.			
Maroim.			
Villa Nova.			
Rio Real.			
Capella.			
Itabaiana.			
S. Christovão			
Lagarto.			
Japaratuba.			
Gararú.			
A 2:400\$ de Ord...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	28:800\$000	
1:200\$ de Grat..	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 citada.....	14:400\$000	43:200\$000
12 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... {Ord.....		800\$000	
{Grat.....		800\$000	
4 de Villa Nova.	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:200\$000	
Lagarto.			
Capella.		2:400\$000	
Itabaiana.			
A 800\$ de Ord..		2:400\$000	
600\$ de Grat.		1:200\$000	
3 de Estancia.	Dito n.º 5654 de 3 de Junho de 1874.	800\$000	
Larangeiras.		400\$000	
Maroim.			
A 800\$ de Ord..		800\$000	
400\$ de Grat.		600\$000	
1 de S. Christovão..... {Ord.....		800\$000	
{Grat.....		400\$000	
1 do Rio Real..... {Ord.....		800\$000	
{Grat.....		600\$000	
1 de Japaratuba..... {Ord.....	Dito n.º 5949 de 23 de Junho de 1875.	800\$000	
{Grat.....		400\$000	
1 de Gararú..... {Ord.....	Dito n.º 6686 de 9 de Setembro de 1877.	800\$000	16:000\$000
{Grat.....		600\$000	
19 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		11:400000	
J. 5			

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 8181—1882
Gratificações:			
Aracajú.....		1:000\$000	
Estancia.....		600\$000	
Santa Luzia e Espirito Santo..		800\$000	
Itabaiana.....		800\$000	
Capella.....		800\$000	
Santo Amaro e Maroim.....		800\$000	
Rozario do Cattete.....		800\$000	
Propria.....		1:000\$000	
Villa Nova.....		800\$000	
S. Christovão e Iporanga....	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	1:000\$000	
Ilha do Ouro.....		983\$000	
Japarutuba.....		950\$000	
Simão Dias.....		1:000\$000	
Larangeiras.....		600\$000	
Divina Pastora.....		800\$000	
Lagarto e Riachão.....		800\$000	
Itabaianinha e Campos.....		950\$000	
Socorro.....		1:050\$000	
Riachuelo.....		800\$000	
		16:333\$000	27:733\$000
			86:933\$000
BAHIA			
Demonstração — L			
38 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.	<ul style="list-style-type: none"> (Vara Civel. » Commercial. » de Orphãos. » da Provedoria. 		
Abrantes.			
Cachoeira.			
Santo Amaro.			
Nazareth.			
Valença.			
Conde.			
Inhambupe.			
Itapicurú.			
Camamú.			
Ibêos.			
Porto Seguro.			
Caravellas.			
Feira de Santa Anna.			
Alcobaça.			
Taperoá.			
Canavieiras.			
Jeremoabo.			
Victoria.			
Camisão.			
Monte Santo.			
Joazeiro.			
Jacobina.			
Maracás.			
Caetetê.			
Rio de Contas.			
Lavras Diamantinas.			
Crubú.			
Carinhanha (Monte Alto).			
Chiquechique.			
Rio de S. Francisco.			
Campo Largo.			
Alagoinhas.			
Amargosa.			
Villa Nova da Rainha.			

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
A cada um..... } { 2:400\$000 de Ord. { 1:200\$000 de Grat.	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	91:200\$000 45:600\$000	136:800\$000
Promotores Publicos: 2 da capital, a 1:000\$000 de... Ord..... 800\$000 de... Grat..... 8 de : Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itaperoá. A 800\$000 de... Ord..... 400\$000 de... Grat.....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000 1:600\$000 6:400\$000 3:200\$000	
12 de : Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Monte Santo. Maracás. Canavieiras. Camisão. Geremoabo. Victoria. A 800\$000 de... Ord..... 600\$000 de... Grat.....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	9:600\$000 7:200\$000	
10 de : Caeteté. Rio de Contas. Lavras de Diamantina. Urubú. Monte Alto. Chiquechique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo. A 800\$000 de... Ord..... 800\$000 de... Grat.....		8:000\$000 8:000\$000	
1 de Alcobaça..... Ord..... Grat.....	Decr. n. 5760 de 18 de Outubro de 1874.	800\$000 600\$000	
1 de Alagoinhas..... Ord..... Grat.....	Decr. n. 6688 de 19 de Setembro de 1877.	800\$000 400\$000	
2 de : Amargosa. Villa Nova da Rainha. A 800\$000 de... Ord..... 400\$000 de... Grat.....	Decr n. 6787 de 29 de Dezembro de 1877.	1:600\$000 800\$000	51:000\$000
60 Juizes Municipaes, de Orphãos e substitutos, a 600\$000 de ordenado.....	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	36:000\$000	

Votada para
8181—1882

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Gratificações complementares :			
Capital.....	{ 3 Substitutos a 1:100\$000... 3:300\$000 1 Dito..... 1:100\$000		
Cachoeira.....	{ Vara Municipal. 600\$000 » de Orphãos 400\$000		
Santo Amaro..	{ » Municipal. 600\$000 » de Orphãos 640\$000		
Maragogipe.....	800\$000		
Nazareth.....	600\$000		
Jaguaripe.....	800\$000		
Itaparica.....	800\$000		
Feira de Santa Anna.....	400\$000		
Camisão.....	800\$000		
Abrantes.....	800\$000		
Conde.....	600\$000		
Purificação.....	800\$000		
Inhambupe.....	1:000\$000		
Alagoinhas.....	800\$000		
Villa de S. Francisco.....	800\$000		
Itapicurú.....	800\$000		
Abadia.....	1:080\$000		
Jequiriçá.....	700\$000		
Pombal.....	800\$000		
Monte Santo e Tucano.....	800\$000		
Jacobina.....	800\$000		
Geremoabo.....	1:000\$000		
Villa Nova da Rainha.....	800\$000		
Santo Sê e Joazeiro.....	800\$000		
Capim Grosso.....	800\$000		
Ciquechique.....	800\$000		
Pilão Arcado.....	800\$000		
Campo Largo.....	600\$000		
Urubú.....	800\$000		
Caceté.....	800\$000		
Victoria.....	1:000\$000		
Carinhanha e Rio das Eguas...	900\$000		
Minas do Rio de Contas.....	600\$000		
Paraguassú.....	800\$000		
Lençóes.....	800\$000		
Canamú.....	800\$000		
Barra do Rio de Contas.....	600\$000		
Valença.....	700\$000		
Ilhéos e Olivença.....	800\$000		
Porto Seguro.....	800\$000		
Belmonte.....	800\$000		
Caravellas.....	1:100\$000		
Aleobaça.....	800\$000		
Boipeba (Taperoá).....	800\$000		
Barra do Rio Grande.....	800\$000		
Maracás.....	600\$000		
Santo Antonio da Barra.....	920\$000		
Tapéra.....	600\$000		
Viçosa e Porto Alegre.....	700\$000		
Brejo Grande.....	950\$000		
Monte Alto.....	1:000\$000		
Macaúbas.....	900\$000		
Sant'Anna do Catú.....	900\$000		
Bom-Jesus dos Meiras.....	900\$000		
Entre Rios.....	800\$000		
		48:090\$000	84:090\$900
			271:890\$000

Leis n.ºs 1764 de 28 de
Junho de 1870 e 2033
de 20 de Setembro de
1871.

ada para
31-1882

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
ESPIRITO SANTO				
Demonstração — M				
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Victoria. Itapemerim. Conceição da Serra. Santa Cruz. S. Matheus. Irititiba.				
A 2:400\$000 de ordenado.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.		14:400\$000	
A 1:200\$000 de gratificação.....	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....		7:200\$000	21:600\$000
6 Promotores Publicos:				
1 de Victoria. Com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	}	1:600\$000	
2 de Irititiba. Conceição. A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....			2:400\$000	
2 de S. Matheus. Itapemerim. A 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação			2:800\$000	
1 de Santa Cruz. A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação	Decr. n.º 5531 de 24 de Jan. de 1874.....		1:200\$000	8:000\$000
8 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870		4:800\$000	
Gratificações:				
Victoria	600\$000	}	6:670\$000	11:470\$000
Itapemerim	900\$000			
Cachoeiro do Itapemerim....	400\$000			
S. Matheus.....	850\$000			
Guarapary e Benevente.....	900\$000			
Serra e Nova Almeida.....	1:000\$000			
Linhares e Santa Cruz.....	1:170\$000			
Barra de S. Matheus.....	850\$000			41:070\$000
RIO DE JANEIRO				
Demonstração — N				
25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Nitheroy... {	1ª Vara.			
	2ª Vara.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Angra dos Reis. Campos. Itaborahy. Cabo Frio. Magé. Rezende. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. S. João do Principe. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena. Barra Mansa. Macahé. Parahyba do Sul. Itaguahy.			
A cada um..... { <ul style="list-style-type: none"> 2:400\$ de Ord..... 1:200\$ de Grat..... 	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	60:000\$000 30:000\$000	90:000\$000
24 Promotores Publicos, sendo:			
1 de Nitheroy.... {	Ordenado.....	1:000\$000	
10 de Itaborahy. {	Gratificação.....	800\$000	
S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. Magé. S. João do Principe. Cantagallo.			
A 800\$ de Ord.....	Decr. n.º 5126 de 2 de Out. de 1873.	8:000\$000	
400\$ de Grat.....		4:000\$000	
9 de Campos. Angra dos Reis. Petropolis. Valença. Nova Friburgo, Cantagallo. Vassouras. Rezende. Santa Maria Magdalena,			
A 800\$000 de.. Ord..		7:200\$000	
600\$000 de.. Grat..		5:400\$000	
1 de Macahé Ord..	Decr. n.º 5647 de 23 de Maio de 1874.	800\$000	
Grat..		400\$000	
1 de Barra Mansa Ord..	Decr. n.º 5630 de 16 de Maio de 1874.	800\$000	
Grat..		600\$000	
1 da Parahyba do Sul..... Ord..	Decr. n.º 6195 de 26 de Abril de 1876.	800\$000	
Grat..		600\$000	
1 de Itaguahy..... Ord. 800\$000 Grat. 600\$000	Decr. n.º 6786 de 29 de Dez. de 1877.	1:400\$000	31:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de..... Ord..		21:600\$000	
Gratificações:			
Nitheroy.. {1ª Vara Civel.. 1:150\$000 {2ª Dita..... 1:150\$000			
Campos {Municipal 600\$000 {Orphãos..... 600\$000			
Estrella			
Macahé.....			
Barra de S. João.....			
Petropolis.....			
Angra dos Reis.....			
Mangaratiba.....			
Cantagallo			
Paraty.....			
Parahyba do Sul.....			
Magé.....			
Iguassú			
Pirahy.....			
Maricá.....			
Santo Antonio de Sá.....			
Itaborahy.....			
Santa Maria Magdalena....			
Cabo Frio.....			
S. João da Barra.....			
Rezende.....			
Rio Claro			
Barra Mansa			
S. João do Principe			
Nova Friburgo.....			
Valença			
Araruama			
Itaguahy.....			
Saquarema			
Capivary			
Vassouras.....			
S. Fidelis.....			
Rio Bonito.....			
Sapucaia		27:380\$000	48:980\$000
			170:780\$000
S. PAULO			
Demonstração — O			
44 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital (Duas varas).			
Parahybuna.			
Itú.			
Jacarehy.			
Sorocaba.			
Bragança.			
Ubatuba.			
Constituição.			
S. Roque.			

Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.

Natureza da despeza.	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Amparo. S. José dos Campos. Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-merim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquára. Botucatu. Aréas. Faxina. Bethlém do Descalvado. Santos. Campinas. Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde. Jundiáhy. S. Luiz. Queluz. Limeira. Bitataes. Xiririca. Lençóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú. S. Simão.			
A.....	{ 2:400\$ de Ord. Leis n.º 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.. 1:200\$ de Grat. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....	105:600\$000 52:800\$000	158:400\$000
43 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	{ Ord ... { Grat ..	1:000\$000 800\$000	
10 de : Parahybuna. Itú Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000\$000 4:000\$000	
A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.			
13 de : Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim.			

Votada para
1881—1882

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatu. Aréas. Faxina. Bethlém do Descalvado.			
A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat..		10:400\$000 7:800\$000	
4 de : Santos. Campinas. Bananal. Franca.	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:200\$000 3:200\$000	
2 de: Jundiaby. S. Luiz.	Decr. n.º 5919 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	
1 de Capivary..... } Ord... } Grat..	Decr. n.º 5675 de 27 de Junho de 1874.	800\$000 400\$000	
3 de : Queluz. Limeira. Batataes.	Decr. n.º 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400\$000 1:800\$000	
1 de Caconde..... } Ord... } Grat..	Decr. n.º 5632 de 16 de Maio de 1874.	800\$000 600\$000	
1 de Xiririca..... } Ord... } Grat..	Decr. n.º 5256 de 12 de Julho de 1876.	800\$000 800\$000	
4 de: Lenções. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú.	Decr. n.º 6690 de 19 de Setembro de 1877.	3:200\$000 2:400\$000	
2 de: Mogy das Cruzes. S. Sebastião.	Decr. n.º 5652 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	
1 de S. Simão..... } Ord... } Grat..	Decr. n.º 7064 de 31 de Outubro de 1878.	800\$000 600\$000	58:600\$000
62 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de.. Ord... Gratificações complementares:		37:200\$000	
Capital — 2 Substitutos a 1:100\$000..... 2:200\$000 Araraquára..... 600\$000 Bethlém do Descalvado.... 800\$000 Bananal..... 600\$000 Aréas..... 800\$000 J. 6	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.		

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Queimuz.....		800\$000	
Bragança.....		750\$000	
Amparo.....		800\$000	
Atibaia e Nazareth.....		900\$000	
Botucatu.....		800\$000	
Campinas.....		400\$000	
Jundiahy.....		810\$000	
Constituição.....		700\$000	
Porto Feliz.....		950\$000	
Franca do Imperador.....		600\$000	
Batataes.....		350\$000	
Guaratinguetá.....		900\$000	
Cunha.....		800\$000	
Itapetininga.....		1:100\$000	
Apiaby.....		800\$000	
Iguape.....		1:010\$000	
Xiririca.....		1:000\$000	
Jacarehy e Santa Isabel.....		800\$000	
S. José do Parahyba.....		800\$000	
Mogy das Cruzes.....		800\$000	
Lorena.....		800\$000	
Silveiras.....		800\$000	
Mogy-merim (não tem grati- ficação).....		800\$000	
Casa Branca.....		800\$000	
Parahybuna.....		887\$500	
S. Luiz.....		1:130\$000	
Ubatuba.....		830\$000	
Itú.....		800\$000	
Sorocaba.....		800\$000	
S. Roque, Una e Piedade.....		800\$000	
Santos e S. Vicente.....		800\$000	
S. Sebastião e Villa Bella.....		900\$000	
Taubaté.....		900\$000	
Pindamonhangaba.....		600\$000	
Caçapava.....		600\$000	
S. João do Rio Claro.....		800\$000	
Limeira.....		1:000\$000	
Brotas.....		800\$000	
Capivary.....		950\$000	
S. Carlos do Pinhal.....		1:000\$000	
Tatuly.....		1:000\$000	
S. José dos Barreiros.....		900\$000	
Itatiba.....		636\$000	
Tieté.....		1:000\$000	
S. João da Boa-Vista.....		800\$000	
Jahú.....		800\$000	
Caconde e Muoca.....		850\$000	
Piracinunga.....		1:150\$000	
Lençoes e Santa Cruz do Rio Pardo.....		800\$000	
Capão Bonito do Paranapanema		800\$000	
Patrocínio das Araras.....		1:100\$000	
Ribeirão Preto.....		700\$000	
S. Bento de Sapucahy.....		950\$000	
Rio Novo.....		800\$000	
Cananéa.....		1:010\$000	
Cajuru.....		350\$000	
		51:333\$500	88:533\$500
			305:533\$500
PARANÁ			
Demonstração — P			
8 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.			
Guarapuava.			

Leis ns. 1764 de 28 de
Junho de 1870 e 2033
de 20 de Set. de 1871.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Paranaguá. Castro. Lapa. Antonina e Morretes. Campo Largo. S. José dos Pinhães.			
A cada um..... { 2:400\$ de Ord..... { 1:200 de Grat.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	19:200\$000 9:600\$000	28:800\$000
8 Promotores Publicos, sendo:			
2 da Capital. Guarapuava.			
A cada um..... { 800\$ de Ord..... { 800\$ de Grat.....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600\$000 1:600\$000	
4 de Paranaguá. Antonina e Morretes. Lapa. Castro.			
A cada um..... { 800\$ de Ord..... { 400\$ de Grat.....		3:200\$000 1:600\$000	
1 de Campo Largo..... { Ord..... { Grat.....	} Dito n. 5639 de 3 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	
1 de S. José dos Pinhães..... { Ord..... { Grat.....	} Decr. n. 6983 de 27 de Julho de 1878.	800\$000 800\$000	10:800\$000
10 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		6:000\$000	
Gratificações:			
Coritiba..... 800\$000 Paranaguá e Guaratuba.... 700\$000 Antonina e Morretes..... 850\$000 Principe..... 800\$000 Ponta Grossa..... 1:000\$000 Castro..... 800\$000 Guarapuava..... 800\$000 Campo Largo..... 900\$000 S. José..... 900\$000 S. José da Boa Vista..... 800\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	8:350\$000	14:350\$000
SANTA CATHARINA			53:950\$000
Demonstração — Q			
8 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital. S. José. Santo Antonio dos Anjos. Lages.			

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Nossa Senhora da Graça. S. Miguel. Tubarão. Coritibanos.			
A cada um..... { <ul style="list-style-type: none"> 2:400\$ de Ord. . 1:200\$ de Grat... 	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	19:200\$000 9:600\$000	28:800\$000
8 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... { <ul style="list-style-type: none"> Ord..... Grat..... 		800\$000 800\$000	
4 de S. José..... S. Sebastião de Tijucas..... Nossa Senhora da Graça..... Santo Antonio dos Anjos..... A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200\$000 1:600\$000	
1 de Lages..... { <ul style="list-style-type: none"> Ord..... Grat..... 		800\$000 600\$000	
1 de Tubarão..... { <ul style="list-style-type: none"> Ord..... Grat..... 	Decr. n.º 6327 de 20 de Set. de 1876.	800\$000 400\$000	
1 De Coritibanos..... { <ul style="list-style-type: none"> Ord..... Grat..... 	Decr. n.º 6417 de 22 de Dezembro de 1876.	800\$000 600\$000	10:400\$000
11 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		6:600\$000	
Gratificações: Desterro..... 900\$000 S. Francisco..... 1:050\$000 Laguna..... 900\$000 S. José..... 1:100\$000 Lages..... 800\$000 Itajahy..... 1:100\$000 S. Miguel..... 1:100\$000 Tubarão..... 900\$000 S. Sebastião da Fóz do Tijucas..... 1:080\$000 Coritibanos..... 900\$000 Joinville..... 1:100\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	10:480\$000	17:080\$000
			56:280\$000
Demonstração—R			
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.			
30 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.... { <ul style="list-style-type: none"> 1ª Vara. 2ª " " 			
Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.			

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta. Passo Fundo. S. Leopoldo. Santo Angelo. Uruguayana. S. João do Cahy. Camaquan. Santa Victoria do Palmar. Rio dos Sinos. Caçapava. S. Borja. Nossa Senhora do Oliveira. Santa Maria da Bocca do Monte. Triumpho. D. Pedrito Itaqui			
A 2:400\$ de Ord....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e	72:000\$000	
1:200\$ de Grat...	Decr. n.º 687 de 26 de Julho d 1850.	36:000\$000	108:000\$000
Promotores Publicos :			
1 da Capital.....	{ Ord..... { Grat.....	1:000\$000 800\$000	
4 de Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.	A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat.....	3:200\$000 1:600\$000	
4 de Pelotas. Rio Grande. S. Gabriel. Piratiny.	A 800\$ de Ord..... 600\$ de Grat.....	3:200\$000 2:400\$000	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.
5 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta.	A 800\$ de Ord..... 800\$ de Grat.....	4:000\$000 4:000\$000	
1 de D. Pedrito.....	{ 800\$ de Ord..... { 800\$ de Grat.....	1:600\$000	Dito n.º 8189 de 9 de Julho de 1881.
1 de Passo Fundo.....	{ Ord..... { Grat.....	800\$000 800\$000	Dito n.º 5736 de 2 de Set. de 1875.

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
2 de Santo Angelo. Uruguayana.	A 800\$ de Ord.. } 800\$ de Grat. } Decr. n. 5910 de 1º de Março de 1875.	1:600\$000 1:600\$000	
1 de S. João do Cahy.	{ Ord. } { Grat. } Decr. n. 5937 de 11 de Julho de 1875.	800\$000 400\$000	
1 de S. Leopoldo.....	{ Ord. } { Grat. } Decr. n. 5910 do 1º de Março de 1875.	800\$000 400\$000	
1 de Camaquan.....	{ Ord. } { Grat. } Decr. n. 6707 de 13 de Outubro de 1877.	800\$000 400\$000	
1 de Itaquí.....	{ Ord. } { Grat. } Decr. n. 8189 de 9 de Julho de 1881.	800\$000 600\$000	
1 de Rio dos Sinos a..	{ 800\$000 de Ord. } { 400\$000 de Grat. } Decr. n. 6970 de 13 de Julho de 1878.....	1:200\$000	
1 de Caçapava.....	{ Ord. } { Grat. } Decr. n. 6987 de 3 de Agosto de 1878.	800\$000 400\$000	
1 de S. Borja.....	{ Ord. } { Grat. } Decr. n. 6987-A de 3 de Agosto de 1878.	800\$000 800\$000	
1 de Nossa Senhora do Oliveira...	{ Ord. } { Grat. }	800\$000 800\$000	
1 de Santa Maria da Bocca do Monte..	{ Ord. } { Grat. } Decr. n. 7025 de 6 de Setembro de 1878.	800\$000 600\$000	
1 de Triumpho.....	{ Ord. } { Grat. }	800\$000 400\$000	
1 de Santa Victoria do Palmar.....	{ Ord. } { Grat. } Decr. n. 7008 de 24 de Agosto de 1878.	800\$000 600\$000	42:000\$000
36 Juizes Municipaes a 600\$000 de Ord...		21:600\$000	
Gratificações: Capital (2 Juizes Substitutos) a 1:000\$000..... 2:000\$000 S. Leopoldo (Substituto).... 1:120\$000 Rio Grande. (Não tem grat.) } Rio Pardo..... 990\$000 } Cachoeira..... 900\$000 } Caçapava. (Não tem grat.) } Piratiny..... 700\$000 } Jaguarão..... 400\$000 } S. Borja..... 800\$000 } Alegrete..... 600\$000 } Cruz Alta..... 950\$000 } Santo Antonio..... 1:000\$000 } S. José do Norte..... 600\$000 } Pelotas..... 300\$000 } Taquary..... 1:000\$000 } Bagé. (Não tem grat.) } S. Gabriel..... 600\$000 } Uruguayana..... 600\$000 } D. Pedrito..... 950\$000 } Passo Fundo..... 950\$000 } Cangussú..... 600\$000 } Conceição do Arroio..... 400\$000 } Itaquí..... 600\$000 } Santa Maria da Bocca do Monte..... 800\$000 }	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882--1883	Votada para 1881--1882			
Encruzilhada 750\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.					
S. João Baptista de Cama- quan..... 980\$000						
S. Jeronimo e Triumpho.... 800\$000						
Santo Angelo..... 1:000\$000						
S. João de Montenegro..... 1:000\$000						
S. Sebastião e S. João Ba- plista..... 800\$000						
Santa Victoria do Palmar... 900\$000						
Santa Anna do Livramento.. 600\$000						
Vaccaria..... 900\$000						
Soledade..... 930\$000						
S. João Baptista de Quarahim 600\$000						
Demonstração S						
MINAS GERAES						
52 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas :						
Ouro Preto.						
Rio das Mortes.						
Parahybuna.						
Piranga.						
Queluz.						
Rio das Velhas.						
Piracicava.						
Leopoldina.						
Itaparica (Itapissirica).						
Pitanguy.						
Serro.						
Sapucahy.						
Rio Grande.						
Rio Verde.						
Paraopeba.						
Baependy.						
Muriahé.						
Itajubá.						
Cabo Verde (Caldas).						
Jaguary.						
Rio Novo.						
Rio Dourado.						
Itapirassaba.						
Gequitahy.						
Jequitinhonha.						
Rio Pardo.						
Rio S. Francisco.						
Prata.						
Paracatú.						
Jacuhy.						
Paranahyba.						
Rio Turvo.						
Rio Lambary.						
Barbacena.						
Tres Pontas.						
Bagagem.						
Diamantina.						
Christina.						
Arassuahy.						
Rio Paraná (Uberaba).						
Uba.						
Rio Preto.						
Mar de Hespanha.						
Passos.						
Itamarandiba.						
Rio Santo Antonio.						
		26:260\$000	47:860\$000			
			<u>197:860\$000</u>			

Votada para
1881--1882

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Pouso Alto. Bom Jardim. Sete Lagoas. Entre Rios. Patos. Santa Barbara.			
A cada um... { 2:400\$000 de Ord.. 1:200\$000 de Grat.	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.	127:200\$000 63:600\$000	187:200\$000
52 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... { Ord.... Grat...		1:000\$000 800\$000	
9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itapeirica. Pitanguy.		A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat..	7:200\$000 3:600\$000
11 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo.	Decrs. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat..	8:800\$000 6:600\$000
11 do Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba. Patos.		A 800\$000 de Ord.. 800\$000 de Grat..	8:800\$000 8:800\$000
3 do Rio Turvo. Tres Pontas. Diamantina.		A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat..	2:400\$000 1:800\$000
1 da Bagagem..... { Ord.... Grat...		Decrs. n.ºs 5476 de 26 de Nov. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	800\$000 800\$000
3 de Barbacena. Rio Lambary. Santa Barbara.		A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat..	2:400\$000 1:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882.
1 de Arassuahy.....	} Ord... } Decr. n.º 5859 de 30 de } Grat... } Jan. de 1875.	800\$000 800\$000	
2 do Rio Paraná. Ubá.	A 800\$000 de Ord.. } Decr. n.º 6348 de 4 de 600\$000 de Grat. } Out. de 1876.	1:600\$000 1:200\$000	
2 do Rio Preto. Mar de Hespanha.	A 800\$000 de Ord.. } Decr. n.º 6380 de 30 de 400\$000 de Grat. } Novembro de 1876.	1:600\$000 800\$000	
2 de Passos. Itamandiba.	A 800\$000 de Ord.. } Decr. n.º 6455 de 18 de 600\$000 de Grat. } Janeiro de 1877.	1:600\$000 1:200\$000	
1 do Rio Santo Antonio.....	} Ord.. } Decr. n.º 6490 de 14 de } Grat. } Fevereiro de 1877.	800\$000 600\$000	
1 de Christina	} Ord.. } Decr. n.º 6579 de 9 de } Grat. } Março de 1877.	800\$000 600\$000	
4 de Pouso Alto. Bom Jardim. Entre-Rios. Sete Lagoas.	A 800\$000 de Ord.. } Decs. n.ºs 7141 e 7182 de 600\$000 de Grat. } 23 de Janeiro e 8 de } Março de 1879.	3:200\$000 2:400\$000	74:400\$000
1 Juiz substituto da Capital.....	} Ord.. } } Grat. }	600\$000 1:120\$000	
69 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de.....	Ord...	41:400\$000	
Gratificações:			
Marianna	800\$000		
S. João d'El-Rei.....	400\$000		
Villa Bella do Turvo.....	800\$000		
S. Januarío de Ubá.....	800\$000		
Lavras	800\$000		
Curvello	800\$000		
S. Sebastião do Paraizo (Ja- cuby).....	500\$000		
Passos	800\$000		
Montes Claros e Formigas.....	800\$000		
Januaria	800\$000		
S. Romão (Pedra de Angicos)...	800\$000		
Parahybuna.....	600\$000		
Minas Novas.....	400\$000		
Araxá.....	900\$000		
Paracatú	1:000\$000		
Uberaba.....	1:000\$000		
Pouso Alegre.....	800\$000		
Jaguary.....	800\$000		
Pomba	800\$000		
Christina	600\$000		
Itajubá.....	800\$000		
Grão-Mogol.....	800\$000		
Formiga	800\$000		
Queluz	600\$000		
Bomfim e Entre-Rios.....	800\$000		
Santa Barbara.....	400\$000		
Itabira.....	500\$000		
Sabará.....	800\$000		
Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Santa Luzia.....	800\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	
Pitanguy.....	600\$000		
Mar de Hespanha.....	800\$000		
Tamanduá.....	600\$000		
Conceição.....	400\$000		
Serro.....	600\$000		
Diamantina.....	600\$000		
Campanha.....	800\$000		
Baependy.....	800\$000		
Ayruoca.....	800\$000		
Tres Pontas.....	800\$000		
Oliveira.....	600\$000		
Caldas.....	400\$000		
Pará.....	800\$000		
Rio Pardo.....	800\$000		
Patrocínio.....	800\$000		
Leopoldina.....	400\$000		
Muriahé.....	800\$000		
Alfenas.....	800\$000		
Piumhy.....	600\$000		
Ponte Nova.....	600\$000		
Bagagem.....	800\$000		
Piranga.....	600\$000		
Rio Novo.....	300\$000		
Dóres de Indaiá (Marmellada)...	400\$000		
Arassuahy.....	1:000\$000		
Rio Preto.....	800\$000		
S. João Baptista.....	780\$000		
Cabo Verde.....	800\$000		
Sete Lagôas.....	800\$000		
S. José d'El-Rei.....	800\$000		
S. José do Paraizo.....	600\$000		
Caethé.....	800\$000		
Prata.....	600\$000		
Barbacena.....	800\$000		
Dóres da Boa-Esperança.....	300\$000		
Santa Rita do Turvo.....	600\$000		
Cataguazes.....	400\$000		
Santo Antonio do Monte.....	500\$000		
Pouso Alto.....	800\$000		
Santo Antonio dos Patos.....	600\$000		
		47:780\$000	91:900\$000
			353:500\$000
GOYAZ			
Demonstração — T			
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.			
Posse.			
Rio Paraná.			
Rio das Almas.			
Rio Maranhão.			
Imperatriz.			
Rio Corumbá.			
Paranahyba.			
Rio Verde.			
Cavalcanti.			
Palma.			
Porto Imperial.			
Boa-Vista do Tocantins.			
Rio Tocantins.			
Santa Cruz.			
Coxim.			
Formoza.			

Votada para
1881—1882

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
A 2:400\$ de Ord	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.... Decr. n.º 687 de 28 de Junho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	40:800\$000	61:200\$000
1:200\$ de Grat		20:400\$000	
17 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	{ Ord... Grat..	1:000\$000 800\$000	
16 do Rio Corumbá. Rio Maranhão. Rio Verde. Rio Paraná. Rio Tocantins. Paranahyba. Palma. Cavalcanti. Boa-Vista do Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse. Santa Cruz. Coxim. Rio das Almas. Formoza.	Dito n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873 e 8188 de 9 de Julho de 1881.		
A 800\$ de Ord..... 800\$ de Grat.....		12:800\$000 12:800\$000	25:600\$000
1 Juiz Substituto da Capital....	{ Ord..... Grat.....	600\$000 900\$000	
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		10:800\$000	
Gratificações:			
Meia Ponte.....	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	1:120\$000	
Bom Fim.....		1:080\$000	
Santa Luzia.....		1:055\$000	
Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos.....		1:200\$000	
Catalão.....		900\$000	
Cavalcanti.....		1:000\$000	
Natividade e Porto Impe- rial.....		1:200\$000	
Palma e Conceição.....		1:200\$000	
Boa-Vista do Tocantins....		1:000\$000	
Rio Verde.....		1:089\$434	
Arraias.....		1:000\$000	
Jaraguá.....		1:125\$000	
S. Domingos.....		1:200\$000	
S. José do Tocantins.....		1:128\$600	
Rio Bonito.....		1:150\$000	
Pilar.....		1:160\$000	
Formoza.....		1:000\$000	
Araguaya.....		1:200\$000	
		19:808\$034	32:108\$034
			120:708\$034

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
MATTO GROSSO			
Demonstração — U			
6 Juizes de Direito, das seguintes Comarcas :			
Capital. S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Sant'Anna do Paranyhyba. Alto Paraguay Diamantino. Miranda.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	14:400\$000 7:200\$000	21:600\$000
A 2:400\$000 de Ord. 1:200\$000 de Grat.			
6 Promotores Publicos:			
1 da Capital.....	} Ord.... } Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873. } Grat...	1:000\$000 800\$000	
3 de S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Sant'Anna do Paranyhyba.	} Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873	2:400\$000 2:400\$000	
A 800\$ de Ord.... 800\$ de Grat...			
1 do Alto Paraguay Diamantino.	} Ord.... } Decr. n. 5677 de 27 de Julho de 1874. } Grat...	800\$000 800\$000	
1 de Miranda.....	} Ord.... } Decr. n. 6993 de 10 de Agosto de 1878. } Grat...	800\$000 800\$000	9:800\$000
Juiz Substituto:			
1 da Capital.....	} Ord.... } } Grat...	600\$000 1:100\$000	
Juizes Municipaes e de Orphãos: 6 dos seguintes Termos a 600\$ de ordenado.....	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	3:600\$000	
Gratificações: S. Luiz de Caceres.... 1:150\$000 Sant'Anna do Paranyhyba... 1:200\$000 Poconé..... 1:181\$767 Corumbá..... 1:000\$000 Diamantino e Rosario..... 1:000\$000 Miranda. 1:150\$000			6:681\$767
N. 6			43:381\$767
Despesa secreta da policia			
Para occorrer ás despezas secretas da Policia no Imperio e exterior.....			120:000\$000 110:000\$000

Observação

O augmento de 10:000\$000 provém da necessidade, que ha de restabelecer-se o credito integral votado na Lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877 e outras anteriores, as quaes reconheceram as exigencias deste serviço, não só no Imperio como tambem no Exterior.

Votada para 1881—1882	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
	N. 7			
	Pessoal e material da policia			
	PESSOAL			
	Côrte..... Demonstração	A.....	100:120\$000	
	Amazonas..... »	B.....	11:100\$000	
	Pará..... »	C.....	22:680\$000	
	Maranhão..... »	D.....	32:420\$000	
	Piauhy..... »	E.....	15:720\$000	
	Ceará..... »	F.....	24:250\$000	
	Rio Grande do Norte..... »	G.....	15:280\$000	
	Parahyba..... »	H.....	19:840\$000	
	Pernambuco..... »	I.....	36:300\$000	
	Alagoas..... »	J.....	19:360\$000	
	Sergipe..... »	K.....	17:300\$000	
	Bahia..... »	L.....	38:800\$000	
	Espirito Santo..... »	M.....	13:780\$000	
	Rio de Janeiro..... »	N.....	34:320\$000	
	S. Paulo..... »	O.....	41:480\$000	
	Paraná..... »	P.....	13:380\$000	
	Santa Catharina... »	Q.....	13:660\$000	
	S. Pedro do Rio Grande do Sul.... »	R.....	33:080\$000	
	Minas Geraes..... »	S.....	39:080\$000	
	Goyaz..... »	T.....	14:480\$000	
	Matto Grosso..... »	U.....	14:500\$000	
				570:930\$000
	MATERIAL			
	Côrte..... Demonstração	A'.....	20:920\$000	
	Amazonas..... »	B'.....	4:680\$000	
	Pará..... »	C'.....	5:640\$000	
	Maranhão..... »	D'.....	4:840\$000	
	Piauhy..... »	E'.....	2:910\$000	
	Ceará..... »	F'.....	5:184\$000	
	Rio Grande do Norte..... »	G'.....	3:260\$000	
	Parahyba..... »	H'.....	3:120\$000	
	Pernambuco..... »	I'.....	6:497\$500	
	Alagoas..... »	J'.....	4:060\$000	
	Sergipe..... »	K'.....	3:580\$000	
	Bahia..... »	L'.....	5:297\$500	
	Espirito Santo..... »	M'.....	3:180\$000	
	Rio de Janeiro..... »	N'.....	3:660\$000	
	S. Paulo..... »	O'.....	7:167\$000	
	Paraná..... »	P'.....	4:323\$000	
	Santa Catharina... »	Q'.....	3:780\$000	
	S. Pedro do Rio Grande do Sul.... »	R'.....	3:360\$000	
	Minas Geraes..... »	S'.....	1:560\$000	
	Goyaz..... »	T'.....	1:140\$000	
	Matto Grosso..... »	U'.....	1:300\$000	
				99:379\$000

integral votado
encias deste ser-

Natureza da despesa	Legislação	Votada para 1882—1883	Orçada para 1881—1882
IMPRESSÕES E OUTRAS DESPEZAS			
Diversas Secretarias de Policia — Demon- tração A".....		1:830\$000	
Diversas despesas — Demonstração A".....		8:800\$000	10:630\$000
			680:939\$000
RECAPITULAÇÃO			
Pessoal.....		500:930\$000	
Material.....		110:009\$000	
		680:939\$000	
Abate-se para os casos de menor despesa...		10:000\$000	670:939\$000
			662:369\$000
<p>OBSERVAÇÃO.— A differença de 8:570\$000 provém, além de outras pequenas alterações no material, do augmento do pessoal (e respectivo vencimento de 13:200\$) das Secretarias de Policia das Provincias de S. Paulo e Sergipe, na fórma do art. 3.º § 2.º da Lei n.º 3017 de 5 de Novembro de 1880. Desta rubrica separou-se, para constituir a de n.º 10, a despesa com a conducção de cadaveres, enfermos e alienados.</p>			
CORTE			
Demonstração — A			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia..... Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1880 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	2:400\$000	
Grat..	Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.....	1:200\$000	
Pelo exercicio..... »	Decr. n. 1643 de 22 de Março de 1855.....	3:600\$000	
		7:200\$000	
3 Delegados de Policia a 3:600\$ de Grat...	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 5063 de 28 de Ag. de 1872..	10:800\$000	
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario..... }Ord..	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000\$000	
5 Officiaes. }Grat..		1:600\$000	
A 2:400\$ de Ord...		12:000\$000	
1:200\$ de Grat..		6:000\$000	
5 Escripturarios:	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	9:000\$000	
A 1:800\$ de Ord....		4:000\$000	
800\$ de Grat...			
7 Amanuenses:	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	9:800\$000	
A 1:400\$ de Ord...		4:200\$000	
600\$ de Grat..			
1 Dito interprete..... »	Diversas Leis de Orçamento	2:000\$000	

da para
31—1882

2:369\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882	
1 Thesoureiro.....	{ Ord... Grat..	2:000\$000		
		1:000\$000		
1 Porteiro.....	{ Ord... Grat..	1:200\$000		
		400\$000		
2 Continuos:	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:600\$000		
A 800\$ de Ord... 360\$ de Grat..		720\$000		
2 Medicos:	A 2:000\$ de Ord... 1:000\$ de Grat..	4:000\$000		
		2:000\$000		
3 Escrivães a 1:200\$ de.....	»	3:600\$000		
3 Escreventes a 800\$ de.....		2:400\$000		
<i>Serviço externo</i>			89:520\$000	
1 Alcaide.....	Grat { Diversas Leis de Orça- mento.	1:000\$000	8:200\$000	
10 Officiaes de expediente a 720\$ de.....		7:200\$000		
<i>Jury</i>				
2 Escrivães a 1:200\$ de.....	Grat. Lei n.º 2033 de 20 de Se- tembro de 1871.....		2:400\$000	
			100:120\$000	
Demonstração—A²				
MATERIAL				
<i>Secretaria</i>				
Aluguel de casa.....	Contrato de 31 de Julho e Aviso de 4 de Agosto de 1874.....	5:480\$000	9:880\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	2:000\$000		
Iluminação.....	Idem.....	1:200\$000		
Salario a 2 serventes.....	1:200\$000		
<i>Policia do Porto</i>				
2 Guardas, 1:000\$ cada um.....		2:000\$000	9:240\$000	
1 Machinista.....	Têm tambem ven-(Salario. cimentos pelo Mi-) nisterio do Impe-) rio)	912\$500		
1 Patrão.....		Diversas Leis de Orça- mento.		547\$500
1 Foguista.....		420\$000		
4 Marinheiros.....		1:460\$000		
Custeio da lancha.....		3:000\$000		
Expediente.....		300\$000		
Aluguel de casa.....	Aviso de 4 de Setembro de 1879.....	600\$000		
<i>Casa da Jury</i>				
Aluguel do predio.....	Diversas Leis de Orça- mento.	800\$000	1:800\$000	
Iluminação.....		300\$000		
Compra e conservação de moveis.....		700\$000		
			20:920\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Demonstração — A^o			
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES			
21 Assignaturas do <i>Diario Official</i>	} Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879 e Reg. de 1 ^o de Janeiro de 1838.	420\$000	1:830\$000
21 Collecções de leis.....		210\$000	
Publicações no <i>Diario Official</i> e avulsas.....		1:200\$000	
Demonstração — A^o			
DIVERSOS			
Compra e conservação de escaleres das vi- sitas de policia dos portos.....		6:800\$000	8:800\$000
Para a criação de logares de carcereiros, que foram imprescindiveis.....		2:000\$000	
AMAZONAS			
Demonstração — B			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	} Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1833 e 4906 de 2 de Março de 1872.....		4:800\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Escripturario servindo de Sec- } cretario..... } Grat...	} Idem n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000	5:100\$000
2 Amanuenses a..... } 800\$ de Ord... } Grat... 400\$ de Grat...		600\$000	
		1:600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.. } } Ord... } Grat...		800\$000	
		500\$000 200\$000	
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord...	} Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	1:200\$000
1 Dito de Tefé..... »		240\$000	
2 Ditos de Maués e Barcellos, a 180\$ de..... »		360\$000	
Demonstração — B^o			
MATERIAL			
Aluguel de casa da Secretaria.....	} Diversas leis de orça- mentos.	960\$000	1:680\$000
Expediente e outras despesas.....		360\$000	
1 Servente da Secretaria.....		360\$000	
<i>Policia dos Portos</i>			
Tripolação das canoas nos diferentes Ter- mos da Provincia.....	Idem		3:000\$000
			4:680\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
PARÁ			
Demonstração — C			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
{ Ordenado.....			
{ Gratificação.....		1:200\$000	
Gratificação de exercício.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:400\$000	5:000\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Official servindo de Secretario.....	A 1:000\$ de Ord.... 600\$ de Grat...	2:000\$000	
{ Ord.....		800\$000	
{ Grat.....			
4 Amanuenses:	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000\$000	
A 1:000\$ de Ord....		2:400\$000	
600\$ de Grat...			
1 Thesoureiro..... Grat.....		300\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	{ Ord.....	600\$000	10:300\$000
{ Grat.....		200\$000	
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord....	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito ajudante.....	Decr. n.º 6486 de 14 de Fevereiro de 1877.....	300\$000	
4 Ditos das cadeas de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 300\$ de.....	Decrs. n.ºs 5572 de 21 de Março de 1874 e 7428 de 16 de Agosto de 1879.	1:200\$000	
7 de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Ponte de Pedras. a 240\$ de...		1:680\$000	
12 de Muaná, Soure, Iguarapémerim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Currealinho e Majú á 180\$ de.....		2:160\$000	
12 de Portel, Franca, Mazagão, Monsarás, Alemquer, S. Sebastião da Boa Vista, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Macajuba e Prainha á 120\$ de.		1:440\$000	7:380\$000
Demonstração — C'			
<i>Material</i>			
Aluguel de casa.....	Lei de Orçamento.....	1:200\$000	
Expediente.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	2:160\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
<i>Policia do Porto</i>			
1 Patrão do escaler.....	Lei do orçamento.....	600\$000	
6 Remeiros a 480\$.....	Idem.....	2:880\$000	3:480\$000
			5:640\$000
MARANHÃO			
Demonstração D			
PESSOAL			
	Ordenado.....		
1 Chefe de Policia.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.....	2:400\$000	
		Gratificação....	1:200\$000
Pelo exercicio de Chefe de Policia.....	Gratificação ...		
	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400\$000	5:000\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario.....	Ordenado.....		
	Gratificação....	2:400\$000	
3 Officiaes a.....	{ 1:600\$ de Ord.. 800\$ de Grat.	1:200\$000	
4 Amanuenses a.....	{ 1:200\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	4:800\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	4:800\$000 2:400\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado.....	400\$000	
	Gratificação....	600\$000 200\$000	
1 Continuo.....	Ordenado.....	400\$000	
	Gratificação ...	200\$000	19:800\$000
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital... Ord..			
1 Dito ajudante.....	»		
1 Carcereiro de Caxias.....	»		
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, Carolina, a 300\$ de.....	»	600\$000 300\$000 360\$000	
7 Ditos de Itapicurú-merim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Turry-Assú, S. José dos Matões, Mirador, a 240\$ de.....	»	1:200\$000	
16 Ditos de Rosario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururupú, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Theresa da Imperatriz, S. Francisco e S. Bernardo, a 180\$ de.....	»		
5 Ditos de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120\$ de.....	»	2:880\$000	
		600\$000	
	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	1:680\$000	
			7:620\$000
			32:420\$000

Voteada para
1881—1882

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Voteada para 1881—1882
Demonstração D^a			
MATERIAL			
Expediente.....		1:000\$000	
1 Servente.....		360\$000	1:360\$000
POLICIA DO PORTO			
1 Patrão do escaler..... Salario.		600\$000	
6 Remeiros a 480\$..... »		2:880\$000	3:480\$000
			4:840\$000
PIAUHY			
Demonstração E			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia ...	Ordenado..... } Leis ns. 560 de 28 de Ju- Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
		Gratificação.....	1:200\$000
Pelo exercicio de Chefe de Policia Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200\$000	4:800\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Escriptuario e Secre- (Ordenado.....		1:400\$000	
tario..... (Gratificação...		600\$000	
2 Amanuenses.....	800\$ de Ord..... } 400\$ de Grat..... }	1:600\$000	
			800\$000
1 Dito externo.....	Ordenado.... } Gratificação.. }	800\$000	
			400\$000
1 Porteiro e Continuo. (Ordenado.....	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	500\$000	
			200\$000
<i>Carcereiros</i>			
1 da Capital. Ord....		600\$000	
2 de Oeiras e Parnahyba a 300\$ de. »			600\$000
8 de Campo Maior, Jeromenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá e S. Ray- mundo Nonnato, a 240\$ de... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:920\$000	
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Va- lença e Pedro Segundo, a 180\$ de »			1:260\$000
2 de União e Batalha, a 120\$ de. »		240\$000	4:620\$000
			15:720\$000
Demonstração — E^a			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orcamento	360\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	480\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Se- cretaria.....	Idem.....	360\$000	1:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
<i>Policia do Porto da Parahyba</i>			
1 Patrão.....	Aviso de 24 de Outubro de 1872.....	360\$000	
4 Remeiros a 25\$ mensaes.....	Idem.....	1:200\$000	
Aluguel de casa (parte deste Ministerio)...	Aviso de 3 de Abril de 1877	150\$000	1:710\$000
			2:910\$000
CEARÁ			
Demonstração—F			
PESSOAL			
	Ordenado.....	2:400\$000	
1 Chefe de Policia....	Gratificação.....	1:200\$000	
Pelo exercicio de Chefe de Policia.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200\$000	4:800\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Official servindo de Secretario.....	Ordenado.....	2:000\$000	
4 Amanuenses a....	1:000\$ de Ord....	4:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Gratificação.....	300\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ordenado.....	600\$000	
			10:300\$000
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord....	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito Ajudante.....	Decr. n.º 6257 de 12 de Julho de 1876.....	300\$000	
6 Carcereiros de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipú, a 300\$ de.....		1:800\$000	
14 de Jardim, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape. Telha.....	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.		
	Decr. n.º 6313 de 12 de Set. de 1876.		
A 240\$ de... 13 de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras, S. Matheus.. Sant' Anna, Maria Pereira, Jaguaribe-mirim, S. Benedicto, Pacatuba. Pedra Branca.....	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	3:360\$000	
	Decr. n.º 6313 de 12 de Set. de 1876.		
A 180\$ de... Ord....	Decr. n.º 6631 de 4 de Julho de 1877.	2:340\$000	

Votada para
1881—1882

Natureza da despesa	Legislação		Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
1 de Palma..... Ord..	Decr. n.º 6667 de 14 de Agosto de 1877.....		150\$000	
5 de Soure, Trahiry, Siupé, Mecejana e Assaré a 120\$ de..... »	Decr. n.º 5572 (citado) e dito n.º 6667 de 14 de Agosto de 1877.....		600\$000	9:150\$000
Demonstração — Fº				24:250\$000
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Lei de Orçamento.....		1:200\$000	
Expediente.....	Idem.....		600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....		360\$000	2:160\$000
<i>Policia do Porto</i>				
1 Patrão do escaler.....	} Aviso de 12 de Março de 1878.		504\$000	3:024\$000
6 Remeiros a 420\$ de.....			2:520\$000	
				5: 184\$000
RIO GRANDE DO NORTE				
Demonstração — Gº				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	} Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	Ordenado.....	2:400\$000	4:600\$000
		Gratificação....	1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....		1:000\$000	
<i>Secretaria</i>				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	} Ordenado.....		1:400\$000	6:300\$000
		Gratificação....		
3 Amanuenses a.....	} Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	{ 800\$ de Ord....	2:400\$000	6:300\$000
		{ 400\$ de Grat....	1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	} Ordenado.....		500\$000	6:300\$000
		Gratificação....		
<i>Carcereiros</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital.... Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.....		600\$000	
1 Dito ajudante..... »	Dito n.º 6309 de 12 de Setembro de 1876.....		300\$000	
4 de S. José de Mipibú, Assú, Macaó, Mossoró, a 300\$000 de..... »	} Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.		1:200\$000	4:380\$000
3 de Principe, Imperatriz, Páo dos Ferros a 240\$000 de..... »			720\$000	
6 de Ceará-mirim, Touros, Cangua-retama, Angicos, Porto Alegre, Jardim, a 180\$000 de..... »			1:080\$000	
4 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary, Apody, a 120\$000 de..... »			480\$000	
				15:280\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Demonstração - G'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Aviso de 21 de Junho de 1880	600\$000 600\$000	
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	360\$000	1:560\$000
1 Servente	Idem		
<i>Policia do Porto</i>			
1 Patrão do escaler.....	Idem	500\$000	
6 Remeiros (metade da despesa).....	Aviso de 19 de Dezembro de 1881.....	1:200\$000	1:700\$000
			3:260\$000
PARAHYBA			
Demonstração - H			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
	{ Grat..	1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	4:800\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Official servindo de Secretario..	{ Ord... } { Grat.. }	2:000\$000 800\$000	
4 Amanuenses { a 1:000\$ de..... } { a 600\$ de..... }	{ Ord... } { Grat.. } Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	300\$000	
1 Porteiro Continuo.....	{ Ord... } { Grat.. }	600\$000 200\$000	10:300\$000
<i>Carcereiros</i>			
Capital.....	{ Carcereiro..... } Ord. { Ajudante..... } »	600\$000 300\$000	
4 Carcereiros de Maranguape, Arêa, Pombal e ouza, a 300\$000 de..	»	1:200\$000	
2 Carcereiros de Campina Grande e Piancó, a 240\$000 de.....	»	480\$000	
8 Carcereiros de Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independencia, Bananeiras, Pedras de Fogo, Caeté a 180\$ de.....	»	1:440\$000	
6 Carcereiros de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia, Santa Luzia, a 120\$ de.....	»	720\$000	4:740\$000
			19:840\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882	
Demonstração — H'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	600\$000		
Objectos de expediente	Idem	300\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360\$000	1:560\$000	
<i>Policia do Porto</i>				
1 Patrão do escaler	Idem	360\$000		
6 Remeiros a 300\$000	Idem	1:200\$000	1:560\$000	
			3:120\$000	
PERNAMBUCO				
Demonstração — I				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decrs. n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		5:200\$000	
<i>Secretaria</i>				
1 Secretario	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800\$000	23:000\$000	
3 Officiaes, sendo 1 externo		1:200\$000		
4 Amanuenses		5:400\$000		
1 Thesoureiro		3:000\$000		
1 Porteiro		5:600\$000		
1 Continuo		2:400\$000		
		600\$000		
		800\$000		
		400\$000		
		500\$000		
	300\$000			
<i>Carcereiros</i>				
Olinda } Carcereiro	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	300\$000	8:100\$000	
} Ajudante		120\$000		
3 de Goyanna, Santo Antão e Caruarú, a 300\$000 de		900\$000		
11 de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Páo d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formozo, Brejo e Bom Conselho, a 240\$000 de		2:640\$000		
19 de Jaboação, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bezzeros, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buique, Flóres, Ingaseira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa Vista e Ouricury, a 180\$000 de		3:420\$000		
6 de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, Villa Bella e Salgueiro, a 120\$000 de		720\$000		
				8:100\$000
				36:300\$000

Votada para
1881—1882

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Demonstração I^a			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	} Diversas Leis de Orçamento.	2:200\$000	3:760\$000
Expediente e outras despesas.....		1:200\$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000	
<i>Policia do Porto</i>			
1 Patrão	} Idem	547\$500	2:737\$500
6 Remeiros a 365\$000.....		2:190\$000	
			6:497\$500
ALAGOAS			
Demonstração J			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord.. } Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	4:800\$000
	{ Grat.. }	1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	
<i>Secretaria</i>			
1 Official servindo de Secretario... { Ord..... } Grat.....	} Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000	10:300\$000
		800\$000	
4 Amanuenses a... { 1:000\$ de.. Ord.... } 600\$ de.. Grat....		4:000\$000	
1 Thesoureiro		300\$000	
1 Porteiro e continuo. { Ord..... } Grat.....		600\$000	
	200\$000		
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..	} Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	4:260\$000
1 Dito do Penedo.....		300\$000	
5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa, e Anadia a 240\$000 de.....		1:200\$000	
10 de Alagóas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Affonso, e Pão de Assucar a 180\$000 de.....		1:800\$000	
3 de Santa Luzia, Coruripe, e Quebrangulo a 120\$000 de....		360\$000	
			19:360\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Demonstração — J'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Aviso de 29 de Novembro de 1876.....	1:000\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
		1:960\$000	
<i>Visitas da Policia</i>			
1 Patrão do escaler.....	Diversos Leis de Orçamento	500\$000	
4 Remeiros a 400\$000 de.....	Idem.....	1:600\$000	4:060\$000
SERGIPE			
Demonstração — K			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 28 Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
		1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.....		2:000\$000	
		800\$000	
4 Amanuenses a.....	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880 e Decr. n. 7974 de 19 de Janeiro de 1881.	4:000\$000	
		2:400\$000	
1 Thesoureiro.....		300\$000	
1 Porteiro e continuo.....		600\$000	
		200\$000	10:300\$000
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord....	Oocr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Dito de S. Christovão.....		300\$000	
3 Ditos de Estancia, Propriá e Capella a 240\$ de.....		720\$000	
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro a 180\$ de.....		540\$000	
2 Ditos de Itabaianinha e Villa Nova a 120\$ de.....		240\$000	2:400\$000
			17:300\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Demonstração K³			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	} Diversas Leis de Orçamento.	800\$000	1:660\$000
Objectos de expediente.....		500\$000	
1 Servente.....		360\$000	
<i>Policia do Porto</i>			
1 Patrão do escaler.....	} Idem.	480\$000	1:920\$000
4 Remeiros.....		1:440\$000	
			3:580\$000
BAHIA			
Demonstração L			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	} Ordenado.....	2:400\$000	
		Gratificação....	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600\$000	5:200\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario.....	} Ordenado.....	2:800\$000	
		Gratificação....	
3 Officiaes a.....	} 1:800\$ de Ord..	5:400\$000	
		1:000\$ de Grat..	
4 Amanuenses a.....	} 1:400\$ de Ord..	5:600\$000	
		600\$ de Grat..	
1 Thesoureiro.....	Gratificação ...	600\$000	23:000\$000
1 Porteiro.....	} Ordenado.....	800\$000	
		Gratificação....	
1 Continuo.....	} Ordenado.....	500\$000	
		Gratificação....	
<i>Carcereiros</i>			
Capital — 1 Carcereiro.....	} Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
» — 1 Dito Ajudante.....		400\$000	
2 Carcereiros das cadeas de Santo Amaro e Cachoeira a 360\$ de... »		720\$000	
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lenções a 300\$ de..... »		900\$000	
4 Ditos de Caravellas, Camamú, Feira e Maragogipe a 240\$ de... »		960\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
41 Carcereiros de Abrantes, Alagoi- Ord. nhas, Camisão, Caetetê, Inham- bupe, Pilão Arcado, Rio de Con- tas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180\$ de..... » 42 Ditos de Abbadia, Alcobaca, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Bel- monte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Canavi- eiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiriçá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipéba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapera, Tucano, Urubú, Victo- ria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Ma- racás e Marahú á 120\$ de.... »	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	1:980\$000 5:040\$000	10:600\$000 38:800\$500
Demonstração L^o			
MATERIAL			
Aluguel de casa..... Objectos de expediente..... 1 Servente encarregado do asseio da Secre- taria.....	Diversas Leis de Orçamento Idem Idem	1:000\$000 1:200\$000 360\$000	2:560\$000
<i>Polícia do Porto</i>			
1 Patrão do escaler (metade dos vencimentos)..... 3 Remeiros a 730\$000 de.....	Idem..... Idem.....	547\$500 2:190\$000	2:737\$500
5:297\$500			
ESPIRITO SANTO			
Demonstração M			
PESSOAL			
4 Chefe de Policia... { Ordenado..... Gratificação..... }	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:000\$000	4:600\$000
<i>Ordenado</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.... { Ordenado..... Gratificação..... }		1:400\$000 600\$000	
3 Amanuenses..... { a 800\$ de Ord.... 400\$ de Grat... }	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro e Continuo. { Ordenado..... Gratificação..... }		500\$000 200\$000	6:300\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883	Votada para 1881 — 1882
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital..... Ord.	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 de S. Matheus..... »		300\$000	
2 de Itapemerim e Barra de S. Matheus, a 240\$ de..... »		480\$000	
7 de Cachoeiro, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra, Vianna a 180\$ de..... »		1:260\$000	
2 de Linhares e Espirito Santo a 120\$ de..... »		240\$000	
		2:880\$000	
Demonstração — M^o			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000	
Objectos de expediente.....	Idem.....	300\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
		1:260\$000	
<i>Policia do Porto</i>			
1 Patrão do escaler.....	Idem.....	480\$000	
4 Remeiros.....	Idem.....	1:440\$000	
		1:920\$000	
		3:180\$000	
RIO DE JANEIRO			
Demonstração — N^o			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Ordenado..... } Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
		Gratificação... }	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n.º 1274 de 21 de Novembro de 1853.....	1:600\$000	
		5:200\$000	
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario.....	Ordenado..... } Gratificação.... }	2:800\$000	
2 Officiaes a.....	{ 1:800\$ de Ord. 1:000\$ de Grat.	3:600\$000	
4 Amanuenses a.....	{ 1:400\$ de Ord. 600\$ de Grat.	5:600\$000	
1 Thesoureiro.....	»	600\$000	
1 Porteiro.....	{ Ordenado..... } Gratificação.... }	800\$000	
1 Continuo.....	{ Ordenado..... } Gratificação.... }	500\$000	
	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	20:200\$000	

para 1883	Votada para 1881—1882	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882	
		<i>Carcereiros</i>				
		1 Carcereiro da cadeia da Capital.. Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000		
		1 Dito ajudante..... »		300\$000		
		1 Amanuense..... »		240\$000		
		1 Carcereiro da cadeia de Campos.. »		400\$000		
		9 de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença, Rezende a 300\$ de.. »		2:700\$000		
		12 de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Principe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito, Santa Maria Magdalena a 240\$ de..... »		2:880\$000		
		10 de Santa Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João, Rio Claro a 180\$ de »		1:800\$000	8:920\$000	
		Demonstração—Nº			34:320\$000	
		MATERIAL				
		Aluguel da casa.....		Diversas Leis de Orçamento.	1:800\$000	
		Objectos de expediente.....	1:200\$000			
		1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	360\$000			
		<i>Polícia do porto</i>				
		1 Patrão e remadores do escaler em Paraty..	300\$000	3:660\$000		
		S. PAULO				
		Demonstração—O				
		PESSOAL				
		1 Chefe de Polícia.....	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	5:000\$000		
		<i>Secretaria</i>				
		1 Secretario.....	} Ordenado.....	2:400\$000		
				} Gratificação.....	1:200\$000	
		3 Officiaes, sendo 1 externo.....	} 1:600\$ de Ord....	4:800\$000		
				} 800\$ de Grat....	2:400\$000	
		4 Amanuenses a....	} 1:000\$ de Ord....	4:800\$000		
				} 600\$ de Grat....	2:400\$000	
		1 Thesoureiro..... »	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decr. n. 7973 de 19 de Janeiro de 1881.	400\$000		
		1 Porteiro.....		} Ordenado.....	600\$000	
			} Gratificação.....	200\$000		
		1 Continuo.....	} Ordenado.....	400\$000		
				} Gratificação.....	200\$000	19:800\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
<i>Carcereiros</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital.	Ord..		600\$000	
1 Dito Ajudante.....	»		300\$000	
14 Carcereiros de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300\$ de.....	»		4:200\$000	
20 de Aréas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatu e Capivary, a 240\$ de.....	»	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800\$000	
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca, a 180\$ de.....	»		1:260\$000	
23 de Parahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiahy, Porto Feliz, Araraquara, Bataias, Bethlem de Jundiahy, Paranapanema, S. João da Boa Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahy, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120\$ de.	»		2:760\$000	
2 de Brotas e Pirassununga a 180\$ de.....	»		360\$000	
20 de Lenções, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy-Mirim, Cajuru, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Patrocínio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde a 120\$ de.....	Ord..	Decr. n.º 5656 de 3 de Junho de 1874.	2:400\$000	16:680\$000
Demonstração—O'				41:480\$000
MATERIAL				
Aluguel de casa.....			1:800\$000	
Objectos de expediente.....			800\$000	
1 Servente.....			360\$000	2:960\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
<i>Policia do Porto</i>			
Santos			
1 Patrão.....	Diversas Leis de Orçamento	1:093\$000	
4 Remeiros a 730\$ de.....	Idem.....	2:920\$000	
Iguape			
2 Remeiros a 96\$ de.....	Idem.....	192\$000	4:207\$000
			7:167\$000
PARANA'			
Demonstração—P			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Ord.. } Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
	Grat. }	1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Diversas Leis de Orçamento	1:200\$000	4:800\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Escriptuario servindo de Secretario.	Ord.. } Grat. }	1:400\$000 600\$000	
3 Amanuenses a.....	800\$ de Ord.. } 400\$ de Grat. }	2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo...	Ord.. } Grat. }	500\$000 200\$000	6:300\$000
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital....	Ord.. }	600\$000	
2 Ditos de Castro e Paranaguá a 300\$ de.....	» }	600\$000	
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa, a 180\$ de....	» }	1:080\$000	2:280\$000
			13:380\$000
Demonstração—P'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Av. de 17 de Junho de 1879.	1:200\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	500\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000	2:060\$000
<i>Visita da Policia</i>			
1 Patrão.....	Idem	511\$000	
4 Remeiros a 438\$ de.....	Idem.....	1:752\$000	2:263\$000
			4:323\$000

Votada para
1881—1882

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
SANTA CATHARINA			
Demonstração Q			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Ord.. } Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
	Grat. }	1:200\$000	
Pelo exercicio.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord.. } Grat. }	1:400\$000 600\$000	
3 Amanuenses a.....	800\$ de Ord.. } 400\$ de Grat. }	2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo...	Ord.. } Grat. }	500\$000 200\$000	6:300\$000
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital....	Ord.. }	600\$000	
2 Ditos de Laguna e S. José, a 300\$ de.....	» }	600\$000	
4 Ditos de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy, a 240\$ de...	» }	960\$000	
2 Ditos de S. Miguel e S. Sebastião, a 180\$ de.....	» }	360\$000	
2 Ditos de Tubarão e Curitibaos a 120\$ de.....	» }	240\$000	2:760\$000
			13:660\$000
Demonstração Q²			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Aviso de 31 de Março de 1874.....	1:000\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	500\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	1:860\$000
<i>Policia do Porto</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	480\$000	
4 Remeiros a 360\$ de.....	Idem.....	1:440\$000	1:920\$000
			3:780\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL			
Demonstração — R			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Ord.. } Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872. Grat. }	2:400\$000	
Pelo exercicio.....	» Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	
<i>Secretaria</i>			5:000\$000
1 Secretario.....	Ord.. } Grat. }	2:400\$000 1:200\$000	
3 Officiaes a.....	{ 1:600\$ de Ord.. 800\$ de Grat..	4:800\$000 2:400\$000	
4 Amanuenses a.....	{ 1:200\$ de Ord.. 600\$ de Grat..	4:800\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Grat.. } Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. } Grat. }	600\$000 200\$000	
1 Continuo.....	Ord.. } Grat. }	400\$000 200\$000	19:800\$000
<i>Carcereiros</i>			
Capital ..	{ 1 Carcereiro..... Ord.. 1 Ajudante..... » 1 Amanuense..... »	600\$000 300\$000 240\$000	
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Sant' Anna do Livramento, Uruguayana e Alegrete, a 300\$ de..	»	2:700\$000	
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte a 240\$ de.....	» Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	2:400\$000	
8 de Triunfo, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria e Cangussú a 180\$ de.....	»	1:440\$000	
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito a 120\$ de.....	»	600\$000	8:280\$000
			33:080\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Demonstração — R'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	} Diversas Leis de Orçamento.	1:800\$000	3:360\$000
Objectos de expediente.....		1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000	
MINAS GERAES			
Demonstração — S			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.	Ord..... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	2:400\$000	5:200\$000
	Grat..... Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.....	1:200\$000	
Pelo exercicio..... »	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600\$000	
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario	Ord..... } Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800\$000	20:200\$000
	Grat..... }	1:200\$000	
2 Officiaes a.....	{ 1:800\$ de Ord..	3:600\$000	
	{ 1:000\$ de Grat.	2:000\$000	
4 Amanuenses a.....	{ 1:400\$ de Ord..	5:600\$000	
	{ 600\$ de Grat.	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Grat. } Decreto n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	600\$000	
1 Porteiro	Ord..... }	800\$000	
	Grat..... }	400\$000	
1 Continuo	Ord..... }	500\$000	
	Grat..... }	300\$000	
<i>Carcereiros</i>			
Capital.....	{ Carcereiro..... Ord.....	600\$000	2:400\$000
	{ Ajudante..... »	300\$000	
8 de Barbacena, Diamantina, Minas Novas, Paracatu, Campanha, Juiz de Fora, S. João de El-Rei e Serro, a 300\$ de.. »	} Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	2:400\$000	
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Mariana, Sabará, Uberaba, a 240\$ de..... »		2:160\$000	

Votada para 1881—1882	Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
	27 de Baependy, Bomfim, Cabo-Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriahé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José de El-Rei e Santa Luzia, a 180\$ de..... Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874	4:860\$000	
	28 de Ayuruoca, Alfenas, Arassua-hy, Boa-Esperança, Christina, Marmelada, Itajubá, Jeguary, Lavras, Patrocínio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagoas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaicuhy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, Pousó Alto e Pará a 120\$ de	Ditos n.ºs 6555 de 13 de Abril de 1877 e 6827 de 12 de Janeiro de 1878...	3:360\$000	13:680\$000
	Demonstração — S			39:080\$000
	MATERIAL			
	Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	1:200\$000	
	1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000	1:560\$000
	GOYAZ			
	Demonstração — T			
	PESSOAL			
	1 Chefe de Policia....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
	{ Ordenado.....		1:200\$000	
	{ Gratificação.....			
	Pelo exercicio..... Grat.	Decr. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:400\$000	5:000\$000
	<i>Secretaria</i>			
	1 Escripturario servindo de Secretario.	{ Ordenado.....	1:400\$000	
	{ Gratificação.....		600\$000	
	2 Amanuenses.....	{ a 800\$ de Ord....	1:600\$000	
	{ a 400\$ de Grat....	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	800\$000	
	1 Porteiro servindo de Continuo	{ Ordenado.....	500\$000	
	{ Gratificação		200\$000	5:400\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1882—1883	Votada para 1880—1881
<i>Carcereiros</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital	Ord..		600\$000	
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240\$000 de.....	»	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:680\$000	
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos, a 180\$ de.....	»		1:260\$000	
7 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Entre-Rios, Flôres, a 120\$ de.....	»	Decr. n. 5826 de 19 de Fez. de 1874.	840\$000	4:380\$000
				14:480\$000
Demonstração T'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....		Aviso de 17 de Outubro de 1881.	480\$000	
Expediente.....			300\$000	
Servente.....			360\$000	1:140\$000
MATTO GROSSO				
Demonstração U				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	} Ordenado..... } Gratificação....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872	2:400\$000	
				1:200\$000
Pelo exercicio.....	Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:600:000	5:200\$000
<i>Secretaria</i>				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	} Ord... } Grat..		1:400\$000	
				600\$000
3 Amanuenses.....	} a 800\$ de Ord... } 400\$ de Grat...	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400\$000	
				1:200\$000
1 Porteiro e continuo.....	} Ord... } Grat..		500\$000	
				200\$000
<i>Carcereiros</i>				
1 da cadeia da Capital.....	Ord...	Decr. n. 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
6 de Poconé, Diamantina, S Luiz de Caceres, Sant'Anna, Miranda e Matto Grosso, a 240\$ de.....	»		1:440\$000	
2 de Corumbá, e Rosario a 240\$ de.....	»	Decr. n. 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	480\$000	
4 de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio-Abaixo, S. José da Herculanía, a 120\$ de.....	»		480\$000	3:00\$000
				14:500\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Demonstração U'			
MATERIAL			
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	540\$000	
Expediente.....	Idem	400\$000	
1 Servente encarregado do asscio da Secretaria.....	Idem	360\$000	1:300\$000
N. 8			
Guarda Nacional			
Livros e mais objectos de expediente para os commandos superiores.....	Lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850		3:000\$000
N. 9			
Casas de Detenção da Côrte			
PESSOAL			
Casa de detenção da Côrte			
1 Administrador.....	Ord..	600\$000	
1 Ajudante.....	Grat.	960\$000	
1 Escripturario.....	»	1:400\$000	
2 Amanuenses a 860\$.....	»	1:920\$000	
2 Medicos a 1:200\$.....	»	2:400\$000	
1 Enfermeiro.....	»	720\$000	
1 Chaveiro.....	»	720\$000	
1 Arrecadador.....	»	720\$000	
1 Cocheiro.....	»	720\$000	
18 Guardas a 720\$ de.....	»	13:860\$000	
		24:020\$000	
<i>Suburbios</i>			
2 Carcereiros a 240\$ de.....	»	480\$000	
<i>Extingta cadeia do Aljube (Jury)</i>			
Ao Carcereiro.....	Decr. n. 344 de 15 de Março de 1844.....	1:000\$000	26:500\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
MATERIAL			
Sustento e curativo dos detentos.....		30:600\$000	
Iluminação.....		2:860\$000	
Objectos de expediente.....		400\$000	
Taxa de esgoto.....		60\$000	
Aluguel das casas de detenção suburbanas:			
De Paquetá.....	Contrato de 31 de Out. de 1860.....	240\$000	
De Irajá.....	Dito de 18 de Agosto de 1866.....	480\$000	
De Guaratiba.....	Dito de 11 de Abril de 1870.....	200\$000	
De Campo Grande.....	Dito de 15 de Março de 1873.....	400\$000	
De Jacarépaguá.....	Dito de 20 de Junho de 1873.....	480\$000	
			36:200\$000
			62:700\$000
			62:700\$000
<p>OBSERVAÇÃO. — Marcou-se vencimentos para o 2.^o Medico, igual ao do 1.^o Os dous logares de Amanuenses eram exercidos por guardas, cujo numero se reduziu. Pedese menos quantia para o material por contar-se com annullações da despesa das comedorias fornecidas a marinheiros estrangeiros e a escravos, e por se haver separado o Asylo de Mendigos para constituir nova rubrica.</p>			
N. 10			
Asylo de Mendigos			
PESSOAL			
1 Inspector..... Grat....	} Diversas Leis de Orçamento.....	1:200\$000	
1 Porteiro (mendigo).....		180\$000	
			1:380\$000
MATERIAL			
Sustento e curativo dos mendigos.....		15:060\$000	
Iluminação.....		300\$000	
Objectos de expediente.....		120\$000	
Taxa de esgoto.....		60\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882	
<i>Diversas despesas</i>				
Condução de cadáveres.....	Aviso de 5 de Julho de 1879 e lei de orçamento anterior.....	3:000\$000		
Dita de enfermos e alienados.....	Aviso de 30 de Junho de 1881.....	4:200\$000	22:740\$000	
			24:120\$000	
<p>OBSERVAÇÃO.— A dotação desta nova rubrica compõe-se da quantia de 18:520\$000, que na ultima lei de orçamento foi concedida para as despesas do asylo e condução de cadáveres, enfermos e alienados, e pede-se o augmento de 600\$000 para este ultimo serviço, assim como o de 5:000\$000 para o sustento dos asylados.</p>				
N. 11				
Eventuaes				
Para as despesas que occorrerem durante o exercicio, continuando em vigor o Aviso n.º 157 de 29 de Março de 1876.....			2:000\$000	
			2:000\$000	
N. 12				
Corpo Militar de Policia da Corte				
PESSOAL				
1 Commandante geral.....	Decr. n.º 5425 de 2 de Outubro de 1873.	5:227\$000		
1 Major.....		3:422\$000		
1 Ajudante (tenente).....		2:170\$000		
1 Quartel-mestre (idem).....		1:805\$000		
1 Secretario (idem).....		1:805\$000		
1 Cirurgião-mór.....		2:405\$000		
1 Dito ajudante.....		1:925\$000		
1 Capellão.....		960\$000		
6 Capitães a 2:165\$000		12:990\$000		
6 Tenentes a 1:685\$000		10:110\$000		
12 Alferes a 1:565\$000		18:780\$000		
				61:599\$000

da para
1-1882

700\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
<i>Cavallaria</i>			
1 Sargento ajudante.....	} Dec. n. 5425 de 2 de Outubro de 1873.	773\$800	} 118:274\$600
1 Dito Quartel-mestre.....		773\$800	
1 Clarim e Corneta-mór.....		700\$800	
1 Espingardeiro.....		700\$800	
1 Selleiro e Correeiro.....		700\$800	
1 Coronheiro.....		700\$800	
3 Primeiros Sargentos a..		700\$800	
6 Segundos ditos a.....		664\$300	
3 Forrieis a.....		627\$800	
30 Cabos a.....		591\$300	
150 Soldados a.....		554\$800	
6 Clarins a.....		554\$800	
3 Ferradores a.....		554\$800	
<i>Infantaria</i>			
3 Primeiros Sargentos a..	} Idem.	693\$500	} 178:485\$000
9 Segundos ditos a.....		657\$000	
3 Forrieis a.....		620\$500	
30 Cabos a.....		584\$000	
270 Soldados a.....		547\$500	
6 Cornetas a.....		547\$500	
<i>Gratificações addicionaes</i>			
A's praças engajadas, 5ª parte do soldo...	Decr. n. 2081 de 16 de Janeiro de 1858, art. 7º.....		9:278\$300
<i>Reformados</i>			
Tenente-coronel Hermenegildo José Gonçalves Neves.....	Tabella moderna.....	1:920\$000	} 13:564\$000
Tenente-coronel Antonio do Rego Duarte...	} Tabella antiga.	1:152\$000	
Major Bento Marcolino Avena.....		1:008\$000	
Dito Hilario Mariano da Silva.....		1:008\$000	
Dito Francisco Pereira Antunes.....	} Tabella moderna.	1:680\$000	
Dito João José de Vargas.....		1:680\$000	
Dito Manoel José dos Santos.....		1:680\$000	
Dito Antonio Joaquim de Sant'Anna Barros.		1:200\$000	
Capitão João Ignacio da Silveira Calvet.....	} Tabella antiga.	720\$000	
Dito Gordiano José de Vargas.....		720\$000	
Tenente Placido Antonio Fernandes Peres..		504\$000	
Soldado José Lino de Azevedo.....		292\$000	
<i>Inspecção do Corpo</i>			
Para gratificar a commissão que se nomear.	Decr. n.º 2081 de 16 de Janeiro de 1858.....		1:000\$000
<i>Ordenanças</i>			
4 Praças que servirem de ordenanças do Ministro da Justiça a 20\$000.....			960\$000
			383:160\$900

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
MATERIAL				
Alugueis de postos de guarda				
Catumby.....	Contracto de 14 de Junho de 1872.....		360\$000	
S. Christovão.....	Aviso de 3 de Novembro de 1877.....		600\$000	
Engenho Novo.....	Contracto de 11 de Março de 1875.....		480\$000	
S. Francisco Xavier.....	Idem de 1 de Julho de 1872.....		300\$000	
Inhaúma.....	Idem de 29 de Julho de 1878.....		240\$000	
Ilha de Paquetá.....	Idem de 18 de Dezembro de 1872.....		96\$000	
Jardim Botânico.....	Idem de 29 de Setembro de 1875.....		360\$000	
Andarahy Grande.....	Idem de 9 de Setembro de 1879.....		480\$000	
Todos os Santos.....	Idem de 11 de Maio de 1874.....		300\$000	
Curato de Santa Cruz.....	Idem de 12 de Março de 1880.....		600\$000	
Villa Izabel.....	Aviso de 30 de Março de 1881.....		360\$000	
Cajú.....	Contracto de 18 de Novembro.....		300\$000	
			4:476\$000	
Hospital				
Tratamento das praças enfermas.....			4:500\$000	
Remonte de utensis e roupa			1:500\$000	
Diversos				
Fardamento de praças.....			30:000\$000	
Forragem, curativo e ferragem dos animaes			50:000\$000	
Compra de cavallos.....			6:000\$000	
Concerto de armamento, correame, equipamento e arreios.....			400\$000	
Idem dos carros de transporte.....			200\$000	
Compra de utensis das companhias, louça e outros objectos para o rancho.....			1:000\$000	
Iluminação			6:500\$000	
Alugueis de novos postos.....			500\$000	
Taxa de esgoto (dos dous quarteis e dous postos).....			240\$000	105:316\$000
				488:476\$900
Deduz-se para os casos de menor despesa.....				19:198\$600
				469:278\$300
				460:000\$000

Observação

O augmento de 9:278\$300 procede de se haver incluido quantia para pagamento ás praças engajadas na fórma do art. 7º do Regulamento.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
N. 13			
Guarda Urbana			
PESSOAL			
		3:422\$000	
1 Commandante geral.....) Decr. n.º 5424 de 2 de Outubro de 1873.	18:535\$000	
11 Ditos de districto a 1:685\$000.....		403:200\$000	
560 Guardas a 720\$000.....		1:000\$000	
1 Escrevente.....	Div. Leis de orçamento.		426:157\$000
MATERIAL			
Fardamento para 560 guardas, calculado a 70\$000 (dous fardamentos annuaes)...	Decr. n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.....	39:200\$000	
Objectos de expediente.....		1:000\$000	
Comedorias dos Guardas presos.....		600\$000	
Asseio, fornecimento d'agua para os di- versos postos e outras despesas.....		1:400\$000	
Iluminação.....		2:400\$000	
Para compra de armamento, conserva- ção dos mesmo, augmento de postos e outras despesas.....	Decr. n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.....	16:378\$750	
		60:678\$750	
Postos de guarda			
1.º Districto do Sacramento (Becco do Rosario).....	Av. de 14 de Junho de 1866.	1:380\$000	
2.º Dito dito (Largo de S. Domingos)...	Contr. de 9 de Abril de 1879.	1:480\$000	
1.º Dito de S. José (Travessa de D. Manoel).	Idem de 20 de Agosto de 1873.....	1:200\$000	
2.º Dito dito (Rua de Santo Antonio)...	Av. de 4 de Set. de 1875...	1:440\$000	
1.º Dito de Santa Rita (Rua de S. Bento)...	Av. de 30 de Junho de 1866.	1:200\$000	
2.º Dito dito (Caes da Imperatriz).....	Av. de 30 de Jan. de 1875.	1:920\$000	
Candelaria (Rua Sete de Setembro).....	Av. de 16 de Jan. de 1866.	1:800\$000	
1.º Districto de Santa Anna (Rua de Santa Rosa).....	Av. de 20 de Out. de 1876.	1:200\$000	
2.º Dito dito (Rua da America).....	Contracto de 31 de Dezem- bro de 1878.....	840\$000	
Santo Antonio (Rua do Senado).....	Idem de 14 de Out. de 1873.	1:920\$000	
Gloria (Rua do Cattete).....	Av. de 18 de Julho de 1877.	1:440\$000	
			76:498\$750
			502:655\$750
Deduz-se para os casos de menor despesa			52:655\$750
			450:000\$000
			450:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
N. 14			
Casa de Correção da Côrte			
PESSOAL			
1 Director..... Ord.. 5:000\$ Grat. 2:000\$		7:000\$000	
1 Vedor..... Ord.. 3:000\$ Grat. 1:000\$		4:000\$000	
1 Capellão..... Ord.. 800\$ Grat. 400\$		1:200\$000	
1 Preceptor..... Ord.. 800\$ Grat. 400\$		1:200\$000	
2 Medicos..... Ord.. 1:000\$ Grat. 500\$		3:000\$000	
1 Chefe de contabilidade.. Ord.. 2:000\$ Grat. 1:000\$		3:000\$000	
1 Escripturario..... Ord.. 1:400\$ Grat. 600\$		2:000\$000	
5 Amanuenses..... Ord.. 1:100\$ Grat. 500\$		8:000\$000	
1 Conferente..... Ord.. 1:200\$ Grat. 600\$	Decr. n.º 7386 de 14 de Janeiro de 1882.....	1:800\$000	
1 Porteiro comprador.... Ord.. 1:200\$ Grat. 600\$		1:800\$000	
1 Continuo..... Ord.. 600\$ Grat. 300\$		900\$000	
1 Guarda mandante..... Gratificação ..		1:800\$000	
Ao mesmo como des- penseiro e roupeiro... »		360\$000	
1 Dito ajudante interno.. »		1:300\$000	
1 Dito externo..... »		1:100\$000	
1 Guarda porteiro..... »		1:000\$000	
3 Ditos ditos a 800\$ de ... »		2:400\$000	
46 Ditos a 720\$ de »		33:120\$000	
A um delles como encar- regado do gaz..... »		120\$000	
1 Enfermeiro..... »		800\$000	
1 Barbeiro e cabellereiro.. »		480\$000	
1 Cozinheiro..... »		600\$000	
1 Hortelão..... »		600\$000	
1 Padeiro e forneiro..... »		1:200\$000	
1 Abegão..... »		840\$000	
1 Carroceiro..... »		480\$000	
8 Serventes a 480\$ de »		3:840\$000	83:940\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
MATERIAL				
Comedorias aos empregados que só percebem gratificações, menos ao barbeiro e cabeleireiro, 67 a 135\$550.....			10:421\$850	
Officinas				
Salarios dos mestres e operarios livres.....			20:477\$800	
Ditos dos penitenciarios.....			4:600\$000	
Ditos dos presos da prisão civil e galés.....			1:800\$000	
Materia prima.....			20:000\$000	
Ferramenta.....			2:155\$550	
Prisões				
Sustento, curativo e vestuario dos penitenciados; 150 a 600 rs. diarios.....			32:850\$000	
Idem, idem, idem dos presos da prisão civil.....			3:425\$480	
Idem, idem, idem dos galés, 30 a 600 rs....			6:570\$000	
Diversos				
Objectos de expediente.....			800\$000	
Iluminação.....			8:200\$000	
Uma collecção de leis.....			10\$000	
Assignaturas do <i>Diario Official</i>			20\$000	
Publicações.....			200\$000	
Combustivel.....			3:570\$000	
Abegoaria				
Sustento, tratamento, ferragem dos animaes e outras despesas.....			1:680\$000	116:780\$680
Abate-se para os casos de menor despesa nas diferentes rubricas desta verba....			5:700\$000	200:720\$680
Idem da materia prima que reverte em favor da verba, por annullação da despesa, nos termos do Aviso de 25 de Fevereiro de 1876 e do Dec. n. 7386 de 14 de Janeiro de 1882.....			20:000\$000	25:700\$000
			175:020\$680	175:020\$680
N. 15				
Obras				
Para a conservação dos predios ao serviço do Ministerio da Justiça.....	Ultima lei de Orçamento.....		15:000\$000	15:000\$000

ada para
81-1882

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
N. 16			
Força policial nas provincias			
Auxilio á mesma.....	Lei n. 2395 de 10 de Dez. de 1873.....	600:000\$000	600:000\$000
N. 17			
Ajudas de custo			
Para pagamento de ajudas de custo.....	Ultima lei de Orçamento.....	56:800\$000	56:800\$000
N. 18			
Condução de presos de umas para outras provincias			
Para condução de presos de justiça de umas para outras provincias.....	Ultima lei de Orçamento.....	5:000\$000	5:000\$000
N. 19			
Presidio de Fernando de Noronha			
PESSOAL			
1 Commandante..... Grat.....	Decrs. ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	2:400\$000	
1 Major..... »		1:200\$000	
1 Secretario..... »		1:200\$000	
1 Medico..... »		480\$000	
1 Pharmaceutico..... »		1:517\$000	
1 Capellão e professor.....		1:724\$000	
1 Professora..... Ord.....		800\$000	
1 Almojarife..... Grat.....		400\$000	
1 Almojarife..... Ord.....		800\$000	
1 Escrivão do Almojarife..... Grat.....		400\$000	
1 Almojarife..... Ord.....		600\$000	
1 Amanuense dito..... Grat.....		200\$000	
1 Amanuense dito..... Ord.....		360\$000	
1 Fiel dito..... Grat.....		120\$000	
1 Fiel dito..... Ord.....		360\$000	
2 Sargentos paisanos, a cada um 600\$000 de Ord..... 200\$000 de Grat.....		1:200\$000 400\$000	
		14:284\$000	

020\$680

000\$000

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
MATERIAL			
Feria dos sentenciados			
13 Sargentos sentenciados, a 500 réis diários	Decreto ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	2:372\$500	
13 Cabos sentenciados, a 200 réis diários		2:190\$000	
18 Empregados nas Repartições.....		1:944\$000	
107 Ditos nas Oficinas.....		9:000\$000	
1.700 Sentenciados com a diaria de 288,5 réis.....		180:000\$000	
		195:506\$500	
Expediente.....			
Materia prima para as officinas.....		200\$000	
Medicamentos e outras despezas.....		30:000\$000	
		5:000\$000	
			230:706\$300
N. 20			
Novos termos e comarcas			
PESSOAL			
Comarcas			
<i>Provincia do Pará</i>			
Rio Guamá.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1023 de 1º de Maio de 1880.	3:600\$000 1:600\$000
Soure.....	{ Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1065 de 25 de Junho de 1881.	3:600\$000 1:400\$000
Porto de Moz.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	{ Dita lei.	3:600\$000 1:400\$000
<i>Provincia da Parahyba</i>			
Borburema.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 733 de 20 de Outubro de 1881.	3:600\$000 1:400\$000
<i>Provincia da Bahia</i>			
Monte Alto.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1997 de 9 de Julho de 1880.	3:600\$000 1:600\$000
Macahúbas.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	{ Dita lei.	3:600\$000 1:600\$000
Areia.....	{ Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico.	{ Dita lei.	3:600\$000 1:200\$000
			244:987\$500
			244:987\$500

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882	
Purificação.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1997 de 9 de Julho de 1880.	3:600\$000 1:400\$000	
Santo Antonio da Barra.	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	{ Dita lei.	3:600\$000 1:400\$000	
Bom Jesus dos Meiras.	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	{ Dita lei.	3:600\$000 1:400\$000	
Barra do Rio de Contas.	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 2256 de 8 de Agosto de 1881.	3:600\$000 1:400\$000	
Pombal.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 2270 de 10 de Agosto de 1881.	3:600\$000 1:400\$000	
<i>Provincia de S. Paulo</i>				
Atibaia.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 97 de 22 de Abril de 1880.	3:600\$000 1:200\$000	
S. Carlos do Pinhal	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 38 de 27 de Março de 1880.	3:600\$000 1:400\$000	
Tietê.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 39 de 27 de Março de 1880.	3:600\$000 1:200\$000	
<i>Provincia do Paraná</i>				
Ponta Grossa. (Restaurada.)	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 572 de 8 de Abril de 1880.	3:600\$000 1:200\$000	
<i>Provincia de Santa Catharina</i>				
Itajahy. (Restaurada.)	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 924 de 30 de Março de 1881.	3:600\$000 1:200\$000	
<i>Provincia de S. Pedro</i>				
Viannão.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 1247 de 11 de Junho de 1880.	3:600\$000 1:200\$000	
Santa Christina do Pinhal.	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 1251 de 14 de Ju- nho de 1880.	3:600\$000 1:200\$000	
Soledade.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	{ Dita lei.	3:600\$000 1:200\$000	
<i>Provincia de Minas Geraes</i>				
Grão Mogol.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 2653 de 4 de Novembro de 1880.	3:600\$000 1:600\$000	
Manhuassú.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 2655 de 4 de No- vembro de 1880.	3:600\$000 1:600\$000	
Itatiaia.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 2647 de 8 de Ou- tubro de 1880.	3:600\$000 1:400\$000	
			114:400\$000	

ada para
81—1882

987\$500

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Termos				
<i>Provincia do Pará</i>				
Cachoeira	Ord...	} Officio de 19 de Janeiro e outros.	600\$000	
	Grat..		1:000\$000	
S. Miguel	Ord...	} Lei provincial n. 1023 de 1º de Maio de 1880.	600\$000	
	Grat..		1:000\$000	
<i>Provincia do Ceará</i>				
Santa Quitéria	Ord...	} Lei de Orçamento anterior.	600\$000	
	Grat..		1:080\$000	
<i>Provincia do Rio Grande do Norte</i>				
Sant'Anna de Mattos	Ord...	} Officio da Presidencia.	600\$000	
	Grat..		1:000\$000	
<i>Provincia da Parahyba</i>				
Teixeira	Ord...	} Lei de Orçamento anterior.	600\$000	
	Grat..		800\$000	
<i>Provincia de Pernambuco</i>				
Leopoldina	Ord...	} Officio de 4 de Outubro de 1880.	600\$000	
	Grat..		800\$000	
<i>Provincia das Alagoas</i>				
Porto de Pedras	Ord...	}	600\$000	
	Grat..		800\$000	
S. José da Lage	Ord...	} Officio de 27 de Abril de 1880.	600\$000	
	Grat..		800\$000	
Agua Branca	Ord...	}	600\$000	
	Grat..		800\$000	
<i>Provincia da Bahia</i>				
Orobó	Ord...	}	600\$000	
	Grat..		800\$000	
Tucano	Ord...	} Lei de Orçamento anterior.	600\$000	
	Grat..		800\$000	
Prado	Ord...	}	600\$000	
	Grat..		800\$000	
<i>Provincia do Espirito Santo</i>				
Benevente	Ord...	} Officio de 13 de Agosto de 1881.	600\$000	
	Grat..		900\$000	
<i>Provincia de S. Paulo</i>				
S. Sebastião do Tijuco Preto	Ord...	} Officio de 8 de Junho de 1881.	600\$000	
	Grat..		800\$000	
Penha (do Mogyimir)	Ord...	} Officio de 8 de Novembro de 1880.	600\$000	
	Grat..		800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
<i>Provincia de Santa Catharina</i>			
Blumenau.....	Ord... } Lei provincial n. 924 de Grat.. } 30 de Março de 1881.	600\$000 1:100\$000	
<i>Provincia de S. Pedro</i>			
Viamão.....	Ord... } Lei provincial n. 1247 Grat.. } de 11 de Junho de 1880	600\$000 1:000\$000	
Santa Christina do Pinhal.....	Ord... } Lei provincial n. 1251 Grat.. } de 14 de Junho de 1880	600\$000 1:000\$000	
Palmeira	Ord... } Officio de 11 de Fevereiro Grat.. } de 1881.	600\$000 1:000\$000	
Lagôa Vermelha.....	Ord... } Grat.. } Lei de orçamento ante- rior.	600\$000 950\$000	
Arroio Grande.....	Ord... } Grat.. }	600\$000 200\$000	
<i>Provincia de Minas Geraes</i>			
Manhuassú	Ord... } Lei provincial n. 2655 de Grat.. } 4 de Novembro de 1880	600\$000 800\$000	
Itatiaia	Ord... } Lei provincial n. 2647 de Grat.. } 8 de Outubro de 1880.	600\$000 800\$000	
Entre-Rios	Ord... } Officio de 30 de Setembro Grat.. } de 1881.	600\$000 800\$000	
Monte Alegre.....	Ord... } Lei de orçamento ante- Grat.. } rior.	600\$000 600\$000	
Bom Successo.....	Ord... } Officio de 27 de Abril de Grat.. } 1880.	600\$000 800\$000	
<i>Provincia de Goyas</i>			
Forte	Ord... } Grat.. } Lei de orçamento ante- rior.	600\$000 1:000\$000	
Entre-Rios	Ord... } Grat.. }	600\$000 900\$000	
Pouso Alto.....	Ord... } Officio de 1 de Abril de Grat.. } 1880.	600\$000 1:000\$000	42:330\$000
			156:730\$000
MATERIAL			
Collecções de Leis			
A 23 Juizes Municipaes e de Orphãos.....	} Reg. de 1 de Janeiro de } } 1838. }		510\$000
A 23 Juizes de Direito.....			
Abate-se para os casos de menor despesa, e calculando-se que os Termos e Comarcas só serão installados depois de um a dous mezes decorridos do exercicio.....			157:240\$000
			33:420\$000
			123:820\$000
			118:820\$000
Observação			
Esta verba incluiu-se no orçamento em observancia do art. 3º, § 2º da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879:			

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1882—1883

Tabellas explicativas do orçamento da despesa do ministerio dos negocios estrangeiros para o anno financeiro de 1882—1883.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1881—1882.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado.	Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852....	12:000\$000	
Director geral.....	"	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	5:000\$000	
	Grat..	Idem.....	4:600\$000	
4 Directores de Secção.....	Ord..	Idem.....	14:400\$000	
	Grat..	Idem.....	5:600\$000	
6 Primeiros Officiaes.....	Ord..	Idem.....	18:000\$000	
	Grat..	Idem.....	6:000\$000	
6 Segundos Officiaes.....	Ord..	Idem.....	15:600\$000	
	Grat..	Idem.....	4:800\$000	
4 Amanuenses.....	Ord..	Idem.....	6:000\$000	
	Grat..	Idem.....	2:000\$000	
2 Praticantes.....	"	Decr. de 2 de Maio de 1868... 1:920\$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção.....		Decr. de 19 de Fev. de 1859..	500\$000	
1 Official de Gabinete.....	Grat..	Decr. de 2 de Maio de 1868... 2:400\$000		
Gratificações aos empregados do corpo diplomatico e consular com exercicio nesta Secretaria.....			9:600\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Decr. de 19 de Fev. de 1859... 1:600\$000		
	Grat..	Idem.....	800\$000	
2 Continuos.....	Ord..	Idem.....	2:000\$000	
	Grat..	Idem.....	800\$000	
3 Correios.....	Ord..	Idem.....	3:000\$000	
	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
Gratificação diaria aos Correios, quando estão de serviço.....		Decr. de 19 de Fev. de 1859..	1:095\$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro.....			12:000\$000	
Encadernação da correspondencia official.....			800\$000	
Impressão do relatorio e actos do Governo.....			12:000\$000	
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n. 4258 de 30 de Setembro de 1868.....			3:000\$000	
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria.....			1:000\$000	
Cavalgadura para os Correios.....			450\$000	
Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado.....			7:000\$000	
				118:915\$000
				155:165\$000
				141:165\$000
§ 2.º				
Legações e consulados.				
Estados-Unidos da America.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851... 3:200\$000		
	Rep..	Decr. de 22 de Junho de 1881. 16:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851... 1:200\$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852... 2:800\$000		
1 Addido de 1.ª classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851... 800\$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852... 2:200\$000		
			27:000\$000	

negocios

ado para
1-1882.

Natureza da despesa	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votada para 1881-1882
Transporte.....		27:000\$000		
1 Consul geral..... Ord..	Decr. de 7 de Nov. de 1854...	1:500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000		
Dito do Consulado Privativo em Ballimore.....		300\$000		
			29:800\$000	
Venezuela.				
1 Encarregado de negocios... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep.. Decr. de 5 de Fev. de 1881.	8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
			13:500\$000	
Perú.				
1 Encarregado de negocios... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep.. Decr. de 23 de Março de 1878..	8:000\$000		
1 Secretario de Legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 5 de Fev. de 1881...	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 21 Janeiro de 1874...	2:200\$000		
1 Consul geral..... Ord..	Decr. de 4 de Out. de 1844...	3:000\$000		
1 dito em Loreto.....	" Decr. de 17 de Janeiro de 1880.	4:000\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		200\$000		
Dito do dito em Loreto.....		500\$000		
			25:200\$000	
Chile.				
1 Encarregado de Negocios... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep.. Decr. de 5 de Fev. de 1881....	8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 26 de Fev. de 1881...	2:200\$000		
1 Consul geral..... Ord..	Decr. de 7 de Fev. de 1880...	4:000\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000		
			18:000\$000	
Bolivia.				
1 Ministro residente..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400\$000		
	Rep.. Decr. de 22 de Junho de 1881.	12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat..	2:200\$000		
1 Consul geral em Santa Cruz de la Sierra..... Ord..		5:000\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000		
			24:000\$000	
Republica Argentina.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 5 de Agosto de 1874..	16:800\$000		
1 Secretario de legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 27 de Nov. de 1872..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 27 de Julho de 1878.	2:200\$000		
		27:000\$000	110:500\$000	

1:165\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1881—1882.
Transporte.....			438:675\$000	
Santa Sé.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 10 de Junho de 1874..	16:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat..	2:200\$000		
Expediente da legação e despezas de etiqueta.....		1:425\$000	24:425\$000	
Italia.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	3:200\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.	15:862\$500		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 20 de Junho de 1875..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat.. Decr. de 30 de Nov. de 1875..	2:200\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 5 de Maio de 1860....	3:750\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		400\$000	30:712\$500	
Hispanha.				
1 Ministro residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.	11:662\$500		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat..	2:200\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 13 de Abril de 1878.	3:000\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000	21:062\$500	
Paizes Baixos.				
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Abril de 1861.	4:000\$000		
Expediente do consulado geral.....		500\$000	4:500\$000	
Confederação Suíssa.				
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Janeiro de 1871.	4:000\$000		
Expediente do consulado geral.....		500\$000	4:500\$000	
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul geral.....	Ord..	5:000\$000		
Expediente do consulado geral.....		500\$000		
Dito do consulado em S. Thomaz.....		500\$000	6:000\$000	
			529:875\$000	525:875\$000
§ 3.^o				
Empregados em disponibilidade.				
3 Enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios.....	Ord.. Decr. n. ^o 940 de 20 de Março de 1852.....	5:866\$666		

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1881—1882.
§ 4.º				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1,8000.....			43:000,000	35:000,000
§ 5.º				
Extraordinarias no exterior.				
Para soccorros a brazileiros desvalidos, e naufragados em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despesas, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1,8000.....			40:000,000	35:000,000
§ 6.º				
Extraordinarias no interior.				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despesas eventuaes, moeda do paiz.....			10:000,000	10:000,000
§ 7.º				
Commissões de limites e de liquidação de reclamações.				
Para a comissão de liquidação de reclamações.....			200,000	000
§ 8.º				
Commissões de limites				
Para as commissões de limites do Imperio e as Republicas da Venezuela e Argentina.....			117:000,000	

Votado em 1881

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votação 1881
<p align="center">§ 4.º</p> <p align="center">Ajudas de custo.</p> <p>De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1\$000.....</p>			45:000\$000	35:
<p align="center">§ 5.º</p> <p align="center">Extraordinarias no exterior.</p> <p>Para soccorros a brazileiros desvalidos, e naufragados em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despesas, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1\$000.....</p>			40:000\$000	35:
<p align="center">§ 6.º</p> <p align="center">Extraordinarias no interior.</p> <p>Para diversos serviços extraordinarios no interior e despesas eventuaes, moeda do paiz.....</p>			15:000\$000	40:
<p align="center">§ 7.º</p> <p align="center">Commissões de limites e de liquidação de reclamações.</p> <p>Para a commissão de liquidação de reclamações.....</p>			7:200\$000	7:
<p align="center">§ 8.º</p> <p align="center">Commissões de limites.</p> <p>Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas da Venezuela e Argentina.....</p>			117:000\$000	117:

00

00

00

00

00

00

00

825:875\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte.....			438:675,80
Santa Sé.			
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200,000	
	Rep.. Decr. de 10 de Junho de 1874..	16:800,000	
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800,000	
	Grat..	2:200,000	
Expediente da legação e despesas de etiqueta.....		1:425,000	24:425,80
Italia.			
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	3:200,000	
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.	15:862,500	
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	1:200,000	
	Grat.. Decr. de 20 de Junho de 1875..	2:800,000	
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	800,000	
	Grat.. Decr. de 30 de Nov. de 1875..	2:200,000	
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 3 de Maio de 1860....	3:750,000	
Expediente da legação.....		500,000	
Dito do consulado geral.....		400,000	30:712,80
Hispanha.			
1 Ministro residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400,000	
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.	11:662,500	
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800,000	
	Grat..	2:200,000	
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 13 de Abril de 1878.	3:000,000	
Expediente da legação.....		500,000	
Dito do consulado geral.....		500,000	21:082,80
Paizes Baixos.			
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Abril de 1861.	4:000,000	
Expediente do consulado geral.....		500,000	4:500,00
Confederação Suisa.			
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Janeiro de 1871.	4:000,000	
Expediente do consulado geral.....		500,000	4:500,00
Suecia e Dinamarca.			
1 Consul geral.....	Ord..	5:000,000	
Expediente do consulado geral.....		500,000	
Dito do consulado em S. Thomaz.....		500,000	6:000,00
§ 3.^o			529:875,00
Empregados em disponibilidade.			
3 Enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios.....	Ord.. Decr. n.º 940 de 20 de Março de 1852.....	5:866,000	
1 Ministro residente.....		5:866,000	

MINISTERIO DA MARINHA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1882—1883

BIBLIOTHECA
DA
DIRETORIA DAS OBRAS PUBLICAS
* * *
MINISTERIO DA AGRICULTURA

1977
DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C. 20250
OFFICE OF THE SECRETARY
WASHINGTON, D.C. 20250

bellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos
Negocios da Marinha para o exercicio de 1882 — 1883.

TABELLA N. 1

Secretaria de Estado

Pessoal

pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883		Votada para o exercicio de 1881 — 1882	
1	Ministro de Estado.....	{ Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1882		12:000\$000		
1	Director Geral..... Ord.. Grat.		5:000\$000 2:200\$000	7:200\$000		
3	Directores de Secção. Ord. 4:000\$ Grat. 1:000\$		12:000\$000 3:000\$000	15:000\$000		
4	Primeiros Officiaes. Ord. 3:000\$ Grat. 1:000\$		12:000\$000 4:000\$000	16:000\$000		
4	Segundos ditos... Ord. 2:600\$ Grat. 800\$		10:400\$000 3:200\$000	13:600\$000		
4	Amanuenses..... Ord. 1:500\$ Grat. 500\$		6:000\$000 2:000\$000	8:000\$000		
1	Official Archivista..... Ord.. Grat.		{ Decreto n. 4174 de 6 de Maio de 1868	3:000\$000 1:000\$000	4:000\$000	
1	Porteiro..... Ord.. Grat.			1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do dito..... Ord.. Grat.			1:000\$000 600\$000	1:600\$000	
1	Continuo..... Ord.. Grat.			1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
3	Correios a cavallo.. Ord. 1.000\$ Grat. 400\$	3:000\$000 1:200\$000		4:200\$000		
	Addidos					
1	Primeiro Official..... Ord.. Grat.	{ Decreto n. 6722 de 22 de Dezembro de 1877.....	2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000		
2	Amanuenses... Ord.. 1:066\$667 Grat. 533\$333		2:133\$334 1:066\$666	3:200\$000		
1	Praticante..... Grat.	{ Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879		960\$000		
1	Correio a pé..... Ord.. Grat.		{ Decreto n. 6722 de 22 de Dezembro de 1877.....	666\$667 333\$333	1:000\$000	
1	Dito a cavallo..... Ord.. Grat.	{ Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.....		1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
30	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro.....			2:400\$000	94:960\$000	
	A dous Correios, para cavalgadas, a 150\$ cada um.....	Aviso do 1.º de Julho de 1878.	300\$000			
	A dous ditos que se consideram em effectivo servico a 1\$000 em					

Número do Pessoal

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Minister Negocios da Marinha para o exercicio de 1882 — 1883.

TABELLA N. 1

Secretaria de Estado

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883	Votação ex. 1883	
1	Ministro de Estado.....	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1882	12:000\$000	12:000\$000	
1	Director Geral..... Ord.. Grat.		5:000\$000 2:200\$000	7:200\$000	
3	Directores de Secção. Ord. 4:000\$ Grat. 1:000\$		12:000\$000 3:000\$000	15:000\$000	
4	Primeiros Officiaes. Ord. 3:000\$ Grat. 1:000\$		12:000\$000 4:000\$000	16:000\$000	
4	Segundos ditos. ... Ord. 2:600\$ Grat. 800\$		10:400\$000 3:200\$000	13:600\$000	
4	Amanuenses..... Ord. 1:500\$ Grat. 500\$		6:000\$000 2:000\$000	8:000\$000	
1	Official Archivista..... Ord.. Grat.		Decreto n. 4174 de 6 de Maio de 1868	3:000\$000 1:000\$000	4:000\$000
1	Porteiro..... Ord.. Grat.			1:600\$000 800\$000	2:400\$000
1	Ajudante do dito..... Ord.. Grat.			1:000\$000 600\$000	1:600\$000
1	Continuo..... Ord.. Grat.			1:000\$000 400\$000	1:400\$000
3	Correios a cavallo.. Ord. 1.000\$ Grat. 400\$	3:000\$000 1:200\$000		4:200\$000	
Addidos					
1	Primeiro Official..... Ord.. Grat.	Decreto n. 6722 de 22 de Dezembro de 1877.....		2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000
2	Amanuenses... Ord.. 1:066\$667 Grat. 533\$333		2:133\$334 1:066\$666	3:200\$000	
1	Praticante..... Grat.	Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879	960\$000	
1	Correio a pé..... Ord.. Grat.		Decreto n. 6722 de 22 de Dezembro de 1877.....	666\$667 333\$333	1:000\$000
1	Dito a cavallo..... Ord.. Grat.	Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.....		1:000\$000 400\$000	1:400\$000
30	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro.....		Aviso do 1.º de Julho de 1878.	2:400\$000	94:960\$000
	A dous Correios, para cavalgaduras, a 150\$ cada um.....	300\$000			
	A dous ditos que se consideram				

TABELLA N. 1 A

Secretaria de Estado

Material

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para o exercício de 1881—1882
DIVERSAS DESPEZAS				
Impressão de relatório e actos do Governo, inclusive encadernações.....	11:000\$000		
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	3:500\$000		
Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....	400\$000		
Salario á 2 serventes a 40\$....	900\$000	15:860\$000	
				15:860\$000

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Pessoal

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1882—1883.	Votada para o exercício de 1881—1882.
	Membros effectivos.			
4	Officiaes da armada: Gratificação a 4:000\$000.....	Lei n. 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	16:000\$000	
1	Paisano : Gratificação a 4:000\$000.....		4:000\$000	
	Membros adjuntos.			
2	Officiaes superiores, sendo um do Corpo de Engenheiros : Gratificação a 2:400\$000.....	Decr. n. 2208 de 22 de Julho de 1858.	4:800\$000	
7			24:800\$000	24:800\$000

Numero do pessoal

1
1
1
3
2
3
1
1

TABELLA N. 3

Quartel-General da Marinha

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883 — 1883	Votada para 1881—1882
1	Ajudante General..... Grat...	Decreto n. 5278 de 10 de Maio de 1873.....	6:000\$000	
1	Assistente do dito..... Idem.. Gratificação pelo exame de derrotas.....		2:800\$000	
1	Secretario Grat...		600\$000	
3	Officiaes. Gratificação a 1:600\$000....		3:000\$000	
	Exame de derrotas.		4:800\$000	
2	Adjuntos (Officiaes da Armada): Gratificação a 1:440\$000.....		2:880\$000	
3	Amanuenses: Gratificação a 1:000\$000.		3:000\$000	
1	Porteiro		800\$000	
1	Continuo.....		480\$000	
				24:360\$000

Votada para o exercicio de 1881—1882

24:800\$000

TABELLA N. 3 A

Quartel-General da Marinha

Material

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para o exercicio de 1882 — 1883		Votada para 1881—1882
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente inclusive o da commissão de derrotas.....		1:500\$000		
	Consignação para o azeite da casa e outras despezas miudas.....		240\$000		
	Salario de 1 servente a 35\$000 por mez.....		420\$000		
	Impressões e encadernações.....		6:000\$000	8:160\$000	8:160\$000

QUARTEL-GENERAL DA MARINHA

Numero do pessoal
 3
 4
 5
 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

TABELLA N. 4
Conselho Supremo Militar
Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883			Votada para 1881-1882
			Gratificação	Etapa	Total	
3	Almirantes, gratificação a 100\$000 por mez e etapa a 5\$400 por dia em 365 dias	Lei n. 69 de 30 de Set. de 1837. Decr. n.º 2161 de 1.º de Maio de 1838.....	3:600\$000	5:913\$000	9:513\$000	
4	Dito graduado, gratificação a 100\$000 por mez e etapa a 3\$800 por dia em 365 dias.....		1:200\$000	1:387\$000	2:587\$000	
			4:800\$000	7:300\$000	12:100\$000	11:516\$000

Observação

Apparece a differença para mais de 584\$000 que é da maior etapa que cabe a um membro, que sendo Vice-Almirante foi reformado em Almirante.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

TABELLA N. 5

Contadoria

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa.	Legislação	Orçada para 1882-1883			Votada para 1881-1882
			Ordenado	Gratificação	Total	
1	Contador.....	Decreto n. 4214 de 20 de Junho de 1868, Decreto n.º 6002 de 9 de Outubro de 1875. e Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870.	4:500\$000	1:750\$000	6:250\$000	
3	Chefes de Secção.....		9:000\$000	3:000\$000	12:000\$000	
4	Primeiros Escrip- tarios.....		10:000\$000	3:000\$000	13:000\$000	
9	Segundos ditos.....		18:000\$000	4:500\$000	22:500\$000	
11	Terceiros ditos.....		16:500\$000	4:125\$000	20:625\$000	
12	Quartos ditos.....		12:000\$000	3:000\$000	15:000\$000	
6	Praticantes.....		3:000\$000	750\$000	3:750\$000	
1	Archivista.....		1:500\$000	375\$000	1:875\$000	
1	Porteiro.....		1:125\$000	375\$000	1:500\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
3	Continuos.....		2:250\$000	750\$000	3:000\$000	
1	Pagador.....		3:000\$000	500\$000	3:500\$000	
1	Fiel.....		1:250\$000	375\$000	1:625\$000	
1	Ajudante da casa de ar- recadação.....	Decr. n. 4214 de 20 de Junho de 1868.	600\$000	200\$000	800\$000	
			83:725\$000	23:550\$000	107:275\$000	112:277\$000

Observação

Nota-se a differença para menos de 5:002\$000 que procede da redução de 2 3^{as} Escrip-turarios e 2 Praticantes, nos termos da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.

TABELLA N. 5 A

Contadoria

Material

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Consignação para o assoio da casa, trans- portes, carretos e outras despesas miudas a cargo do Porteiro.....	1:000\$000	
Salario do servente a 35\$000 por mez...	420\$000	
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	4:000\$000	
Encadernações e impressões.....	2:500\$000	
		7:920\$000	7:920\$000

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882 - 1883.				VOTADA PARA 1881-1882.
			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.	VENCIMENTOS DIARIOS	TOTAES.	
	Transporte.....					77:534\$500	
	Pernambuco						
	<i>Almozarifado</i>						
1	Almozarife.....		2:000\$000	500\$000		2:500\$000	
1	Fiel.....		750\$000	250\$000		1:000\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal á 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
2	Serventes. — Jornal a 1\$000 por dia, em 300 dias uteis.....				600\$000	600\$000	
5			2:750\$000	750\$000	1:050\$000	4:550\$000	4:550\$000
	Pará						
	<i>Almozarifado</i>						
1	Almozarife.....		1:500\$000	500\$000		2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000		750\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal á 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal a 1\$000 por dia em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
6			2:000\$000	750\$000	1:350\$000	4:100\$000	4:100\$000
	Mato Grosso.						
	<i>LADARIO</i>						
	<i>Almozarifado.</i>						
1	Almozarife.....		1:500\$000	500\$000		2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000		750\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal á 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal a 1\$000 por dia, em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
6			2:000\$000	750\$000	1:350\$000	4:100\$000	4:100\$000
						90:281\$500	90:281\$500

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

VOTADA PARA 1881-1882

081\$800

880\$000

881\$800

TABELLA N. 6 A

Intendencia e Accessorios

Material

	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1882 a 1883				Votada para o exercicio de 1881 á 1882
	Impressões o encadernações	Papel, penas, Cintas e mais objec- tos do expediente para a Intendencia e suas dependencias	Consignação para accio da casa o despezas miudas	TOTAL	
Côrte.....	2:000\$000	3:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
Bahia.....	400\$000	300\$000	700\$000	
Pernambuco.....	400\$000	300\$000	700\$000	
Pará.....	400\$000	300\$000	700\$000	
Matto Grosso.....	400\$000	300\$000	700\$000	
	3:600\$000	4:200\$000	1:000\$000	8:800\$000	10:000\$000

Observação

Apparece a differença para menos de 1:200\$000 que procede de se haver reduzido as quantias para o expediente da Côrte e Provincias, pelo facto da extincção de uma Secção em cada almoxarifado.

TABELLA N. 7

Auditoria

Pessoal

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para o exercício de 1881 — 1882
1	Auditor..... Ordenado..... Gratificação..... Dita como Fiscal.	} Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870..... Lei de 22 de Outub. de 1836.	2:400\$000		
			1:200\$000 280\$000	3:880\$000	
1	Escrivão..... Ordenado.....	Dec. de 3 de Jun. de 1793.		240\$000	
1	Meirinho..... Idem.....	} Decr. de 3 de Jun. de 1793.		250\$000	
1	Escrivão do dito. Idem.....				200\$000
4				4:570\$000	4:570\$000

TABELLA N. 7 A

Auditoria

Material

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para o exercício de 1881 — 1882
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	100,000 100,000

TABELLA N. 8

Corpo da armada e classes annexas

Pessoal

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1882—1883			VOTADA PARA 1881—1882	
			Soldo líquido	Contribuição para o Montepio	TOTAES		
CORPO DA ARMADA							
<i>Primeira classe</i>							
	Almirante		8:800\$000	200\$000	6:000\$000		
1	Vice-Almirantes, a 400\$ por mez.	Decrs. ns 185 de 20 de Junho de 1842 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	9:280\$000	320\$000	9:600\$000		
2	Chefes de Esquadra, a 300\$ idem.		13:920\$000	480\$000	14:400\$000		
4	Ditos de Divisão, a 240\$ idem.		22:272\$000	768\$000	23:040\$000		
8	Capitães de Mar e Guerra, a 200\$ idem.		37:120\$000	1:280\$000	38:400\$000		
16	Ditos de Fragata, a 160\$ idem.		55:680\$000	1:920\$000	57:600\$000		
30	Ditos-Tenentes, a 140\$ idem.		97:440\$000	3:360\$000	100:800\$000		
60	Primeiros Tenentes, a 100\$ idem.		185:600\$000	6:400\$000	192:000\$000		
160	Segundos Ditos, a 70\$ idem.		194.880\$000	6:720\$000	201:600\$000		
240				621:992\$000	21:448\$000	643:440\$000	643:440\$000
521							
<i>Segunda classe</i>							
	Para occorrer ás despesas com os officiaes transferidos para esta classe, inclusive o soldo do Capitão-Tenente graduado Patrão-mór do Arsenal da Côrte, aposentado, a 70\$ por mez.	Lei n° 260 do 1.º de Dezembro de 1841.				10:000\$000	
COMPANHIA DOS GUARDAS MARINHA							
50	Guardas-Marinha, a 60\$ por mez.	Decr. n° 2105 de 8 de Fev. de 1873.			36:000\$000		
130	Aspirantes, a 3\$ idem.				2:880\$000	38:880\$000	
CLASSES ANNEXAS							
<i>Corpo de saude</i>							
1	Cirurgião-mór, (Chefe de Divisão graduado) a 200\$ por mez. Gratificação a 400\$ idem.	Decrs. ns 1981 de 30 de Set. de 1857, 2105 de 8 de Fev. de 1873 e n° 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000		
					4:800\$000		
2	Cirurgiões de Esquadra, Capitães de Fragata a 160\$ por mez.	As mesmas disposições.	3:712\$000	128\$000	3:840\$000		
6	Ditos de Divisão, Capitães-Tenentes, a 140\$ idem.		9:744\$000	336\$000	10:080\$000		
20	Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, a 100\$ idem.		23:200\$000	800\$000	24:000\$000		
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes, a 70\$ idem.		32:480\$000	1:120\$000	33:600\$000		
3	Primeiros Pharmaceuticos, Segundos Tenentes, a 70\$ idem.		2:436\$000	84\$000	2:520\$000		
7	Segundos ditos Guardas-Marinha, a 60\$ idem.				5:040\$000		
				73:892\$000	86:280\$000	86:280\$000	
79				23:996\$000	778:600\$000		

Votada para o exercício de 1881—1882

100\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881—1882			VOTADA PARA 1880—1881
			Soldo líquido	Contribuição para o Montepio	TOTAES	
		Transporte.....		23:996\$000		778:600\$000
	<i>Corpo de Officiaes de Fazenda</i>					
1	Chefe, Capitão de Mar e Guerra, a 200\$ por mez... Gratificação por anno.....	Decr. n° 4173 de 6 de Maio de 1868. Dito n° 4385 de 5 de Fev. de 1872. Dito n° 2105 de 8 de Fev. de 1873. Lei n° 2940 de 31 de Out. de 1879.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000 4:000\$000	
1	Amanuense: Ordenado.... 1:333\$333 Gratificação. 666\$666				2:000\$000	
15	Officiaes de Fazenda de 1ª classe, Primeiros Tenentes, a 100\$ por mez.....		17:400\$000	600\$000	18:000\$000	
30	Ditos de 2ª classe, Segundos Tenentes, a 70\$ idem.....		24:360\$000	840\$000	25:200\$000	
60	Ditos de 3ª classe, Guardas-Marinha, a 60\$ idem.....				36:000\$000	
97			44:080\$000	28:816\$000	87:600\$000	87:600\$000
	<i>Corpo de Officiaes Marinheiros</i>					
12	Mestres de 1ª classe, soldo a 66\$666 por mez.....	Decr. n° 5363 de 30 de Julho de 1873.			9:600\$000	
30	Ditos de 2ª classe, soldo a 53\$333 idem.....				19:200\$000	
50	Guardiães, soldo a 40\$000 idem.....				24:000\$000	52:800\$000
92						
	<i>Official de apito</i>					
1	Guardião de numero, soldo a 18\$ por mez.....				216\$000	
	<i>Corpo de Machinistas</i>					
20	Machinistas de 1ª classe, 1ºs Tenentes, a 166\$666 por mez.....	Decr. n° 6386 de 30 de Nov. de 1876.	38:666\$800	1:333\$200	40:000\$000	
30	Ditos de 2ª classe, 2ºs Tenentes, a 133\$333 idem...		46:400\$000	1:600\$000	48:000\$000	
60	Ditos de 3ª classe, a 100\$ idem.....				72:000\$000	
60	Ditos de 4ª classe, a 66\$666 idem.....				48:000\$000	
			85:066\$800	28:449\$200	208:000\$000	208:000\$000
	Abate-se.....				240:000\$000	887:216\$000
					1.127:216\$000	885:506\$400

Observação

Aparece a differença para mais de 1:789\$600 por se haver comprehendido os soldos dos officiaes marinheiros sem a deducção de um dia para o asylo de invalidos.

TABELLA N. 8 A

Corpo da armada e classes annexas

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1882 — 1883	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1881 — 1882
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o corpo de fazenda.....	300\$000	
Com o asseio da casa, despesas miudas e jornal de um servente a 33\$000.....	800\$000	
Impressões e encadernações.....	500\$000	
	1:600\$000	1:600\$000
Na quantia votada para as diversas despesas se deduziu a de 140\$000 que passou para o § 16 A hospitaes.		

VOTADA
PARA
1880-1881

\$000

\$000

\$000

\$000

\$000

\$000

\$000

\$000

n a dedução de

TABELLA N. 9

Batalhão Naval

Pessoal

Numero do pessoal.	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883			Votada para 1881—1882	
			Soldo	Gratificações	Total		
Estado maior e menor							
1	Commandante	Decreto n. 1067 de 24 de Nov. de 1882 e Lei n. 2040 de 31 de Out. de 1879.		2:000\$000	2:000\$000		
1	Ajudante		1:200\$000	1:200\$000			
1	Instructor de infantaria		980\$000	980\$000			
1	Official de fazenda		1:800\$000	1:800\$000			
1	Fiel		720\$000	720\$000			
1	Secretario		1:200\$000	1:200\$000			
1	Escrevente		600\$000	600\$000			
1	Sargento ajudante		328\$800		328\$800		
4 Companhias de 75 praças							
4	Capitães			4:800\$000	4:800\$000		
4	Tenentes		4:000\$000	4:000\$000			
4	1.ºs Sargentos a 900 réis	1:314\$000		1:314\$000			
8	2.ºs ditos a 550 réis	1:606\$000		1:606\$000			
16	Cabos a 200 réis	1:168\$000		1:168\$000			
6	Pifaros a 200 réis	438\$000		438\$000			
8	Tambores a 200 réis	584\$000		584\$000			
258	Soldados a 166 réis	15.632\$220		15.632\$220			
316			21:070\$720	17:280\$000	38:350\$720		
	Gratificações ás praças quando empregadas como operarios				1:200\$000		
Escaler							
4	Remadores a 2\$000 em 365 dias				2:920\$000		
					42:470\$720	42:470\$720	

TABELLA N. 9 A

Batalhão Naval

Material

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Instrumentos de musica..... Fardamento..... Expediente..... Engajamento..... Impressões e encadernações..... Luzes.....		400\$000 24:000\$000 600\$000 4:000\$000 250\$000 3:000\$000 <hr/> 32:250\$000	 <hr/> 32:250\$000

Volada para
1881—1882

000
000
000
000
000
000
000
000
000
000
000

000
000
000
000
000
000
000
220
720

000

000

720 42:470\$000

TABELLA
Corpo de Impe

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS.		
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.	
MUNICIPIO DA CORTE.					
<i>Estado maior e menor.</i>					
1	Commandante.....		
1	Segundo Commandante.....		
1	Ajudante.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Capellão.....		504\$000	
1	Cirurgião.....		
1	Instructor de Infantaria.....		
1	Secretario.....		
2	Escreventes.....		
1	Cozinheiro.....		
1	Sargento Ajudante.....		240\$000	
1	Tambor-mór.....		192\$000	
1	Mestre d'armas.....		
1	Mestre de apparelho (guardião extr.).....		480\$000	
1	Mestre carpinteiro e calafate.....		
<i>Trinta companhias de 102 praças.</i>					
6	Capitães..... Grat. a 1:200\$ por anno.....	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845 e Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843. Lei n. 694 de 19 de Ag. de 1863. Decrs. de 3 de Junho e 30 de Setembro de 1837. Lei n. 1204 de 13 de Maio de 1864. Decrs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865, n. 1523 de 28 de Setembro de 1867, n.º 4111 de 29 de Fev. de 1868. Avisos de 30 de Abril, 31 de Janeiro de 1871 e Decr. n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872. Decr. n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 29 de Outubro dito.	
6	Tenentes..... Grat. a 1:000\$ idem.....		
30	1 ^{as} Sargentos..... Soldo a 20\$ por mez.....		7:200\$000	
60	2 ^{as} Ditos..... Idem a 19\$ idem.....		13:680\$000	
30	Forrieis..... Idem a 18\$ idem.....		6:480\$000	
120	Cabos..... Idem a 16\$ idem.....		23:040\$000	
600	Marinheiros de 1 ^a classe..... Idem a 12\$ idem.....		86:400\$000	
600	Ditos de 2 ^a classe... Idem a 10\$ idem.....		72:000\$000	
600	Ditos de 3 ^a classe... Idem a 8\$ idem.....		57:600\$000	
960	Grumetes..... Idem a 5\$ idem.....		57:600\$000	
3.029					324:000\$000
<i>Companhia de Aprendizizes Marinheiros.</i>					
1	Commandante.....		Decreto n. 411 A de 5 de Junho de 1845. Aviso de 18 de Março de 1881.
1	Tenente.....	
1	Official de Fazenda.....	
3					

N. 10.

riaes Marinheiros.

Pessoal

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orcada para 1882-1883.	Votada para 1881-1882.
3:600\$000	3:600\$000			
2:000\$000	2:000\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
720\$000	720\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
2:300\$000	2:300\$000			
960\$000	960\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
300\$000	300\$000			
240\$000	240\$000			
192\$000	192\$000			
226\$000	226\$000			
380\$000	860\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
18:086\$000	19:502\$000	19:502\$000		
7:200\$000	7:200\$000			
6:000\$000	6:000\$000			
7:200\$000	7:200\$000			
13:680\$000	13:680\$000			
6:480\$000	6:480\$000			
23:040\$000	23:040\$000			
86:400\$000	86:400\$000			
72:000\$000	72:000\$000			
57:600\$000	57:600\$000			
57:600\$000	57:600\$000			
13:200\$000	337:200\$000	337:200\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
1:000\$000	1:000\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
4:400\$000	4:400\$000	356:702\$000		

TABELLA
de Impe

os.
Das praças de
pret.
240\$000
192\$000
432\$000
7:200\$000
13:680\$000
6:480\$000
23:040\$000
86:400\$000
72:000\$000
57:600\$000
57:600\$000
324:000\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Soldos.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
3		Transporte..		
1	Fiel	Decreto n. 411 A de 5 de Junho de 1845. Aviso de 18 Março de 1881.		
1	Capellão		504\$000	
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480\$000	
1	Cozinheiro			240\$000
1	1º Sargento			228\$000
1	2º Sargento			216\$000
1	Forriel			1:152\$000
8	Cabos			9:000\$000
250	Aprendizes			
				984\$000
268				
	PROVINCIA DO AMAZONAS.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante	Decreto n. 4681 de 17 de Janeiro de 1871 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão		504\$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480\$000	
1	Guardião extranumerario		480\$000	
1	Mestre d'armas			648\$000
3	Marinheiros de classe superior			1:800\$000
50	Aprendizes			
				1:464\$000
61				
	PROVINCIA DAS ALAGOAS.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Lei n. 2534 de 9 de Setembro de 1874 e Decreto n. 5847 de 26 de Janeiro de 1875 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão		504\$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480\$000	
1	Mestre d'armas			864\$000
4	Marinheiros de classe superior			2:160\$000
60	Aprendizes			
2	Guardiães extranumerarios		960\$000	
				1:944\$000
72				
	PROVINCIA DA BAHIA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante	Decreto n. 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão		504\$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480\$000	
2	Guardiães extranumerarios		930\$000	
1	Mestre d'armas			1:512\$000
1	Cozinheiro			3:960\$000
7	Marinheiros de classe superior			
140	Aprendizes			
			1:944\$000	5:472\$000
126				

Gratificações.	Totales parciaes.	Total geral.	Orçada para 1882-1883.	Votada para 1881-1882.
4:400\$000	4:400\$000	356:702\$000		
675\$000	675\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
380\$000	860\$000			
300\$000	300\$000			
.....	240\$000			
.....	228\$000			
.....	216\$000			
.....	1:152\$000			
.....	9:000\$000			
6:755\$000	18:575\$000	18:575\$000	375:277\$000	
2:600\$000	2:600\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	648\$000			
.....	1:800\$000			
6:831\$000	10:743\$000		10:743\$000	
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	864\$000			
.....	2:160\$000			
500\$000	1:460\$000			
4:481\$000	9:449\$000		9:449\$000	
2:000\$000	2:000\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:512\$000			
.....	3:960\$000			
6:481\$000	13:897\$000		13:897\$000	
			409:366\$000	

oldos.
e-
s-
Das praças da
pret.
240\$000
228\$000
216\$000
1:152\$000
9:000\$000
10:836\$000
648\$000
1:800\$000
2:448\$000
864\$000
2:160\$000
3:028\$000
1:512\$000
3:960\$000
5:472\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pref.
	PROVINCIA DO CEARA'.			
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n. 3347 de 24 de Novembro de 1864 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
2	Guardiães extranumerarios.....		960\$000	
1	Mestre d'armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:296\$000
6	Marinheiros de classe superior.....			10:800\$000
300	Aprendizes.....			12:096\$000
314				1:944\$000
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.			
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n: 2890 de 8 de Fevereiro de 1862 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	
1	Mestre d'armas.....			
1	Cozinheiro.....			432\$000
2	Marinheiros de classe superior.....			1:080\$000
30	Aprendizes.....			1:512\$000
39				1:464\$000
	PROVINCIA DE MATTO GROSSO.			
	Uma companhia.			
1	Commandante.....	Lei n. 2718 de 27 de Junho de 1877 e Aviso de 6 de Nov. de 1879.		
1	Tenente.....			
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre d'armas.....			
1	Mestre de aparelho.....			
1	1° Sargento..... Soldo a 20\$ por mez.			240\$000
2	2° ditos..... Idem a 19\$ idem....			456\$000
1	Forriel..... Idem a 18\$ idem....			216\$000
4	Cabos..... Idem a 16\$ idem....			768\$000
20	Marinheiros de 1.ª classe..... Idem a 12\$ idem....			2:880\$000
20	Ditos de 2.ª classe.. Idem a 10\$ idem....			2:400\$000
20	Ditos de 3.ª classe.. Idem a 8\$ idem....			1:920\$000
34	Grumetes..... Idem a 5\$ idem....			2:040\$000
109			504\$000	10:920\$000
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....	Lei n. 2718 de 27 de Julho de 1877 e Aviso de 18 de Março de 1881.	480\$000	
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	
1	Mestre d'armas.....			
1	Cozinheiro.....			432\$000
2	Marinheiros de classe superior.....			1:180\$000
30	Aprendizes.....		1:512\$000	
36			960\$000	

Gratificação.	Totacs parciaes.	Total geral.	Orçada para 1882-1883.	Votada para 1881-1882.
		409:366\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
1:296\$000	1:296\$000			
40:800\$000	1:800\$000			
12:006\$000	4:481\$000	18:521\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
432\$000	432\$000			
1:080\$000	1:080\$000			
1:512\$000	4:231\$000	7:207\$000		
2:600\$000	2:600\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
226\$000	226\$000			
360\$000	360\$000			
240\$000	240\$000			
456\$000	456\$000			
216\$000	216\$000			
768\$000	768\$000			
2:880\$000	2:880\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:920\$000	1:920\$000			
2:040\$000	2:040\$000			
10:920\$000	7:661\$000	19:085\$000		
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
432\$000	432\$000			
1:180\$000	1:080\$000			
1:512\$000	3:628\$000	3:628\$000	22:713\$000	
			487:807\$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
		Transporte..		
	PROVINCIA DO MARANHÃO. Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).		504\$000	
1	Capellão			
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre (Guardião extranumerario)	Decreto n. 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e Aviso de 18 de Março de 1881.	480\$000	
1	Guardião extranumerario		480\$000	
1	Mestre d'armas			
1	Cozinheiro			
3	Marinheiros de classe superior			648\$000
50	Aprendizes			1:800\$000
			1:464\$000	2:448\$000
60				
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO. Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
1	Commandante		504\$000	
1	Capellão			
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre (Guardião extranumerario)	Decretos ns. 2003 de 24 de Outubro de 1857, n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 21 de Outubro de 1869 e de 18 de Março de 1881.	480\$000	
2	Guardiães extranumerarios		960\$000	
1	Mestre d'armas			
1	Cozinheiro			
6	Marinheiros de classe superior			1:296\$000
120	Aprendizes			4:320\$000
			1:944\$000	5:616\$000
135				
	PROVINCIA DO PARA'. Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
1	Commandante		504\$000	
1	Capellão			
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre (Guardião extranumerario)	Decretos n. 1517 de 4 de Janeiro de 1855 e Avisos de 18 de Março de 1881.	480\$000	
2	Guardiães extranumerarios		960\$000	
1	Mestre d'armas			
1	Cozinheiro			
3	Marinheiros de classe superior			648\$000
50	Aprendizes			1:800\$000
			1:944\$000	2:448\$000
62				
	PROVINCIA DO PARANA'. Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).		504\$000	
1	Capellão	Decreto n. 3347 de 26 de Novembro de 1864 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480\$000	
			984\$000	
4				

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Soldos.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
4	Guardião extranumerario.....	Transporte.. Decreto n. 3347 de 26 de Novembro de 1864 e Aviso de 18 de Março de 1881.	984\$000
1	Mestre d'armas.....		480\$000
1	Cozinheiro.....	
2	Marinheiros de classe superior.....		432\$000
30	Aprendizes.....		1:080\$000
39			1:464\$000	1:512\$000
	PROVINCIA DO PIAUHY. Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n. 5309 de 18 de Junho de 1873 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão.....		504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
2	Guardiães extranumerarios.....		960\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....		1:080\$000
5	Marinheiros de classe superior.....		3:240\$000
90	Aprendizes.....		1:944\$000	4:320\$000
103				
	PROVINCIA DA PARAHYBA. Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n. 2680 de 17 de Janeiro de 1871 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão.....		504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....		1:080\$000
5	Marinheiros de classe superior.....		3:240\$000
90	Aprendizes.....		1:464\$000	4:320\$000
102				
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL. Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n. 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão.....		504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....		648\$000
3	Marinheiros de classe superior.....		1:440\$000
40	Aprendizes.....		1:464\$000	2:088\$000
50				
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE. Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n. 5181 de 16 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão.....		504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
3	Aprendizes.....		504\$000

Gratificação
3:435
230
226
300
.....
4:231
.....
1:000
1:400
675
380
226
300
.....
4:481
.....
1:000
1:400
675
380
250
226
300
.....
4:231
.....
1:000
1:400
675
380
250
226
300
.....
4:231
.....
1:000
1:400
675
3:078

Soldos.		Gratificações.	Totacs parciaes.	Total geral.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
me- tis- os.	Das praças da pref.					
000	3:455\$000	4:439\$000	490:864\$000		
000	250\$000	730\$000			
.....	226\$000	226\$000			
.....	300\$000	300\$000			
.....	432\$000	432\$000			
.....	1:080\$000	1:080\$000			
000	1:512\$000	4:231\$000	7:207\$000	7:207\$000		
000	1:000\$000	1:504\$000			
.....	1:400\$000	1:400\$000			
.....	675\$000	675\$000			
000	380\$000	860\$000			
000	500\$000	1:460\$000			
.....	226\$000	226\$000			
.....	300\$000	300\$000			
.....	1:080\$000	1:080\$000			
.....	3:240\$000	3:240\$000			
000	4:320\$000	4:481\$000	10:745\$000	10:745\$000		
000	1:000\$000	1:504\$000			
.....	1:400\$000	1:400\$000			
.....	675\$000	675\$000			
000	380\$000	860\$000			
000	250\$000	730\$000			
.....	226\$000	226\$000			
.....	300\$000	300\$000			
.....	1:080\$000	1:080\$000			
.....	3:240\$000	3:240\$000			
000	4:320\$000	4:231\$000	10:015\$000	10:015\$000		
000	1:000\$000	1:504\$000			
.....	1:400\$000	1:400\$000			
.....	675\$000	675\$000			
000	380\$000	860\$000			
000	250\$000	730\$000			
.....	226\$000	226\$000			
.....	300\$000	300\$000			
.....	648\$000	648\$000			
.....	1:440\$000	1:440\$000			
000	2:088\$000	4:231\$000	7:783\$000	7:783\$000		
000	1:000\$000	1:504\$000			
.....	1:400\$000	1:400\$000			
.....	675\$000	675\$000			
000	3:075\$000	3:579\$000	505:944\$000		
000			526:614\$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
3		Transporte..	504#000
1	Mestre (Guardião extranumerario).....	Decreto n. 5181 de 16 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Março de 1881.	480#000
1	Guardião extranumerario.....		480#000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....		1:080#000
5	Marinheiros de classe superior.....		2:880#000
80	Aprendizes.....	
92			1:464#000	3:960#000
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA. Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n. 2003 de 24 de Outubro de 1887 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão.....		504#000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480#000
1	Guardião extranumerario.....		480#000
1	Mestre d'armas.....		648#000
3	Marinheiros de classe superior.....		1:440#000
40	Aprendizes.....	
50			1:464#000	2:088#000
	PROVINCIA DE S. PAULO. Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n. 4112 de 29 de Fevereiro de 1868 e Aviso de 18 de Março 1881.		
1	Capellão.....		504#000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480#000
1	Guardião extranumerario.....		480#000
1	Mestre d'armas.....		648#000
3	Marinheiros de classe superior.....		1:080#000
30	Aprendizes.....	
40			1:464#000	1:728#000
	PROVINCIA DE SERGIPE. Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decretos n. 4142 de 5 de Abril de 1868 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão.....		504#000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480#000
1	Guardião extranumerario.....		480#000
1	Mestre d'armas.....		648#000
3	Marinheiros de classe superior.....		1:800#000
50	Aprendizes.....	
60			1:464#000	2:448#000
	Para gratificação de $\frac{1}{3}$ e $\frac{1}{2}$ soldo ás praças.	Decreto n. 1465 de 25 de Outubro de 1854.....
	Gratificação ás praças de pret, quando empregadas como operarios.....
	Abate-se.....

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1882-1883.	Votada para 1881-1882.
3:075\$000 380\$000 250\$000 226\$000 300\$000 :080\$000 :880\$000 :960\$000	3:579\$000 860\$000 730\$000 226\$000 300\$000 1:080\$000 2:880\$000	526:614\$000		
4:231\$000	9:655\$000	9:655\$000		
1:000\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 250\$000 226\$000 300\$000 648\$000 :440\$000 :088\$000	1:504\$000 1:400\$000 675\$000 860\$000 730\$000 226\$000 300\$000 648\$000 1:140\$000	7:783\$000		
4:231\$000	7:783\$000	7:783\$000		
1:000\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 250\$000 226\$000 300\$000 648\$000 :080\$000 728\$000	1:504\$000 1:400\$000 675\$000 860\$000 730\$000 226\$000 300\$000 648\$000 1:080\$000	7:423\$000		
4:231\$000	7:423\$000	7:423\$000		
1:000\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 250\$000 226\$000 300\$000 648\$000 800\$000 448\$000	1:504\$000 1:400\$000 675\$000 860\$000 730\$000 226\$000 300\$000 648\$000 1:800\$000	8:143\$000		
4:231\$000	8:143\$000	8:143\$000		
		10:000\$000		
		1:500\$000		
		571:118\$000 57:800\$000	513:318\$000	513:318\$000

TABELLA
Corpo de Impe

	Instrumentos de musica e concertos.	Expediente e objectos necessarios às aulas de 1 ^{as} letras.	Alugueis de casas para-quartel das companhias.
Transporte.....			
Engajamento para os Corpos de Imperiaes Mari- nheiros e Companhias de Aprendizes Marinheiros na Côte e Provincias			
Fardamento para 3.104 praças dos Corpos de Impe- riaes Marinheiros.....			
Dito para 1.500 Aprendizes Marinheiros da Côte e Provincias.....			
CORTE.			
Corpo de imperiaes marinheiros.....	1:200\$000	1:200\$000	
PROVINCIAS.			
Amazonas.....		200\$000	
Alagoas.....		200\$000	
Bahia.....		300\$000	
Ceará.....		300\$000	2:400\$000
Espirito Santo.....		200\$000	
Malto Grosso.....		300\$000	
Maranhão.....		300\$000	
Pernambuco.....		300\$000	
Pará.....		200\$000	
Paraná.....		200\$000	
Piauhy.....		200\$000	2:400\$000
Parahyba.....		200\$000	
Rio Grande do Sul.....		300\$000	
Rio Grande do Norte.....		200\$000	
Santa Catharina.....		200\$000	
S. Paulo.....		200\$000	6:000\$000
Sergipe.....		250\$000	
		4:050\$000	10:800\$000

• **OBSER**

A differença para menos de 2:300\$000, procede de não se haver orçado para o aluguel da casa para em proprio nacional, attendida a quantia de 100\$000 com que foi augmentada a consignaço para o expediente da

N. 10 — A

riaes Marinheiros

Material

Impressões e encadernações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
	30:000\$000	30:000\$000		
	200:000\$000	200:000\$000		
	75:000\$000	75:000\$000		
	2:400\$000			
100\$000				
100\$000				
200\$000				
200\$000				
2:400\$000				
100\$000				
200\$000				
200\$000				
200\$000				
100\$000				
100\$000				
2:400\$000				
200\$000				
200\$000				
100\$000				
100\$000				
6:000\$000				
100\$000				
200\$000				
2:600\$000		17:450\$000	324:850\$000	327:150\$000

VAGAÇÃO.

Quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Provincia das Alagoas, em razão de se achar aquartellada Companhia de Aprendizes Marinheiros da Provincia do Ceará.

TABELLA N. 11

Companhia de Invalidos

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para o exercicio de 1881—1882
Praças da Companhia					
<i>Officiaes Marinheiros</i>					
1	Mestre, numero de não, soldo a 27\$000.....		324\$000		
2	Guardiães extranumerarios, soldo a 30\$000.....		720\$000		
1	Dito, soldo a 18\$000.....		216\$000	1:260\$000	
Corpo de Imperiaes Marinheiros					
1	Forriel, soldo a 18\$000.....		216\$000		
1	Cabo, soldo a 16\$000.....		192\$000		
1	Imperial Marinheiro de 1. ^a classe, soldo a 14\$000.....		168\$000		
5	Ditos idem, soldo a 12\$000.....	Lei n. 342 de 6 de Março de 1843. Dita n. 514 de 28 de Out. de 1818, Instrucções de 11 de Out. de 1872.	720\$000		
3	Ditos de 2. ^a classe, soldo a 10\$000.....		360\$000		
7	Ditos de 3. ^a classe, soldo a 8\$000.....		672\$000		
10	Grumetes, soldo a 5\$000.....		600\$000	2:928\$000	
Batalhão Naval					
2	Soldados, soldo a 100 réis em 365 dias.....		73\$000		
Marinhagem					
2	Foguistas, soldo a 48\$000.....		1:152\$000		
1	1. ^o marinheiro, soldo a 18\$000.....		216\$000		
1	Dito, soldo a 14\$000.....		168\$000		
5	2. ^{os} ditos, soldo a 10\$000.....		600\$000		
1	2. ^o dito, soldo a 8\$000.....		96\$000		
2	Cozinheiros, soldo a 10\$000.....		240\$000	2:472\$000	5:473\$000
.46					6:733\$000
	Para os invalidos que accrescerem dentro do exercicio.....				2:000\$000
					8:733\$000
	Appearece a differença para mais de 576\$000, por se haver comprehendido o soldo de mais um foguista.				8:157\$000

TABELLA N. 11—A

Companhia de Invalidos.

Material

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para o exercício de 1881—1882
Fardamento.....	620\$000
Luzes para o quartel.....	

para o
b. de
1882

77\$000

TABELLA N. 12

Arsenaes

Pessoal

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1882—1883		Votada para 1881—1882
	MUNICIPIO DA CORTE				
	INSPECÇÃO				
1	Inspector (Official General): Grat. por anno.....		6:000\$000	
1	Vice-Inspector: Grat. por anno.....		2:800\$000	
2	Ajudantes: Grat. a 2:200\$ por anno.		4:400\$000	13:200\$000
	SECRETARIA				
1	Secretario.. Ordenado..... Gratificação...		2:400\$000 600\$000	3:000\$000	
3	Officiaes... Ord. a 1.800\$. Grat. a 600\$.		5:400\$000 1:800\$000	7:200\$000	
4	Amanuenses Ord. a 900\$.... Grat. a 300\$....	Decreto n. 5622 de 2 d Maio de 1874.	3:600\$000 1:200\$000	4:800\$000	
1	Porteiro.... Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	
2	Continuos.. Ord. a 560\$.... Grat. a 240\$....		1:120\$000 480\$000	1:600\$000	17:800\$000
	DIRECTORIAS				
	<i>De machinas</i>				
1	Director.... Grat. por anno		6:000\$000	
1	Ajudante... Gratificação...		3:600\$000	
1	Escrevente. Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	10:800\$000
	<i>Officinas</i>				
663	78 Fundidores, 38 modeladores, 92 torneiros, 48 caldeireiros de cobre, 122 ditos de ferro, 54 ferreiros, 114 limadores, 70 operarios de martinetes e 50 serventes, a saber:				
	6 mestres, jornal á 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		18:000\$000	
	4 contra-mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		9:600\$000	
	4 mandadores, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		7:200\$000	
	50 operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem....		75:000\$000	
	50 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....	Decr. n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	67:500\$000	
	61 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		73:200\$000	
	68 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		71:400\$000	
	107 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		96:300\$000	
681				841:200\$000	41:800\$000

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883		Votada para 1881-1882
681	Transporte.....		418:200\$000	41:800\$000	
	69 operarios de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....		51:750\$000		
	83 ditos de 7ª dita, jornal a 1\$300 e gratificações a \$700, idem.....		31:800\$000		
	88 ditos de 8ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a \$500, idem.....	Decr. n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	26:100\$000		
	88 ditos de 9ª classe, jornal a \$800 e gratificação a \$400, idem.....		24:900\$000		
	50 serventes, jornal a 1\$500, idem.....		22:500\$000	575:230\$000	
	<i>De construcções navaes.</i>				
1	Director.... Gratificação...	Decr. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	6:000\$000		
1	Ajudante... " ..		3:600\$000		
1	Escrevente.. Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	10:800\$000
	<i>Officinas</i>				
71	Ferreiros e serralheiros, a saber:				
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		3:000\$000		
	5 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700 idem....		7:500\$000		
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		8:100\$000		
	16 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$100, idem.....		19:200\$000		
	2 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		2:100\$000		
	18 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		16:200\$000		
	12 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....		9:000\$000		
	1 dito de 7ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem.....		600\$000		
	5 ditos de 8ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500, idem.....	Decr. n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	2:250\$000		
	5 ditos de 9ª classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem.....		1:500\$000	60:430\$000	
982	500 Carpinteiros de machado, 184 carapinas, 130 calafates, 84 polieiros e 84 serventes, a saber:				
	4 mestres, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		8:400\$000		
	7 Contramestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 idem.....		11:550\$000		
	11 Mandadores, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		14:850\$000		
	179 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem...		214:800\$000		
	165 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		173:250\$000		
	165 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		148:500\$000		
			571:350\$000	697:300\$000	

1.737

otada para 1881-1882

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para 1881—1882
1.737	Transporte....		571:350\$000	697:300\$000	
	155 Operarios de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$900, em 300 dias...		416:250\$000		
	75 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....		45:000\$000		
	63 ditos de 6ª classe jornal a 1\$000 e gratificação a \$500, idem.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	28:350\$000		
	47 ditos de 7ª classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem.....		14:100\$000		
	27 ditos de 8ª classe sem vencimento				
	84 serventes, jornal a 1\$500.....		37:800\$000	812:850\$000	
46	Apparelho e velame, a saber:				
	1 mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		2:100\$000		
	1 contra-mestre, jornal a 3\$500 e gratificação, a 2\$400 idem.....	Aviso de 4 de Fevereiro de 1880 e Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	1:650\$000		
	23 operarios de 1ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.		20:700\$000		
	16 ditos de 2ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 idem.....		12:000\$000		
	5 ditos de 3ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem.....		3:000\$000	39:450\$000	
	<i>De artilharia.</i>				
	1 Director... Gratificação....	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	6:000\$000		
	1 Ajudante.. Gratificação....		3:600\$000		
	1 Escrevente. Ordenado.....		900\$000 300\$000		
			1:200\$000	10:800\$000	
	<i>Officinas.</i>				
76	51 operarios de machinas e 24 aprendizes, a saber:				
	1 mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		3:000\$000		
	1 contra-mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		2:400\$000		
	3 operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação, a 1\$700, idem....		4:500\$000		
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem..		4:050\$000		
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		3:600\$000		
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1:200, idem..	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1874.	3:150\$000		
	4 ditos de 5ª classe, jornal a 2 000 e gratificação a 1\$000, idem..		3:600\$000		
	5 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação e 900, idem. .		3:750\$000		
	6 ditos de 7ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem.....		3:600\$000		
	10 ditos de 8ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação 500, idem.....		4:500\$000		
	12 ditos de 9ª classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem.....		3:600\$000		
	24 aprendizes, jornal a 800, idem.....		5:700\$000	45:510\$000	
1.861				4.605:910\$000	

Numero do pessoal	Natureza da despesa
1.861	
104	
2	
2	
12	
12	
11	
9	
9	
9	
11	
5	
22	
	DIREC
1	Direc
1	Escre
2	Cont
3	en
12	Oper
	na
4	Dito
2	id
20	Serv
	id
1	Cir
1	Len
4	Des
6	Ap
2.017	

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883	Votada para 1881 — 1882
1.861	Transporte.....			1.560:400\$000
104	52 operarios de Pyrotechnia, 25 espingardeiros e coronheiros, 5 aprendizes e 22 serventes, a saber:			
	2 mestres, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 30 dias.....		4:200\$000	
	2 contra-mestres, jornal a 3\$300 e gratificação a 2\$000, idem.....		3:300\$000	
	12 operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem..		14:400\$000	
	12 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem...		12:600\$000	
	11 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem...		9:900\$000	
	9 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900, idem.....		6:780\$000	
	9 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem.....		5:400\$000	
	9 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500, idem.....		4:050\$000	
	11 ditos de 7ª classe, jornal 600 e gratificação a 400, idem.....		3:300\$000	
	5 aprendizes, jornal a 800 idem.....		1:200\$000	
	22 serventes, jornal a 1\$800, idem.....		9:900\$000	75:000\$000
	DIRECTORIA DAS OBRAS CIVIS E MILITARES			
1	Director..... Grat..		6:000\$000	
1	Escrevente..... Ord... Grat..		900\$000 3:000\$000	7:200\$000
	SECÇÃO HYDRAULICA			
2	Contra-mestres, jornal a 3\$800 e gratificação a 2\$000 em 30 dias.....		3:300\$000	
12	Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400 idem.....		14:400\$000	
4	Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		4:200\$000	
20	Serventes, jornal a 1\$800, idem.....		9:000\$000	30:900\$000
	DIVERSOS EMPREGADOS*			
1	Cirurgião..... Grat..		2:300\$000	
1	Lente de geometria applicada ás artes. Ord... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000
4	Desenhadores. Ord. a 1:200\$ Grat. a 600\$	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000
6	Apontadores.. Ord. a 1:600\$ Grat. a 800\$		9:600\$000 4:800\$000	14:400\$000
2.017			25:700\$000	1.719:040\$000

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883		Votada para 1881—1882
2.017		Transporte.....		25:700\$000	1.719:010\$000
1	Patrão-mór..... Ord... Grat..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Escrevente..... Ord... Grat..		900\$000 300\$000	1:200\$000	
14	Escreventes ... Ord.. a 600\$ Grat. a 300\$		8:400\$000 4:200\$000	12:600\$000	
1	Patrão das galeotas. Ord... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro do Arsenal. Ord... Grat..		1:000\$000 500\$000	1:500\$000	
1	Ajudante do dito.... Ord... Grat..		800\$000 400\$000	1:200\$000	46:400\$000
	BARRA DE GUARATIBA				
1	Patrão-mór..... Grat..	Aviso de 4 de Dezembro de 1872.....			180\$000
	COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.				
1	Official de Fazenda... Grat.	Decreto n.º 2618 de 21 de Julho de 1860 e n.º 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 20 de Fevereiro de 1872 e 16 de Abril de 1873.		1:400\$000	
1	Fiel.....			075\$000	
1	Guarda (Sargento Ajudante).....			960\$000	
1	Dito (1.º Sargento)....			600\$000	
2	Ditos (2.ºs Sargentos).			1:200\$000	
1	Enfermeiro.....			494\$400	
1	Cozinheiro.....			360\$000	
1	Ajudante do dito.....		300\$000		
1	Porteiro.....		600\$000		
3	Serventes a 1\$000 em 365 dias			1:095\$000	
59	{ 19 Aprendizes, a 300 réis, idem..... 29 Ditos a 200 réis, idem 11 Ditos a 100 réis, idem	Decreto n.º 2615 de 21 de Julho de 1860.	2:080\$500 2:117\$000 401\$500	4:599\$000	12:283\$400
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES.				
50	Artífices com a diaria de 1\$000 em 300 dias.....				15:000\$000
	ESCOLA DE MACHINISTAS				
2	Professores da 1.ª aula, gratificação a 1:800\$000.....	Decreto n.º 6484 de 18 de Janeiro de 1877.		3:600\$000	
1	Dito de desenho..... Grat.			1:400\$000	5:000\$000
	SERVIÇO GERAL.				
	Para os diques, cabreas, serraria de construção naval, machinas de conduzir agua para o hospital, barcas d'agua a vapor, lanchas, barcas e mais embarcações miudas, a saber:				
1	Machinista contratado Grat.			3:240\$000	
1	Dito de 1.ª classe.....			1:144\$100	
1	Dito de 2.ª classe.....			1:628\$800	
7	Ditos de 3.ª classe a 926\$800.			6:485\$800	
2.172				11:898\$100	1.797:873\$400

Votada para
1881-1882

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883		Votada para 1881-1882
2.172		Transporte.....	41:838\$900	1.800:391\$900	
17	Foguistas a 720\$000.....		12 240\$000		
1	Mestre dos diques... Grat.		1:926\$400		
1	Dito de 1. ^a classe, (Cabrens).....		380\$000		
1	Escrevente dos diques.....		600\$000		
20	1. ^{os} marinheiros a... 600\$000		12.000\$000		
20	2. ^{os} Ditos a... 480\$000		9.600\$000		
20	3. ^{os} Ditos a... 360\$000		7.200\$000		
2	Guardas dos diques a 2\$500 em 365 dias.....		1:825\$000		
2	Serventes para os ditos, a 1\$500 idem.....		1:095\$000	58:764\$500	
<i>Patrões e remadores</i>					
10	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$100 em 365 dias.....	Decreto n.º 3163 de 4 de Dezembro de 1872.	9:855\$000		
18	Remadores de 1. ^a classe, jornal a 2\$000, idem.....		43:140\$000		
12	Ditos de 2. ^a classe, jornal a 1\$800, idem.....		7:884\$000		
12	Ditos de 3. ^a classe jornal a 1\$600, idem.....		7:008\$000	37:887\$000	
BOMBEIROS					
2	Bombeiros a 2\$000 em 365 dias.....			1:400\$000	
GALEOTA IMPERIAL					
1	Commandante, gratificação como embarcado em navio de 1. ^a classe.....	Aviso de 8 de Outubro de 1874.	3:941\$375		
1	Machinista de 1. ^a classe.....	Avisos de 28 de Setembro de 1837, e 26 de Fevereiro de 1874.	1:346\$000		
1	Mestre de 1. ^a classe.....		500\$000		
2	Foguistas, a 60\$000 mens-es..		1:444\$000		
2	Carvoeiros, a 36\$000, idem..		864\$000	8:091\$375	
TREM NAVAL					
1	Almoxarife escrivão, gratificação.....	Decreto n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Avisos de 30 de Julho de 1868, 10 de Janeiro de 1874 e 8 de Junho de 1878.	1:800\$000		
1	Mestre, gratificação.....		380\$000	2:180\$000	
SERVIÇO DE VIGIA					
12	Guardas, diaria a 2\$000 em 365 dias.....	Avisos de 24 de Nov. de 1873, 13 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1874.	8:760\$000		
	Gratificação a 1\$000.....		4:380\$000	13:140\$000	
DEPOSITOS					
<i>Officinas de machinas</i>					
1	Official de Fazenda.....	Decr. n.º 5º22 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000		
1	Fiel.....		720\$000	1:920\$000	
<i>Officinas de construção naval</i>					
2	Official de Fazenda.....		2:400\$000		
2	Fiels.....		1:440\$000	3:840\$000	
<i>Officinas do Laboratorio</i>					
1	Official de Fazenda.....		1:200\$000		
1	Fiel.....		720\$000	1:920\$000	7:680\$000
2.339					1.927:076\$275
					1.927:076\$275

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para 1881—1882
		Transporte.....			1.927:076#278
	BAHIA				
	INSPECÇÃO				
1	Inspector, gratificação.....			3:600#000	
2	Ajudantes (sendo um Official superior), gratificação a 1:800#.....			3:600#000	7:200#000
	SECRETARIA				
1	Secretario..... Ord.. Grat.		1:600#000 800#000	2:400#000	
2	Officiaes.... Ord. a 1:200# Grat. a 600#..		2:400#000 1:200#000	3:600#000	
2	Amanuenses. Ord. a 600#.. Grat. a 300#..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200#000 600#000	1:800#000	
1	Porteiro..... Ord.. Grat.		600#000 300#000	900#000	
1	Continuo..... Ord.. Grat.		400#000 200#000	600#000	9:300#000
	DIRECTORIAS				
	<i>De machinas</i>				
1	Director..... Grat.			8:000#000	
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600#000 300#000	900#000	8:900#000
	<i>Officinas</i>				
58	28 Fundidores: moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro, 30 ferreiros e limadores, a saber :				
	2 Mestres, jornal a 5#500 e gratificação a 2#500 em 300 dias.....		4:800#000		
	3 Contramestres, jornal a 4#000 e gratificação a 2,000, idem.....		8:400#000		
	1 Mandador, jornal a 3#300 e gratificação a 1#700, idem.....		1:800#000		
	40 Operarios de 1ª classe, jornal a 3#000 e gratificação a 1#500, idem...		13:800#000		
	9 ditos de 2ª classe, jornal 2#600 e gratificação a 1#400, idem.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	10:800#000		
	7 Ditos de 3ª classe, jornal a 2#300 e gratificação a 1#200, idem....		7:350#000		
	6 Ditos de 4ª classe, jornal a 2#000 e gratificação a 1#000, idem....		8:400#000		
	5 Ditos de 5ª classe, jornal a 1#600 e gratificação a 900 rs. idem...		3:750#000		
	5 Ditos de 6ª classe, jornal a 1#300 e gratificação a 700 rs. idem...		3:000#000		
	4 Ditos de 7ª classe, jornal a 1#000 e gratificação a 500 rs. idem...		1:800#000		
	4 Ditos de 8ª classe, jornal a 600 rs. e gratificação a 400 rs. idem..		1:200#000		
70			58:800#000	22:400#000	1.927:076#278

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883		Votada para 1881—1882	
70	Transporte...		58:500\$000	22:400\$000	1.927:076\$275
	2 Operarios de 9ª classe, jornal a 400 rs. e gratificação a 200 rs. * em 300 dias.	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	360\$000	58:860\$000		
	<i>De construção naval</i>					
1	Director..... Grat.		8:000\$000			
1	Escrevente..... Ord. 600\$ Grat. 300\$		900\$000	8:900\$000		
	<i>Officinas.</i>					
154 {	100 Carpinteiros de machado, 30 carapinas e 24 calafates, a saber:					
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....		4:950\$000			
	2 Contramestres, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$500, idem.....		2:700\$000			
	4 Mandadores, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		4:800\$000			
	33 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem..		34:650\$000			
	25 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		22:500\$000			
	23 Ditos de 3ª classe, jornal a 1\$800 e gratificação a 900 rs. idem.....		17:250\$000			
	18 Ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 rs. idem.....		10:800\$000			
	16 Ditos de 5ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 rs. idem.....		7:200\$000			
	13 Ditos de 6ª classe, jornal a 600 rs. e gratificação a 400 rs. idem.....		3:900\$000			
	9 Ditos de 7ª classe, jornal a 400 rs. e gratificação a 200 rs. idem.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.	1:620\$000			
	8 Ditos de 8ª classe, (sem vencimentos).....			\$	110:370\$000	
28 {	7 Polieiros e torneiros, 10 operarios de aparelho e 11 de velame, a saber:					
	2 Mestres, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, em 300 dias.....		2:700\$000			
	10 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 rs. idem.		7:500\$000			
	7 Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 rs. idem...		4:200\$000			
	7 Ditos de 3ª classe, jornal a 800 rs. e gratificação a 400 rs. idem...		2:520\$000			
	2 Ditos de 6ª e 7ª classes (sem vencimentos)....		16:920\$000		
30	Serventes, jornal a 1\$300 em 300 dias.....		10:800\$000	202:850\$000	
3	Escreventes ... Ord. a 400\$ Grat. a 200\$		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
287					227:050\$000	1.927:076\$275

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883		Votada para 1881 — 1882
287		Transporte.....			227:050\$000 1.927:076\$275
	DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat.		1:200\$000 60\$000	1:800\$000	
1	Escrevente do dito... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	
1	Lente de geometria.. Ord.. Grat.		1:000\$000 50\$000	1:500\$000	
1	Desenhador..... Ord.. Grat.	Decretos ns. 5622 de 2 de Maio de 1874 e 6894 de 4 de Maio de 1878.	800\$000 40\$000	1:200\$000	
2	Apontadores. Ord. a 1:200\$ Grat. a 40\$		2:400\$000 800\$000	3:200\$000	
1	Porteiro..... Ord.. Grat.		600\$000 30\$000	900\$000	
1	Ajudante do dito.... Ord.. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	10:100\$000
	SERVIÇO GERAL				
	<i>Patrões e remadores</i>				
2	Patrões, jornal a 1\$600, gratificação a 400 réis em 363 dias.....			1:460\$000	
6	Remadores de 1ª classe, jornal a 1\$400, idem.....			3:066\$000	
4	Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$200 idem.....			1:782\$000	
8	Ditos de 3ª classe, jornal a 1\$000, idem.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		2:920\$000	9:198\$000
30	Sentenciados a 40 réis por dia em 363 dias.....			438\$000	
1	Inferior encarregado dos ditos a 320 réis, idem.....			116\$800	554\$800
	SEGUNDA COMPANHIA DE APRÊNDIZES ARTIFICES				
	Commandante (é um dos Ajudantes da Inspeção)..	§ 4.º do art. 5.º da Lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877.			
1	Official de Fazenda.....			1:400\$000	
1	Fiel.....			678\$000	
1	Guarda (Sargento Ajudante).			720\$000	
1	Dito 1º Sargento.....			60\$000	
1	Cozinheiro.....			360\$000	
1	Servente a 800 réis por dia em 363 dias.....	Decretos n. 2615 de 21 de Julho de 1860 e n. 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 30 de Junho de 1874.		292\$000	
18	5 Aprendizizes, salario a 300 réis.....		547\$500		
	5 Ditos a 200 réis.....		354\$000		
	5 Ditos a 100 réis.....		172\$500	1:038\$000	5:142\$500
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES				
20	Artifices com a diaria de 1\$000 em 300 dias.....				6:000\$000
387					258:044\$800 1.927:076\$275

Numero do pessoal
987
2
2
2
2
6
1
402
1
1
1
1
11
16

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883		Votada para 1881 — 1882
387	<p align="center">TRANSPORTE</p> <p>SERVIÇO DO ARSENAL</p> <p><i>Lanchas a vapor Bomfim e Riachuelo</i></p>	Transporte.....		258:044\$800	1.927:076\$275
2	Machinistas de 3ª classe extranumerario, soldo a 7.0\$ e gratificação a 1:210\$, com desconto de 15 %.....	Avisos de 18 de Dezembro de 1874 e 28 de Setembro de 1877.		3:281\$000	
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 400 réis em 365 dias.....			1:467\$000	
2	Foguistas, gratificação a 60\$.....			1:440\$000	
2	1ª Marinheiros, soldo a 18\$.....			432\$000	
				6:613\$000	
	<p>SERVIÇO DE VIGIA</p> <p>Guardas, diaria a 2\$ em 365 dias.....</p> <p><i>Bombeiro</i></p> <p>Encarregado das bombas, a 2\$000 em 365 dias.....</p>	Aviso de 25 de Agosto de 1874.....		4:380\$000	
				730\$000	269:767\$800
402	<p align="center">PERNAMBUCO</p> <p align="center">INSPECÇÃO</p>				
1	Inspector, official superior..... Grat.			3:000\$000	
1	Ajudante..... " "			1:800\$000	4:800\$000
	<p align="center">SECRETARIA</p>				
1	Secretario..... Ord..			1:600\$000	
1	Amanuense..... Ord.		1:200\$000		
			600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro da inspecção. Ord..		600\$000		
			300\$000	900\$000	4:300\$000
	<p align="center">OFFICINAS.</p> <p><i>De ferreiros.</i></p>				
11	8 Ferreiros, 1 torneiro de metal, 1 limador e 1 fundidor de bronze; a saber:	Decr. n.º 7680 de 6 de Março de 1880.			
	1 Mestre, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....			1:650\$000	
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$300, idem.....			2:700\$000	
	3 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$100, idem.....			3:600\$000	
	2 Ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$00, idem.....			2:400\$000	
	1 Ditos de 4ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000 idem.....			900\$000	
	1 Ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.....			750\$000	
	1 Ditos de 6ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.....			600\$000	12:300\$000
			12:300\$000	9:100\$000	2.196:844\$075
46					

Votada para 1881-1882

275

76\$275

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883			Votada para 1881 — 1882
16	Transporte.....			12:300\$000	9:100\$000	2.196:844\$075
	<i>De carpinteiros</i>					
25	1 Torneiro de ferro, 1 fundidor de ferro, 11 carpinteiros, 7 carapinas e 5 calafates, a saber:					
	1 Mestre, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....		1:650\$000			
	1 Contramestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		1:350\$000			
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		5:250\$000			
	3 Ditos de 2ª clas-e, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....	Decrs. ns. 5622 de 2 de Maio de 1874 e 7680 de 6 de Março de 1880.	4:800\$000			
	4 Ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.		3:000\$000			
	6 Ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.		3:600\$000			
	1 Dito de 5ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 réis, idem.		450\$000			
	2 Ditos de 6ª classe, jornal a 600 réis e gratificação a 400 réis, idem.		600\$000	20:400\$000	32:700\$000	
1	Escrevente das officinas Ord. Grat.			400\$000		600\$000
8	Serventes, jornal a 1\$200, em 300 dias.....		200\$000		2:880\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór..... Ord. Grat.		600\$000	300\$000	900\$000	
1	Apontador..... Ord. Grat.		1:200\$000	400\$000	1:600\$000	
1	Porteiro do Arsenal.. Ord. Grat.		600\$000	300\$000	900\$000	3:400\$000
	SERVIÇO GERAL					
	<i>Patrões e remadores</i>	Decrs. n.º 7680 e 7681 de 6 de Março de 1880.				
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 400 rs., em 365 dias.....		1:460\$000			
4	Remadores de 1ª classe, jornal a 1\$400, idem.....		2:044\$000			
4	Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$200, idem.....		1:752\$000			
6	Ditos de 3ª classe, jornal a 1\$000, idem.....	2:190\$000		7:446\$000		
	TERCEIRA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES					
	Commandante (é o ajudante da inspecção).....	§ 4º do art. 3º da Lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877.				
1	Official de Fazenda... Grat.		1:400\$000			
1	Fiel.....		675\$000			
1	Guarda (Sargento Ajudante).....		720\$000			
1	Dito (1º Sargento)....		650\$000			
1	Cozinheiro.....		360\$000			
1	Servente a 800 rs. em 365 dias.....	292\$000				
75			4:047\$000	56:126\$000	2.196:844\$075	

Número do pessoal

75

9

20

104

1

1

1

2

1

1

1

36

44

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883			Votada para 1881 — 1882
78	Transporte.....			4:047#000	56:426#000	2.201:005#075
9	3 Aprendizizes, salario a 300 rs. em 365 dias.....		328#500			
			219#000			
			409#500	657#000		
20	Aprendizes avulsos a 1#000 em 300 dias.....		6:000#000	40:704#000	66:830#000	
104					67:925#000	
	• PARÁ					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector..... Grat.			3:000#000		
1	Ajudante..... »			1:800#000	4:800#000	
	SECRETARIA					
1	Secretario.... Ord.....		1:600#000			
			800#000	2:400#000		
2	Amanuenses... Ord. a 600#		1:200#000			
			6.0#000	1:800#000		
1	Porteiro..... Ord.....		600#000			
			300#0.0	900#000	5:100#000	
	DIRECTORIAS					
	De machinas					
1	Director..... Grat.		600#000	5:000#000		
1	Escrevente..... Ord..		300#000	900#000	5:900#000	
	Officinas					
36	17 Fundidores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro, e 19 ferreiros eserralheiros, a saber:					
	2 Mestres, jornal a 5#800 e gratificação a 2#300 em 300 dias.....			4:800#000		
	7 Operarios de 1ª classe, jornal a 3#000 e gratificação a 1#300. idem..				9:450#000	
	4 Ditos de 2ª classe, jornal a 2#800 e gratificação a 1#400. idem.....				4:800#000	
	5 Ditos de 3ª classe, jornal a 2#300 e gratificação a 1#200, idem.....				5:250#000	
	4 Ditos de 4ª classe, jornal a 2#000 e gratificação a 1#000, idem.....				3:600#000	
	5 Ditos de 5ª classe, jornal a 1#600 e gratificação a 900 réis, idem.....				3:750#000	
	3 Ditos de 6ª classe, jornal a 1#300 e gratificação a 700 réis, idem.....				1:800#000	
	3 Ditos de 7ª classe, jornal a 1#000 e gratificação a 500 réis, idem.....				1:350#000	
	2 Ditos de 8ª classe, jornal a 600 réis e gratificação a 400 réis, idem.....				600#000	
	1 Dito de 9ª classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem.....				150#000	
					38:880#000	
					51:380#0.0	2.268:930#075

Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883		Votada para 1881 — 1882	
		Transporte.....			51:380\$000	2.263:974\$075
44	<i>De construcção naval</i>					
1	Director	Grat.	5:000\$000		
1	Escrevente.....	Ord.. Grat.	600\$000 3 08\$000	930\$000	8:900\$000	
	<i>Officinas</i>					
95	62 Carpinteiros, 12 calafates e 21 carapinas, a saber:					
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....			4:950\$000		
	1 Contramestre, jornal a 3\$ 00 e gratificação a 1\$500, idem.....			1:350\$000		
	1 Mandador, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$400, idem.....			1:200\$000		
	22 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....			23:100\$000		
	15 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000 em 300 dias.....			13:800\$000		
	9 Ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.....			6:780\$000		
	14 Ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.....			8:400\$000		
	12 Ditos de 5ª classe jornal a 1\$ 00 e gratificação a 8.0 réis, idem.....			5:400\$000		
	4 Ditos de 6ª classe, jornal 600 réis e gratificação a 400 réis, idem.....			1:200\$000		
	7 Ditos de 7ª classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem.....			1:260\$000		
	7 Ditos de 8ª classe (sem vencimentos).....			\$	67:110\$000	
	<i>Officina avulsa</i>					
3	Escreventes ... Ord.. a 400\$ Grat. a 200\$		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
9	Operarios de aparelho, a saber:					
	1 Mestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500 em 300 dias.....			1:350\$000		
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem....			2:250\$000		
	3 Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.....			1:800\$000		
	2 Ditos de 3ª classe, jornal a 800 réis e gratificação 400 réis, idem.....			720\$000		
13	Serventes, jornal a 1\$200, idem.....			4:680\$000	12:600\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór	Ord.. Grat.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Escrevente do dito..	Ord.. Grat.	600\$000 300\$000	900\$000		
468				2:700\$000	136:990\$000	2.263:674\$075

Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.

Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883			Votada para 1881 — 1882
		Transporte.....	2:700\$000	136:990\$000	2.263:674\$075	
1	Desenhador..... Ord.. Grat.	Decr. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Apontador..... Ord.. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
1	Porteiro do Arsenal.. Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Ajudante do dito..... Ord.. Gral.		400\$000 200\$000	600\$000	7:000\$000	
	SERVIÇO GERAL					
	<i>Patrões e Remadores</i>					
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 400 réis em 365 dias.....	Decreto n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		1:460\$000		
4	Remadores de 1ª classe, jornal a 1\$400, idem.....			2:044\$000		
8	Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$200, idem.....			3:504\$000		
8	Ditos de 3ª classe, jornal a 1\$000, idem.....			2:920\$000	9:928\$000	
	4.ª COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES					
	Commandante (é o ajudante da inspecção).					
1	Official de Fazenda... Grat.	Decretos n. 4821 de 18 de Novembro de 1871 e n. 5622 de 18 de Maio de 1874 e Aviso de 26 de Outubro de 1874.		1:400\$000		
1	Fiel.....			675\$000		
1	Guarda (Sargento-Ajudante).....			720\$000		
1	Dito (1.º Sargento).....			600\$000		
1	Cozinheiro.....			360\$000		
1	Servente a 800 rs. em 365 dias.....			292\$000		
12	4 Aprendizes, salario a 300 réis, idem.....			438\$000		
	4 Ditos, idem a 200 réis, idem.....			292\$000		
	4 Ditos, idem a 100 réis, idem.....			116\$000	876\$000	4:923\$000
20	Ditos avulsos a 1\$000 em 300 dias.....				6:000\$000	
	SERVIÇO DE VIGIA					
4	Guardas, diaria a 2\$000 em 365 dias.....	Aviso de 5 de Agosto de 1874.....			2:920\$000	
	BOMBA DE INCENDIO					
	Ao Mestre da officina de calafate, pelo encargo da bomba, a 500 réis em 365 dias.....					
236				182\$500	167:943\$500	
	MATO-GROSSO (LADARIO)					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector..... Grat.	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.		3:600\$000		
1	Ajudante (1.º Tenente) ..			2:000\$000	5:600\$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario..... Ord.. Grat.	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:300\$000 700\$000	2:000\$000		
1	Amanuense..... Ord.. Grat.			600\$000 300\$000	900\$000	2:900\$000
4				8:500\$000	2.431:617\$575	

Numero do pessoal	Legislação	Natureza da despesa	Orçada para 1882 — 1883		Votada para 1881—1882	
4		Transporte.....	8:800\$000	2.431:617\$875
	DIRECTORIAS					
1	Director das construcções navaes..... Grat.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	3:600\$000	7:200\$000	
1	Dito das officinas de machinas..... Grat.		3:600\$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór Ord.. Grat.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	500\$000 250\$000	750\$000	6:200\$000	
1	Escrevente do dito.... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Capellão, servindo de professor de primeiras letras..... Grat.		1:000\$000		
1	Apontador Ord.. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
2	Escreventes das officinas Ord.. a 400\$ Grat. a 200\$		800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Porteiro, que servirá tambem de Secretario da Inspeção.... Ord.. Grat.		500\$000 250\$000	750\$000		
	SERVIÇO GERAL					
	<i>Patrões e Remadores</i>					
2	Patrões, jornal a 1\$600 e grat. a 1\$100, em 365 dias.	Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.	1:971\$000	6:789\$000	
3	Remadores de 1ª classe, jornal a 2\$000, idem.....		2:190\$000		
4	Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$800, idem.....		2:628\$000		
	OFFICINAS					
	<i>Machinas</i>					
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 3 modeladores, 4 torneiros de metal, 6 caldeiros de ferro, 2 ditos de cobre, 6 limadores, 8 ferreiros e 3 serralheiros, a saber:	Decreto n.º 5816 de 12 de Dezembro de 1874.	3:000\$000	48:150\$000	
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		13:800\$000		
	9 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem....		13:800\$000		
	10 Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		8:400\$000		
	7 Ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem....		8:280\$000		
	5 Ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		4:800\$000		
	5 Ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....			
89				76:889\$000	2.431:617\$875	

Votada para
1881—1882

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para 1881—1882
59	Transporte.....				
	<i>Construção naval</i>				
37	1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 polieiro, a saber:				
	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		2:400\$000		
	1 Mandador, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		1:350\$000		
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem....		4:800\$000		
	6 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		6:300\$000		
	4 Ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 a gratificação a 1\$000, idem....		3:600\$000		
	4 Ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.		3:000:000		
	17 Ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.....		10:200\$000	31:350\$000	
2	Operarios da officina de tanoeiros, a saber:	Decreto n. 5816 de 12 de Dezembro de 1874.			
	1 Operario de 1ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000 em 300 dias.....		900\$000		
	1 Dito de 3ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.		600\$000	1:500\$000	
10	Serventes, jornal a 1\$500, idem.....			4:500\$000	
	<i>Pedreiros</i>				
5	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		2:100\$000		
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		2:400\$000		
	2 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		2:100\$000	6:800\$000	92:100\$000
6	<i>Serviço de vigia</i>				
	6 Guardas a 2\$000 por dia, em 365 dias.....			4:380\$000	125:160\$000
119	RIO GRANDE DO SUL				
	ESTABELECIMENTO DE ITAQUI				
1	Official de Fazenda.. Grat.		1:622\$000		
1	Fiel.....		1:100\$000	2:722\$000	
26	19 Operrios, jornal e gratificação.....			29:160\$000	31:882\$000
	4 Aprendizizes, idem.....				2:588:668\$575
	3 Serventes, idem.....				
28	Abate-se 10% dos vencimentos do pessoal artistico.....				211:569\$000
			§	§	2.377:099\$575
					2.226:200\$000

Observação

Nota-se a diferença para mais de 150:899\$575 por se haver deduzido da quantia orçada somente 10 % dos vencimentos do pessoal artistico, attendendo-se a que se tem de satisfazer no pagamento da metade dos jornaes aos operarios que contarem mais de 20 annos na fórma do art. 159 do Dec. n. 5622 de 2 de Maio de 1874 e tambem occorrer a despesa com os serviços extraordinarios nos termos do art. 108 do citado Decreto.

TABELLA N. 12 A

Arsenaes

Material

ORÇADA PARA 1882—1883										
	Pardamento para as companhias de aprendizes artilleres e artilleres militares e remadores da galeota.	Lavagem da roupa das companhias de aprendizes artilleres e artilleres militares e da capella do arsenal.	Luzes e utensis para os arsenaes e suas dependencias.	Importancia para pagamento da taxa a companhia City Improvements e concertos.	Instrumentos de musica para as companhias de artilleres e concertos.	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a secretaria e mais estabelecimentos subordinados aos arsenaes.	Assio das casas e despezas minudas a cargo dos porteiros.	Impressões e encadernação.	TOTAL.	VOTADO PARA 1881—1882.
Côrte.....	4:000\$000	2:000\$000	35:000\$000	1:000\$000	500\$000	5:800\$000	700\$000	200\$000	48:700\$000	
Bahia.....	2:000\$000	600\$000	3:000\$000	1:800\$000	200\$000	7:600\$000	
Pernambuco.....	2:000\$000	600\$000	3:000\$000	1:500\$000	100\$000	7:200\$000	
Para.....	2:000\$000	600\$000	2:500\$000	1:500\$000	100\$000	6:700\$000	
Matio-grosso.....	\$	\$	2:500\$000	1:000\$000	100\$000	3:600\$000	
	40:000\$000	3:800\$000	45:000\$000	1:000\$000	500\$000	11:100\$000	700\$000	700\$000	73:800\$000	73:800\$000

TABELLA N. 13

Capitanias de Portos

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para 1881—1882
RIO DE JANEIRO					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Leis de 5 de Junho de 1850 e 26 de Set. de 1857, Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 30 de Agosto de 1880.	4:000\$000	
1	Ajudante..... >		1:800\$000	
1	Secretario..... >		300\$000	
2	Encarregados das diligencias:				
	Diaria a 640 rs. em 365 dias.....	Avs. de 19 de Fev. de 1885 e 41 de Maio de 1874.	467\$207		
	Gratificação a 860 rs. idem.....		627\$800		
				1:095\$000	
SOCORRO NAVAL					
2	Patrões a 2\$200 rs. em 365 dias.....		1:606\$000		
2	Machinistas de 3ª classe exiranumerarios: Saldo e gratificação com desconto de 15% a 1:946\$500.....		3:893\$000		
2	Foguistas a 60\$.....		1:440\$000		
2	Carvoeiros a 36\$.....		864\$000		
1	Mestre para o vapor <i>Guarany</i> , servindo de pratico da costa.....		1:200\$000		
1	Dito para o vapor <i>Guarda</i> , servindo de pratico do porto.....		980\$000		
20	1ªs Marinheiros a 40\$.....		9:600\$000		
12	2ªs Ditos a 30\$.....		4:320\$000		
1	Cozinheiro a 30\$.....		360\$000		
	Gratificação ao Mestre do Soccorro.....		240\$000		
				24:563\$000	
DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA					
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte. Gratificação.....	Av. de 24 de Nov. de 1864, e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	1:200\$000		
1	Escrevente da Delegacia e da praticagem a 33\$ por mez.....	Av. de 19 de Março de 1879.....	396\$000		
1	Patrão a 1\$ por dia em 365 dias.....	Dito de 17 de Fev. de 1848.....	365\$000		
6	Remadores a 800 rs. por dia em 365 dias.....		1:752\$000		
1	Fiel, a 25\$ idem.....		300\$000		
				4:013\$000	
PRATICAGEM DA BARRA					
1	Pratico-mór a 100\$.....	Av. de 13 de Janeiro de 1879.	1:200\$000		
1	Sota-patrão a 70\$.....		840\$000		
10	Remadores a 40\$.....		4:800\$000		
1	Atalaiador a 30\$.....		360\$000		
				7:200\$000	
71					42:911\$000
ALAGOAS					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 Março de 1846, n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.....	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias a 4\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	365\$000		
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Janeiro de 1834....	360\$000		
				2:925\$000	
SOCORROE MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão do escaler a 30\$.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000		
10	Remadores a 25\$.....		3:000\$000		
				3:360\$000	
					6:285\$000
14					49:196\$000

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883		Votada para 1881-1882
		Transporte.....			49:196\$000
	CEARA'				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000		
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Jan. de 1834.....	320\$000		
1	Pratico-mór.....	Dito de 22 de Nov. de 1859.....	240\$000	3:125\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 40\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	480\$000		
8	Remadores a 30\$.....		2:880\$000	3:360\$000	
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, gratificação.....	} Av. de 11 de Agosto de 1860..	120\$000		
1	Dito dito do de Acaracú, gratificação....		120\$000	240\$000	
15					6:725\$000
	ESPIRITO SANTO.				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000	2:565\$000	
1	Patrão-mór..... Ord..	} Decr. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 19 de Agosto de 1849.	260\$000		
			210\$000	500\$000	
1	Sota Patrão-mór da Barra do Rio Doce..... Ord..	} Reg. de 22 de Jan. de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	200\$000		
			300\$000	500\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão a 30\$.....		360\$000		
8	Remadores a 25\$.....		2:400\$000	2:760\$000	
13					6:325\$000
	MARANHÃO.				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000		
1	Patrão-mór..... Ord..	} Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	600\$000		
1	Pratico-mór..... Grat..		360\$000	3:825\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA.				
2	Patrões a 42\$.....	} Avs. de 9 de Set. de 1873 e 31 de Julho de 1878.	1:008\$000		
8	Remadores a 36\$.....		3:456\$000	4:464\$000	
	<i>Lancha á vapor.</i>				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.....			1:538\$500	
15					9:827\$500
	PARA'.				
	PRATICAGEM DA BARRA.				
1	Pratico-mór..... Grat..	} Av. de 26 de Março de 1861.		600\$000	
1	Ajudante.....			240\$000	
9	Praticos, a 120\$ por anno.....			1:080\$000	
4	Praticantes, a 60\$ idem.....			240\$000	
15			2:160\$000		72:073\$500

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para 1881—1882
15		Transporte.....		2:460\$000	72:073\$500
	PRATICAGEM DO INTERIOR				
3	Praticantes, a 90\$ idem.....	Av. de 21 Maio de 1853.....		288\$000	2:448\$000
18					
	PARANÁ				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000	2:565\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	2:160\$000	
6	Remadores a 25\$.....		1:800\$000		
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.....			1:538\$500	6:263\$500
10					
	PIAUHY				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	365\$000	2:565\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$.....	} Avs. de 13 de Dez. de 1859 e 26 de Agosto de 1878.	360\$000	1:560\$000	
4	Remadores a 25\$.....		1:200\$000		
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.....			1:538\$500	5:663\$500
8					
	PARAHIBA				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	365\$000	2:565\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
1	Patrão-mór da barra..... Ord..	} Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	80\$000	320\$000	
	Grat..		240\$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.....	360\$000	2:760\$000	
8	Remadores a 25\$.....		2:400\$000		
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.....			1:538\$500	7:183\$500
13					
	RIO GRANDE DO SUL				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Janeiro de 1871 .	365\$000	3:465\$000	
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Março de 1834..	300\$000	3:465\$000	93:632\$000
3					

Votada para 1881—1882

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para 1881—1882
3		Transporte.....		3:165\$000	93:632\$000
	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE				
1	Delegado do Capitão do Porto.... Grat..	Decrs. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872	1:200\$000		
1	Amanuense	} Av. de 7 de Abril de 1884.....	300\$000		
1	Patrão a 40\$		480\$000		
4	Remadores a 30\$		1:728\$000	3:708\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
2	Patrões a 40\$.....	} Avs. de 13 de Dez. de 1889, 2 de Set. de 1865 e 8 de Junho de 1868.	960\$000		
16	Remadores a 36\$.....		6:912\$000	7:872\$000	14:745\$000
28	PRATICAGEM DA BARRA				
1	Administrador	Av. de 15 de Jan. de 1862 e Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:400\$000		
1	Escrivão	} Aviso e Regulamento de 16 de Nov. de 1887.	960\$000		
3	1.º Praticos a 130\$ por mez		4:680\$000		
3	2.º Ditos a 90\$, idem.....		3:240\$000		
4	3.º Ditos a 60\$, idem.....		2:880\$000		
2	Vigias a 50\$, idem.....		1:200\$000		
1	Carpinteiro a 60\$, idem.....		720\$000		
30	1.º Marinheiros a 45\$, idem.....		16:200\$000		
6	2.º ditos a 35\$, idem.....	2:520\$000			
4	Patrões a 60\$, idem.....	2:880\$000	37:680\$000	52:425\$000	
83	RIO GRANDE DO NORTE				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871	365\$000	2:565\$000	
1	Patrão-mór	} Decr. de 11 de Jan. de 1834.	120\$000		
	Grat..		480\$000	600\$000	
1	Prático da barra de Macaú..... Grat..	} Decr. de 25 de Junho de 1888.		240\$000	
1	Dito da barra de Mossoró.....			240\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
1	Patrão, a 30\$	} Av. de 13 de Dez. de 1889.	360\$000		
8	Remadores a 25\$.....		2:400\$000	2:760\$000	6:405\$000
14	SANTA CATHARINA				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871	365\$000		
1	Patrão-mór.....	Decr. de 11 de Jan. de 1834.	260\$000	2:825\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
1	Patrão, a 36\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1889.....	432\$000		
10	Remadores a 30\$.....		3:600\$000	4:032\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos líquidos de 15%.....		1:538\$500		
15			8:395\$500	152:462\$000	

Numero do pessoal	
15	
1	Praticos
4	Patrões
6	Remadores
1	Vigias
1	Praticos
1	Seguros
6	Remadores
1	Vigias
1	Praticos
5	Remadores
39	
1	Capitão
4	Encarregado
1	Patrão
	so
1	Patrão
6	Remadores
10	
1	Capitão
1	Encarregado
1	Patrão
1	Praticos
	so
1	Patrão
6	Remadores
1	Escrivão
1	Machinista
45	

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Volada para 1881—1882
15	TRANSPORTE			8:395\$500	132:462\$000
	BARRA DA LAGUNA				
1	Prático a 72\$		864\$000		
1	Patrão a 48\$		876\$000		
6	Remadores a 42\$		3:024\$000		
		Av. e Regul. de 25 de Agosto de 1874.		4:464\$000	
	ATALAIA				
1	Vigia empregado no serviço de signaes, a 36\$			432\$000	
	BARRA DE ITAJAHY				
1	Primeiro Prático a 60\$		720\$000		
1	Segundo dito a 40\$		480\$000		
6	Remadores a 30\$		2:160\$000		
1	Vigia da atalaia, a 25\$		300\$000		
		Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.		3:660\$000	
	BARRA DE ARARANGUÁ				
1	Prático a 50\$		600\$000		
5	Remadores a 20\$		1:200\$000		
				1:800\$000	
39					18:761\$500
	S. PAULO				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000		
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Jan. de 1834....	400\$000		
				3:265\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 40\$		480\$000		
6	Remadores a 36\$		2:592\$000		
				3:072\$000	6:337\$000
10					
	SERGIPE				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000		
1	Patrão-mór..... Grat..	Av. de 19 de Maio de 1876.....	600\$000		
1	Prático das barras a 130\$	Avs. de 1.º de Fev. de 1875 e 25 de Fev. de 1876.....	1:560\$000		
				4:725\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$		360\$000		
6	Remadores a 25\$		1:800\$000		
1	Escrevente a 50\$		600\$000		
				2:760\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista e foguista, vencimentos....	Av. de 15 de Julho de 1879.....		1:525\$000	
	BARRA DA COTINGUIBA				
2	Atalaiadores a 40\$			960\$000	
45				9:970\$000	177:680\$800

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para 1881—1882
15	BARRA DO RIO REAL	Transporte.....	9:970\$000	177:550\$500	
	1 Atalaiador a 30\$..... 1 Patrão da catrala a 35\$..... 1 Primeiro marinheiro a 30\$..... 4 Segundos ditos a 20\$.....	Avs. de 12 de Agosto de 1858 e 17 de Setembro de 1873.	360\$000 420\$000 360\$000 960\$000	2:100\$000	
	ATALAIA FLUCTUANTE DO RIO REAL			420\$000 960\$000	1:380\$000
27				191:000\$500	191:000\$500

Corte
Deleg
Alago
Ceara
Espir
Marac
Para
Plau
Para
Rio G
Rio G
Sant
S. Pa
Sergl

App
da Pr

TABELLA N. 13 A

Capitanias de Portos

Material

CORTE E PROVINCIAS	ORÇADA PARA 1882 A 1883					TOTAL	VOTADA PARA 1881—1882
	Expediente	Impressões e encadernações	Consignação para asseio da casa	Salario do servente	Aluguel da casa		
Côrte.....	300\$000	200\$000	100\$000	420\$000	1:020\$000	
Delegacia de S. João da Barra.	40\$000	180\$000	220\$000	
Alagoas.....	200\$000	100\$000	300\$000	
Ceará.....	160\$000	100\$000	1:200\$000	1:460\$000	
Espirito Santo.....	100\$000	100\$000	240\$000	440\$000	
Maranhão.....	160\$000	100\$000	2:000\$000	2:260\$000	
Paraná.....	160\$000	100\$000	260\$000	
Plauhy.....	180\$000	100\$000	240\$000	490\$000	
Parahyba.....	160\$000	100\$000	260\$000	
Rio Grande do Sul.....	400\$000	200\$000	600\$000	
Rio Grande do Norte... ..	160\$000	100\$000	180\$000	440\$000	
Santa Catharina.....	300\$000	100\$000	400\$000	
S. Paulo.....	100\$000	100\$000	200\$000	
Sergipe.....	100\$000	100\$000	800\$000	1:000\$000	
	2:490\$000	1:800\$000	100\$000	420\$000	4:840\$000	9:350\$000	8:470\$000

Observação

Apparece a differença para mais de 880\$000 que procede da menor quantia votada para o aluguel da casa da Capitania do Porto da Provincia do Maranhão.

N. 14

Naval

soal

ANNEXAS														PRAÇAS DE PRET														TOTAES				
ARTISTAS							DIVERSAS CLASSES							CORPO DE IMPERIAES-MARINHEIROS							BATALHÃO NAVAL							Criados	Dos Officiaes e outras classes	Das praças de pret	Dos marinheiros, grumetes e criados	Gera
Carpinteiros			Calafatés				Serralheiros	Tanoeiros	Cozinheiros	Escriventes	Mestres de armas	Paiões	TOTAL	Inferiores			Marinheiros				Sargentos											
1a classe	2a classe	3a classe	4a classe	2a classe	3a classe	1os Sargentos								2os Sargentos	Forrieis	Cabos	1a classe	2a classe	3a classe	Grumetes	Primeiros	Segundos	Cabos	Piñaros	Tambores	Soldados	2os Marinheiros					
11	9	9	3	2	3	43	29	13	1.001	14	28	18	53	303	325	340	309	3	9	15	3	8	251	403	84	1.001	1.881	187	3.069
.....	4	3	12	8	2	7	945	2	4	15	30	33	33	56	2	2	14	22	32	245	189	54	488
2	3	3	2	1	2	9	6	3	250	5	10	3	16	85	62	47	132	2	2	2	3	1	60	23	31	250	430	54	734
13	16	15	5	3	5	64	43	18	7	1.496	21	42	21	84	420	420	420	697	5	11	19	6	9	325	148	147	1.496	2.500	295	4.291

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA

Gratificações dos Officiaes da Armada e classes annexas	Praças de pret				TOTAL GERAL	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
	Imperiaes Marinheiros	Batalhão Naval	Marinheiros e Grumetes criados	Total			
878:962,631 3:000,000	55:672,580	40:726,437	49:416,000	85:815,037	961:777,868 3:000,000		

ABELLA
Força
Paes
E CLASSES
CORPO DE MARINHEIROS
Carpinteiros
1a classe
2a classe
3a classe
4a classe
Serralheiros
Tanoeiros
Cozinheiros
Escriventes
Mestres de armas
Paiões
1os Sargentos
2os Sargentos
Forrieis
Cabos
1a classe
2a classe
3a classe
Grumetes
Primeiros
Segundos
Cabos
Piñaros
Tambores
Soldados
2os Marinheiros
Grumetes
Dos Officiaes e outras classes
Das praças de pret
Dos marinheiros, grumetes e criados
Gera

Gratificações
da Armada e
classes annexas
TOTAL GERAL
Orçada para
Votada para
de 8 de Fevereiro
de Julho de 1883

NUMERO DO PESSOAL			NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO.
Officiaes da Armada e classes annexas	Praças de prof.	Marinheiros e Grumetes criados		
1.004	1.881	487	Portos estrangeiros	Transporte.....
169	326	28	Gratificação dos officiaes e praças embarcados em dous navios de 1ª classe e um de 3ª classe.....	
			Flotilha do Alto Uruguay	
81	104	26	Idem idem idem em quatro navios de 4ª classe.....	
			Flotilha de Mato Grosso	Decretos ns. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, 5663 de 30 de Julho de 1873 e outras disposições.
187	445	39	Idem idem idem em dous navios de 2ª classe, um de 3ª classe e tres de 4ª classe.....	
			Flotilha do Amazonas	
58	44	15	Idem idem idem em dous navios de 4ª classe e sete lanchas a vapor.....	
1.490	2.800	295	Escola pratica de artilharia	
			Professor.....	Decreto n. 2790 de 1 de Maio de 1861.....
			Abate-se.....	

Gratificações dos Officiaes da Armada

878

202

114

187

60

1.443

2

1.446

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA					TOTAL GERAL	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Gratificações dos Officiaes da Armada e classes annexas	Praças de pret						
	Imperiaes Marinheiros	Batalhão, Naval	Marinheiros e Grumetes criados	Total			
878:962,8631	55:572,8800	10:726,8437	19:416,8000	85:815,837	964:777,8868		
202:129,8024	28:400,8650	4:626,8375	4:890,8000	37:617,8025	239:746,8049		
114:224,8724	11:676,8350	3:986,8500	15:632,8850	129:887,8374		
187:520,8177	5:287,8500	3:852,8000	9:139,8500	196:659,8677		
60:671,8796	919,8200	4:034,8200	1:476,8000	3:446,8400	64:148,8196		
1.443:508,8352	101:956,8500	16:404,8012	33:290,8500	151:651,8012	1.595:159,8364		
2:542,8300	2:542,8300		
1.446:050,8652	101:956,8500	16:404,8012	33:290,8500	151:651,8012	1.597:701,8664		
.....	206:201,8664	1.391:500,8000	1.391:500,8000

SLAÇÃO.

Transporte.....

do 8 de Fevereiro de
30 de Julho de 1873
ões.

o 1 de Maio de 1881.....

TABELLA N. 14 A

Força naval

Material

Natureza da despesa	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	8:000\$000	
Impressões e encadernações.....	500\$000	
	8:500\$000	8:500\$000

NUMERO DO PESSOAL

OFFICIAES

PRACAS DE PRET

8 17

A dire

M. 8

TABELLA N. 15

Navios desarmados

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL		NATUREZA DA DESPEZA	VENCIMENTOS		Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
OFFICIAES	PRAÇAS DE PRET		Gratificações dos officiaes e outros	Soldo dos marinheiros e criados		
8	17	Que se acham embarcados nos navios desarmados..	7:755\$800	3:828\$000	11:583\$800	12:615\$800

Observação

A differença para menos de 1:032\$000 provém de menor numero de praças de pret embarcadas.

TABELLA N. 15 A

Navios desarmados

Material

Natureza da despesa	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Papel, pennas, tintas e objectos de expediente.....	800#000	800#000

Numero do pessoal
2
3
1
1
2
1
1
1
1
1
1
8
7
7
1
1
42
4
1
1
87
2
1
1
3
9
1
17

TABELLA N. 16

Hospitales

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883		Votada para 1881-1882
	HOSPITAL DA CÔRTE				
	Director— E' o Cirurgião-mór	§ 5º do art. 5º da Lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877.			
2	Primeiros Cirurgiões: Gratificação a 3:200\$000.....	Decreto n. 1104 de 3 de Janeiro de 1883. Dito n.º 1981 de 30 de Setembro de 1887. Dito n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	6:400\$000		
3	Segundos Cirurgiões: Gratificação a 2:800\$000.....		8:400\$000		
4	Almoxarife: Ord. 1:000\$000 Gratificação..... 600\$000		1:600\$000		
1	Capellão: Soldo. 504\$000 Gratificação..... 1:000\$000		1:504\$000		
2	Escripturarios: Ord. a 600\$... 1:200\$000 Grat. a 200\$... 400\$000		1:600\$000 600\$000		
1	Fiel do Almoxarife. Grat.		2:000\$000		
1	Primeiro Pharmaceutico..... »		1:200\$000		
1	Segundo dito..... »		600\$000		
1	Comprador..... »		1:200\$000		
1	Enfermeiro-mór... »		800\$000		
8	Primeiros Enfermeiros a..... 720\$000	5:760\$000			
7	Segundos ditos a.. 600\$000	4:200\$000			
7	Enfermeiros extra-numerarios a.... 400\$000	2:800\$000			
1	Porteiro: Ordenado.....	400\$000			
1	Cozinheiro: Gratificação.....	720\$000			
42	Serventes a 1\$280 em 365 dias	19:622\$400			
	<i>Escaler</i>		59:406\$400		
4	Remadores a 1\$600 por dia em 365 dias.....	Aviso de 4 de Janeiro de 1872.	2:336\$000	61:742\$400	
	ENFERMARIA DA COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS				
1	Cirurgião..... Grat.		2:300\$000		
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:900\$000	
87					
	HOSPITAL DA BAHIA				
2	Cirurgiões..... Grat.	As mesmas disposições e Avisos de 1º de Dezembro de 1874 e 30 de Abril de 1878.	4:400\$000		
1	1º Pharmaceutico..... »		1:400\$000		
1	1º Enfermeiro..... »		600\$000		
3	2ºs ditos a..... 500\$000		1:500\$000		
9	Serventes, a 1\$280 em 365 dias.		4:204\$800		
1	Cozinheiro a 1\$500 idem....	547\$500	12:652\$300		
17				77:294\$700	

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1884—1882
		Transporte.....	77:294\$700	
	ENFERMARIA DE PERNAMBUCO			
1	Cirurgião..... Grat.	As mesmas disposições e Avisos de 10 de Dez. de 1874 e 10 de Abril de 1878.	2:200\$000	4:030\$000
1	1º Enfermeiro..... »		600\$000	
1	2º dito..... »		500\$000	
1	Cozinheiro a 1\$000 em 365 dias.....		365\$000	
1	Servente a 1\$000 idem.....		365\$000	
5	ENFERMARIA DO PARA			
1	Cirurgião.....	Idem.	2:200\$000	5:490\$000
1	1º Enfermeiro.....		600\$000	
1	2º Dito.....		500\$000	
1	Cozinheiro a 1\$000 em 365 dias.....		365\$000	
5	Serventes a 1\$000 idem.....		1:825\$000	
9	ENFERMARIA DE ITAQUI			
	Official de Fazenda.— E' o do estabelecimento.....		\$	
	Cirurgião— E' o da flotilha.....		\$	
	Pharmaceutico— Idem.....		\$	
	Enfermeiro.....		\$	
1	Servente a 1\$000 em 365 dias.....		365\$000	
1	Cozinheiro.....		469\$000	
2	ENFERMARIA DAS ALAGÓAS			
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	
2	ENFERMARIA DO AMAZONAS			
1	Cirurgião..... Grat.		2:300\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	
2	ENFERMARIA DO CEARÁ			
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	
2	ENFERMARIA DO ESPIRITO SANTO			
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	
2				
			97:748\$700	

Numero do pessoal	Natureza da despesa
1	Cirurgião
1	Enfermeiro
2	
1	Cirurgião
1	Enfermeiro
2	
1	Cirurgião
1	Enfermeiro
2	
1	Cirurgião
1	Enfermeiro
2	
1	Cirurgião
1	Enfermeiro
1	Cozinheiro
2	Servente
5	

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para 1881—1882
	ENFERMARIA DO MARANHÃO		Transporte.....	97:748\$700	
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	
				2:400\$000	
2					
	ENFERMARIA DE MATO GROSSO				
	<i>Ladario</i>				
1	Cirurgião..... Grat.	} Av. de 13 de Agosto de 1878.	2:300\$000	
1	2.º Pharmaceutico... »		1:000\$000	
2	1.º Enfermeiros..... »		1:200\$000	
1	Cozinheiro..... »		360\$000	
2	Serventes a 1\$000 em 365 dias.		730\$000	
				5:590\$000	
7					
	ENFERMARIA DO PARANÁ				
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	
				2:400\$000	
2					
	ENFERMARIA DO PIAUHY				
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	
				2:400\$000	
2					
	ENFERMARIA DA PARAHYBA				
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	
				2:400\$000	
2					
	ENFERMARIA DO RIO GRANDE DO SUL				
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	
				2:400\$000	
2					
	ENFERMARIA DO RIO GRANDE DO NORTE				
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	
				2:400\$000	
2					
	ENFERMARIA DE SANTA CATHARINA				
1	Cirurgião..... Grat.	} Aviso de 28 de Junho de 1878.	1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	
1	Cozinheiro..... »		360\$000	
2	Serventes a 1\$000 em 365 dias..		730\$000	
				3:490\$000	
5					
				121:228\$700	

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para 1881—1882
		Transporte.....		121:228\$700	
	ENFERMARIA DE S. PAULO				
1	Cirurgião..... Grat.	1:800\$000		
1	Enfermeiro.....	600\$000	2:400\$000	
2					
	ENFERMARIA DE SERGIPE				
1	Cirurgião..... Grat.	1:800\$000		
1	Enfermeiro.....	600\$000	2:400\$000	
2					
				126:028\$700	125:528\$700

A. diferença para mais de 500\$000 procede de se ter comprehendido a gratificação do Cirurgião da Enfermaria do Amazonas na razão de 2:300\$000 que lhe compete pela tabella de 5 de Fevereiro de 1872, em vez da de 1:800\$000.

Votada para
1881-1882

28:528,700

irurgião da
de 1872, em

TABELLA N. 16 A

Hospitales

Diversas despesas

HOSPITAES E ENFERMARIAS	ORÇADA PARA 1882 — 1883											Total.	VOTADA PARA 1881-1882.	
	Papel, ponnas, tinta, livros e mais objectos de expediente.	Medicamentos.	Utensilios.	Luzes.	Roupa para os doentes.	Lavagem da roupa.	Colthões, travessalhoiros e concertos dos moscos.	DESPEZAS MIUDAS		Impressão de actas e mapas e encadernações.	Acquisição de instrumentos cirurgicos e concertos.			Aluguel de casas para enfermarias e para os cirurgios.
Corte, hospital e secretaria do corpo do saude.	1:450,000	28:000,000	4:000,000	4:500,000	2:000,000	6:000,000	1:600,000	3:400,000	960,000	800,000	500,000	52:900,000	88:300,000
Bahia.....	200,000	5:000,000	500,000	4:000,000	1:000,000	600,000	1:000,000	9:300,000	
Pernambuco.....	400,000	4:000,000	400,000	400,000	600,000	500,000	1:000,000	3:700,000	
Pará.....	200,000	4:000,000	400,000	200,000	1:350,000	400,000	1:000,000	4:250,000	
Itaquí.....	1:000,000	400,000	300,000	500,000	300,000	400,000	2:600,000	
Alagoas.....	400,000	400,000	400,000	300,000	200,000	1:400,000	
Amazonas.....	400,000	200,000	250,000	200,000	150,000	900,000	
Ceará.....	400,000	400,000	400,000	300,000	200,000	1:400,000	
Espirito Santo.....	500,000	200,000	150,000	200,000	400,000	480,000	1:180,000	
Maranhão.....	400,000	300,000	350,000	250,000	160,000	1:160,000	
Mato Grosso—Ladario.....	400,000	200,000	250,000	180,000	400,000	880,000	
Paraná.....	500,000	200,000	300,000	150,000	100,000	800,000	
Piahy.....	400,000	400,000	400,000	300,000	200,000	1:400,000	
Parabyba.....	400,000	300,000	350,000	250,000	160,000	1:160,000	
Rio Grande do Sul.....	100,000	200,000	250,000	200,000	150,000	900,000	
Rio Grande do Norte.....	100,000	300,000	350,000	250,000	160,000	1:160,000	
Santa Catharina.....	100,000	200,000	250,000	200,000	150,000	2:100,000	
S. Paulo.....	100,000	200,000	250,000	200,000	150,000	900,000	
Sergipe.....	100,000	200,000	250,000	300,000	150,000	1:360,000	
	1:640,000	36:000,000	6:400,000	40:100,000	9:650,000	41:080,000	7:180,000	3:400,000	960,000	800,000	500,000	2:040,000	89:400,000	88:300,000

A quantia votada no exercicio de 1881 a 1882 para as diversas despesas se addicionou a de 140,000 para o expediente do corpo do saude, que se achava no § 8o corpo da armada, donde foi deduzida. Apparece a differença para mais de 960,000, que procede de se haver comprehendido os alugueis das casas para os medicos das enfermarias das provincias do Espirito Santo e Santa Catharina, em virtude dos Avisos de 20 de Agosto de 1880 e 27 de Maio de 1881.

TABELLA N. 17

Pharóes

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para 1881—1882
CORTE					
1	Director geral..... Grat.	Decreto n. 6108 de 26 de Jan. de 1876.	2:850\$000	8:690\$000
1	Ajudante..... Grat.		1:940\$000	
1	Escriturario Archivista:		1:200\$000	
	Ord. Grat.		600\$000	
1	Desenhador..... Ord. Grat.		800\$000	
	Ord. Grat.		400\$000	
1	Porteiro..... Ord. Grat.		600\$000	
	Ord. Grat.		300\$000	
8				900\$000	
Pharol do Cabo Frio					
1	Director..... Grat.	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	840\$000	5:544\$000
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000	
3	2.º Ditos a 40\$000.....		1:440\$000	
1	Patrão da Catraia, a 30\$.....		360\$000	
8	Remadores a 24\$000.....		2:304\$000	
14					
Pharol da Ilha Rasa					
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000	2:520\$000
4	2.º Ditos a 40\$000.....		1:920\$000	
5					8:064\$000
Pharol do Cabo de S. Thomé					
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 28 de Junho de 1881.	600\$000	1:440\$000
1	2.º Dito.....		480\$000	
1	3.º Dito.....		360\$000	
3					
ALAGOAS					
Pharol de Maceló					
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Março de 1863.	600\$000	1:080\$000
1	2.º Dito.....		480\$000	
Pharol de S. Francisco					
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480\$000	1:920\$000
1	3.º Dito.....		360\$000	
4				840\$000	20:114\$000

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883		Votada para 1881—1882
	Transporte.....				20:114\$000
	BAHIA				
	Pharol dos Abrolhos				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
3	2.º Ditos a 40\$000.....		1:440\$000	2:040\$000	
	Pharol da Barra				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
2	2.º Ditos a 40\$000.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharol do Morro de S. Paulo				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
2	2.º Ditos a 40\$000.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharol de Itapoáinho	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.			
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
1	2.º Dito.....		480\$000	1:080\$000	
	Pharol do Forte do Mar				
1	3.º Pharoleiro..... Grat.			360\$000	
	Pharol do Forte de Santa Maria				
1	3.º Pharoleiro..... Grat.			360\$000	6:960\$000
14					
	CEARÁ				
	Pharol de Mucuripe				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.		480\$000		
1	3.º Dito.....		360\$000	840\$000	
	Pharol de Aracaty	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.			
1	2.º Pharoleiro.....		480\$000		
1	3.º Dito.....		360\$000	840\$000	1:680\$000
4					
	ESPIRITO SANTO				
	Pharol de Santa Luzia				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	480\$000		
1	3.º Dito.....		360\$000	840\$000	
2					29:594\$000

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para 1881—1882
2	Transporte.....				29:504,5000
	Pharol da Ilha do Francez				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} Aviso de 28 de Junho de 1881.		600,0000	1:440,0000
1	2.º Dito.....			480,0000	
1	3.º Dito.....			360,0000	
5	MARANHÃO				
	Pharol de Itacolomy				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.			600,0000	1:560,0000
2	2.º Ditos a 40,0000.....			960,0000	
	Pharol de Sant'Anna				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.			600,0000	2:040,0000
3	2.º Ditos a 40,0000.....			1:440,0000	
	Pharolete de S. Marcos	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.			
2	3.º Pharoleiros a 30,0000.....			720,0000	
	Pharolete d'Alcantara				
2	3.º Pharoleiros a 30,0000.....			720,0000	
	Pharolete da Barra				
2	3.º Pharoleiros a 30,0000.....			720,0000	
	Pharol de S. João				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.			600,0000	1:080,0000
1	2.º Dito.....			480,0000	
15	PERNAMBUCO				6:840,0000
	Pharol da Barra				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.			600,0000	1:560,0000
2	2.º Ditos a 40,0000.....			960,0000	
	Pharol de Olinda				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	} Aviso de 18 de Fevereiro da 1862.		480,0000	840,0000
1	3.º Dito.....			360,0000	
	Pharol das Rócas				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.			600,0000	2:040,0000
3	2.º Ditos a 40,0000.....			1:440,0000	
9	PARÁ				4:440,0000
	Pharol das Salinas				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.			600,0000	1:860,0000
2	2.º Ditos a 40,0000.....			960,0000	
	Pharolete das Galvotas	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.			
2	3.º Pharoleiros a 30,0000.....			720,0000	
81				2:280,0000	42:314,0000

Número do pessoal

8
14
19
1
1
1
12
17
1
1
3
1
2
3
1
1
2

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882	
5	Transporte.....			2:290\$000	42:314\$000
	Pharoletes do Rio Amazonas				
	<i>Paranaquêra, Goiabal, Jutahy, Guajard, Cotijuba, Chapéo virado e Ilha do Capim</i>				
14	3.ºs Pharoleiros a 30\$000.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.....		5:040\$000	7:320\$000
19					
	Barca-Pharol				
1	1.º Pharoleiro : Vencimento a 50\$000..... Gratificação a 15\$000.....	Avisos de 20 de Novembro de 1867 e 22 de Fevereiro de 1869.	600\$000 180\$000	780\$000	
1	2.º Dito : Vencimento a 40\$000..... Gratificação a 15\$000.....		480\$000 180\$000	660\$000	
1	3.º Pharoleiro : Vencimento a 30\$000..... Gratificação a 15\$000.....		360\$000 180\$000	540\$000	
1	Mestre : Vencimento a 50\$000..... Gratificação a 15\$000.....		600\$000 180\$000	780\$000 504\$000	
1	Patrão a 42\$000.....			504\$000	
12	Remadores a 36\$000.....			5:184\$000	
17					
	PARANÁ				
	Pharol das Conchas				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	Avisos de 18 de Fevereiro de 1862 e 26 de Março de 1881.	600\$000	1:080\$000	
1	2.º Dito..... " "		480\$000		
	Pharolete da Fortaleza				
1	3.º Pharoleiro..... Grat.		360\$000	4:40\$000	
3					
	PARAHYBA				
	Pharol da Pedra Secca				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 18 de Fev. de 1862 e 20 de Out. e 11 de Dez. de 1874.	600\$000	1:560\$000	
2	2.º Ditos a 40\$000.....		960\$000		
3					
	PIAUHY				
	Pharol da Pedra do Sal				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480\$000	830\$000	
1	3.º Dito.....		360\$000		
2				61:922\$000	

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883		Votada para 1881—1882
	Transporte.....				61:922\$000
	RIO GRANDE DO SUL				
1	Inspector dos pharoes..... Grat.	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		1:200\$000	
	Pharol da Barra				
2	2.ªs Pharoleiros a 55\$000.....			1:320\$000	
	Pharoletes da Lagôa dos Patos				
	<i>Itapoam, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bujurú e Estreito</i>	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 30 de Julho de 1873.			
11	3.ªs Pharoleiros a 30\$000.....			3:960\$000	6:480\$000
14					
	RIO GRANDE DO NORTE				
	Pharol da fortaleza dos Santos Reis Magos				
1	2.º Pharoleiro.....	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.		480\$000	840\$000
1	3.º Dito.....			360\$000	
2					
	SANTA CATHARINA				
	Pharol da Ponta dos Naufragados				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.		600\$000	1:560\$000
2	2.ªs Pharoleiros a 40\$000.....			960\$000	
	Pharol da Ilha do Arvoredo				
1	1.º Pharoleiro.....			600\$000	3:792\$000
2	2.ªs Ditos a 40\$000.....			960\$000	
1	Patrão a 42\$000.....			804\$000	
4	Remadores a 36\$000.....			1:728\$000	
	Pharolete de Santa Cruz				
1	3.º Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 14 de Nov. de 1873.		360\$000	5:712\$000
12					
	S. PAULO				
	Pharol da Ilha da Moéla				
1	1.º Pharoleiro.....			600\$000	1:560\$000
2	2.ªs Ditos a 40\$000.....			960\$000	
3					
	SERGIPE				
	Pharolete da Atalaia da Barra de Cotin-gulba				
2	3.ªs Pharoleiros a 30\$000.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.....		720\$000	77:234\$000
					73:274\$000

Observação

A diferença para mais de 3:960\$000 resulta de se haver comprehendido o pessoal dos novos Pharoes de S. João na Provincia do Maranhão, Ilhã do Francez na Provincia do Espirito-Santo, e Cabo de S. Thomé na Côte, approved por Aviso de 28 de Junho de 1881.

TABELLA N. 17 A

Pharóes

Material

	ORÇADA PARA 1882-1883					VOTADA PARA 1881-1882
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Asseio da casa e despesas miudas	Impressões e encadernações	Custeio e con- servação dos pharóes, pha- roletes e barca pharol	Total	
Côrte. Repartição dos Pharóes.	360\$000	240\$000	500\$000	1:100\$000	
» Cabo Frio.....				1:500\$000	1:500\$000	
» Ilha Raza.....				1:500\$000	1:500\$000	
» S. Thomé.....				1:500\$000	1:500\$000	
Alagoas.....				1:000\$000	1:000\$000	
Bahia.....				3:000\$000	3:000\$000	
Ceará.....				2:000\$000	2:000\$000	
Espirito Santo.....				1:000\$000	1:000\$000	
Maranhão.....				2:500\$000	2:500\$000	
Pernambuco.....				2:500\$000	2:500\$000	
Pará.....				3:000\$000	3:000\$000	
Paraná.....				800\$000	800\$000	
Parahyba.....				600\$000	600\$000	
Piahy.....				500\$000	500\$000	
Rio Grande do Sul.....				8:000\$000	8:000\$000	
Rio Grande do Norte.....				400\$000	400\$000	
Santa Catharina.....				1:500\$000	1:500\$000	
S. Paulo.....				500\$000	500\$000	
Sergipe.....				400\$000	400\$000	
	360\$000	240\$000	500\$000	32:200\$000	33:300\$000	
Acquizição de oleo para a illuminação.....					50:000\$000	
					83:300\$000	83:800\$000

OBSERVAÇÃO

A diferença para menos de 500\$000 procede de não se pedir para fachtinas no pharol de Sant'Anna, na Provincia do Maranhão.

TABELLA N. 18

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883		Votada para 1881—1882
Directoria					
1	Director (Official General) : Gratificação.....			6:000\$000	8:800\$000
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra): Gratificação.....			2:800\$000	
Magisterio					
6	Lentes Cathedrauticos : Ordenado a 3:200\$..... Gratificação a 1:600\$..... 5.ª parte do ordenado a 2 Lentes.		19:200\$000 9:600\$000 1:280\$000	30:080\$000	
8	Opositores : Ordenado a 2:000\$000..... Gratificação a 1:000\$000.....	Decreto n. 2160 de 1 de Maio de 1858. Dito n. 4720 de 22 de Abril de 1871.	10:000\$000 5:000\$000	15:000\$000	
3	Professores para as aulas de desenho : Ordenado a 1:800\$000..... Gratificação a 1:260\$000.....	Dito n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872. Dito n. 2223 de 5 de Abril de 1873.	5:400\$000 3:780\$000	9:180\$000	
1	Dito de aparelho e manobra : Ordenado a 1:800\$000..... Gratificação a 1:260\$000.....	Dito n. 4217 de 17 de Setembro de 1873. Dito n. 6003 de 9 de Outubro de 1875.	1:800\$000 1:260\$000	3:060\$000	
3	Ditos, sendo 2 de desenho hydro-graphico e 1 de direito internacional maritimo: Gratificação a 1:200\$000.....	Avisos de 4 de Julho de 1867, 19 de Setembro de 1876 e 29 de Agosto 1860 e 25 de Agosto de 1880.		3:600\$000	
2	Ditos de ensino pratico commum de francez e inglez : Ordenado a 1:500\$000..... Gratificação a 900\$000.....		3:000\$000 1:800\$000	4:800\$000	
2	Adjuntos dos professores de desenho: Ordenado a 1:410\$000..... Gratificação a 900\$000.....		2:880\$000 1:800\$000	4:680\$000	
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado..... Gratificação.....		720\$000 720\$000	1:440\$000	
1	Mestre de natação : Ordenado.....			960\$000	72:800\$000
Secretaria					
1	Secretario : Ordenado..... Gratificação.....		2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000	
1	Official archivista : Ordenado..... Gratificação.....		1.080\$000 900\$000	1:980\$000	
1	A manuese : Ordenado..... Gratificação.....	Ditos Decretos e Aviso de 14 de Dezembro de 1875.	900\$000 360\$000	1:260\$000	
1	Porteiro : Ordenado..... Gratificação.....		900\$000 540\$000	1:440\$000	7:680\$000
30					89:280\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 a 1883		Votada para 1881—1883
30		Transporte.....			89:280\$000
	Officiaes e outros ao serviço da Escola				
1	Cirurgião : Gratificação.....			2:300\$000	
1	Capellão..... Grat.			1:000\$000	
1	Official de Fazenda de 1ª classe.....			1:918\$000	
1	Fiel.....			740\$000	
3	Officiaes: Gratificação a 1:800\$000.....			5:400\$000	
1	Mestre de 1ª classe..... Grat.			500\$000	
1	Guardião extranumerario: Soldo.....		480\$000		
	Gratificação.....		250\$000		
				730\$000	
1	Enfermeiro..... Grat.			600\$000	
1	Carpinteiro de 1ª classe.....			1:200\$000	
2	Guardas: Ordenado a 600\$000.....		1:200\$000		
	Gratificação a 300\$000.....		600\$000		
				1:800\$000	
1	1º Cozinheiro..... Grat.			600\$000	
1	2º Dito.....			480\$000	
1	Cosinheiro para a guarda.....	Aviso de 18 de Março de 1879.....		360\$000	
8	Criados ao serviço dos Aspirantes, a 360\$000 de gratificação..	Dito de 12 de Março de 1878.....		2:880\$000	
					20:508\$000
54					
	Collegio Naval				
1	Director..... Grat.			3:000\$000	
1	Vice-director.....			2:000\$000	
2	Officiaes subalternos: Gratificação a 1:200\$000.....			2:400\$000	
3	Professores: Ordenado a 2:280\$000.....		6:780\$000		
	Gratificação a 950\$000.....		2:880\$000		
				9:600\$000	
3	Adjuntos: Ordenado a 1:800\$000.....		5:400\$000		
	Gratificação a 600\$000.....		1:800\$000		
				7:200\$000	
1	Mestre de gymnastica: Ordenado.....		800\$000		
	Gratificação.....		600\$000		
				1:200\$000	
1	Secretario: Ordenado.....		1:400\$000		
	Gratificação.....		600\$000		
				2:000\$000	
1	Porteiro: Ordenado.....	Decreto n. 6440 de 28 de Dezembro de 1876 e Aviso de 22 de Julho de 1881.	800\$000		
	Gratificação.....		400\$000		
				1:200\$000	
1	Continuo: Ordenado.....		600\$000		
	Gratificação.....		200\$000		
				800\$000	
1	Medico..... Grat.			1:800\$000	
1	Official de fazenda de 4ª classe: Gratificação.....			680\$000	
1	Fiel..... Grat.			675\$000	
1	2º Enfermeiro.....			500\$000	
1	Cosinheiro.....			600\$000	
1	Ajudante do dito.....			360\$000	
6	Serventes a 360\$000.....			2:160\$000	
26					
60	Alumnos navaes: Soldo a 3\$000 por mez.....			2:160\$000	38:335\$000
86					148:123\$000

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883		Votada para 1881—1882
		Transporte.....		148:123\$000	
	Bibliotheca da Marinha				
1	Bibliothecario:	Decreto n. 479 de 17 de Outubro de 1846, Tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Setembro de 1870		1:600\$000	
	Gratificação.....				
1	Escrevente:	Decreto n. 457 de 22 de Julho de 1846 e Aviso de 18 de Julho de 1863.		600\$000	
	Gratificação.....				
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro				
1	Ajudante:	Decreto n. 457 de 22 de Julho de 1846 e Aviso de 18 de Julho de 1863.		2:582\$000	
	Gratificação.....				
				152:905\$000	151:827\$800
Observação					
<p>A differença para mais de 1:077\$200 procede da addição da 5ª parte do ordenado de um Lente cathedratico e do augmento dos vencimentos ao Porteiro do Collegio Naval, em virtude dos Avisos de 25 de Agosto de 1880 e 26 de Julho de 1881, não obstante ter-se reduzido a gratificação dos Tenentes do dito Collegio.</p>					

Acquis
con
cult
Idem
Carvã
chir
Papell
sece
Despe
Impr
Luzes
Conce

Luzes
Conce
miu
Papell
e al
Impr

Publ
Acqui
scie
Papell
Consi
Salar

TABELLA N. 18 A

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

Material

Natureza da despesa	Orçada para 1882 a 1883		Votada para 1881—1882
Escola de Marinha			
Acquisição de livros para a bibliotheca da Escola, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despezas miudas inclusive as do culto Idem de utensis para o serviço da Escola e aulas de aparelho..... Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como objectos para as aulas de desenho..... Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente, para a secretaria e aulas..... Despezas com as viagens dos aspirantes e diversos estabelecimentos. Impressões e encadernações..... Luzes e lavagem de toalhas..... Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha.....	1:200\$000 600\$000 800\$000 500\$000 400\$000 400\$000 2:500\$000 1:200\$000	7:000\$000	
Collegio Naval			
Luzes, lavagem de toalhas e banhos..... Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha e outras despezas miudas..... Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a secretaria e aulas..... Impressões e encadernações	2:000\$000 1:000\$000 500\$000 500\$000	4:000\$000	
Bibliotheca de Marinha			
Publicação de uma revista maritima..... Acquisição de obras memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros..... Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..... Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas..... Salario de um servente.....	1:500\$000 2:500\$000 150\$000 80\$000 420\$000	4:650\$000	
		16:250\$000	16:250\$000

TABELLA N. 19

Reformados

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883			Votada para o exercicio de 1881-1882
			Soldo liquido	Contribuição para o montepio	Totales	
Corpo da Armada						
<i>Almirantes</i>						
4	Almirantes, soldo a 500\$000 por mez.....		23:200\$000	800\$000	24:000\$000	
<i>Chefes de Esquadra</i>						
3	Chefes de Esquadra, soldo a 300\$000 por mez.....		10:440\$000	360\$000	10:800\$000	
<i>Chefes de Divisão</i>						
4	1 Chefes de Divisão, soldo a 210\$000 por mez.....		2:784\$000	96\$000	2:880\$000	
	1 Dito, soldo a 144\$000 idem....		1:670\$400	87\$600	1:728\$000	
	2 Ditos graduados, soldo a 200\$ idem.....		4:610\$000	160\$000	4:800\$000	
<i>Capitães de Mar e Guerra</i>						
28	13 Capitães de Mar e Guerra, soldo a 200\$000 por mez....		30:160\$000	1:040\$000	31:200\$000	
	13 Ditos, soldo a 120\$000 idem....		18:096\$000	624\$000	18:720\$000	
	1 Dito graduado, soldo a 160\$000 idem.....		1:886\$000	64\$000	1:920\$000	
	1 Dito graduado, soldo a 96\$000 idem.....		1:113\$600	38\$400	1:152\$000	
<i>Capitães de Fragata</i>						
11	3 Capitães de Fragata, soldo a 160\$000 por mez.....		5:868\$000	192\$000	6:060\$000	
	2 Ditos, soldo a 96\$000 idem....		2:227\$200	76\$800	2:304\$000	
	4 Ditos graduados, soldo a 140\$000 idem.....		6:496\$000	224\$000	6:720\$000	
	2 Ditos graduados, soldo a 84\$000 idem.....		1:048\$800	67\$200	2:016\$000	
<i>Capitães-Tenentes</i>						
21	7 Capitães Tenentes, soldo a 140\$000 por mez.....		11:368\$000	392\$000	11:760\$000	
	2 Ditos, soldo a 123\$200 idem....		2:844\$800	112\$000	2:956\$800	
	8 Ditos, soldo a 84\$000 idem....		7:793\$200	268\$800	8:064\$000	
	1 Dito, soldo a 70\$560 idem.....		313\$120	33\$600	346\$720	
	3 Ditos graduados, soldo a 100\$000 idem.....		3:480\$000	120\$000	3:600\$000	
<i>Primeiros Tenentes</i>						
40	5 1.ª Tenentes, soldo a 100\$000 por mez.....		5:800\$000	200\$000	6:000\$000	
	1 Dito, soldo a 96\$000 idem....		1:112\$000	40\$000	1:152\$000	
	1 Dito, soldo a 92\$000 idem....		1:064\$000	40\$000	1:104\$000	
	1 Dito, soldo a 81\$000 idem....		968\$000	40\$000	1:008\$000	
	1 Dito, soldo a 68\$000 idem....		776\$000	40\$000	816\$000	
	4 Ditos, soldo a 63\$400 idem....		2:784\$000	96\$000	2:880\$000	
	2 Ditos, soldo a 52\$800 idem....		1:219\$200	48\$000	1:267\$200	
	1 Dito, soldo a 57\$600 idem....		667\$200	24\$000	691\$200	
	4 Ditos, soldo a 50\$400 idem....		2:323\$200	96\$000	2:419\$200	
	1 Dito, soldo a 56\$000 idem....		682\$000	40\$000	722\$000	
	1 Dito, soldo a 48\$000 idem....		556\$000	28\$000	576\$000	
	1 Dito, soldo a 46\$800 idem....		537\$600	24\$000	561\$600	
	1 Dito, soldo a 45\$600 idem....		523\$200	24\$000	547\$200	
	3 Ditos, soldo a 44\$000 idem....		1:464\$000	120\$000	1:584\$000	
	1 Dito, soldo a 43\$200 idem....		494\$400	24\$000	518\$400	
	3 Ditos, soldo a 40\$800 idem....		1:396\$800	72\$000	1:468\$800	
	2 Ditos, soldo a 38\$400 idem....		873\$600	48\$000	921\$600	
	1 Dito, soldo a 71\$666 idem....		820\$000	40\$000	860\$000	
	1 Dito, soldo a 48\$000 idem....		536\$000	40\$000	576\$000	
	4 Ditos, soldo a 36\$000 idem....		1:632\$000	96\$000	1:728\$000	
1 Dito, soldo a 33\$000 idem....		379\$200	24\$000	403\$200		
111			163:039\$520	5:922\$100	168:981\$620	

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883			Votada para o exercício de 1881-1882
			Soldo líquido	Contribuição para o montepio	Totales	
111	Transporte.....		163:039\$520	5:922\$400	168:961\$920	
	<i>Primeiros Tenentes</i>					
	2 1 ^{os} Tenentes, soldo a 32\$000 por mez.....		728\$000	40\$000	768\$000	
	3 Ditos, soldo a 31\$200 idem.....		1:081\$200	72\$000	1:153\$200	
11	1 Dito, soldo a 30\$000 idem.....		348\$000	12\$000	360\$000	
	1 Dito, soldo a 30\$000 idem.....		340\$000	20\$000	360\$000	
	1 Dito, soldo a 28\$930 idem.....		323\$200	24\$000	347\$200	
	1 Dito, soldo a 26\$400 idem.....		1:174\$200	96\$000	1:270\$200	
	1 Dito, soldo a 24\$000 idem.....		264\$000	24\$000	288\$000	
	1 Dito, soldo a 21\$600 idem.....		235\$200	24\$000	259\$200	
	<i>Segundos Tenentes</i>					
	1 2 ^o Tenente, soldo a 36\$200 por mez.....		408\$600	14\$400	423\$000	
	1 Dito, soldo a 30\$240 idem.....		346\$080	16\$800	362\$880	
	1 Dito, soldo a 28\$560 idem.....		323\$920	16\$800	340\$720	
	1 Dito, soldo a 28\$000 idem.....		308\$000	28\$000	336\$000	
14	1 Dito, soldo a 26\$880 idem.....		308\$760	16\$800	325\$560	
	1 Dito, soldo a 25\$760 idem.....		292\$320	16\$800	309\$120	
	1 Dito, soldo a 25\$000 idem.....		290\$000	10\$000	300\$000	
	1 Dito, soldo a 23\$333 idem.....		263\$200	16\$800	280\$000	
	1 Dito, soldo a 21\$00 idem.....		235\$200	16\$800	252\$000	
	3 Ditos, soldo a 14\$000 idem.....		453\$600	50\$400	504\$000	
	1 Dito, soldo a 11\$666 idem.....		126\$000	14\$000	140\$000	
	1 Dito, soldo a 7\$490 idem.....		89\$880		89\$880	
		170:961\$880		177:413\$880	177:413\$880	
	<i>Corpo de saúde</i>					
1	Cirurgião de Divisão, soldo a 140\$000 por mez.....		1:624\$000	56\$000	1:680\$000	
3	1 1 ^o Cirurgião 1 ^o Tenente, soldo a 92\$000 por mez.....		1:064\$000	40\$000	1:104\$000	
	1 Dito dito, soldo a 33\$600 idem.....		379\$200	24\$000	403\$200	
	1 Dito dito, soldo a 21\$600 idem.....		235\$200	24\$000	259\$200	
3	1 2 ^o Cirurgião 2 ^o Tenente, soldo a 31\$400 por mez.....		360\$000	16\$800	376\$800	
	1 Dito dito, soldo a 15\$120 idem.....		164\$640	16\$800	181\$440	
	2 Ditos ditos, soldo a 14\$000 idem.....		302\$400	33\$600	336\$000	
	1 Dito Guarda-Marinha, soldo a 14\$000 idem.....		151\$200	16\$800	168\$000	
		4:280\$640		4:508\$640	4:508\$640	
	<i>Corpo de fazenda</i>					
	<i>Commissario de numero de não, Capitão de Fragata</i>					
1	1 ^o Commissario de numero de não, soldo a 96\$000 por mez.....		1:113\$600	38\$400	1:152\$000	
	<i>Commissarios de 1^a classe, Capitães-Tenentes</i>					
1	Commissario de 1 ^a classe, soldo a 60\$000 por mez.....		696\$000	24\$000	720\$000	
1	Dito 1 ^o Tenente soldo a 140\$000 idem.....		494\$400	24\$000	518\$400	
	<i>Commissarios de 2^a classe, Primeiros Tenentes</i>					
1	Commissario de 2 ^a classe, 1 ^o tenente soldo a 60\$000 por mez.....		696\$000	24\$000	720\$000	
1	Dito dito, 2 ^o dito soldo a 42\$000 idem.....		487\$200	16\$800	504\$000	
143			3:487\$200	6:807\$200	3:614\$400	181:922\$520

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883			Votada para o exercício de 1881 — 1882
			Soldo líquido	Contribuição para o montepio	Totales	
143	Transporte		3:487#200	6:807#200	3:614#400	181:922#520
	<i>Commissarios de 2ª classe, Segundos Tenentes</i>					
5	1 Commissario de 2ª classe, soldo a 40#320 por mez.....		467#040	16#800	483#840	
	1 Dito dito, soldo a 36#080 idem.....		426#720	16#800	443#520	
	1 Dito dito, soldo a 35#280 idem.....		406#560	16#800	423#360	
	1 Dito dito, soldo a 28#280 idem.....		322#560	16#800	339#360	
	1 Dito dito, soldo a 14#000 idem.....		151#200	16#800	168#000	
	<i>Commissarios de 3ª classe, Guardas Marinha</i>					
9	1 Commissario de 3ª classe, soldo a 25#920 por mez.....		311#040		311#040	
	1 Dito dito, soldo a 21#600 idem.....		259#200		259#200	
	1 Dito dito, soldo a 17#280 idem.....		207#360		207#360	
	3 Ditos dito, soldo a 11#400 idem.....		518#400		518#400	
	1 Dito dito, soldo a 15#840 idem.....		190#080		190#080	
	<i>Escrivães de 1ª classe</i>					
3	2 Escrivães de 1ª classe, Capitães Tenentes, soldo a 60#000 por mez.....		1:392#000	48#000	1:440#000	
	1 Dito dito, 1º Tenente, soldo a 54#760 idem.....		640#320	16#800	657#120	
	<i>scrivão de 2ª classe</i>					
1	1 Escrivão de 2ª classe, 2º Tenente, soldo a 16#800 por mez.....		184#800	16#800	201#600	
	<i>Escrivães de 3ª classe, Guardas-Marinha</i>					
3	1 Escrivão de 3ª classe, soldo a 21#600 por mez.....		259#200		259#200	
	1 Dito dito, soldo a 18#720 idem.....		224#640		224#640	
	1 Dito dito, soldo, a 17#240 idem.....		190#080	16#800	206#880	
	<i>Officiaes de Fazenda de 1ª classe, Capitães de Fragata</i>					
9	4 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, soldo a 160#000 por mez.....		7:424#000	256#000	7:680#000	
	1 Dito dito, soldo a 140#000 idem.....		1:624#000	56#000	1:680#000	
	<i>Capitães Tenentes</i>					
9	3 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, soldo a 140#000 por mez.....		4:872#000	168#000	5:040#000	
	<i>1º Tenente</i>					
	1 Official de Fazenda de 1ª classe, soldo a 100#000 por mez.....		1:160#000	40#000	1:200#000	
	<i>Officiaes de Fazenda de 2ª classe, Segundo Tenente</i>					
1	1 Official de Fazenda de 2ª classe, soldo a 70#000 por mez.....		802#000	38#000	840#000	
174			25:520#400	7:517#600	26:388#000	181:922#520

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1881 — 1882.			Votada para e exercício de 1880 — 1881
			Soldo liquido	Contribuição para o montepio	Totais	
174	Transporte.....		25:520\$400	7:547\$600	26:388\$000	131:922\$520
	<i>Officiaes de Fazenda de 2ª classe, Segundos-Tenentes</i>					
5	1 Official de Fazenda de 2ª classe, 2º tenente, soldo a 39\$200 por mez.....		442\$400	28\$000	470\$400	
	1 Dito dito, soldo a 33\$600 idem.....		386\$400	16\$800	403\$200	
	1 Dito dito, soldo a 21\$840 idem.....		245\$280	16\$800	262\$080	
	1 Dito dito, soldo a 18\$480 idem.....		204\$960	16\$800	221\$760	
	1 Dito dito, soldo a 28\$840 idem.....		346\$080		346\$080	
			27:445\$520		28:091\$520	28:091\$520
	Officiaes do Culto.					
1	1 Capellão, soldo a 35\$000 por mez.....		420\$000			420\$000
	Corpo de Machinistas.					
13	5 Machinistas de 1ª classe, soldo a 166\$666 por mez....		9:666\$670	333\$330	10:000\$000	
	3 Ditos dito, soldo a 166\$666 idem.....		6:000\$000		6:000\$000	
	1 Dito dito, soldo a 160\$000 idem.....		1:853\$340	66\$660	1:920\$000	
	1 Dito dito, soldo a 153\$333 idem.....		1:773\$340	66\$660	1:840\$000	
	1 Dito dito, soldo a 146\$666 idem.....		1:693\$340	66\$660	1:760\$000	
	1 Dito dito, soldo a 146\$666 idem.....		1:760\$000		1:760\$000	
	1 Dito dito, soldo a 112\$000 idem.....		1:290\$667	53\$333	1:344\$000	
	1 Dito de 2ª classe soldo 133\$333 idem.....		1:600\$000		1:600\$000	
	1 Dito de 3ª classe, soldo a 96\$000 idem.....		1:152\$000		1:152\$000	
	1 Dito dito, soldo 72\$000 idem.....		864\$000		864\$000	
		27:683\$387		28:240\$000	28:240\$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros					
17	4 Mestres de 1ª classe, soldo a 66\$666 por mez.....				3:200\$000	
	4 Ditos dito, soldo a 50\$000 idem.....				2:400\$000	
	1 Dito dito, soldo a 61\$333 idem.....				736\$000	
	5 Ditos de 2ª classe, soldo a 53\$333 idem.....				3:200\$000	
	1 Dito dito, soldo a 40\$000 idem.....				480\$000	
	1 Dito dito, soldo a 25\$600 idem.....				307\$200	
	1 Dito dito, soldo a 26\$666 idem.....				320\$000	
3	1 Dito de numero de Fragata, soldo a 23\$000 idem.....				276\$000	
	2 Guardiaes, soldo a 30\$000 por mez.....				720\$000	
	1 Dito soldo a 15\$000 idem.....				180\$000	
				11:819\$200	11:819\$200	
	Extincto corpo de Artillaria de Marinha					
3	1 Capitão, soldo a 31\$000 por mez.....		345\$000	24\$000	372\$000	
	2 2º Tenentes, soldo a 26\$460 idem.....		579\$840	48\$000	627\$840	
218			927\$840	8:284\$643	999\$840	230:493\$240

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1881 — 1882			Totaes	Votada para o exercício de 1880 — 1881
			Soldo liquido	Contribuição para o montepio			
218	Transporte.....		927#840	8:284#643	999#840	250:493#240	
	Extincto corpo de Artilleria de Marinha						
3	1 2º Tenente, soldo a 7#400 idem.....		64#800	24#000	88#800		
	1 Soldado, soldo a 100 réis por dia e 500 réis de etapa em 365 dias.....				219#000		
	1 Dito, soldo a 100 réis idem.....				36#800		
			992#840		1:344#140	1:344#140	
	Batalhão Naval						
6	1 1º Sargento, soldo a 900 réis diarios e mais 800 réis em 365 dias.....				346#750		
	1 Cabo, soldo a 200 réis diarios em 365 dias.....				73#000		
	4 Soldados, soldo a 100 réis idem.....				146#000		565#750
	Corpo de Imperiaes Marinheiros						
26	8 1º Sargentos, soldo a 20#000 por mez.....				1:920#000		
	7 1º Sargentos, soldo a 10#000 idem.....				840#000		
	5 2º Sargentos, soldo a 19#000 por mez.....				1:140#000		
	1 2º Sargento, soldo a 10#000 idem.....				120#000		
	5 2º ditos, soldo a 9#600 idem.....				870#000		
14	7 Forrieis, soldo a 18#000 por mez.....				1:812#000		
	1 Dito, soldo a 16#000 idem.....				192#000		
	6 Ditos, soldo a 9#000 idem.....				648#000		
29	17 Cabos, soldo a 16#000 por mez.....				3:264#000		
	12 Ditos, soldo a 8#000 idem.....				1:152#000		
36	18 Marinheiros de 1.ª classe, soldo a 12#000 por mez.....				2:592#000		
	18 Ditos dito, soldo a 6#000 idem.....				1:296#000		
26	23 Marinheiros de 2.ª classe, soldo a 10#000 por mez.....				2:760#000		
	3 Ditos, soldo a 5#000 idem.....				180#000		
20	18 Marinheiros de 3.ª classe, soldo a 8#000 por mez.....				1:728#000		
	2 Ditos, soldo a 4#000 idem.....				96#000		
6	2 Grumetes, soldo a 7#000 por mez.....				168#000		
	4 Ditos, soldo a 5#000 idem.....				240#000		
390				8:308#643		272:821#130	233:248#650

Observação.

A differença para mais de 14:644#824 que se encontra nesta tabella é consequencia de maior numero de Officiaes e praças de pret, que foram reformados durante o exercicio, não obstante o fallecimento de outras.

TABELLA N. 20

Obras

Natureza da despesa	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
<i>Obras militares</i> Para construcções e concertos nas fortalezas e quartéis.....	50:000\$000	.
<i>Obras civis</i> Para construcções de edificios e reparos dos mesmos e dos pharóes.....	200:000\$000	.
	250:000\$000	150:000\$000
A' vista da insufficiencia da quantia votada para esta verba pediu-se mais 100:000\$000.		

Votada para o exercício de 1880-1881

38240

44140

8780

18\$000 288:170\$000

21\$130 288:143\$000

Officiaes e p...

TABELLA N. 21

Hydrographia

Pessoal

Numero do pessoal.	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1881—1882	Votada para 1881—1882
1	Director Geral Gratificação...	Decreto n. 6113 de 2 de Fevereiro de 1876.	2:850\$000	
1	Primeiro Ajudante. ,		1:500\$000	
1	Segundo dito ,		1:400\$000	
1	Terceiro dito ,		1:400\$000	
1	Desenhador..... Ord.. 1:200\$000 Grat. 600\$000		1:800\$000	
5			8:950\$000	8:950\$000

TABELLA N. 21 A

Hydrographia

Material

Natureza da despesa	Orçada para 1882—1883		Votada para 1881—1882
Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos.....	3:000\$000		
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	1:000\$000		
Impressões e encadernações.....	500\$000		
		4:500\$000	4:500\$000

TABELLA N. 22

Etapas

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
2	Almirantes reformados: Diaria a 4\$000 em 365 dias	Decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.	730\$000	3:650\$000
1	Chefe de Divisão reformado: Idem idem		365\$000	
3	Capitães de Mar e Guerra reformados: Idem idem		1:095\$000	
1	Capitão Tenente graduado: Idem idem		365\$000	
1	Segundo Tenente reformado: Idem idem		365\$000	
8			2:920\$000	

A differença para menos de 730\$000 procede do fallecimento de dous officiaes.

TABELLA N. 23.

Armamento

Natureza da despesa	Orçada para 1882—1883		Volada para 1881—1882
Para o Batalhão Naval.....	§	2:000§000	
Para o Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côte e Provincia de Mato Grosso...	§	40:000§000	
Para a Companhia de Artifices militares da Côte.....	600§000		
Para a Companhia de Artifices militares da Bahia.....	300§000		
		900§000	
Para os navios armados.....	§	37:100§000	
		50:000§000	20:000§000

Por ser insufficiente a quantia votada pediu-se mais 30:000§000.

a para 1882

680§000

TABELLA N. 24

Munições de bocca

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882
1	Ração ao machinista da lancha á vapor da intendencia da Côrte.....	200\$750	
300	» ás praças do batalhão naval.....	60:228\$000	
3.000	» » do corpo de imperiaes marinheiros.....	301:125\$000	
1.500	» » das companhias de aprendizes marinheiros da Côrte e provincias.....	20:878\$000	
104	» » do corpo de imperiaes marinheiros de Mato Grosso.....	15:287\$000	
76	» aos mestres, guardiães, mestres de armas e cozinheiros das companhias de aprendizes marinheiros da Côrte e provincias.....		939:510\$000
46	» ás praças da companhia de invalidos.....		9:234\$500
59	» » de aprendizes artifices da Côrte.....	11:844\$250	
11	» aos guardas, infermeiros, cozinheiro, porteiro e serventes da companhia de aprendizes artifices da Côrte.....	2:208\$250	
50	» ás praças da companhia de artifices militares da Côrte.....	10:037\$800	
88	» » das embarcações do serviço do Arsenal da Côrte, diques e cabreas.....	17:063\$750	
6	» ao machinista, mestre, foguista e carvoeiros da galeota imperial..	1:204\$800	
15	» ás praças da companhia de aprendizes artifices da Bahia.....	3:011\$250	
20	» » da companhia de artifices militares, idem.....	4:015\$000	
6	» » das lanchas do serviço do Arsenal, idem.....	1:204\$800	
29	» » da companhia de aprendizes artifices e avulsos de Pernambuco.....	5:821\$750	
32	» » das ditas e avulsos da Provincia do Pará.....	6:424\$000	
41	» » do vapor e lancha do serviço da Capitania do Porto da Côrte	8:230\$750	
1	» ao machinista da lancha a vapor ao serviço da Capitania do Porto do Maranhão.....	200\$750	
3	» aos praticantes da praticagem do interior da Provincia do Pará...	602\$250	
1	» ao machinista da lancha a vapor ao serviço da Capitania do Paraná.	200\$750	
1	» idem idem da Capitania do Piahy.....	200\$750	
1	» idem idem da Parahyba.....	200\$750	
1	» idem idem da de Sergipe.....	200\$750	
2	» idem idem a um ex-escravo da nação ao serviço da Capitania do Porto de Santa Catharina.....	401\$500	
1.791	» aos officiaes da Armada e classes annexas embarcados nos navios armados, marinheiros e grumetes criados.....		10:238\$250
28	» aos officiaes e praças embarcados nos navios desarmados.....		389:543\$250
34	» ao capellão, 2 ^{os} cirurgiões, pharmaceuticos, enfermeiros, comprador, fiel, porteiro e cozinheiro do hospital da Côrte..	6:825\$500	
7	» aos cirurgiões, pharmaceuticos e enfermeiros do hospital da Bahia.....	1:408\$250	
3	» ao cirurgião e enfermeiros da enfermaria de Pernambuco.....	602\$250	
3	» idem idem do Pará.....	602\$250	
-300	Diferença entre o valor da ração e o termo médio do das dietas.....	11:858\$400	
4	Rações aos pharoleiros dos Abrolhos na Provincia da Bahia.....	803\$000	
5	» aos ditos da ilha Raza na Côrte.....	1:003\$750	
3	» aos ditos da Moéla em S. Paulo.....	602\$250	
11	» aos ditos da Lagôa dos Patos, na Provincia do Rio Grande do Sul..	2:208\$250	
3	» aos ditos da ilha do Francez no Espirito Santo.....	602\$250	
17	» ao metsre, pharoleiros, patrão e remadores da barca-pharol, na Provincia do Pará.....	3:412\$750	
2	» aos ditos do pharol da ilha de S. João no Maranhão.....	401\$500	
8	» ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol do Arvoredo na Provincia de Santa Catharina.....	1:606\$000	
47	» ao official de fazenda, fiel, mestre, guardião, enfermeiro, carpinteiro, e cozinheiros e criados da Escola de Marinha.....	3:412\$750	
80	» aos aspirantes.....	22:162\$800	
72	» aos tres officiaes ao serviço do Collegio Naval, a um enfermeiro, 60 alumnos navaes e 8 criados.....	19:815\$120	45:390\$670
7.776	Abate-se.....		1.524:129\$320
			120:480\$000
			1.403:679\$320
			1.450:000\$000

Observação. — A diferença para menos de 46:320\$680 resulta de se haver abatido da quantia orçada a correspondente á 600 rações, visto que não se acham completos os quadros dos corpos de Marinha, tendo-se comprehendido rações para o pessoal dos Pharões de S. João no Maranhão, ilha de Franca no Espirito Santo, e Moéla em S. Paulo, em virtude do Aviso de 28 de Junho de 1881, e mais as rações para o porteiro e cozinheiro do Hospital da Côrte, para os criados da Escola de Marinha e os do Collegio Naval, em virtude do Aviso de 27 de Julho de 1881.

TABELLA N. 25

Munições navaes

Natureza da despeza	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Acquisição de cabos, lonas, brim, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Companhia de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Intendencias, Capitania de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitaes, Escola de Marinha e Collegio Naval.....	380:000,000	380:000,000

Votada
1881—1882

:000,000

dente 4
son dos
de 1881,
val em

TABELLA N. 24

Munições de bocca

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882
1	Ração ao machinista da lancha a vapor da intendencia da Córte.....	8	200\$780
300	» ás praças do batalhão naval.....	602:280\$000	60:228\$000
3.000	» » do corpo de imperiaes marinheiros.....	301:428\$000	
1.800	» » das companhias de aprendizes marinheiros da Córte e provincias.....	20:878\$000	
104	» » do corpo de imperiaes marinheiros de Mato Grosso.....	18:287\$000	
76	» aos mestres, guardiães, mestres de armas e cozinhueiros das companhias de aprendizes marinheiros da Córte e provincias.....		939:810\$000
46	» ás praças da companhia de invalidos.....	11:816\$280	9:234\$800
59	» » de aprendizes artifices da Córte.....	2:208\$280	
11	» aos guardas, enfermeiros, cozinheiro, porteiro e serventes da companhia de aprendizes artifices da Córte.....	10:037\$800	
50	» ás praças da companhia de artifices militares da Córte.....	17:063\$780	
88	» » das embarcações do serviço do Arsenal da Córte, diques e cabreas.....	1:204\$800	
6	» ao machinista, mestre, foguista e carvoeiros da galeota imperial..	3:011\$280	
15	» ás praças da companhia de aprendizes artifices da Bahia.....	4:018\$000	
20	» » da companhia de artifices militares, idem.....	1:204\$800	
6	» » das lanchas do serviço do Arsenal, idem.....	8:821\$780	
20	» » da companhia de aprendizes artifices e avulsos de Pernambuco.....	0:424\$000	
32	» » das ditas e avulsos da Provincia do Pará.....	8:230\$780	02:834\$780
41	» » do vapor e lancha do serviço da Capitania do Porto da Córte	200\$780	
1	» ao machinista da lancha a vapor ao serviço da Capitania do Porto do Maranhão.....	002\$280	
3	» aos praticantes da praticagem do interior da Provincia do Pará...	200\$780	
1	» ao machinista da lancha a vapor ao serviço da Capitania do Paraná.	200\$780	
1	» idem idem da Capitania do Piahy.....	200\$780	
1	» idem idem da Parahyba.....	200\$780	
1	» idem idem da de Sergipe.....	200\$780	
2	» idem idem a um ex-escravo da nação ao serviço da Capitania do Porto de Santa Catharina.....	401\$800	10:238\$280
1.791	» aos officiaes da Armada e classes annexas embarcados nos navios armados, marinheiros e grumetos criados.....	8	380:843\$280
28	» aos officiaes e praças embarcados nos navios desarmados.....	8	8:018\$780
34	» ao capellão, 2 ^o cirurgiões, pharmaceuticos, enfermeiros, comprador, fiel, porteiro e cozinheiro do hospital da Córte..	0:828\$800	
7	» aos cirurgiões, pharmaceuticos e enfermeiros do hospital da Bahia.....	1:408\$280	
3	» ao cirurgião e enfermeiros da enfermaria de Pernambuco.....	602\$280	
3	» idem idem do Pará.....	002\$280	
300	Diferença entre o valor da ração e o termo médio do das dietas.....	11:858\$400	21:203\$080
4	Rações aos pharoleiros dos Abrolhos na Provincia da Bahia.....	803\$000	
5	» aos ditos da ilha Raza na Córte.....	1:003\$780	
3	» aos ditos da Moéla em S. Paulo.....	002\$280	
11	» aos ditos da Lagôa dos Patos, na Provincia do Rio Grande do Sul..	2:208\$280	
3	» aos ditos da ilha do Francez no Espirito Santo.....	002\$280	
17	» ao mestre, pharoleiros, patrão e remadores da barca-pharol, na Provincia do Pará.....	3:412\$780	
2	» aos ditos do pharol da ilha de S. João no Maranhão.....	401\$800	
8	» ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol do Arvoredo na Provincia de Santa Catharina.....	1:000\$000	10:039\$780
17	» ao official de fazenda, fiel, mestre, guardião, enfermeiro, carpinteiro, e cozinhueiros e criados da Escola de Marinha....	3:412\$780	
80	» aos aspirantes.....	22:102\$800	
72	» aos tres officiaes ao serviço do Collegio Naval, a um enfermeiro, 60 alumnos navaes e 8 criados.....	10:818\$120	48:300\$070
7.776	Abate-se.....		1.524:129\$320
			120:480\$000
			1.403:079\$320
			1.480:000\$000

Observação. — A diferença para menos de 40:320\$680 resulta de se haver abatido da quantia orçada a correspondente a 600 rações, visto que não se acham completos os quadros dos corpos de Marinha, tendo-se comprehendido rações para o pessoal dos Pharóes de S. João no Maranhão, ilha de Franca no Espirito Santo, e Moéla em S. Paulo, em virtude do Aviso de 28 de Junho de 1881, e mais as rações para o porteiro e cozinheiro do Hospital da Córte, para os criados da Escola de Marinha e os do Collegio Naval, em virtude do Aviso de 27 de Julho de 1881.

TABELLA N. 25

Munições navaes

Natureza da despesa	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Acquisição de cabos, lonas, brim, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Companhia de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Intendencias, Capitancias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitales, Escola de Marinha e Collegio Naval.....	380:000\$000	380:000\$000

TABELLA N. 26

Material de construcção naval

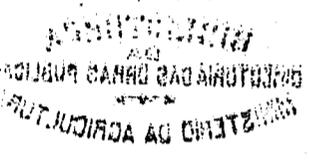
Natureza da despesa	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Para a construcção de navios e embarcações miudas, concertos e fabricos das mesmas, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e caldeiras, portas dos diques, cabreas nos Arsenaes da Côte e das Provincias.....	1.000:00\$000	700:000\$000
<p>Por ser insufficiente a quantia votada orçou-se em mais 300:000\$ a despesa a fazer-se por esta verba.</p> <p style="text-align: center;"></p>		

TABELLA N. 27

Combustivel

Natureza da despeza.	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Para a Intendencia, Corpos de Marinha e Companhias de Aprendizes Marinheiros, Invalidos, Arsenaes, Capitanias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitales e Enfermarias, Escola de Marinha e Collegio Naval.....	300:000\$000	370:000\$000
Pede-se para menos 70:000\$000, tendo-se em vista a despeza dos exercicios anteriores.		
 <p>BIBLIOTHECA DA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS MINISTERIO DA AGRICULTURA</p>		

TABELLA N. 28

Fretes, etc.

Natureza da despesa	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Fretes, tratamento de praças fóra dos hospitaes e enfermarias de marinha, enterros, diferenças de cambios e commissões de saques.....	60:000\$000	60:000\$000

TABELLA N. 29

Eventuaes

Natureza da despesa	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Passagens, ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios, gastos de representação em portos estrangeiros e despesas não previstas.....	140:000\$000	140:000\$000

MINISTERIO DA GUERRA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1882 — 1883

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, para o exercicio de 1882—1883.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
1.^a				
Secretaria de Estado e Repartições annexas				
§ 1.^o				
PESSOAL				
Secretaria de Estado				
Ministro de Estado	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1882.....		12:000\$000	12:000\$000
1 Director.....	Ordenado... 6:000\$000 Gratificação. 1:200\$000			
	Decreto n.º 4156, Reg. de de 17 de Abril de 1868 e Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879 e 3017 de 5 de Nov. de 1880.	7:200\$000		
3 Chefes de Secção.	Ordenado... 4:000\$000 Gratificação. 1:000\$000		15:000\$000	
4 Primeiros Offic..	Ordenado... 3:000\$000 Gratificação. 1:000\$000		16:000\$000	
7 Segundos ditos..	Ordenado... 2:600\$000 Gratificação. 800\$000		23:800\$000	
4 Amanuenses.....	Ordenado... 1:500\$000 Gratificação. 500\$000		8:000\$000	
Empregados addidos				
4 Praticantes.....	Gratificação. 960\$000		3:840\$000	
Gabinete do Ministro				
1 Official de gabinete	Gratificação.		2:400\$000	2:400\$000
Repartição de Ajudante General				
1 Ajudante General..	Vide 8. ^a Estado-Maior General.....	Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1888, e Lei n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.		
1 Secretario.....	Vide 9. ^o Corpos especiaes	Idem e Decreto n.º 7562 de 6 de Dezembro de 1879.		
1 Ajudante de pessoa.	Idem.			
1 Ajudante de ordens.	Idem.			
3 Chefes de Secção, Coroneis.....	Idem.			
9 Escripturarios, Officiaes subalternos.	Idem.			
			88:240\$000	88:240\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....			88:240\$000	88:240\$000
Repartição de Quartel mestre General				
1 Quartel-Mestre General.....	Vide 8ª Estado-Maior General.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852 e Decr. n.º 7362 de 6 de Dez. de 1879.		
1 Official ás ordens...	Vide 9ª Corpos especiaes			
3 Chefes de Secção, dous Coroneis, um Major.....	Idem.			
9 Escripturarios:				
3 Militares, Officiaes subalternos..	Idem.			
6 paisanos.....	Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 737\$000	Lei n.º 3017 de 5 de Nov. de 1880.....	14:022\$000	11:685\$000
Repartição Fiscal				
1 Director.....	Ordenado.... 6:000\$000 Gratificação. 2:125\$000	Decr. n.º 4158, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n.º 6001 de 9 de Out. de 1875	8:125\$000	
3 Chefes de Secção..	Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação. 1:000\$000		12:000\$000	
3 Primeiros Escripturarios.....	Ordenado.... 2:500\$000 Gratificação. 750\$000		9:750\$000	
6 Segundos ditos....	Ordenado... 2:000\$000 Gratificação.. 500\$000		15:000\$000	
	Gratificação a um dito por contar mais de 30 annos de serviço.....		200\$000	
6 Terceiros ditos....	Ordenado.... 1:500\$000 Gratificação... 375\$000		11:250\$000	
6 Praticantes.....	Ordenado.... 450\$000 Gratificação. 175\$000		3:750\$000	
Archivo				
1 Archivista.....	Ordenado... 2:500\$000 Gratificação. 750\$000	Decr. de 15 e Av. de 21 de Out. de 1873.	3:250\$000	63:325\$000
Pórtaria				
1 Porteiro.....	Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000		2:400\$000	
1 Ajudante na Repartição Fiscal.....	Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação. 250\$000		1:250\$000	
			3:650\$000	165:587\$000
				163:250\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....		3:650\$000	16:5875\$000	163:250\$000
1 Ajudante na de Quartel Mestre General (Paisano).....	Ordenado... 800\$000 Gratificação. 200\$ 00	1:000\$000		
1 Dito militar reformado na Repartição de Ajudante General.....	Adicional... 120\$000 Etapa 365\$000 Exercício ... 288\$000	773\$000		
3 Continuos.....	Ordenado... 1:000\$000 Gratificação . 400\$000	4:200\$000		
2 Ditos na Repartição Fiscal.....	Ordenado... 750\$000 Gratificação . 250\$000	2:000\$000		
Empregado addido			11:623\$000	11:623\$000
1 Correio.....	Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação . 400\$000		1:400\$000	2:800\$000
§ 2.^o			178:610\$000	177:673\$000
MATERIAL				
Fornecimento de papel pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos de expediente.....	10:000\$000			
Acquisição e encadernação de livros.....	830\$000			
Salarios a 8 serventes a 2\$000.....	5:840\$000			
Gratificação a 4 ordenanças a \$500.	730\$000	17:400\$000		
§ 3.^o				
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
Impressão do relatorio.....	3:000\$000			
Idem de leis e actos do Governo almanaks militares e ordens do dia.....	6:000\$000			
Publicações do expediente no <i>Diario Official</i> e avulsos.....	2:000\$000			
Indemnisação das collecções de leis distribuidas as Repartições.....	2:000\$000	13:000\$000		
		30:400\$000	178:610\$000	177:673\$000

Assig
nu

O a
que n
lar p
parti
de nã
com p
cial, a
leccõ
ções

Co

7 Con
ra e

3 Juiz
1 Sec

Ao S
Chefe
4 Offo

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....		30:400\$000	178:610\$000	177:673\$000
§ 4.º				
DESPEZAS DIVERSAS				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanak e annuarios.....		1:200\$000	31:600\$000	25:000\$000
			210:210\$000	202:673\$000
Observação				
<p>O augmento de 7:537\$000 provém 2:337\$000 que no anterior orçamento deixou-se de calcular para mais um escripturario paisano da Repartição de quartel mestre general e 5:200\$000 de não se haver tambem calculado as despezas com a publicação do expediente no <i>Diario Official</i>, a sua assignatura e a indemnização das collecções de leis, distribuidas ás diversas repartições do Ministerio da Guerra.</p>				
2.ª				
Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores				
§ 1.º				
PESSOAL				
Conselho Supremo				
7 Conselheiros de Guerra e 1 Vogal..... Gratificação. 1:200\$000	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
3 Juizes togados..... Idem..... 960\$000	Leis n.ºs 69 de 30 de Setembro de 1837 e 2105 de 8 de Fev. de 1873.....	9:600\$000		
1 Secretario de Guerra Ordenado	Decr. n.º 977 de 11 de Set. de 1858.....	2:880\$000		
	Resolução de 9 de Set. de 1814.....	2:000\$000	14:480\$000	
Secretaria				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria... Gratificação	Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.....	800\$000		
4 Officiaes..... Ordenado... 2:000\$000	} Decr. n.º 2398 de 12 de Set. de 1873..	12:000\$000		
Gratificação. 1:000\$000				
		12:800\$000	14:480\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte		12:800\$000	140:480\$000	
Ao Official Archivista.....	Decr. n. 3084 de 28 de Abril de 1863.....	240\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
2 Continuos..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 300\$000		1:800\$000	16:040\$000	
			30:520\$000	30:520\$000
Auditores				
1 Na Côrte..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 Soldo de Cap. 720\$000	Leis de 28 de Out. de 1848, e n. 1764 de 28 de Junho de 1870	4:320\$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul.. Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 Soldo de Cap. 720\$000	Decretos ns. 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1886, e Lei n. 1764 de 28 de Jun. de 1870	4:320\$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso. Soldo de Capitão..... 720\$000	Decretos do 1º de Dez. de 1841, n. 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n. 648 de 18 de Agosto de 1853.....	3:600\$000	12:240\$000	12:240\$000
§ 2.º			42:760\$000	42:760\$000
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobrecartas e outros artigos... 58 0\$000			1:000\$000	1:000\$000
Salario de um servente..... 420\$000				
			43:760\$000	43:760\$000
3.ª				
Pagadoria das tropas				
§ 1.º				
PESSOAL				
1 Inspector..... Ordenado... 4:500\$000 Gratificação. 1:500\$000	Tabella annexa ao Decr. n. 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decr. n. 6001 de 9 de Outubro de 1875.	6:000\$000		
2 Primeiros Officiaes. Ordenado... 2:500\$000 Gratificação. 625\$000		6:250\$000		
2 Segundos ditos..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação.. 375\$000		4:750\$000		
4 Terceiros ditos..... Ordenado... 1:500\$000 Gratificação.; 312\$000		7:250\$000		
		24:250\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte		24:230\$000		
4 Amanuenses..... Ordenado..... 1:000\$000 Gratificação... 200\$000	Tabella annexa ao Decreto n. 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decreto n. 6001 de 9 de Outubro de 1875.	4:800\$000		
1 Pagador..... Ordenado..... 3:000\$000 Gratificação... 250\$000 Idem para quebras..... 600\$000				
2 Fieis..... Ordenado.... 1:250\$000 Gratificação.. 312\$500				
1 Porteiro Archivista. Ordenado... 1:500\$000 Gratificação. 250\$000				
1 Continuo..... Ordenado.... 750\$000 Gratificação. 150\$000				
§ 2º				
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos..... 1:460\$000 Salario de um servente..... 540\$000			2:000\$000	2:000\$000
4.ª				
Arquivo Militar e Officina Lithographica			40:675\$000	40:675\$000
§ 1º				
PESSOAL				
Arquivo				
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros com vencimentos pela 9ª Gratificação.....		1:600\$000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 800\$000 Gratificação . 400\$000		1:200\$000		
1 Continuo..... Ordenado ... 600\$000 Gratificação . 200\$000		800\$000	3:600\$000	3:600\$000
Officina Lithographica				
1 Gravador de 1ª classe. Venc. mens. 150\$000		1:800\$000		
2 Ditos » 2ª » » » 135\$000		3:240\$000		
2 Ditos » 3ª » » » 100\$000		2:400\$000		
1 Impressor » 1ª » » » 90\$000		1:080\$000		
2 Ditos » 2ª » » » 80\$000		1:920\$000		
2 Viradores de machina » » 48\$000		1:152\$000		
		11:592\$000	3:600\$000	3:600\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....		11:592\$000	3:600\$000	3:600\$000
1 Limpador de pedras.. Venc. mens. 48\$000		576\$000		
1 Guarda escrevente... » » 90\$000		1:080\$000		
1 Servente..... » » 45\$000		540\$000		
4 Ditos..... Diaria. 1\$500		1:800\$000	15:588\$000	15:588\$000
			19:188\$000	19:188\$000
§ 2º				
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, e outros artigos..... 1:000\$000		800\$000		
Concerto de instrumentos..... 800\$000				
Compra de objectos para o serviço do archivo e commissão de engenharia 1:000\$000				
Idem de materia prima para o serviço da officina..... 4:000\$000			6:800\$000	6:800\$000
			25:988\$000	25:988\$000
5ª				
Instrucção militar				
§ 1º				
PESSOAL				
CORTE				
Escola militar				
1 Commandante, Brigadeiro : Commissão activa como Chefe. — Vide 8.ª e 9.ª Estado-maior Geuerol e Corpos especiaes: Especial..... 1:360\$000 Exercicios praticos (2 mezes): 200\$000		1:760\$000		
1 Ajudante, Major : Commissão activa.	Decrs. ns. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881.			
1 Official ás ordens, Capitão ou subalerno : Commissão de residencia.		Vide 9.ª Corpos especiaes		
1 Quartel-Mestre, Capitão ou subalerno : Commissão de residencia.				
1 Agente, Capitão ou subalerno : Commissão de residencia.				
1 Bibliothecario.... Ordenado.... 960\$000 Gratificação.. 480\$000		1:440\$000		
		3:200\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....		3:200#000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 1:200#000 Gratificação.. 600#000		1:800#000		
8 Guardas..... Ordenado.... 600#000 Gratificação.. 300#000		7:200#000		
Secretaria				
1 Secretario, Major: Commissão activa. — Vide 9. ^a Corpos espe- ciaes.		746#000		
1 Escripturario... Especial..... Ordenado..... 1:320#000 Gratificação.... 660#000		4:980#000		
2 Amanuenses.... Ordenado..... 840#000 Gratificação.... 420#000		2:520#000		
Ensino				
9 Lentes..... Ordenado.... 3:200#000 Gratificação.. 1:600#000	Decreto n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de abril de 1881.	43:200#000		
6 Repetidores..... Ordenado.... 2:000#000 Gratificação.. 1:000#000		18:000#000		
2 Professores de de- senho..... Ordenado.... 2:040#000 Gratificação... 1:020#000		6:120#000		
3 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600#000 Gratificação.. 800#000		7:200#000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e na- tação..... Ordenado.... 720#000 Gratificação . 720#000		5:760#000		
2 Preparadores Con- servadores..... Ordenado.... 600#000 Gratificação.. 400#000		2:000#000		
3 Instructores de 1. ^a classe. Commis- são activa..... } Majores: } Vide 3 Ditos de 2. ^a dita. Idem Estado- } 9. ^a Corpos maior de 1. ^a Classe..... } especiaes.	Lei n.º 2991 de 21 de Setembro de 1880 art. 4.º § 1.º e Decr. n.º 8194 de 9 de Ja- neiro de 1881.			
Escola preparatoria				
5 Professores..... Ordenado.... 2:040#000 Gratificação.. 1:020#000	Decrs. n.ºs 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871.	15:300#000		
5 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600#000 Gratificação.. 800#000		12:000#000		
		127:026#000		

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882	
Transporte.....		127:026\$000			
Corpo de alumnos					
ESTADO MAIOR					
1 Commandante, Official superior scientifico: Commissão activa.	Vide 9. ^a Corpos especiaes. Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881.				
1 Fiscal, Major de Corpo scientifico: Commissão activa					
1 Ajudante, Alferes ou 1. ^o Tenente de Corpo especial: Commissão activa.					
1 Secretario: Official subalterno de Corpo scientifico: Commissão de Estado-maior de 1. ^a Classe.					
4 Commandantes de companhia. Capitães de Corpo scientifico: Commissão de Estado-maior de 1. ^a classe.					
4 Subalternos das Companhias: Officiaes alumnos: Especial.....		360\$000	1:440\$000		
				128:466\$000	133:766\$000
Escola geral de tiro no Campo Grande					
1 Commandante, Coronel: Commissão activa como Chefe		Vide 9. ^a Corpos especiaes. Decreto n. 5276 de 10 de Maio de 1873.			
1 Ajudante, Major: Commissão de residencia.					
2 Instructores Geraes, Capitães ou subalternos. Commissão de residencia.					
2 Ditos, adjuntos, Capitães ou subalternos: Commissão de Estado-maior de 1. ^a Classe.					
1 Quartel-Mestre, Capitão ou subalterno: Commissão de Estado-maior de 2. ^a Classe.					
1 Secretario, Capitão ou subalterno: Commissão de Estado-maior de 2. ^a Classe.					
RIO GRANDE DO SUL					
Escola militar					
1 Commandante, Coronel: Commissão activa como Chefe. Vide 9. ^a Corpos especiaes. Especial.....	Decreto n. 6783 de 29 de Dezembro de 1877 e 8205 de 30 de Julho de 1881.	600\$000			
1 Ajudante, Major: Commissão de Estado-maior de 1. ^a Classe. Vide 9. ^a Corpos especiaes.		600\$000			
Secretaria					
1 Secretario, Major: Commissão de Estado-maior de 1. ^a Classe. Vide 9. ^a Corpos especiaes.					
		600\$000	128:466\$000	133:766\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....		600\$000	128:466\$000	133:766\$000
Ensino				
3 Professores, Majores: Comissão activa.	Vide 9. ^a Corpos especiales			
3 Ditos, Capitães: Comissão activa.				
4 Adjuntos, Capitães: Comissão de residencia.				
1 1.º Instructor, Capitão: Comissão de residencia.				
3 2.º Ditos, Capitães ou Tenentes: Comissão de Estado-maior de 1.ª Classe.				
1 Mestre de Hippia- trica.....	Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 600\$000	1:800\$000	
1 Dito de gymnastica.	Ordenado... 720\$000 Gratificação. 360\$000	1:080\$000	
1 Dito de esgrima...	Ordenado... 720\$000 Gratificação. 360\$000	1:080\$000	
1 Preparador conser- vador.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação. 200\$000	800\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
2 Guardas.....	Idem..... 480\$000	960\$000	6:920\$000 9:110\$000
Aprendizes artilheiros				
1 Commandante, Coronel: Comissão activa.	Vide 9. ^a Corpos especiales			
3 Officiaes, Capitães: Comissão de Estado-maior de 1.ª Classe.				
1 Professor de musica.	Gratificação 960\$000	960\$000	
1 Dito de gymnastica e esgrima.....	Idem..... 960\$000	Instrucções n. 120 de 21 de Março de 1867.	960\$000	
4 Ditos de outras ma- terias.....	Idem..... 600\$000	2:400\$000	
3 Adjuntos.....	Idem..... 480\$000	1:440\$000	5:760\$000 4:800\$000
Escolas regimentaes				
48 Professores.....	Gratificação 240\$000	11:520\$000	
48 Adjuntos.....	Idem..... 120\$000	5:760\$000	17:280\$000 17:280\$000
Alumnos				
24 Alferes alumnos, art. 128.....	Soldo..... 720\$000	17:280\$000	
	Adicional. 120\$090	2:880\$000	
	Etape 900 rs..... 328\$500	7:884\$000	
		28:044\$000	158:426\$000 164:956\$000

da para
1-1883

66\$000

66\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....		28:044\$000	158:426\$000	164:956\$000
25 Alunos do 2º anno que vencem soldo de 2º Sargentos, (art. 104, a 400 réis.....	146\$000	3:650\$000		
10 Ditos do 3º anno com o soldo de 1ºs sargentos a 700 réis..	255\$000	2:555\$000		
400 Praças matriculadas nas Escolas Militares..... Soldo diario..	\$110	16:104\$000		
Etapa » ...	\$900	131:400\$000		
Exercicios praticos gratificação a 6 lentes.....		1:800\$000	183:553\$000	157:849:000
			341:979\$000	322:805\$000
§ 2º				
MATERIAL				
CORTE				
Escola militar				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos.....	2:000\$000			
Acquisição e encadernação de livros..	2:000\$000			
Assignatura de jornaes scientificos..	500\$000			
Luzes.....	2:500\$000	7:000\$000		
Escola de tiro				
Concerto e limpeza de armamento..	700\$000			
Idem, idem de instrumentos.....	700\$000			
Luzes.....	600\$000	2:000\$000		
RIO GRANDE DO SUL				
Escola militar				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos.....		1:000\$000		
Escolas regimentaes				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos.....	2:000\$000			
Acquisição de compendios.....	4:000\$000	6:000\$000	16:000\$000	16:000\$000
			357:979\$000	338:805\$000

Observação

O augmento de 19:174\$000 Provém de tirar-se vencimentos para um professor de muzica dos aprendizes artilheiros e de ter-se elevado a etapa dos alumnos de 500 réis a 900 réis, com quanto por isso se supprimisse a diaria dos serventes, se desse a suppressão do 2º commandante da escola militar e se passasse para a rubrica 13ª o fardamento das praças alunas.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Yencimentos	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
6^a				
Intendencia, Arsenaes de Guerra, Depositos de artigos bellicos e Laboratorios				
§ 1^o				
PESSOAL				
Intendencia				
CORTE				
1 Intendente..... Ordenado... 3:000\$000 Gratificação. 2:000\$000	Decreto n.º 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.	5:000\$000		
1 Ajudante do Intendente..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:200\$000	Decreto n.º 7561 de 6 e Aviso de 10 de Dezembro de 1879....	3:200\$000		
1 Agente Ordenado... 600\$000 Gratificação. 1:200\$000	1:800\$000		
1 Despachante Ordenado... 600\$000 Gratificação. 1:200\$000	1:800\$000		
1 Porteiro Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000	1:200\$000		
3 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e um Capitão : Commissão de Estado-maior de 1. ^a Classe. — Vide 9 ^a Corpos especiaes.....	\$	13:000\$000	13:000\$000
Secretaria				
1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000	2:600\$000		
2 Primeiros Officiaes Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	4:000\$000		
2 Segundos ditos... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000	3:000\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000	2:400\$000		
2 Praticantes..... Ordenado... 480\$000 Gratificação. 320\$000	1:600\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000	1:000\$000		
2 Continuos..... Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000	1:600\$000	16:200\$000	16:200\$000
			29:200\$000	29:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....			29:200\$000	29:200\$000
Escriptorio do Ajudante				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		1:200\$000		
2 Continuôs Ordenado... 300\$000 Gratificação. 300\$000		1:600\$000		
			2:800\$000	2:800\$000
Almoxarifado				
2 Almoxarifes..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000		6:000\$000		
2 Escrivães Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		4:000\$000		
2 Fieis..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		2:000\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000		
4 Guardas..... » 800\$000		3:200\$000		
8 Escreventes de 1. ^a classe..... » 800\$000		6:400\$000		
			24:000\$000	24:000\$000
Serviço da Intendencia				
1 Feitor..... Diaria 2\$500		912\$500		
1 Primeiro Patrão..... » 3\$000		1:095\$000		
1 Segundo dito..... » 2\$500		912\$500		
4 Terceiros ditos..... » 2\$000		2:920\$000		
50 Remadores..... » 1\$500		27:375\$000		
Etapa para a maruja.... » 500		10:220\$000		
50 Serventes braças..... » 2\$000		30:000\$000		
			73:435\$000	73:435\$000
Deposito de polvora				
1 Encarregado, Official reformado do Exer-cito..... Gratificação.....		1:000\$000		
2 Guardas..... » 800\$000		1:600\$000		
			2:600\$000	2:600\$000
Empregados addidos				
1 Almoxarife..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000		3:000\$000		
1 Fiel..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
2 Guardas..... » 800\$000		1:600\$000		
5 Escreventes de 1. ^a classe..... » 800\$000		4:000\$000		
			9:600\$000	9:600\$000
			141:635\$000	141:635\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....			141:635\$000	141:635\$000
Arsenaes de Guerra				
CORTE				
1 Director..... Gratificação.....		5:000\$000		
1 Sub-Director..... »		3:600\$000		
3 Ajudantes..... » 3:200\$000		9:600\$000		
6 Officiaes adjuntos, um Major e cinco Capitães: Commissão de Estado-maior de 1. ^a classe.— Vide 9. ^a Corpos especiaes.		\$	18:200\$000	18:200\$000
Escriptorio do Sub-director				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		1:200\$000		
2 Escreventes de 1. ^a classe..... » 800\$000		1:600\$000	2:800\$000	2:800\$000
Agencia				
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 800\$000		1:800\$000		
1 Escrevente de 1. ^a classe..... »		800\$000	2:600\$000	2:600\$000
Secretaria				
1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000		2:600\$000		
1 Primeiro official... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
1 Segundo dito..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
1 Archivista..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000		
6 Escreventes de 1. ^a classe..... » 800\$000		4:800\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
1 Continuo..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		720\$000	16:520\$000	16:520\$000
Escriptorios				
1.^a SECÇÃO				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
		2:000\$000	181:755\$000	181:755\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....	2:000\$000	181:755\$000	181:755\$000
6- Escreventes de 1. ^a classe..... Gratificação. 800\$000	4:800\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	1:440\$000	8:240\$000	8:240\$000
2ª SECÇÃO. REPARTIÇÃO DAS COSTURAS				
2 Escrivães..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	4:000\$000		
13 Escreventes de 1. ^a classe..... Gratificação. 800\$000	10:400\$000		
2 Apontadores..... » 1:400\$000	2:800\$000		
1 Ajudante de apontador..... »	400\$000		
3 Contínuos..... Ordenado.. 400\$000 Gratificação. 320\$000	2:160\$000	19:760\$000	19:760\$000
3ª SECÇÃO				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	2:000\$000		
4 Escreventes de 1. ^a classe..... » 800\$000	3:200\$000		
1 Apontador..... »	1:400\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	1:440\$000	8:040\$000	8:040\$000
Museu militar				
1 Oficial encarregado..... Gratificação		600\$000	600\$000
Depositos				
2 Officiaes encarregados..... Gratificação. 1:200\$000	2:400\$000		
2 Escreventes de 1. ^a classe..... » 800\$000	1:600\$000		
6 Guardas..... » 800\$000	4:800\$000	8:800\$000	8:800\$000
Serviço do arsenal				
2 Porteiros..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000	2:400\$000		
1 Feitcr..... Diaria..... 2\$500	912\$500		
80 Serventes braças » 1\$500	36:000\$000	39:312\$500	39:312\$500
			266:507\$500	266:507\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....			266:507\$500	266:507\$500
Empregados addidos				
1 Continuo..... Ordenado.... 400\$000 Gratificação.. 320\$000		720\$000		
5 Escreventes de 1.ª classe.... 800\$000		4:000\$000	4:720\$000	4:720\$000
OFFICINAS	Decreto n.º 6858 de 9 de Março de 1878.			
1.ª ORDEM				
Machinistas				
1 Mestre a 7\$500 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500..... 1:950\$000				
2 Mandadores a 5\$500..... 3:300\$000				
Operarios, aprendizes, etc.. 40:700\$000		48:200\$000		
Ferreiros				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500..... 1:950\$000				
Operarios, aprendizes, etc.... 20:200\$000		24:400\$000		
Fundição				
1 Mestre a 7\$500 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500.. 1:950\$000				
1 Mandador a 5\$500..... 1:650\$000				
Operarios, aprendizes, etc... 20:000\$000		25:850\$000		
Construcção de reparos				
1 Mestre a 7\$500 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500 1:950\$000				
2 Mandadores a 5\$500 3:300\$000				
Operarios, aprendizes, etc.... 40:200\$000		47:700\$000		
Serralheiros				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500..... 1:950\$000				
1 Mandador a 5\$500..... 1:650\$000				
Operarios, aprendizes, etc.... 30:000\$000		35:850\$000		
2.ª ORDEM				
Carpinteiros				
1 Mestre a 6\$500 1:950\$000				
1 Contramestre a 5\$500..... 1:650\$000				
2 Mandadores a 4\$500..... 2:700\$000				
Operarios, aprendizes, etc.... 13:100\$000		21:400\$000		
G. 3		203:400\$000	271:227\$500	271:227\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....	203:400\$000	271:227\$500	271:227\$500
Latoeiros				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	18:350\$000		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios, aprendizes, etc..	13:400\$000			
Correeiros				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	} Vide 13. ^a — Equipa- mento e arreios.		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	12:000\$000			
Alfaiates				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	} Vide 13. ^a — Farda- mento.		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios empreiteiros.....	47:600\$000			
Pintores				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	15:200\$000		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios.....	10:250\$000			
Diversas officinas				
Operarios dispensados do trabalho, com $\frac{2}{3}$ dos respectivos jornaes, na fórma do Regulamento, art. 235.....	10:843\$776	247:793\$776	247:793\$776
Fabrica de Armas da Conceição				
OFFICINAS				
Decreto n.º 6858 de 9 de Março de 1878.				
Espingardeiros (1.^a Ordem)				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000	} Vide 14. ^a — Arma- mento.		
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Mandador a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios.....	18:400\$000			
Aprendizes.....	4:500\$000			
Coronheiros (2.^a Ordem)				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	} Vide 14. ^a — Arma- mento.		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios.....	6:750\$000			
Aprendizes.....	1:900\$000			
			519:021\$276	519:021\$276

Votada para
1881—1883

71:227,800

7:793,876

9:021,8276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....			519:021,8276	519:021,8276
BAHIA				
PESSOAL				
1 Director..... Gratificação.....		3:600,000		
1 Ajudante..... ».....		1:600,000		
2 Adjuntos, Capitães: Commissão de Estado-maior de 1.ª classe.— Vide 9ª Corpos especiaes.				
Escriptorio do ajudante				
1 Escrivão..... Ordenado... 600,000 Gratificação.. 400,000		1:000,000		
1 Amanuense..... Ordenado.. 500,000 Gratificação.. 300,000		800,000		
10 Escreventes de 2.ª classe..... » 400,000		4:000,000		
Secretaria				
1 Secretario..... Ordenado... 1:000,000 Gratificação.. 600,000		1:600,000		
1 Official..... Ordenado.... 800,000 Gratificação.. 400,000		1:200,000		
1 Amanuense..... Ordenado.... 500,000 Gratificação.. 300,000		800,000		
1 Escrevente de 1.ª classe..... ».....		600,000		
1 Dito de 2.ª classe ».....		400,000		
Almoxarifado				
1 Almoxarife..... Ordenado.... 1:000,000 Gratificação.. 600,000		1:600,000		
1 Escrivão..... Ordenado.... 800,000 Gratificação.. 400,000		1:200,000		
1 Fiel..... Ordenado.... 400,000 Gratificação.. 200,000		600,000		
1 Amanuense..... Ordenado.... 500,000 Gratificação.. 300,000		800,000		
1 Escrevente de 1.ª classe..... ».....		600,000		
2 Ditos de 2.ª classe. ».....		800,000		
3 Guardas..... ».....		480,000		
		22:640,000	519:021,8276	519:021,8276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....		22:640\$000	519:021\$276	519:021\$276
OFFICINAS				
1ª Ordem. Obra branca				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000	Decr. n. 6838 de 9 de Março de 1878.		
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	6:000\$000			
		8:700\$000		
1 Mandador (Coronheiro) a 3\$000.	900\$000	Vide 14.º — Arma-mento.		
Machinistas e Serralheiros				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000			
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	6:000\$000			
		8:700\$000		
1 Mandador (Espingardeiro) a 3\$..	900\$000	Vide 14.ª — Arma-mento.		
Ferreiros				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000			
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	4:800\$000			
		7:500\$000		
2ª Ordem. Alfaiates				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	} Vide 13.ª — Farda-mento.		
1 Contramestre a 3\$500.....	1:050\$000			
Empreiteiros.....	8:000\$000			
Serviço do Arsenal				
1 Porteiro.....	Ordenado... 400\$000 Gratificação. 200\$000		600\$000	
1 Ajudante do porteiro	Ordenado.. 250\$000 Gratificação 150\$000		400\$000	
1 Feitor.....	Diaria 1\$800		540\$000	
10 Serventes.....	» 1\$200		3:600\$000	
3 Remadores.....	» 1\$000		1:095\$000	
			53:775\$000	53:775\$000
PARÁ, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO				
Como na Bahia.....			161:325\$000	161:325\$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
Directoria, Escriptorio do Ajudante, Secretaria e serviço do arsenal, como na Provincia da Bahia.....			28:875\$000	
			28:875\$000	
			734:121\$276	734:121\$276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882-1884	Votada para 1881-1882
Transporte.....		28:875\$000	734:121\$276	734:121\$276
OFFICINAS				
1ª Ordem, Machinistas e Serralheiros				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000	5:348\$000		
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	2:648\$000			
1 Mandador (espingardeiro) a 3\$.	900\$000			
	Vide 14.ª — Armar- mento.			
Ferreiros				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000	7:500\$000		
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	4:800\$000			
Construcção e obra branca				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000	9:500\$000		
Operarios.....	8:000\$000			
1 Mandador (coronheiro) a 3\$000.	900\$000			
	Vide 14.ª — Arma- mento.			
2ª Ordem, Latoeiros e fundidores				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	4:950\$000		
Operarios.....	3:600\$000			
Correeiros e selleiros				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	8:700\$000		
Operarios.....	8:700\$000			
	Vide 13.ª — Equipa- mento e arreios.			
Alfaiates				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	12:000\$000		
1 Contramestre a 3\$500.....	1:050\$000			
1 Escrevente das costuras (2.ª classe).....	400\$000			
Empreiteiros.....	12:000\$000			
	Vide 13.ª — Farda- mento.			
Pintores				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	3:750\$000	59:923\$000	59:923\$000
Operarios.....	2:400\$000			
			794:044\$276	794:044\$276

otada para
1881-1882

:021\$276

:775\$000

:325\$000

:121\$276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....	17:220\$000	819:004\$276	819:004\$276
Escriptorio das officinas				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	2:000\$000		
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação 800\$000	1:800\$000		
1 Guarda geral..... Ordenado... 800\$000 Gratificação 400\$000	1:200\$000		
1 Apontador..... "	1:400\$000		
2 Amanuenses Um archivista, outro fiel do almoxarife. Ordenado... 720\$000 Gratificação 480\$000	2:400\$000		
Laboratorio chimico				
0 Pharmaceutico como preparador de chimica..... Gratificação.	1:500\$000		
OFFICINAS				
Pyrotechnica				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000	Aviso de 17 de Junho de 1874.			
5 Artifices de fogo de 1. ^a classe a 5\$000..... 7:500\$000				
5 Ditos de 2. ^a a 4\$500..... 6:750\$000				
6 Ditos de 3. ^a a 4\$000..... 7:200\$000				
2 Aprendizizes de 1. ^a a 1\$800 réis. 1:080\$000				
2 Serventes a 2\$000..... 1:200\$000				
4 Ditos a 1\$500..... 1:800\$000		27:780\$000		
Serralheiros				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Official de 1. ^a classe a 5\$000... 1:500\$000				
1 Dito de 3. ^a a 4\$000..... 1:200\$000				
2 Ditos de 4. ^a a 3\$500..... 2:100\$000				
1 Dito de 5. ^a a 3\$000..... 900\$000				
1 Dito de 6. ^a a 2\$200..... 660\$000		8:610\$000		
Fundição				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Official de 3. ^a classe a 4\$000.. 1:200\$000				
1 Dito de 4. ^a a 3\$500 1:030\$000				
1 Dito de 5. ^a a 3\$000..... 900\$000				
1 Dito de 6. ^a a 2\$200..... 660\$000		6:060\$000		
Carpinteiros				
1 Official de 1. ^a classe a 4\$000. 1:200\$000				
1 Dito de 2. ^a a 3\$500 1:030\$000		2:230\$000		
Pedreiros				
1 Official de 1. ^a classe a 4\$000..... 1:200\$000		1:200\$000		
		73:420\$000	819:004\$276	819:004\$276

ada para
31-1882

014\$276

80\$000

4\$276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....		73:420\$000	819:004\$276	819:004\$276
Diferentes serviços				
1 Carroceiro a 2\$000..... 600\$000				
2 Serventes, sendo um ferrador a 2\$000..... 1:200\$000		1:800\$000	75:220\$000	56:475\$000
S. P DRO DO RIO GRANDE DO SUL				
Officina Pyrotechnica	Reg. de 28 de Fev. de 1861 e Av. de 8 de Março de 1878.			
4 Artifices de fogo..... Jornaes.		2:130\$000		
2 Operarios.....		1:620\$000		
3 Serventes.....		1:052\$000	4:802\$000	4:802\$000
Aprendizes artifices				
CORTE				
1 Pedagogo.....		2:000\$000		
1 Ajudante do dito.....		1:200\$000		
1 Professor de primeiras letras.. Ordenado ... 800\$000 Gratificação : 400\$000		1:200\$000		
1 Dito de geometria..... Ordenado ... 600\$000 Gratificação . 400\$000		1:000\$000		
1 Adjunto do professor de primeiras letras.. Ordenado ... 400\$000 Gratificação . 200\$000		600\$000		
1 Professor de desenho..... Ordenado ... 600\$000 Gratificação . 400\$000		1:000\$000		
1 Mestre de gymnastica..... Ordenado ... 700\$000 Gratificação . 500\$000		1:200\$000		
1 Mestre de musica. Ordenado ... 700\$000 Gratificação . 500\$000		1:200\$000		
1 Enfermeiro.....		800\$000		
1 Ajudante do dito.....		600\$000		
2 Guardas a 600\$000.....		1:200\$000		
2 Coadjuvadores a 400\$000.....		800\$000		
8 Serventes..... Diaria 2\$000		5:840\$000		
100 Aprendizes artifices com a diaria de 720 réis sendo 560 réis de etapa e 160 réis para vestuario, calçado e lavagem de roupa.	Reg. n.º 5118 de 19 de Out. de 1872, Circ. de 26 de Agosto de 1873 e Av. de 11 de Julho de 1874.....	26:280\$000		
2 Cozinheiros Diaria 2\$000		1:460\$000		
		46:380\$000	899:026\$276	880:281\$276

Votada para
1881—1882

19:004,276

86:475,000

4:802,000

80:281,276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....		46:380,000	899:026,276	880:281,276
Empregados addidos				
1 Adjunto do professor de primeiras letras.....	Ordenado... 400,000 Gratificação 200,000			
2 Guardas a 600,000.....		600,000 1:200,000		
			48:180,000	45:990,000
BAHIA				
1 Pedagogo.....	Gratificação.....	840,000		
1 Ajudante do dito.....		600,000		
1 Professor de geometria e desenho.....	Ordenado... 500,000 Gratificação. 300,000			
		800,000		
1 Professor de 1. ^{as} letras.....	Ordenado... 400,000 Gratificação. 320,000			
		720,000		
1 Adjunto do dito..	Ordenado.. 300,000 Gratificação 200,000			
		500,000		
1 Mestre de musica..	Ordenado... 500,000 Gratificação. 300,000			
		800,000		
1 Mestre de gymnastica.....	Ordenado... 400,000 Gratificação. 320,000			
		720,000		
1 Enfermeiro.....		500,000		
1 Ajudante do dito.....		300,000		
8 Serventes.....	Diaria..... 1,000	2:920,000		
50 Aprendizes artifices com a diaria de 720 réis, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.....		13:140,000		
			21:840,000	20:745,000
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATTO GROSSO				
Como na Provincia da Bahia.....			87:360,000	82:980,000
Companhias de operarios militares				
CORTE				
<i>Duas Companhias.</i>				
4 Officiaes.....	Exercicio... 240,000			
BAHIA				
<i>Uma Companhia.</i>				
1 Official.....	Exercicio... 240,000			
			1.086:406,276	1.029:996,276

Vide 10^a—Corpos arregimentados.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....			1.086:406\$276	1.029:996\$276
PERNAMBUCO E S. PEDRO DO SUL	} Vide 10. ^a —Corpos arregimentados.			
Como na Bahia..... Exercício... 240\$000				
<i>Praças de pret</i>	} Vide 16. ^a —Companhias militares.			
5 Companhias com 5 1. ^{os} sargentos, 10 2. ^{os} ditos, 20 cabos, 10 tambores e 205 soldados..... Soldo..... Etapa.....				
§ 2.^o				
MATERIAL				
Intendencia e Arsenaes de Guerra				
CORTE				
Expediente para as differentes estações da Intendencia e Arsenal.....			6:000\$000	6:000\$000
Provizimento dos Armazens				
Materia prima para a factura e concerto de obras.....		160:000\$000		
Utensils para os Corpos, fortalezas, hospitaes, enfermarias e outras estações do Ministerio da Guerra.....		20:000\$000		
Ferramentas, instrumentos, machinas e moldellos.....		10:000\$000		
			190:000\$000	190:000\$000
Despeza com o serviço				
Frete e carretos de generos e materiaes.....		8:000\$000		
Luzes.....		3:688\$500		
Despezas miudas.....		3:000\$000		
			14:688\$500	14:688\$500
Aprendizes artifices				
Compra de compendios e objectos de expediente.....			4:000\$000	4:000\$000
Armazens de artigos bellicos				
Limpeza de armamento.....		10:000\$000		
Utensils aos Corpos, guardas e fortalezas.....		15:000\$000		
Carretos.....		10:000\$000		
			35:000\$000	35:000\$000
			1.306:064\$776	1.279:634\$776

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
LABORATORIOS	Transporte.....		1.306:064\$776	1.279:634\$776
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho				
Materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em lamina para cartuchos e espoletas, e reactivos.....		4:000\$000		
Instrumentos para o preparo de fulminatos e ferramentas para as officinas.....		2:000\$000		
Expediente.....		1:600\$000		
Despezas miudas.....		600\$000	8:200\$000	8:000\$000
			1.314:264\$776	1.287:634\$776
Observação				
A differença para mais de 26:610\$000 provém 18:945\$000 da execução do Decreto n. 3008 de 14 de Outubro de 1880 que elevou os vencimentos dos empregados do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e 7:665\$000 de elevar-se a diaria dos Aprendizes Artifices de 660 a 720 rs.				
7.^a				
Corpo de Saude e Hospitaes				
§ 1.^o				
PESSOAL				
Corpo de Saude				
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:				
Soldo.....		2:400\$000		
Adicional....		480\$000		
Exercício privativo.....		1:800\$000		
Etapa.....		657\$000		
Forragens.....		511\$000	5:848\$000	
4 Ditos de divisão, Tenentes Coroneis:				
Soldo.....		1:920\$000		
Adicional....		480\$000		
Etapa.....		511\$000	11:644\$000	
8 Ditos de brigada, Majores:				
Soldo.....		1:680\$000		
Adicional....		480\$000		
Etapa.....		511\$000	21:368\$000	
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:				
Soldo.....		1:200\$000		
Adicional....		480\$000		
Etapa.....		365\$000	85:890\$000	
			124:750\$000	

otada para 1881-1882

29:996\$276

6:000\$000

00:000\$000

14:658\$500

4:000\$000

38:000\$000

79:634\$776

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....		124:750\$000		
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes:				
Soldo.....	840\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000			
Exercicio.....	1:080\$000			
		189:470\$000		
7 Pharmaceuticos, Tenentes:				
Soldo.....	840\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000			
		11:795\$000		
13 Ditos, Alferes:				
Soldo.....	720\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000			
		20:345\$000		
			316:360\$000	316:360\$000
Enfermeiros				
Uma companhia composta de:				
1 Primeiro Sargento. Soldo diario	\$700	255\$500		
4 Segundos ditos..... » »	\$400	584\$000		
8 Cabos..... » »	\$180	438\$000		
150 Soldados..... » »	\$110	6:022\$500		
Etapa para todos a.....	\$360	33:317\$200		
Premios de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.....		16:806\$840		
			57:424\$040	53:834\$340
Serviço da secretaria				
3 Amanuenses, sendo 2 a 960\$000 e um a 720\$000.....				
	Aviso de 10 de Fev. de 1874.....		2:640\$000	2:640\$000
			376:424\$040	372:854\$340
Hospitales e enfermarias				
CORTE				
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
1 Primeiro Cirurgião.....		1:440\$000		
3 Segundos ditos.....	1:440\$000	2:880\$000		
1 Pharmaceutico.....		600\$000		
1 Almoxarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
2 Amanuenses.....	800\$000	1:600\$000		
1 Porteiro e fiel de fardamento.....		480\$000		
1 Ajudante e fiel de roupas.....		360\$000		
1 Comprador e despenseiro.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante do dito.....		240\$000		
2 Enfermeiros-móres.....	480\$000	960\$000		
5 Enfermeiros.....	240\$000	1:200\$000		
10 Ajudantes.....	120\$000	1:200\$000		
10 Serventes.....	1\$000 Diaria	3:630\$000		
			20:130\$000	20:130\$000
11 Irmãs de caridade, alimentação. Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contrato.....	360\$000	3:960\$000		
	225\$000	2:475\$000		
			6:435\$000	6:435\$000
			402:989\$040	399:419\$340

Votada para
1881—1882

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte			402:989\$040	399:419\$340
<i>Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros</i>				
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.....		960\$000	18:240\$000	
1 Assistente do dito na Côte.....			960\$000	
120 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos corpos.....		960\$000	115:200\$000	
19 Pharmaceuticos.....		600\$000	11:400\$000	
30 Enfermeiros-móres.....		480\$000	14:400\$000	
60 Enfermeiros.....		240\$000	14:400\$000	
50 Ajudantes dos ditos ..		120\$000	6:000\$000	
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór.....		240\$000	4:560\$000	
	Avison.º 172 de 23 de Maio de 1858.....		185:160\$000	185:160\$000
Hospital militar provisório em Andarahy	Aviso de 14 de Dezembro de 1863.			
1 Director.....			1:200\$000	
1 Primeiro Medico.....			1:440\$000	
1 Primeiro cirurgião.....			1:440\$000	
3 Medicos coadjuvantes.....		960\$000	2:880\$000	
1 Almojarife.....			1:200\$000	
1 Escrivão.....			960\$000	
3 Amanuenses.....		800\$000	2:400\$000	
1 Porteiro e Fiel de fardamento.....			480\$000	
1 Ajudante do dito.....			360\$000	
1 Fiel de roupas e utensis.....			360\$000	
1 Ajudante do despenseiro e comprador.....			360\$000	
1 Cozinheiro.....			600\$000	
1 Ajudante de cozinheiro.....			360\$000	
1 Enfermeiro-mór.....			480\$000	
5 Enfermeiros.....		240\$000	1:200\$000	
4 Ajudantes dos ditos.....		120\$000	480\$000	
10 Serventes..... Diaria		1\$000	3:650\$000	
			19:850\$000	16:565\$000
			607:999\$040	601:144\$350
§ 2º				
MATERIAL				
CORTE				
Medicamentos e sanguesugas.....			14:000\$000	
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.....			50:000\$000	
Compra, concerto e lavagem de roupa.....			4:000\$000	
Appositos e instrumentos de cirurgia.....			2:000\$000	
Expediente.....			2:800\$000	
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitaes particulares.....			4:000\$000	
Carretos e despezas miudas.....			2:000\$000	
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica.....			5:000\$000	
			83:800\$000	
			607:999\$040	601:144\$340

316:360\$000

53:834\$340

2:640\$000

372:854\$340

20:130\$000

6:435\$000

399:419\$340

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1880—1881
Transporte.....	83:800\$000	607:999\$040	601:144\$340
PROVINCIAS				
Medicamentos e sanguesugas.....	20:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustíveis.....	65:000\$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.....	6:000\$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....	3:700\$000		
Expediente e eventuaes.....	4:000\$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitaes particulares.....	6:000\$000		
Carretos e despezas miudas.....	4:000\$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica.....	7:000\$000		
			199:500\$000	199:500\$000
			807:499\$040	800:644\$340

Observação

A differença para mais de 6:854\$700 provém 3:283\$000 da diaria para nove serventes do hospital de Andarahy visto ter-se votado credito sómente para o pagamento de um e 3:369\$700 de elevar-se a etapa da Companhia de enfermeiros de 500 a 560 réis.

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
8ª Estado Maior General § 1º PESSOAL				
Decreto n.º 782 de 19 de Abril de 1851, Decreto n.º 260 de 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Leis n.ºs 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1887, e 2161 do 1.º de Maio de 1888 estabelecendo as gratificações de exercicio e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.				
1 Marechal de Exercito (fóra do quadro).				
1 Dito.....	Soldo..... 6:000\$000 Adicional.. 600\$000 Etapa..... 3:139\$000			
		9:739\$000		
4 Tenentes Generaes..	Soldo..... 4:800\$000 Adicional.. 360\$000 Etapa..... 1:971\$000	7:131\$000	28:524\$000	
8 Marechaes de Campo.	Soldo..... 3:600\$000 Adicional.. 360\$000 Etapa..... 1:387\$000	5:347\$000	42:776\$000	
16 Brigadeiros	Soldo..... 2:880\$000 Adicional.. 360\$000 Etapa..... 949\$000	4:189\$000	67:024\$000	
			148:063\$000	
COMMISSÕES				
1 Marechal de Exercito, Commando de Exercito.....	Exercicio... 4:800\$000 Forragens... 3:577\$000			
		8:377\$000		
4 Tenentes Generaes, Commandos de Corpos de Exercito.....	Exercicio... 3:600\$000 Forragens... 1:825\$000	5:425\$000	21:700\$000	
8 Marechaes de Campo, Commandos de Divisão	Exercicio... 1:800\$000 Forragens... 1:387\$000	3:187\$000	25:496\$000	
16 Brigadeiros, Comman- dos de Brigada.....	Exercicio... 1:560\$000 Forragens... 949\$000	2:509\$000	40:144\$000	
			95:717\$000	
			243:780\$000	243:780\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
9.^a				
Corpos especiaes				
§ 1.^o				
PESSOAL				
Decretos n.ºs 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2. ^a classe; n.º 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia, n.º 5673 de 27 Junho de 1874 que reorganizou o Corpo de Engenheiros, de Estado maior de 1. ^a classe e o Corpo Ecclesiastico.				
Vencimentos.— Decretos, n.º 260 de 1.º de Dezembro de 1844, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeo a 5. ^a parte do soldo, confirmando a etapa; n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 de 1.º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercício, e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.				
Estado Maior de Artilharia				
1 Commandante.				
1 Secretario.				
6 Coroneis	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	19:782\$000	
8 Tenentes Coroneis.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	21:368\$000	
10 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	24:310\$000	
20 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	33:700\$000	
			99:160\$000	
COMMISSÕES				
4 Coroneis.....	Activa..... 1:440\$000 Forragens.. 511\$000	1:951\$000	7:804\$000	
2 Ditos.....	1. ^a classe... 600\$000 Forragens.. 511\$000	1:111\$000	2:222\$000	
6 Tenentes Coroneis e Ma- jores.....	Activa..... 1:320\$000 Forragens.. 511\$000	1:831\$000	10:986\$000	
6 Ditos e ditos.....	Residencia.. 1:056\$000	1:056\$000	6:336\$000	
6 Ditos e ditos.....	1. ^a classe... 480\$000 Forragens.. 511\$000	991\$000	5:946\$000	
6 Capitães	Activa..... 1:200\$000 Forragens.. 292\$000	1:492\$000	8:952\$000	
			141:406\$000	

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....		141:406\$000		
6 Capitães..... Residencia.. 960\$000	960\$000	5:760\$000		
8 Ditos..... 1. ^a classe... 360\$000 Forragens.. 292\$000	652\$000	5:216\$000		
1 Amanuense.....		300\$000		
			152:682\$000	152:682\$000
Corpo de Engenheiros				
1 Commandante Geral. 1 Secretario.				
8 Coroneis..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	26:376\$000		
12 Tenentes Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	32:082\$000		
16 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	38:896\$000		
20 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	33:700\$000		
		131:024\$000		
COMMISSÕES				
4 Coroneis..... Activa..... 1:440\$000 Forragens.. 511\$000	1:951\$000	7:804\$000		
4 Ditos..... Residencia.. 4:152\$000	4:152\$000	4:608\$000		
14 Tenentes Coroneis e Ma- jores..... Activa..... 1:320\$000 Forragens.. 511\$000	1:831\$000	25:634\$000		
14 Ditos e ditos..... Residencia.. 1:056\$000	1:056\$000	14:784\$000		
10 Capitães..... Activa..... 1:200\$000 Forragens.. 292\$000	1:492\$000	14:920\$000		
10 Ditos..... Residencia.. 960\$000	960\$000	9:600\$000		
20 Chefes de comissão.... Gratificação. 360\$000	360\$000	7:200\$000		
1 Amanuense.....		300\$000		
			215:874\$000	208:674\$000
Estado-maior de 1.^a classe				
1 Commandante Geral. 1 Secretario.				
8 Coroneis..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	26:376\$000		
		26:376\$000	368:556\$000	361:356\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....		26:376\$000	368:556\$000	361:356\$000
10 Tenentes Coroneis.....	Soldo 1:920\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	26:710\$000	
14 Majores.....	Soldo 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	34:034\$000	
20 Capitães.....	Soldo 1:200\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	33:700\$000	
20 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	26:500\$000	
COMMISSÕES			147:320\$000	
4 Coroneis.....	Activa..... 1:440\$000 Forragens.. 511\$000	1:951\$000	7:804\$000	
4 Ditos.....	1ª classe... 600\$000 Forragens.. 511\$000	1:111\$000	4:444\$000	
6 Tenentes Coroneis e Ma- jores.....	Activa..... 1:320\$000 Forragens.. 511\$000	1:831\$000	10:986\$000	
6 Ditos e ditos.....	Residencia.. 1:056\$000	1:056\$000	6:336\$000	
12 Ditos e ditos.....	1ª classe... 480\$000 Forragens.. 511\$000	991\$000	11:892\$000	
8 Capitães e Tenentes.....	Activa..... 1:200\$000 Forragens.. 292\$000	1:492\$000	11:936\$000	
8 Ditos e ditos.....	Residencia.. 960\$000	960\$000	7:680\$000	
24 Ditos e ditos.....	1ª classe... 360\$000 Forragens.. 292\$000	652\$000	15:648\$000	
1 Amanuense.....			300\$000	224:346\$000
Estado-maior de 2ª classe				
1 Commandante.				
1 Secretario.				
4 Coroneis.....	Soldo 2:400\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	13:188\$000	
6 Tenentes Coroneis.....	Soldo 1:920\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$400	2:671\$000	16:026\$000	
8 Majores.....	Soldo 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	19:448\$000	
		48:662\$000	592:902\$000	585:702\$000

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....			48:662\$000	592:902\$000	585:702\$000
12 Capitães	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	20:220\$000		
16 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	21:200\$000		
20 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	24:100\$000		
			114:182\$000		
Commissões					
2 Coroneis.....	Activa..... 1:440\$000 Forragens.. 511\$000	1:951\$000	3:902\$000		
2 Ditos.....	2.ª classe... 480\$000	480\$000	960\$000		
2 Tenentes Coroneis e Ma- jores.....	Activa..... 1:320\$000 Forragens.. 511\$000	1:831\$000	3:662\$000		
2 Ditos e ditos.....	1.ª classe... 480\$000 Forragens.. 511\$000	991\$000	1:982\$000		
10 Ditos e ditos.....	2.ª classe... 384\$000	384\$000	3:840\$000		
48 Capitães á Alferes.....	Idem..... 288\$000	288\$000	13:824\$000		
1 Amanuense.....			300\$000	142:652\$000	142:652\$000
Corpo Ecclesiastico					
1 Capellão-mor, Coronel....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 720\$000 Etapa..... 657\$000 Especial... 1:200\$000	4:977\$000	4:977\$000		
1 Dito, Tenente Coronel,...	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 600\$000 Etapa..... 511\$000	3:031\$000	3:031\$000		
1 Dito, Major.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 600\$000 Etapa..... 511\$000	2:791\$000	2:791\$000		
16 Ditos, Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 480\$000 Etapa..... 365\$000	2:045\$000	32:720\$000		
60 Ditos, Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 480\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	104:100\$000		
1 Amanuense.....			300\$000	144:919\$000	144:919\$000
				880:473\$000	873:273\$000

Observação

O augmento de 7:200\$000 provém de no anterior orçamento não se ter calculado gratificação de exercicio para vinte chefes de commissão de engenharia.

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
10.^a				
Corpos arregimentados				
§ 1.^o				
PESSOAL				
Decreto n.º 4872 de 12 de Agosto de 1870 que approvou o plano de organização dos corpos das tres armas, conforme o art. 3.º da Lei n.º 1765 de 28 de Junho do mesmo anno. Vencimentos.— Decreto n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1844, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1880, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1882, que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1887, n.º 2161 do 1.º de Maio de 1888, estabelecendo a gratificação de exercicio, e Lei n.º 2105 de 8 Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.				
Arma de Artilharia				
3 REGIMENTOS				
ESTADO-MAIOR				
3 Coronéis Commandantes. Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	9:891\$000		
3 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	7:293\$000		
3 Segundos Tenentes, Ajudantes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	3:615\$000		
3 Ditos, Quartéis-mestres... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	3:615\$000		
3 Ditos, Secretarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	3:615\$000		
3 Veterinarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	3:615\$000		
		31:644\$000		
14 BATERIAS				
14 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	23:590\$000		
14 Primeiros Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	18:550\$000		
28 Segundos Tenentes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	33:740\$000		
		107:824\$000		

Volada para
1881-1882

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orgada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
<i>Commissões</i>				
Transporte.....		107:524\$000		
3 Commandos de Regimento: Exercício .. 1:200\$000 Forragens .. 730\$000	1:930\$000	5:790\$000		
3 Fiscaes..... Exercício... 360\$000 Forragens... 511\$000	871\$000	2:613\$00		
3 Ajudantes..... Exercício... 120\$000 Forragens... 292\$000	412\$000	1:236\$000		
6 Quartéis-mestres e Secretarios.... Exercício... 120\$000	120\$000	720\$000		
14 Commandos de baterias... Exercício... 240\$000	240\$000	3:360\$000		
4 Batalhões*		121:243\$000		
6 COMPANHIAS				
ESTADO-MAIOR				
1 Coronel Commandante... Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	3:297\$000		
3 Tenentes Coroneis, Commandantes..... Soldo 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa 657\$000	2:817\$000	8:481\$000		
4 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	9:724\$000		
4 Segundos Tenentes, Ajudantes..... Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa 365\$000	1:205\$000	4:820\$000		
4 Ditos, Quartéis-mestres. Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	4:820\$000		
4 Ditos, Secretarios..... Soldo 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa 365\$000	1:205\$000	4:820\$000		
24 COMPANHIAS				
24 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	40:440\$000		
24 Primeiros Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	31:800\$000		
48 Segundos Tenentes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	57:840\$000		
		287:255\$000		

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....		287:255\$000		
COMMISSÕES				
4 Commandos de batalhão: Exercício.. 1:200\$000 Forragens.. 730\$000	1:930\$000	7:720\$000		
4 Fiscaes..... Exercício.. 360\$000 Forragens.. 511\$000	871\$000	3:484\$000		
4 Ajudantes..... Exercício.. 120\$000 Forragens.. 292\$000	412\$000	1:648\$000		
8 Quartéis-mestres e Secretarios..... Exercício.. 120\$000	120\$000	960\$000		
24 Commandos de Companhias..... Exercício.. 240\$000	240\$000	5:760\$800	306:827\$000	306:827\$000
Batalhão de Engenheiros				
1 Coronel Commandante.....	} Comissão a-citiva de Engenheiros.....	} Vide 9ª corpos especiaes.		
1 Major.....				
1 Ajudante.....				
1 Quartel-mestre... 1 Secretario..... 4 Capitães, commandes de companhias	} Comissão de Estado-maior de 1.ª classe...	} Vide 9ª corpos especiaes.		
Primeiros e segundos tenentes, comissão, com vantagens geraes pelas suas armas.				
Arma de Cavallaria				
5 REGIMENTOS				
ESTADO-MAIOR				
5 Coroneis, Commandantes. Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	16:485\$000		
5 Tenentes Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	13:355\$000		
5 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	12:155\$000		
5 Alferes, Ajudantes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5 Ditos, Quartéis-mestres.. Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5 Ditos, Secretarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
		60:070\$000	306:827\$000	306:827\$000

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orcada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte...			60:070\$000	306:827\$000	306:827\$000
5 Picadores.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5 Veterinarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
40 Companhias					
40 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	67:400\$000		
40 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	53:000\$000		
80 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	96:400\$000		
Commissões					
5 Coroneis, Commandantes.	Exercicio.. 1:200\$000 Forragens.. 730\$000	1:930\$000	9:650\$000		
5 Tenentes Coroneis.....	Exercicio.. 480\$000 Forragens.. 511\$000	991\$000	4:955\$000		
5 Majores.....	Exercicio.. 360\$000 Forragens.. 511\$000	871\$000	4:355\$000		
5 Ajudantes.....	Exercicio.. 120\$000 Forragens.. 292\$800	412\$000	2:060\$000		
10 Quartéis-mestres Secre- tarios.....	Exercicio.. 120\$000	120\$000	1:200\$000		
40 Commandantes de Com- panhias.....	Exercicio.. 240\$000	240\$000	9:600\$000	320:740\$000	320:740\$000
Corpos de guarnição					
Dous corpos de cavallaria, sendo um na provincia do Paraná e outro na de Matto Grosso:					
ESTADO-MAIOR					
1 Coronel, Commandante..	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	3:297\$000		
1 Tenente Coronel, idem...	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	2:817\$000	2:817\$000		
			6:114\$000	627:567\$000	627:567\$000

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....			6:114\$000	627:567\$000	627:567\$000
2 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	4:862\$000		
2 Alferes, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000		
2 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000		
2 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000		
8 Companhias					
8 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	13:480\$000		
8 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	10:600\$000		
16 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	19:280\$000		
Commissões					
2 Commandos de Corpos...	Exercício.. 1:200\$000 Forragens.. 730\$000	1:930\$000	3:860\$000		
2 Fiscaes.....	Exercício.. 360\$000 Forragens.. 511\$000	871\$000	1:742\$000		
2 Ajudantes.....	Exercício.. 120\$000 Forragens.. 292\$000	412\$000	824\$000		
4 Quarteis-mestres e Se- cretarios.....	Exercício.. 120\$000	120\$000	480\$000		
8 Commandos de Compa- nhias.....	Exercício... 240\$000	240\$000	1:920\$000		
Um Esquadrão de Cavallaria na Provincia de Goyaz					
ESTADO MAIOR					
1 Major, Commandante...	Soldo..... 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	2:431\$000		
1 Alferes, Ajudante.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	1:205\$000		
			74:028\$000	627:867\$000	627:567\$000

Natureza da despesa			Somma	Total parcial	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....				74:028\$000	627:567\$000	627:567\$000
1 Alferes Quartel-mestre...	Soldo.....	720\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	1:205\$000		
1 Alferes, Secretario.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	1:205\$000		
<i>Duas Companhias</i>						
2 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:685\$000	3:370\$000		
2 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:325\$000	2:650\$000		
4 Alferes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	4:820\$000		
<i>Commissões</i>						
1 Commando de Esquadrão:	Exercício..	960\$000				
	Forragens..	511\$000	1:471\$000	1:471\$000		
1 Ajudante.....	Exercício..	120\$000				
	Forragens..	292\$000	412\$000	412\$000		
2 Quartéis mestres e Secretarios.....	Exercício..	120\$000	120\$000	240\$000		
2 Commandos de Companhias.....	Exercício..	240\$000	240\$000	480\$000		
<i>Quatro Companhias de guarnição nas Províncias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco:</i>						
4 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:685\$000	6:740\$000		
4 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:325\$000	5:300\$000		
8 Alferes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	9:640\$000		
<i>Commissões</i>						
4 Commandos de Companhia.....	Exercício..	240\$000	240\$000	960\$000	112:521\$000	112:521\$000
					740:088\$000	740:088\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....			740:088\$000	740:088\$000
Arma de Infantaria				
21 CORPOS				
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores				
ESTADO-MAIOR				
10 Coroneis, Commandantes	Soldo..... 2:400\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	32:970\$000	
11 Tenentes Coroneis, ditos	Soldo..... 1:920\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 657\$000	2:817\$000	30:987\$000	
21 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	51:051\$000	
21 Alferes, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
21 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
21 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
168 COMPANHIAS				
168 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	233:080\$000	
168 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	222:600\$000	
336 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	404:880\$000	
COMMISSÕES				
21 Commandos de Corpos.....	Exercício... 1:200\$000 Forragens.. 730\$000	1:930\$000	40:530\$000	
21 Fiscaes.....	Exercício... 360\$000 Forragens.. 511\$000	871\$000	18:291\$000	
21 Ajudantes.....	Exercício... 120\$000 Forragens.. 292\$000	412\$000	8:652\$000	
42 Quarteis-mestres e Se- cretarios.....	Exercício... 120\$000	120\$000	5:040\$000	
168 Commandos de Compa- nhias.....	Exercício... 240\$000	240\$000	40:320\$000	
			1.214:316\$000	740:088\$000
				740:088\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....		1.214:316\$000	740:088\$000	740:088\$000
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA				
Nas provincias do Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagóas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.				
8 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	13:480\$000	
8 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	10:600\$000	
16 Alfêres.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	19:280\$000	
COMMISSÕES				
8 Commandos de Companhias.....	Exercicio.. 240\$000	240\$000	1:920\$000	1.259:596\$000
DIVERSAS GRATIFICAÇÕES				
5 Commandos de Companhias de operarios militares.....	Exercicio.. 240\$000	240\$000	1:200\$000	
40 Ditos de destacamentos de mais de 40 praças.....	Exercicio.. 240\$000	240\$000	9:600\$000	
Gratificações para creados.....			239:000\$000	249:800\$000
			2.249:484\$000	2.249:484\$000

ESTADO DA BAHIA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Votada para 1881-1882

0:088\$000

40:088\$000

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
	Diario	Annual			
11^a					
Praças de pret					
§ 1.º					
PESSOAL					
Arma de artilharia					
4 BATALHÕES					
ESTADO MENOR					
4 Sargentos Ajudantes....	1\$000	365\$000	1:460\$000		
4 Ditos-Quarteis mestres...	1\$000	365\$000	1:460\$000		
4 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	175\$200		
4 Coronheiros.....	\$120	43\$800	175\$200		
4 Tambores-móres.....	\$200	73\$000	292\$000		
4 Mestres de musica.....	1\$200	438\$000	1:752\$000		
68 Musicos (dezesete para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	9:344\$000		
8 Pifaros.....	\$200	73\$000	584\$000		
24 COMPANHIAS					
24 1.º Sargentos.....	\$800	292\$000	7:008\$000		
48 2.º Ditos.....	\$420	153\$300	7:358\$400		
24 Forrieis.....	\$320	116\$800	2:803\$200		
144 Cabos.....	\$200	73\$000	10:512\$000		
144 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	7:358\$400		
648 Soldados.....	\$120	43\$800	28:382\$400		
48 Tambores.....	\$200	73\$000	3:504\$000		
1.180				82:168\$800	78:314\$400
3 REGIMENTOS					
ESTADO MENOR					
3 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	1:095\$000		
3 Ditos-Quarteis mestres...	1\$000	365\$000	1:095\$000		
3 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
6 Serralheiros.....	\$120	43\$800	262\$800		
3 Selleiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
6 Carpinteiros de sége.....	\$120	43\$800	262\$800		
3 Cocheiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
3 Trombetas-móres.....	\$200	73\$000	219\$000		
14 BATERIAS					
14 1.º Sargentos.....	\$800	292\$000	4:088\$000		
42 2.º Ditos.....	\$420	153\$300	6:438\$600		
14 Forrieis.....	\$320	116\$800	1:635\$200		
84 Cabos.....	\$200	73\$000	6:132\$000		
84 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	4:292\$400		
1.180	268		25:915\$800	82:168\$800	78:314\$400

Natureza da despesa	SOLDO		Total*	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
	Diario	Annual			
1.180 Transporte.....			25:915\$000	82:168\$800	78:314\$400
268					
446 Artilheiros.....	\$120	43\$800	19:534\$800		
445 Conductores.....	\$150	54\$750	24:363\$750		
28 Trombetas.....	\$200	73\$000	2:044\$000		
14 Ferradores.....	\$120	43\$800	613\$200	72:470\$750	52:771\$700
1.201					
BATALHÃO DE ENGENHEIROS					
ESTADO MENOR					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	365\$000	365\$000		
1 Dito Quartel mestre....	1\$000	365\$000	365\$000		
1 Armeiro.....	\$120	43\$800	43\$800		
1 Artifice de fogo.....	\$420	153\$300	153\$300		
1 Serralheiro.....	\$120	43\$800	43\$800		
1 Telegraphista.....	1\$200	438\$000	438\$000		
1 Mestre de musica.....	1\$200	438\$000	438\$000		
1 Corneta-mór.....	\$200	73\$000	73\$000		
16 Musicos, banda.....	6\$400	2:336\$000	2:336\$000		
8 COMPANHIAS					
8 1.º Sargentos.....	\$800	292\$000	2:336\$000		
16 2.º Ditos.....	\$420	153\$300	2:452\$800		
32 Ditos mandadores.....	1\$200	438\$000	14:016\$000		
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$400		
64 Cabos de esquadra.....	\$200	73\$000	4:672\$000		
256 Soldados artifices.....	\$150	54\$750	15:015\$000		
256 Ditos trabalhadores.....	\$120	43\$800	11:212\$800		
120 Ditos conductores.....	\$150	54\$750	6:370\$000		
16 Cornetas.....	\$200	73\$000	1:168\$000	62:632\$900	60:874\$700
800					
Arma de cavallaria					
5 REGIMENTOS					
ESTADO MENOR					
5 Sargentos Ajudantes....	1\$000	365\$000	1:825\$000		
5 Ditos Quarteis mestres...	1\$000	365\$000	1:825\$000		
5 Selleiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Coronheiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	365\$000		
40 COMPANHIAS					
40 1.º Sargentos.....	\$800	292\$000	11:680\$000		
80 2.º Ditos.....	\$420	153\$300	12:264\$000		
40 Forrieis.....	\$320	116\$800	4:672\$000		
240 Cabos.....	\$200	73\$000	17:520\$000		
240 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	12:264\$000		
1.018 Soldados.....	\$120	43\$800	44:588\$400		
80 Clarins.....	\$200	73\$000	5:840\$000		
40 Ferradores.....	\$120	43\$800	1:732\$000		
1.808			115:252\$400	217:272\$450	191:960\$800
4.989					

para
1882

14\$400

114\$400

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
	Diário	Annual			
4.989 Transporte.....			115:252\$400	217:272\$450	191:960\$800
Corpos de guarnição.					
2 CORPOS DE CAVALLARIA NAS PROVINCIAS DE MATTO-GROSSO E PARANA					
ESTADO MENOR					
2 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	730\$000		
2 Ditos Quartéis mestres.....	1\$000	365\$000	730\$000		
2 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
2 Coronheiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
2 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	146\$000		
2 Selleiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
8 COMPANHIAS					
8 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	2:336\$000		
16 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	2:452\$800		
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$400		
48 Cabos.....	\$200	73\$000	3:504\$000		
48 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	2:452\$800		
16 Clarins.....	\$200	73\$000	1:168\$000		
224 Soldados.....	\$120	43\$800	9:812\$200		
8 Ferradores.....	\$120	43\$800	350\$400		
388 —					
1 ESQUADRÃO DE CAVALLARIA NA PROVINCIA DE GOYAZ					
ESTADO MENOR					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	365\$000			
1 Dito Quartel mestre.....	1\$000	365\$000			
1 Espingardeiro.....	\$120	43\$800			
1 Coronheiro.....	\$120	43\$800			
1 Clarim-mór.....	\$200	73\$000			
1 Selleiro.....	\$120	43\$800			
2 COMPANHIAS					
2 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	584\$000		
4 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	613\$200		
2 Forrieis.....	\$320	116\$800	233\$600		
12 Cabos.....	\$200	73\$000	876\$000		
12 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	613\$200		
56 Soldados.....	\$120	43\$800	2:452\$800		
4 Clarins.....	\$200	73\$000	292\$000		
2 Ferradores.....	\$120	43\$800	87\$600		
100 —			934\$400		
4 COMPANHIAS DE CAVALLARIA DE GUARNIÇÃO DAS PROVINCIAS DE MINAS GERAES, S. PAULO, BAHIA E PERNAMBUCO					
4 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	1:168\$000		
8 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	1:226\$400		
4 Forrieis.....	\$320	116\$800	467\$200		
24 Cabos.....	\$200	73\$000	1:752\$000		
40			151:432\$200	217:272\$450	191:960\$800
5.477					

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
	Diario	Annual			
5.477 Transporte.....			151:432\$200	217:272\$450	191:960\$800
40					
24 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	1:226\$400		
128 Soldados.....	\$120	43\$800	5:606\$400		
8 Clarins.....	\$200	73\$000	584\$000		
4 Ferradores.....	\$120	43\$800	175\$200	159:024\$200	167:432\$800
204 —					
Arma de Infantaria					
6 BATALHÕES DE FUZILEIROS					
ESTÁDO MENOR					
6 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	2:190\$000		
6 Ditos Quarteis mestres....	1\$000	365\$000	2:190\$000		
6 Espingardeiros.....	\$110	40\$150	240\$900		
6 Coronheiros.....	\$110	40\$150	240\$900		
6 Tambores-môres.....	\$150	54\$750	328\$500		
102 Musicos, (17 para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	14:016\$000		
12 Pifaros.....	\$150	54\$750	657\$000		
48 COMPANHIAS					
48 1. ^{as} Sargentos.....	\$700	255\$500	12:264\$000		
92 2. ^{as} Ditos.....	\$400	146\$000	14:016\$000		
48 Forrieis.....	\$320	116\$800	5:606\$400		
384 Cabos.....	\$150	54\$750	21:024\$000		
384 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	18:220\$800		
1.290 Soldados.....	\$110	40\$150	51:793\$500		
96 Tambores.....	\$150	54\$750	5:256\$000		
2.490 —			148:044\$000		
15 BATALHÕES DE CAÇADORES					
ESTADO MENOR					
15 Sargentos Ajudante.....	1\$000	365\$000	5:475\$000		
15 Ditos Quarteis-mestres....	1\$000	365\$000	5:475\$000		
15 Espingardeiros.....	\$110	40\$150	602\$250		
15 Coronheiros.....	\$110	40\$150	602\$250		
15 Tambores-môres.....	\$150	54\$750	821\$250		
255 Musicos, (17 para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	35:040\$000		
120 COMPANHIAS					
120 1. ^{as} Sargentos.....	\$700	255\$500	30:660\$000		
240 2. ^{as} Ditos.....	\$400	146\$000	35:040\$000		
120 Forrieis.....	\$320	116\$800	14:016\$000		
720 Cabos.....	\$150	54\$750	39:420\$000		
720 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	34:164\$000		
2.415 Soldados.....	\$110	40\$150	96:962\$250		
240 Cornetas.....	\$150	54\$750	13:140\$000		
4.905 —			459:462\$000	376:296\$650	359:393\$600
13.076					

da para
1882

960\$800

960\$800

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1881—1882	Votada para 1880—1881
	Diario	Annual			
13.076 Transporte			459:462#000	376:296#650	359:393#600
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA NAS PROVINCIAS DO PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARA- HYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ES- PIRITO SANTO, S. PAULO E SAN- TA CATHARINA					
8 1 ^o Sargentos.....	\$700	255#500	2:044#000		
16 2 ^o Ditos.....	\$400	146#000	2:336#000		
8 Forrieis	\$320	116#800	934#400		
48 Cabos.....	\$150	54#750	2:628#000		
48 Anspeçadas.....	\$130	47#450	2:227#600		
280 Soldados.....	\$110	40#150	11:242#000		
16 Cornetas.....	\$150	54#750	876#000		
424				481:750#000	488:665#650
13.500				858:046#650	848:059#250
Gratificações de voluntarios e en- gajados.....			130:000#000		
Premios aos mesmos.....			170:000#000	300:000#000	230:000#000
				1.158:046#650	1.078:059#250

Observação

O augmento de 79:987#400 provém 9:987#400 da distribuição das praças de pret pelas differentes armas nos termos do Aviso de 21 de Julho de 1880 e 70:000#000 para attender-se a deficiencia da verba—Premios de voluntarios e engajados que foi elevada de 100:000#000 a 170:000#000.

Natureza da despesa	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
12^a		
Etapas		
§ 1^o		
PESSOAL		
Etapas para as praças de pret do quadro do exercito em 365 dias a 560 réis:		
Engenheiros..... 800	163:520\$000	
Artilharia..... 2.381	486:676\$400	
Cavallaria..... 2.500	511:000\$000	
Infantaria..... 7.819	1.598:203\$600	
13.500	2.759:400\$000	2.463:750\$000
Observação		
A differença para mais de 295:650\$000 provém de elevar-se a etapa de 500 a 560 réis.		
13^a		
Fardamento, equipamento e arreios		
§ 1^o		
PESSOAL		
Fardamento: Jornaes e empreitadas da efficina de alfaiates do Arsenal de Guerra da Côte.....	51:200\$000	
Idem das officinas de alfaiates dos Arsenaes de Guerra das Pro- vincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Matto-Grosso e S. Pedro do Sul.....	56:400\$000	
	107:600\$000	107:600\$000
Equipamentó e arreios: Jornaes da officina de correeiros do Arsenal de Guerra da Côte.....	16:950\$000	
Idem das officinas de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra da Provincia de S. Pedro do Sul.....	10:050\$000	
	27:000\$000	27:000\$000
	134:600\$000	134:600\$000
§ 2^o		
MATERIAL		
Fardamento: Compra de materia prima.....	1.000:000\$000	
Idem de calçado.....	181:000\$000	
	1.181:000\$000	1.145:000\$000
	1.315:600\$000	1.279:600\$000

Natureza da despesa		Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....		1.315:600\$000	1.279:600\$000
Equipamento e arreios: Compra de materia prima para a factura de moxillas, correiames, marmitas e cantis.....		30:000\$000	
Idem para a factura de arreios para os corpos de cavallaria, guarnições para parelhas de tronco dos Regimentos de artilharia montada e para as carretas da mesma arma.....		40:000\$000	
		70:000\$000	70:000\$000
		1.385:600\$000	1.349:600\$000
Observação			
O fardamento para as praças de pret é calculado sob a base seguinte :			
13.800 praças effectivas a 90\$000 cada uma.....		1.215:000\$000	
400 ditas alumnas a 90\$000 cada uma.....		36:000\$000	
400 ditas invalidas a 40\$000 cada uma.....		16:000\$000	
400 aprendizes artilheiros a 54\$000 cada uma.....		21:600\$000	
		1.288:600\$000	
Equipamento e arreios.....		97:000\$000	
		Total da rubrica.....	1.385:600\$000
O augmento de 36:000\$000 provém de contemplar-se o fardamento para 400 praças alumnas das escolas militares que se eliminou da rubrica 5. ^a — Instrucção militar.			

Ap
Jorna
Idem
Idem
de
S. P.

Forra
Ferrag
Invern
Compr
Bestas
Remo
Curati
Compr
Agua.
Luzes
Aceio
Carret
guer
Livros
Utens

Natureza da despesa	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
<p>14^a</p> <p>Armamento</p> <p>§ 1^o</p> <p>PESSOAL</p> <p>Aperfeiçoamento e concerto de armamento:</p> <p>Jornaes da officina de espingardeiros da fabrica d'armias da Conceição.....</p> <p>Idem da officina de coronheiros idem</p> <p>Idem de 10 operarios, sendo 5 espingardeiros e 5 coronheiros nos Arsenaes de Guerra das provincias da Bahia, Pará, Pernambuco, Matto Grosso e S. Pedro do Sul.....</p>	<p>28:750\$000</p> <p>12:250\$000</p> <p>9:000\$000</p> <hr/> <p>50:000\$000</p>	<p>50:000\$000</p>
<p>15^a</p> <p>Despezas de corpos e quartéis</p> <p>§ 2^o</p> <p>MATERIAL</p> <p>Forragens</p> <p>Ferragens.....</p> <p>Invernadas e pastagens</p> <p>Compra e remonta de cavallos de pessoa</p> <p>Bestas de bagagem.....</p> <p>Remonta de cavallos para o exercito.....</p> <p>Curativo de cavallos.....</p> <p>Compra, concerto e conservação de instrumentos.....</p> <p>Agua.....</p> <p>Luzes</p> <p>Accio e limpeza.....</p> <p>Carretos e fretes de archivos, fardamento, equipamento e munições de guerra.....</p> <p>Livros e talões para a escripturação.....</p> <p>Utensils e despezas miudas.....</p>	<p>240:000\$000</p> <p>15:000\$000</p> <p>15:000\$000</p> <p>20:000\$000</p> <p>10:000\$000</p> <p>40:000\$000</p> <p>10:000\$000</p> <p>10:000\$000</p> <p>15:000\$000</p> <p>15:000\$000</p> <p>5:000\$000</p> <p>20:000\$000</p> <p>15:000\$000</p> <p>10:000\$000</p> <hr/> <p>440:000\$000</p>	<p>440:000\$000</p>

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
	Diario	Annual			
16^a					
Companhias Militares					
§ 1^o					
PESSOAL					
Aprendizes Artilheiros					
Decreto n. 3553 de 9 de dezembro de 1865, art. 3 ^o , Instruções de 3 de janeiro e 18 de setembro de 1866 e Aviso de 21 de março de 1867.					
5 COMPANHIAS					
5 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	1:460\$000		
10 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	1:533\$000		
5 Forrieis.....	\$320	116\$800	584\$000		
30 Cabos.....	\$200	73\$000	2:190\$000		
30 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	1:533\$000		
310 Soldados.....	\$120	43\$800	13:578\$000		
40 Cornetas.....	\$200	73\$000	730\$000		
400 —————			21:808\$000		
Etapas a 500 reis diarios.....			73:000\$000		
Gratificação de voluntarios.....			3:838\$000	98:646\$000	98:646\$000
Operarios Militares					
5 COMPANHIAS					
5 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	1:460\$000		
15 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	2:299\$500		
30 Cabos.....	\$200	73\$000	2:190\$000		
190 Soldados.....	\$120	43\$800	8:292\$000		
40 Tambores.....	\$200	73\$000	730\$000		
250 —————			14:971\$500		
Etapas a 500 réis diarios.....			45:625\$000	60:596\$500	60:596\$500
Aprendizes Militares					
Lei n 2530 de 9 de setembro de 1874, Decretos ns. 6208 de 3 de junho de 1876, e 6304 de 12 de setembro do mesmo anno.					
MINAS GERAES					
1 Commandante..... Grat.....		1:500\$000			
1 Fiscal..... ».....		1:200\$000			
1 Instructor..... ».....		960\$000			
1 Secretario..... ».....		720\$000			
1 Agente Quartel-mestre..... ».....		720\$000			
1 Medico. (Vid. 7 ^a — Corpo de Saude).....		\$			
1 Pharmaceutico. (Idem).....		\$			
1 Capellão. (Vid. 9 ^a — Corpos especiaes).....		\$			
1 Professor de 1. ^{as} letras Ord. 400\$000					
Grat. 320\$000					
—————		720\$000			
		5:820\$000		159:242\$500	159:242\$500

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1882 — 1883	Votada para 1881 — 1882
	Diario	Annual			
Transporte		5:820\$000		159:242\$500	159:242\$500
1 Adjunto do mesmo. Ord.) Vid. empre- Grat. (gados addid.					
1 Mestre de musica. Gratificação		500\$000			
1 Mestre de gymnastica e natação, idem.		500\$000			
1 Enfermeiro, idem		500\$000			
2 Guardas a 480\$000		960\$000			
1 Cozinheiro a 1\$600 diarios		584\$000			
4 Serventes a 1\$200 diarios		1:752\$000			
40 Aprendizes Militares: Soldo a 110 réis diarios. 1:606\$000 Etapa a 500 " " 7:300\$000		8:906\$000	19:522\$000		
GOYAZ					
Decretos n. 6208 de 3 de junho e n. 6304 de 12 de setembro de 1876.					
Como na Provincia de Minas Geraes			19:522\$000	39:044\$000	39:044\$000
				198:286\$500	
<i>Empregados addidos</i>					
2 Adjuntos dos professores de 1 ^{as} letras em Minas Ge- raes e Goyaz: Ordenado 300\$000 Gratificação 240\$000			1:080\$000	1:080\$000	1:080\$000
				199:366\$500	199:366\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
17^a				
Commissões militares				
§ 1^o				
PESSOAL				
Commandos de Fronteiras e Districtos militares				
6 Commandantes de Fronteiras de 1. ^a ordem; Rio Grande, S. Borja, Livramento, Uruguayana, Bagé e Jaguarão: Exercício ... 720\$000 Forragem ... 949\$000		10:014\$000		
6 Ditos de ditos de 2. ^a ordem: Exercício ... 480\$000 Forragem ... 511\$000	Decr. n. 2161 do 1. ^o de Maio de 1858 e Aviso de 11 de Março de 1879.	5:946\$000		
3 Ditos de districtos militares de 1. ^a ordem: Exercício ... 600\$000 Forragem ... 511\$000		3:333\$000		
3 Ditos de ditos de 2. ^a ordem: Exercício ... 480\$000 Forragem ... 511\$000		2:973\$000	22:266\$000	22:266\$000
Inspecções Militares				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. (Vide 8. ^o) 6 Ajudantes de Ordens (Vide 9. ^o) 6 Secretarios. (Idem)	Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. ns. 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1. ^o de Maio de 1858.			
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias				
6 Secretarios de Commandos de Armas: Gratificação a 480\$000.....		2:880\$000		
12 Amanuenses dos mesmos: Gratificação a 360\$000.....	Circ. n. 83 de 13 de Abril de 1859	4:320\$000		
13 Amanuenses das salas de ordens das Presidencias: Gratificação a 240\$000.....	Instr. de 20 de Nov. de 1860, art. 11. ...	3:120\$000	10:320\$000	10:320\$000
Commandos de Praças e Fortalezas				
1 Commandante, Official General: Gratificação.....		720\$000		
3 Ditos, Coroneis: Gratificação a 600\$000.....		1:800\$000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos.....		21:600\$000		
40 Almozarifos: Gratificação a 180\$000.....		7:200\$000	31:320\$000	31:320\$000
Diversas				
Gratificação adicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.			12:360\$000	12:360\$000
			76:266\$000	76:266\$000

1 Coronel
5 Tenentes
4 Majores
10 Capitães
4 Alferes

Officiaes

7 Coronel
1 Tenente
1 Major
6 Capitães
8 Tenentes
5 Alferes
1 Cirurgião

1 Marechal
1 Tenente
4 Marechales
7 Brigades
36 Coroneis
37 Tenentes
131 Majores
336 Capitães
319 Tenentes
nentes
330 Segundos
2 Cirurgiões
são, Tex
4 ditos, de
22 Primeiros
tães...
24 Segundos
4 Ditos de
1 Capellão
graduad
4 Ditos, Te
8 Ditos, Al

1.582 Praças
nas provin

Etapa a Officiaes
durante a l

Natureza da despesa.	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882 — 1883	Votada para 1881 — 1882
<p>18^a Classes inactivas § 1^o PESSOAL</p>				
<p>Officiaes honorarios</p>				
<p>1 Coronel..... Saldo. 600\$000 5 Tenentes Coroneis.. » 2:640\$000 4 Majores..... » 1:000\$000 10 Capitães..... » 3:488\$000 4 Alferes..... » 924\$000</p>		8:652\$000		
<p>Officiaes da extinta 2^a linha</p>				
<p>7 Coroneis..... 3:108\$000 1 Tenente Coronel..... 312\$000 1 Major..... 600\$000 6 Capitães..... 1:836\$000 8 Tenentes..... 2:184\$000 5 Alferes..... 1:200\$000 1 Cirurgião-mór tenente.... 300\$000</p>		9:540\$000		
<p>Reformados</p>				
<p>1 Marechal de exercito.... 6:000\$000 1 Tenente General..... 4:800\$000 4 Marechaes de campo.... 10:320\$000 7 Brigadeiros..... 17:856\$000 35 Coroneis..... 42:572\$400 37 Tenentes Coroneis..... 40:576\$000 131 Majores..... 114:483\$600 336 Capitães..... 202:800\$000 319 Tenentes e Primeiros Tenentes..... 74:944\$000 330 Segundos Tenentes e Alferes. 89:100\$000 2 Cirurgiões-móres de Divisão, Tenentes Coroneis... 3:840\$000 4 ditos, de Brigada, Majores.. 3:487\$940 22 Primeiros Cirurgiões, Capitães..... 8:623\$000 24 Segundos ditos, Tenentes.. 5:529\$000 4 Ditos ditos. Alferes..... 960\$000 1 Capellão, Tenente Coronel graduado..... 1:080\$000 4 Ditos, Tenentes..... 1:226\$000 8 Ditos, Alferes..... 1:308\$740</p>		629:476\$680		
<p>1.532 Praças de pret, sendo na Corte 954 e nas provincias 578.....</p>		103:420\$848		
<p>Etapa a Officiaes e praças de pret que serviram durante a luta da Independencia.....</p>	<p>Decretos ns. 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.....</p>	751:089\$528		
		46:897\$500	797:987\$028	798:174\$528

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orcada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....			797:987#028	798:174#528
Invalidos				
OFFICIAES				
CÔRTE				
1 Commandante, Tenente Coronel. Exercício... 1:200#000 Forragens.. 730#000 Adicional.. 240#000 Etapa..... 511#900		2:681#000		
1 Fiscal, Major... Exercício... 360#000 Forragem.. 511#000 Adicional.. 240#000 Etapa..... 511#000		1:622#000		
1 Ajudante, Tenente..... Exercício... 120#000 Forragem.. 292#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#000		897#000		
1 Secretario, subalterno..... Exercício... 120#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#000		605#000		
1 Quartel-mestre, subalterno.... Exercício... 120#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#000		605#000		
2 Capitães..... Exercício... 240#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#000		1:450#000		
2 Tenentes..... Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#000		970#000		
4 Alferes..... Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#000		1:940#000		
<i>Praças de pret</i>				
400 Praças..... Etapa..... \$560	Instr. de 21 de Abril de 1867, Decr. n. 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849.....	81:760#000	92:530#000	83:770#000
<i>Diversas despesas</i>				
5 Irmãs de Caridade. Diaria..... 1#200	Aviso n. 55 de 4 de Fevereiro de 1867..	2:190#000		
Gratificação na fórma do contracto 440 francos a 500 réis.....		1:100#000	3:290#000	3:102#500
			893:807#028	885:047#028

Luz pa
O au
var-se
860 réi
A' G
- Pa
Bahia.
Pernam
Pará .
S. Ped
Matto G
Amazon
A' offic
comm
outra
Brigade
Major a
Alferes
A' offic
comm
mesm
bagag
Importa
Fabr
Direc
especial
fabric
G.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882																																						
<p align="center">Transporte.....</p> <p align="center">§ 2º</p> <p align="center">MATERIAL</p> <p>Luz para o Asylo dos Invalidos da Patria.....</p> <p align="center">Observação</p> <p>Ø augmento de 8:760\$000 provém de elevar-se a etapa das praças invalidas de 500 à 560 réis.</p> <p align="center">19ª</p> <p align="center">Ajudas de custo</p> <p align="center">§ 1º</p> <p align="center">PESSOAL</p> <p>A' Commandantes de Armas:</p> <table border="0"> <tr> <td>Provincias:</td> <td>Ida</td> <td>Volta</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Bahia.....</td> <td>400\$000</td> <td>600\$000</td> <td rowspan="5">} Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Av. de 25 de Fevereiro de 1871.</td> </tr> <tr> <td>Pernambuco.....</td> <td>600\$000</td> <td>300\$000</td> </tr> <tr> <td>Pará.....</td> <td>800\$000</td> <td>400\$000</td> </tr> <tr> <td>S. Pedro.....</td> <td>600\$000</td> <td>300\$000</td> </tr> <tr> <td>Matto Grosso.....</td> <td>2:000\$000</td> <td>1:000\$000</td> </tr> <tr> <td>Amazonas.....</td> <td>1:000\$000</td> <td>600\$000</td> <td></td> </tr> </table> <p>A' officiaes do exercito viajando por terra em commissão de serviço militar de uma para outra provincia, por legua:</p> <table border="0"> <tr> <td>Postos</td> <td>Maximo</td> <td>Minimo</td> <td rowspan="3">} Dec. n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857.</td> </tr> <tr> <td>Brigadeiro à Tenente-general.....</td> <td>6\$000</td> <td>3\$000</td> </tr> <tr> <td>Major à Coronel.....</td> <td>4\$000</td> <td>2\$000</td> </tr> <tr> <td>Alferes à Capitão.....</td> <td>2\$000</td> <td>1\$000</td> <td></td> </tr> </table> <p>A' officiaes do exercito viajando por terra em commissão de serviço militar dentro da mesma provincia, forragens para bestas de bagagens a 800 réis por quatro leguas:</p> <p>Importancia total.....</p>	Provincias:	Ida	Volta		Bahia.....	400\$000	600\$000	} Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Av. de 25 de Fevereiro de 1871.	Pernambuco.....	600\$000	300\$000	Pará.....	800\$000	400\$000	S. Pedro.....	600\$000	300\$000	Matto Grosso.....	2:000\$000	1:000\$000	Amazonas.....	1:000\$000	600\$000		Postos	Maximo	Minimo	} Dec. n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857.	Brigadeiro à Tenente-general.....	6\$000	3\$000	Major à Coronel.....	4\$000	2\$000	Alferes à Capitão.....	2\$000	1\$000				893:807\$028	885:047\$028
Provincias:	Ida	Volta																																								
Bahia.....	400\$000	600\$000	} Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Av. de 25 de Fevereiro de 1871.																																							
Pernambuco.....	600\$000	300\$000																																								
Pará.....	800\$000	400\$000																																								
S. Pedro.....	600\$000	300\$000																																								
Matto Grosso.....	2:000\$000	1:000\$000																																								
Amazonas.....	1:000\$000	600\$000																																								
Postos	Maximo	Minimo	} Dec. n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857.																																							
Brigadeiro à Tenente-general.....	6\$000	3\$000																																								
Major à Coronel.....	4\$000	2\$000																																								
Alferes à Capitão.....	2\$000	1\$000																																								
			897\$400	897\$400																																						
			894:704\$428	885:944\$428																																						
			30:000\$000	30:000\$000																																						
<p align="center">20ª</p> <p align="center">Fabricas</p> <p align="center">§ 1º</p> <p align="center">PESSOAL</p> <p>Fabrica da polvora na Estrella</p> <p align="center">PESSOAL</p> <p align="center">DIRECTORIA</p> <p>1 Director, Ord. e grat..... 5:000\$000</p> <p>Especial como encarregado do fabrico..... 1:782\$000</p>	Decrs. ns. 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Nov. de 1860 e Avs. de 26 de Fev. e 9 de Março de 1878.		6:782\$000																																							
			6:782\$000																																							

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....		6:782\$ 00		
1 Ajudante..... Ord. e grat.....		3:000\$000		
1 Escripturario..... " ".....		2:400\$000		
1 Capellão, (vid. 9 ^a Corpos Especiaes).				
1 Cirurgião (vid. 7 ^a Corpo de Saude).				
1 Pharmaceutico (vid. 7 ^a Corpo de Saude).				
1 Fiel dos armazens..... Ord. e grat.....		1:000\$000		
1 Porteiro, diaria..... 2\$500		912\$500		
1 Servente, "..... 2\$000		730\$000		
		<u>14:824\$500</u>		
Enfermaria				
1 Primeiro enfermeiro a 2\$500.. 912\$500				
1 Segundo dito a 2\$000..... 730\$000				
1 Servente a 1\$800..... 637\$000				
		<u>2:299\$500</u>		
Pharmacia				
1 Servente a 1\$600.....		584\$000		
Casa da Ordem				
1 Escrevente apontador a 2\$500.. 912\$500				
1 Servente a 1\$800 em 300 dias... 540\$000				
		<u>1:452\$500</u>		
Armazens				
1 Servente a 2\$400.....		720\$000		
PRIMEIRA DIVISÃO				
1 Mestre geral das officinas a 3\$200 960\$000				
1 Encarregado da carbonisação a 2\$300..... 690\$000				
1 Dito da refinação a 2\$300..... 690\$000				
1 Dito dos mixtões a 2\$300..... 690\$000				
1 Dito das galgas a 2\$300..... 690\$000				
1 Dito da prensa hydraulica a 2\$300 690\$000				
1 Dito do granito a 2\$300..... 690\$000				
1 Dito da separação a 2\$300..... 690\$000				
6 Serventes a 2\$000..... 3:600\$000				
		<u>9:390\$000</u>		
Plantio				
1 Feitor a 2\$500.....		750\$000		
SEGUNDA DIVISÃO				
Carpinteiros				
1 Mestre a 3\$200..... 960\$000				
2 Officiaes a 2\$500..... 1:500\$000				
2 Aprendizizes um a 1\$500 e outro a 1\$000..... 750\$000				
		<u>3:210\$000</u>		
		<u>33:230\$500</u>		

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....		33:230\$500		
Pedreiros				
2 Officiaes a 2\$500.....	1:500\$000			
1 Aprendiz a 1\$500.....	450\$000			
		1:950\$000		
Machinas				
1 Machinista a 2\$500.....	750\$000			
1 Aprendiz a 1\$800.....	540\$000			
		1:290\$000		
Abegoaria				
1 Feitor abegão a 2\$500.....	750\$000			
4 Serventes a 2\$000.....	2:400\$000			
		3:150\$000		
Mattas				
1 Feitor a 2\$500.....		750\$000		
Differentes serviços				
4 Serventes, sendo um a 2\$000, dous a 1\$600 e um a 1\$500.....		2:010\$000	42:380\$500	42:380\$500
MATTO GROSSO				
Fabrica da polvora				
1 Director.....	Gratificação. Av. de 22 de Novembro de 1872.....	4:800\$000		
1 Ajudante contratado.....	Idem de 11 de Setembro de 1872.....	2:400\$000		
Officinas				
Jornaes a operarios.....		6:000\$000	13:200\$000	13:200\$000
§ 2º				
MATERIAL				
Fabricação da polvora				
Provimto das Officinas.....		2:500\$000		
Estabelecimento rural				
Sustentó do gado.....		3:500\$000		
		6:000\$000	55:580\$500	55:580\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte		6.000\$000	55.580\$000	55.580\$500
Enfermaria				
Dietas e medicamentos.....		3.500\$000		
Capella				
Guizamento.....		200\$000		
Differentes misteres				
Expediente, concerto de officinas, transporte e despesas miudas.....		2.500\$000	12.200\$000	12.200\$000
			67.780\$500	67.780\$500
21ª				
Presidios e colonias militares				
§ 1º				
PESSOAL				
Presidios				
PARÁ				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças. Vide 10.ª corpos arregimentados.	Aviso n. 29 de 21 de Out. de 1858.			
GOYAZ				
1 Inspector geral: Vencimentos. — Vide 9.ª corpos especiaes.	Decr. n. 750 de 2 de Jan. de 1851.			
Presidio de Santa Izabel				
1 Commandante: Vencimentos. — Vide 10.ª corpos arregimentados.	} Idem.			
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Para os presidios:				
Santa Barbara.....		1:000\$000		
Santo Antonio.....		1:000\$000		
Santa Cruz.....		1:000\$000		
Monte Alegre.....		1:000\$000		
Santa Leopoldina.....		1:000\$000		
Santa Maria de Araguaya....		1:000\$000		
S. José.....		1:000\$000		
Jurupensen.....		1:000\$000		
			10:000\$000	10:000\$000

Por Avis
ferid
fren
Não se c
dos e
Theso
co
Director
Ajudant
arregi
Escriva
tos mi
Capellã
Corpos
Gratificaçã
botica
Etapa a co
COLON
Director
Escrivaõ
militar
Capellã
Corpos
Gratificaçã
botica
Etapa a co
Não está

tada para
1881-1882

:580\$500

:200\$000

:780\$500

0:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....			10:000\$000	10:000\$000
Colonias				
PARÁ				
COLONIA MILITAR DE OBIDOS	Decr. n. 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Junho dito e Reg. n. 1820 de 12 de Setembro de 1851.			
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itaboca. Não se contempla a despesa por não constar dos orçamentos e balanços da respectiva Thesouraria de Fazenda.				
COLONIA DE PEDRO DEGUNDO	Avs. de 4 e 14 de Maio de 1840, Decr. do 1º de Junho de 1850, Av. de 12 de Agosto de 1850 e Reg. n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.			
1 Director Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000		991\$000		
1 Ajudante (vantagens geraes: Vide 10.ª Corpos arregimentados.	Av. de 20 de Abril de 1875.			
1 Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
1 Capellão, Professor de 1.ª letras: Vide 9.ª Corpos especiaes.				
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		500\$000	1:817\$500	1:961\$500
COLONIA DE S. JOÃO DE ARAGUAYA	Decr. do 1º de Junho de 1850, Avs. de 12 de Agosto dito e 15 de Outubro e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.			
1 Director..... Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000		991\$000		
1 Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
1 Capellão, Professor de 1.ª letras: Vide 9.ª Corpos especiaes.				
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos e jornaes a operarios.....		1:800\$000	3:117\$500	3:261\$500
AMAZONAS				
COLONIA DO RIO BRANCO				
(Não está funcionando.)				
			14:935\$000	15:223\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.			14:935\$000	15:223\$000
ESPIRITO SANTO				
COLONIA GUANDU'				
(Não está funcionando.)				
S. PAULO				
COLONIA ITAPURA	Decretos ns. 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870, art. 6.º			
1 Director..... Adicional.. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 960\$000		1:591\$000		
1 Ajudante..... Adicional. 120\$000 Etapa..... 363\$000 Exercício.. 720\$000		1:205\$000		
1 Escrivão, além dos vencimento militares..		240\$000		
1 Capellão, como professor de 1.ªs letras Vide 9ª Corpos especiaes.		600\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		292\$000		
1 Enfermeiro com o diaria de 800 réis..... Etapa a Colonos..		1:400\$000		
<i>Officinas</i>	Aviso de 25 de Junho de 1879.			
2 Carpinteiros..... 2:300\$000				
2 Pedreiros..... 2:300\$000				
2 Ferreiros..... 2:300\$000				
1 Oleiro..... 450\$000				
1 Carreiro..... 300\$000		7:650\$000		
			13:038\$000	13:182\$000
PARANÁ				
COLONIA DO JATAHY	Decretos ns. 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, n. 61 de 7 de Fevereiro de 1866 e 27 de Nov. de 1868.			
1 Director..... Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 360\$000		991\$000		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
1 Capellão, como professor de 1.ªs letras. Vid. 9ª Corpos especiaes.		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica..... Etapa a colonos.....		1:500\$000		
			2:817\$500	2:961\$500
			30:790\$500	31:366\$500

Na mar
1 Director.
1 Escrivão militar
1 Capellão p
pos esp
1 Medico, c
Etapa a col
Na marge
fluen
Como na
cob
1 Director
1 Ajudante
1 Escrivão de praç
1 Capellão, Corpos
1 Medico,
1 Enferme
Etapa a c
S. PED
co
1 Director
1 Ajudante

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....			30:790\$500	31:366\$500
COLONIA DO CHAPECÓ				
<i>Na margem esquerda proxima á foz do rio Chapecó</i>				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000	991\$000		
1 Escrivão e almoxarife além dos vencimentos militares.....		182\$500		
1 Capellão professor de 1. ^{as} letras. Vide 9. ^a Corpos especiaes.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		2:000\$000		
Etapa a colonos.....			3:317\$500	3:461\$500
COLONIA DO CHOPIN				
<i>Na margem do Chopin — perto da confluencia deste rio com o Iguassú</i>				
Como na colonia do Chapecó.....				
			3:317\$500	3:461\$500
SANTA CATHARINA				
COLONIA DE SANTA THEREZA				
Decreto n. 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2123 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	1:231\$000		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 300\$000	785\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares de praça de pret.....		120\$000		
1 Capellão, professor de 1. ^{as} letras. Vide 9. ^a Corpos especiaes.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		292\$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.....		2:000\$000		
Etapa a colonos.....			4:572\$000	4:716\$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
COLONIA DO ALTO URUGUAY				
Decretos ns. 2504 de 16 de Nov. de 1859 e 7221 de 15 de Março de 1879 e Aviso de 18 de Março deste anno.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 480\$000	1:111\$000		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 300\$000	785\$000		
		1:896\$000	44:997\$500	43:005\$500

da para 1-1883

223\$000

182\$000

961\$800

366\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....		1:896\$000	41:997\$500	43:005\$500
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
1 Capellão professor de 1 ^o letras. (Vid. 9 ^a Corpos especiaes.)		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		292\$000		
1 Enfermeiro com o diaria de 800 rs.....		2:000\$000	4:452\$000	4:596\$000
Etapa a colonos.....				
MATTO GROSSO				
COLONIA DOS DOURADOS				
1 Director.....	Decrs. ns. 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859 e 1878 de 10 de Março de 1855.	Additional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 360\$000		
		991\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000	2:991\$000	2:991\$000
COLONIA DO BRILHANTE				
Como na dos Dourados.....			2:991\$000	2:991\$000
COLONIA DE NIOAC				
Como na dos Dourados.....			2:991\$000	2:961\$000
COLONIA DE LAMARE				
Como na dos Dourados.....			2:991\$000	2:991\$000
COLONIA DE MIRANDA				
Como na dos Dourados.....	Aviso de 2 de Abril de 1860.		2:991\$000	2:991\$000
COLONIA DE ITACAYU'				
Como na dos Dourados.....	Aviso de 28 de Agosto de 1871.		2:991\$000	2:991\$000
COLONIA DA CONGEIÇÃO EM ALBUQUERQUE				
Como na dos Dourados.....	Aviso de 6 de Junho de 1872.		2:991\$000	2:991\$000
COLONIA DE S. LOURENÇO				
Como na dos Dourados.....	Aviso de 21 de Abril de 1877.		2:991\$000	2:991\$000
			70:377\$500	71:529\$500
§ 2^o				
MATERIAL				
PARÁ				
COLONIA DE PEDRO II				
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
COLONIA DE S. JOÃO DE ARAGUAYA				
Ferramentas, uteusis e outras despesas.....		1:000\$000		
		2:000\$000	70:377\$500	71:529\$500

Despeza

Ferrame

Despeza

Ferrame

Despeza

Ferrame

S. PE

Despeza

Ferrame

Medicam

Culto di

Concerto

Pede

importar

G. 9

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Transporte.....		2:000\$000	70:377\$500	71:529\$500
S. PAULO				
COLONIA DE ITAPURA				
Despesa provavel com o estabelecimento naval.....		10:000\$000		
PARANÁ				
COLONIA DO JATAHY				
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
COLONIA DO CHAPECÓ				
Despesas de primeiro estabelecimento.....		4:500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
COLONIA DO CHOPIN				
Despesas de primeiro estabelecimento.....		4:500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
COLONIA DO ALTO URUGUAY				
Despesas de primeiro estabelecimento.....		10:000\$000		
Ferramentas e utensis.....		2:000\$000		
<i>Despesas geraes</i>				
Medicamentos.....		2:422\$000		
Culto divino.....		1:000\$000		
Concertos, reparos e eventuaes.....		1:000\$000		
			40:422\$000	48:345\$000
			110:799\$500	119:874\$500

Observação

Pede-se menos 9:075\$000 sendo 7:923\$000 pela suppressão das colonias do Erê e Xagü e 1:252\$000, importancia da gratificação dos Capellães como Professores de 1^{as} letras que foi eliminada desta rubrica.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
22^a			
Obras militares			
§ 2^o			
MATERIAL			
CORTE			
Conservação e reparos de fortalezas e suas dependencias.....	60:000\$000		
Idem idem dos edificios da escola de tiro do campo grande, dos hospitaes e outros estabelecimentos militares comprehendidas novas construções de hospitales.....	110:000\$000		
Idem idem de quartéis, proprios nacionaes e outros em projecto....	80:000\$000		
		250:000\$000	110:000\$000
AMAZONAS			
Continuação das obras do novo quartel na capital.....	10:000\$000		
Idem idem de fortificações, quartéis e outros edificios militares....	20:000\$000		
Conservação e reparos em quartéis e edificios militares.....	2:000\$000		
		32:000\$000	22:000\$000
ALAGÓAS			
Conservação e reparos no quartel e outros edificios militares.....		2:000\$000	4:000\$000
BAHIA			
Conservação e reparos em fortalezas, quartéis e outros edificios militares.....		20:000\$000	10:000\$000
CEARÁ			
Construção do quartel da companhia de disciplina.....	12:000\$000		
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios militares.....	4:000\$000		
		16:000\$000	24:000\$000
ESPIRITO SANTO			
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios militares.....		2:000\$000	4:000\$000
GOYAZ			
Conservação e reparos de quartel e outros edificios militares.....		4:000\$000	4:000\$000
MINAS GERAES			
Conservação e reparos de quartel e outros edificios militares.....		4:000\$000	4:000\$000
MARANHÃO			
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edificios militares.....		6:000\$000	10:000\$000
		336:000\$000	192:000\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
Transporte.....		336:000\$000	192:000\$000
MATO GROSSO.			
Construção conservação e reparos de fortificações, quartéis e outros edifícios militares.....		70:000\$000	15:000\$000
PERNAMBUCO.			
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edifícios militares.....		20:000\$000	20:000\$000
PARÁ			
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edifícios militares.....		10:000\$000	10:000\$000
PARANÁ			
Construção, conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edifícios militares.....		20:000\$000	10:000\$000
PIAUIHY			
Conservação e reparos no quartel e outros edifícios militares.....		2:000\$000	2:000\$000
RIO GRANDE DO NORTE			
Conservação e reparos no quartel e outros edifícios militares.....		2:000\$000	2:000\$000
S. PEDRO DO SUL			
Continuação das obras dos quartéis em construção.....	150:000\$000		
Idem idem de fortificações nas fronteiras.....	50:000\$000		
Conservação e reparos de quartéis e outros edifícios militares.....	14:000\$000		
		214:000\$000	110:000\$000
PARAHYBA			
Conservação e reparos no quartel e outros edifícios militares.....		4:000\$000	2:000\$000
S. PAULO.			
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edifícios militares.....		10:000\$000	5:000\$000
SANTA CATHARINA.			
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edifícios militares.....		20:000\$000	10:000\$000
SERGIPE.			
Conservação e reparos de quartéis e outros edifícios militares.....		2:000\$000	2:000\$000
		710:000\$000	380:000\$000
Despesas imprevistas.....		20:000\$000	20:000\$000
		730:000\$000	400:000\$000
Observação			
Pede-se mais 330:000\$000 para a conclusão de obras em construção e urgentes na Corte e Pro- vincias.			

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
<p>23^a</p> <p>Diversas despesas eventuaes</p> <p>§ 2^o</p> <p>MATERIAL</p> <p>Diversas Despezas</p> <p>Transporte de tropas e comedorias de embarque. 200:000\$000 Alugueis de casas..... 25:000\$000 Escaleres das fortalezas..... 50:000\$000 Guisamento para as Capellas das mesmas..... 5:000\$000 Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos 25:000\$000 Apprehensão de desertores..... 5:000\$000 Enterros de Officiaes pobres e de praças de pret. 10:000\$000</p> <p align="center">Eventuaes</p> <p>Despezas imprevistas..... 40:000\$000</p>			

De

Novo e

Quarte

Secret

Escola

Labora

Azylo d

Fortale

Escola

Quarte

Quarte

Proprie

Hospita

Quarte

Proprie

Hospita

Quarte

Conselh

Fortale

Archivo

Fortale

Guarda

Constru

Labora

Arsena

Admin

de

TABELLA A
1879—1880

Demonstração das obras effectuados no Municipio da Côte, por conta do § 21 « Obras militares » no exercicio de 1879—1880

CORTE

Novo edificio da rua de Sant'Anna.....	80:000\$000
Quartel de cavallaria e artilharia em S. Christovão.....	38:737\$050
Secretaria da Guerra e Repartições annexas.....	35:592\$973
Escola militar.....	26:699\$200
Laboratorio Chimico Pharmaceutico.....	16:706\$000
Azylo de Invalidos.....	8:253\$500
Fortaleza de S. João.....	6:244\$849
Escola de Tiro no Campo Grande.....	5:181\$100
Quartel do 10.º batalhão de infantaria.....	4:668\$000
Quartel do 1.º batalhão de infantaria.....	3:375\$344
Proprio nacional da rua da Misericordia n.º 23.....	2:950\$000
Hospital militar da Côte.....	1:569\$220
Quartel da Quinta da Bóa Vista.....	1:516\$740
Proprio nacional do Becco da Batalha.....	1:240\$000
Hospital Militar no Andaraby.....	975\$830
Quartel do 7.º batalhão de infantaria.....	861\$496
Conselho Supremo Militar.....	691\$044
Fortaleza de Santa Cruz.....	579\$740
Archivo Militar.....	362\$000
Fortaleza da Lage.....	319\$788
Guarda do Paço Imperial.....	277\$776
Construcção de baias no telheiro do Caes da Gloria.....	107\$640
Laboratorio do Campinho.....	72\$456
Arsenal de Guerra.....	52\$400
Administração e jornaes de operarios das obras mencionadas, que foram feitas pelo Arsenal de Guerra da Côte.....	12:631\$850
	249:665\$996

TABELLA B

1879—1880

Demonstração das obras effectuadas nas provincias, por conta da § 21 «Obras Militares» no exercicio de 1879—1880

AMAZONAS		
Obras no novo quartel da capital.....	19:032\$378	
» na fronteira de Tabatinga.....	5:479\$783	
» e reparos na enfermaria militar.....	1:674\$969	
» no quartel do 3.º batalhão de artilharia a pé.....	1:499\$128	27:686\$ 58
FARÁ		
Obras no porto de Obidos.....	3:699\$000	
» na fortaleza de Macapá.....	1:453\$332	5:152\$390
MARANHÃO		
Conservação e reparos nas fortalezas.....	6:043\$500	
Obras no quartel do 5º batalhão de infantaria.....	1:562\$643	7:606\$143
PIAÜHY		
Conservação e reparos no quartel de 1ª linha.....		2:000\$000
PARAHYBA		
Concertos no quartel da companhia de infantaria.....		10\$000
PERNAMBUCO		
Obras e concertos no Arsenal de Guerra.....	6:481\$344	
» no quartel do Hospício.....	4:858\$417	
» da Companhia de cavallaria.....	2:674\$553	
» na Fortaleza do Brum.....	1:047\$445	
» na enfermaria militar.....	906\$050	
» no quartel das Cinco Pontas.....	368\$376	16:266\$195
BAHIA		
Obras no quartel da Palma.....	1:966\$666	
» general.....	1:232\$240	
» no forte de S. Pedro.....	653\$360	
» no hospital militar.....	490\$020	
» no forte Monserrate.....	394\$000	
» no Arsenal de Guerra.....	328\$660	
» no hospital das Pitangueiras.....	249\$980	
» no forte de Santa Maria.....	131\$700	
» na guarda do Palacio.....	60\$000	5:506\$626
		64:227\$602

Conser
Reparos

Obras e

Obras P
Reparos
»
»

Obras
Reparos
Obras
Reparos

Obras

»

»

»

»

»

»

Conce

Obras

»

»

»

»

Obras

Repa

»

Obras

Repa

	Transporte.....		64:227\$602
ESPIRITO SANTO			
	Conservação e reparos no quartel da companhia de infantaria.....	6:411\$700	
	Reparos na Sala de ordens do Governo.....	56\$200	6:467\$979
S. PAULO			
	Obras e reparos no deposito de polvora.....		600\$000
PARANÁ			
	Obras na fortaleza de Paranaguá.....	2:750\$000	
	Reparos no deposito de artigos bellicos.....	1:921\$309	
	» na enfermaria militar.....	37\$940	
	» no quartel do contingente de infantaria.....	140\$000	5:184\$240
SANTA CATHARINA			
	Obras no quartel da praça do General Ozorio.....	15:805\$066	
	Reparos no hospital militar da Boa Vista.....	417\$440	
	Obras no quartel da Boa Vista.....	193\$00	
	Reparos na enfermaria militar.....	109\$150	16:604\$856
S. PEDRO DO SUL			
	Obras no quartel das trincheiras no Rio Grande.....	70:292\$228	
	» do Campo do Bomfim.....	29:980\$920	
	» da cidade de Alegrete.....	14:679\$750	
	» da cidade de Sant'Anna do Livramento.....	13:400\$136	
	» do 3º Regimento em S. Borja.....	9:936\$15	
	» na enfermaria militar do Jaguarão.....	8:070\$000	
	» no quartel da cidade do Jaguarão.....	5:633\$470	
	» na Escola de infantaria e cavallaria.....	5:39\$025	
	» no quartel do 1º regimento de artilharia, em S. Gabriel.....	3:600\$000	
	» no Arsenal de Guerra.....	1:525\$030	
	Concertos na enfermaria militar da capital.....	894\$210	
	Obras no quartel do 6º batalhão de infantaria.....	251\$600	
	» do 13º batalhão de infantaria.....	166\$200	
	» da fronteira de Uruguaniana.....	93\$300	
	» da Praça da Independencia.....	51\$400	
	» dos Guaranyes.....	39\$200	163:937\$594
MATTO GROSSO			
	Obras na enfermaria militar da Capital.....	1:977\$800	
	Reparos no Quartel General.....	629\$210	
	» no Arsenal de Guerra.....	551\$750	3:158\$760
GOYAZ			
	Obras na enfermaria militar.....	1:841\$760	
	Reparos em diversos edificios militares.....	458\$870	2:300\$630
			262:481\$661

§ 21 «Obras

8
3
9
8
27:086\$56

0
2
5:152\$900

0
3
7:606\$46

2:000\$000

10\$000

4
7
3
3
10
6

16:266\$18

38
40
30
20
30
30
00
00

5:506\$670

64:227\$602

MINISTERIO DA AGRICULTURA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1882—1883

Tabellas explicativas do Orçamento da Despesa do Ministerio da Agricultura, Comercio e Obras Publicas para o exercicio de 1882—1883.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
§ 1º			
Secretaria de Estado			
I. PESSOAL			
1 Ministro e Secretario de Estado....	Leis de 28 de Julho, e 7 de Agosto de 1860, Decr. de 7 de Fevereiro de 1861, L. de 26 de Setembro de 1867, Decr. de 29 de Abril de 1868, L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, Decr. n. 5312 de 31 de Dezembro de 1873, e L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	12:000\$000	
4 Directores a 5:400\$000.....	Ord.. Idem	21:600\$000	
a 2:600\$000.....	Grat. Idem	10:400\$000	
10 Chefes de Secção a 4:200\$000	Ord.. Idem	42:000\$000	
a 1:200\$000.....	Grat. Idem	12:000\$000	
8 Primeiros officiaes a 3:000\$	Ord.. Idem	24:000\$000	
a 1:000\$000.....	Grat. Idem	8:000\$000	
8 Segundos ditos a 2:600\$000.	Ord.. Idem	20:800\$000	
a 800\$000.....	Grat. Idem	6:400\$000	
10 Amanuenses a 1:500\$000.....	Ord.. Idem	15:000\$000	
a 500\$000.....	Grat. Idem	5:000\$000	
4 Praticantes a 640\$000.....	Ord.. Idem	2:560\$000	
a 320\$000.....	Grat. Idem	1:280\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem	1:600\$000	
	Grat. Idem	800\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord.. Idem	1:200\$000	
	Grat. Idem	600\$000	
4 Continuos a 1:000\$000.....	Ord.. Idem	4:000\$000	
a 400\$000.....	Grat. Idem	1:600\$000	
3 Correios a 1:000\$000.....	Ord.. Idem	3:000\$000	
a 400\$000.....	Grat. Idem	1:200\$000	
Aos mesmos pelo serviço diario e cavalgadura.....	Idem	2:425\$000	
Para gratificar o Official do Gabinete do Ministro	Idem	2:400\$000	
Para os vencimentos de um Director addido.....	Idem.....	5:000\$000	
II. MATERIAL			
Expediente			
Impressão do relatorio.....	Idem.....	25:000\$000	
Dita de leis, actos do Governo, expediente no <i>Diario Official</i> , etc.....	Idem.....	15:000\$000	
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	9:000\$000	
Assignatura de jornaes, e despezas miudas.....	Idem.....	8:135\$000	
		57:135\$000	
		204:865\$000	
		262:000\$000	235:040\$000
Observação			
A differença provém do custo da impressão do relatorio e de outras despezas de expediente.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
<p align="center">§ 2º</p> <p align="center">Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional</p> <p>Assignatura de exemplares do periódico para serem convenientemente distribuidos.....</p>	<p>Leis de 25 de Agosto de 1873 e 21 de Outubro de 1875.....</p>	<p align="center">6:000\$000</p>	<p align="center">6:000\$000</p>
<p align="center">§ 3º</p> <p align="center">Sociedade Brasileira de Acclimação</p> <p>Auxilio.....</p>		<p align="center">2:000\$000</p>	<p align="center">§</p>
<p align="center">Observação</p>			
<p>Deduziu-se do § 8º a importancia de 2:000\$000 que se applica ao serviço desta associação.</p>			
<p align="center">§ 4º</p> <p>Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....</p>		<p align="center">20:000\$000</p>	<p align="center">20:000\$000</p>
<p align="center">§ 5º</p> <p>Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....</p>	<p>Contrato de 17 de Agosto de 1861 para a conservação do Jardim Botânico..</p>	<p align="center">48:000\$000</p>	<p align="center">48:000\$000</p>
<p align="center">§ 6º</p> <p>Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, na provincia do Piauhy..</p>	<p>Contrato de 10 de Setembro de 1873 e Aviso de 31 de Outubro de 1877</p>	<p align="center">13:600\$000</p>	<p align="center">13:600\$000</p>
<p align="center">§ 7º</p> <p>Auxilio ás escolas praticas de Agricultura.....</p>		<p align="center">100:000\$000</p>	<p align="center">§</p>
<p align="center">§ 8º</p> <p>Acquisição de sementes e plantas, introdução de apparatus agricolas e melhoramento de raças.....</p>		<p align="center">18:000\$000</p>	<p align="center">20:000\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
§ 9º			
Auxilio para a conclusão da <i>Flora Brasiliensis</i>	Prorrogação do contrato de 17 de Setembro de 1868.	10:000\$000	10:000\$000
§ 10			
Eventuaes.....	20:000\$000	20:000\$000
§ 11			
Passeio Publico	Contrato de 9 de Julho de 1873.....	13:265\$000	13:265\$000
§ 12			
Jardim da Praça d'Acclamação			
PESSOAL			
1 Administrador	3:600\$000	
1 Jardineiro	2:400\$000	
4 Feitores jardineiros a 1:200\$.....	4:800\$000	
26 Trabalhadores a 720\$.....	18:720\$000	
1 Apontador escrivão.....	1:560\$000	
1 Ajudante do apontador.....	720\$000	
1 Pedreiro.....	1:560\$000	
1 Chefe dos guardas.....	1:200\$000	
10 Guardas e porteiros a 600\$.....	6:000\$000	
		40:560\$000	
MATERIAL			
Conservação das obras d'arte, pintura dos gradis, etc.....	4:400\$000	
Área e macadam para as ruas, estrume para as plantas.....	2:600\$000	
Utensilios.....	700\$000	
Acquisição de vegetaes e ornatos.....	200\$000	
Eventuaes.....	400\$000	
		8:300\$000	
		48:860\$000	
Observação			
Este orçamento é feito de accordo com o pedido de credito para os exercicios de 1880—82, que depende da approvação do Senado.			
§ 13			
Corpo de Bombeiros			
PESSOAL			
1 Director geral (tenente-coronel).	Regulamento approved pelo Decreto n. 2587, de 30 de Abril de 1860 e diversos avisos posteriores	8:550\$000	

1 Aj
3 Co
3 Co
3 Ins
1 Me
1 Ch
3 Ch
15 Di
15 Di
165 Bo
24 Co
10 Ca
Gratific
daça
Idem a
Idem a
Idem a
Idem a
res,
gad
form
Avis

Fardam
Forrage
67 a
Acquisi

Papel, p
Illumin

Esta

Custeio

E

Despeza
Indemn
grap
para

O ex
serviços
crescera

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
1 Ajudante (major).....	Regul. approved pelo De- creto n. 2587 de 30 de Abril de 1860 e diversos Avisos posteriores.....	6:646#000	
3 Commandantes de secções (capi- tães) a 2:160#.....	6:480#000	
3 Commandantes de estações (tenen- tes) a 1:320#.....	3:960#000	
3 Instructores (tenentes) a 1:320#..	3:960#000	
1 Medico.....	1:800#000	
1 Chefe ajudante.....	1:440#000	
3 Chefes de secção a 866#.....	2:598#000	
15 Ditos de turma a 792#.....	11:895#000	
15 Ditos de bomba a 756#.....	11:347#500	
165 Bombeiros a 720#.....	118:800#000	
24 Cocheiros a 720#.....	17:280#000	
10 Carroceiros a 720#.....	7:200#000	
Gratificação ao encarregado da arrecar- dação geral.....	360#000	
Idem a 2 amanuenses da secretaria..	365#000	
Idem a 2 encarregados dos registros.	360#000	
Idem a 100 reengajados.....	7:300#000	
Idem a 3 conductores de machinas..	540#000	
Idem a ferreiros, pedreiros, limado- res, carpinteiros e mais empre- gados em serviços especiaes, con- forme a autorisação conferida pelo Aviso de 5 de Março de 1880.....	3:600#000	
MATERIAL			
Fardamento.....	25:000#000	
Forragem, ferragem e tratamento de 67 animaes.....	18:960#000	
Acquisição e reparos de material.....	18:726#500	
			214:481#500
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	960#000	
Iluminação.....	1:872#000	
			2:832#000
Estabelecimento de novas estações			
Custeio de uma estação maritima.....		8:000#000
Extraordinarias e eventuaes			
Despezas extraordinarias e eventuaes..		40:000#000
Indemnisação á repartição dos tele- graphos pela fabricação de caixas para avisos de incendios.....		12:000#000
			340:000#000
			280:000#000

Observação

O excesso provém de pedir-se a quantia de 12:000# para se indemnisar a repartição dos telegraphos pelos serviços que ahí são feitos; 8:000# para o custeio da estação maritima e 40:000# para as despesas que ac-
cresceram com o novo regulamento.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
§ 14			
Iluminação Publica			
PESSOAL			
Fiscalização			
1 Inspector Geral.....	Decr. n. 7933 de 11 de Dez. de 1880.....	6:000\$000	
1 Ajudante	4:800\$000	
1 Conductor	2:400\$000	
1 Escripturario.....	2:640\$000	
1 Praticante Amanuense.....	1:080\$000	
1 Servente Continuo.....	600\$000	
1 Auxiliar	3:960\$000	21:480\$000
MATERIAL			
Expediente			
Aluguel da casa.....	1:600\$000	
Despezas miudas e assignatura de jor- naes.....	600\$000	2:200\$000
Iluminação a gaz			
Custeio de 5.908 combustores, existen- tes actualmente, á razão de 87\$700 cada combustor.....	Contrato approved pelo Decr. n. 7255 de 26 de Abril de 1879.....	518:131\$600 6:201\$600	
Iluminação das praças e jardins.....	
Diferença entre o cambio de 27 d. e a cotação actual de 22 1/4.....	111:958\$001	
Vencimentos de cinco accendedores...	2:436\$000	638:727\$201
Iluminação a globo-gaz			
Custeio de 1590 combustores, existen- tes actualmente, á razão de 91\$353 cada combustor.....	Contrato de 18 de Nov. de 1876.....	145:254\$445
Augmento da area da illu- minação			
200 combustores pelo gaz corrente...	17:540\$000	
Diferença entre cambio de 27 d. e a cotação de 22 1/4.....	3:744\$490	
200 ditos pelo globo-gaz.....	18:271\$000	39:555\$490
Acquisição de material			
Importancia do material correspon- dente aos 100 combustores solicita- dos para augmento da illuminação dos suburbios á razão de 70\$000 por combustor.....	7:000\$000
		854:217\$136	786:882\$984

Observação

O excesso provém do alargamento da area da illuminação.

Garantia
Engenheiro
Ajudante
Escrip
Gratificaç
dação d
Expedie
Juros d
1.800.0
duzido
siderad
Diferença
Engenhe
Ajudan
Escrip
Gratificaç
dação d
Expedie
Juros do c
renda-l
duziu m
Diferença

Votada para
1881-1882

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882-1883.	Votada para 1881-1882.
§ 15			
Garantia de juros às es- tradas de ferro			
BAHIA			
PESSOAL			
Fiscalisação			
1 Engenheiro Fiscal.....	Decr. n. 1299 de 19 de Dez. de 1853, ns. 1602 e 1614 de 14 de Maio e 9 de Ju- nho de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decr. n. 2123 de 13 de Março de 1858.....	6:600\$000	
1 Ajudante.....		4:000\$000	
1 Escripturario.....		1:600\$000	
Gratificação ao encarregado do exame das contas.....		360\$000	12:560\$000
MATERIAL			
Expediente.....			180\$000
Garantia			
Juros de 5 % do capital de \$ 1.800.000, não tendo a estrada pro- duzido renda que deva ser aqui con- siderada.....		800:010\$000	
Diferença de cambio.....		170:802\$000	970:812\$000
PERNAMBUCO			
PESSOAL			
Fiscalisação			
1 Engenheiro Fiscal.....	DD. n. 1030 de 7 de Agos- to de 1852, n. 1245 de 13 de Outubro de 1853, n. 1829 de 11 de Agosto de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857, D. n. 1767 de 9 de Jan. de 1870.....	6:600\$000	
1 Ajudante.....		3:600\$000	
1 Escripturario.....		1:800\$000	
Gratificação ao encarregado da liqui- dação das contas.....		360\$000	12:360\$000
MATERIAL			
Expediente.....			240\$000
Garantia			
Juros do capital de 1.685.660, deduzida a renda liquida (calculada pelo que pro- duziu nos exercicios de 1878-1880).		399:963\$150	
Diferença de cambio.....		85:392\$130	485:355\$280

86:882\$984

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
S. PAULO			
Pessoal			
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro Fiscal.....	Lei n. 838 de 12 de Setembro de 1855 e outros actos	6:600\$000	
1 Ajudante.....		3:600\$000	
Gratificação ao empregado incumbido da tomada da conta.....		360\$000	
			10:560\$000
MATERIAL			
Expediente			120\$000
			1.492:187\$280
Observação			1.173:331\$591
A diferença procede de se haver incluído no orçado a diferença de cambio.			
§ 16			
Estrada de ferro D. Pedro II.			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.			
Directoria			
1 Director.....	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7932 de 11 de Dezembro de 1880.....	18:000\$000	
Secretaria			
1 Secretario.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Comprador.....	Idem.....	3:895\$000	
1 Official.....	Idem.....	3:095\$000	
1 Primeiro Escriptuario.....	Idem.....	2:595\$000	
2 Segundos ditos.....	Idem.....	4:590\$000	
2 Amanuenses.....	Idem.....	2:460\$000	
2 Continuos.....	Idem.....	2:128\$000	
Thesouraria			
1 Thesoureiro.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Pagador.....	Idem.....	4:295\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Escrivão.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Amanuense.....	Idem.....	1:200\$000	
Almoxarifado			
1 Almoxarife.....	Idem.....	4:295\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:595\$000	
1 Despachante.....	Idem.....	2:130\$000	
1 Administrador do combustivel....	Idem.....	2:400\$000	
1 Amanuense.....	Idem.....	1:200\$000	
Extranumerarios, guardas e trabalhadores do almoxarifado e do serviço do combustivel.....	Idem.....	22:922\$000	
			92:800\$000

Sé
1 Cl
8 Te
1 Te
120 Te
Ex
Sec
1 Che
1 Om
1 Con
1 Ajud
6 Prim
6 Seg
12 Ama
6 Prati
1 Imp
1 Ajud
1 Guar
1 Ajud
1 Prim
1 Seg
Extr
1 Chef
1 Ajud
1 Ofic
2 Prim
10 Cond
15 Dit
20 Dit
1 Agen
1 Ajud
4 Fieis
4 Prim
6 Seg
12 Confe
2 Ama
4 Bilhe
A.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.	
Serviço telegraphico				
1 Chefe.....	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7932 de 11 de Dezembro de 1880.....	4:800\$000	244:800\$000	
5 Telegraphistas de 1. ^a classe.....	Idem.....	9:600\$000		
1 Telegraphista de 2. ^a classe.....	Idem.....	1:500\$000		
120 Telegraphistas de Estações do interior.....	Idem.....	144:000\$000		
Extranumerarios etc.....	Idem.....	84:900\$000		
Secção de contabilidade				
1 Chefe.....	Idem.....	8:400\$000	106:500\$000	
1 Official.....	Idem.....	3:000\$000		
<i>1.^a Subsecção</i>				
1 Contador.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Ajudante.....	Idem.....	3:000\$000		
6 Primeiros escripturarios.....	Idem.....	14:400\$000		
6 Segundos ditos.....	Idem.....	11:077\$500		
12 Amanuenses.....	Idem.....	14:400\$000		
6 Praticantes.....	Idem.....	8:400\$000		
1 Impressor.....	Idem.....	2:100\$000		
1 Ajudante.....	Idem.....	1:200\$000		
<i>2.^a Subsecção</i>				
1 Guarda livros.....	Idem.....	5:595\$000		
1 Ajudante.....	Idem.....	2:600\$000		
1 Primeiro escripturario.....	Idem.....	2:580\$000		
1 Segundo dito.....	Idem.....	2:280\$000		
Extranumerarios.....	Idem.....	25:667\$500		
Trafego				
1 Chefe.....	Idem.....	8:400\$000		
1 Ajudante.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Official.....	Idem.....	3:000\$000		
2 Primeiros escripturarios.....	Idem.....	4:800\$000		
<i>Trens</i>				
10 Conductores de 1. ^a classe.....	Idem.....	27:610\$000		
15 Ditos de 2. ^a	Idem.....	30:000\$000		
20 Ditos de 3. ^a	Idem.....	30:000\$000		
<i>Estação da Corte</i>				
1 Agente.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Ajudante.....	Idem.....	3:600\$000		
4 Fieis.....	Idem.....	11:400\$000		
4 Primeiros Escripturnarios.....	Idem.....	7:440\$000		
6 Segundos ditos.....	Idem.....	9:000\$000		
12 Conferentes.....	Idem.....	18:000\$000		
2 Amanuenses.....	Idem.....	2:400\$000		
4 Bilheteiros.....	Idem.....	7:200\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
<i>Estação da Gambóia</i>			
1 Agente	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7832 de 11 de Dezembro de 1880.	3:200\$000	
3 Fieis.....	Idem.....	8:000\$000	
1 Conferente.....	Idem.....	1:200\$000	
<i>Estações de 1ª classe (5)</i>			
5 Agentes.....	Idem.....	16:000\$000	
5 Ajudantes.....	Idem.....	9:000\$000	
5 Fieis.....	Idem.....	9:000\$000	
5 Conferentes.....	Idem.....	6:000\$000	
<i>Estações de 2ª classe (9)</i>			
9 Agentes.....	Idem.....	25:200\$000	
9 Fieis.....	Idem.....	13:500\$000	
9 Conferentes.....	Idem.....	10:800\$000	
<i>Estações de 3ª classe (24)</i>			
24 Agentes.....	Idem.....	52:800\$000	
24 Conferentes.....	Idem.....	28:800\$000	
<i>Estações de 4ª classe (35)</i>			
35 Agentes.....	Idem.....	56:550\$000	
<i>Paradas (4)</i>			
4 Encarregados (1 a 1:600\$000 e 3 a 1:440\$000).....	Idem.....	5:920\$000	
Extranumerarios, bagageiros, guarda- freios e trabalhadores.....	Idem.....	615:000\$000	
			1.033:420\$000
Via permanente			
1 Engenheiro residente	Idem.....	8:400\$000	
4 Chefes de secção.....	Idem.....	19:200\$000	
7 Conductores de 1.ª classe.....	Idem.....	28:000\$000	
6 Ditos de 2.ª.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Escriptuario.....	Idem.....	2:400\$000	
3 Amanuenses.....	Idem.....	3:600\$000	
Extranumerarios, desenhistas, mestres de linha, feitores, guardas e traba- lhadores.....	Idem.....	1.315:400\$000	
			1.395:000\$000
Locomoção			
1 Chefe.....	Idem.....	8:400\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Official.....	Idem.....	3:000\$000	
4 Escripturarios.....	Idem.....	7:200\$000	
4 Amanuenses.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Armazenistas.....	Idem.....	3:600\$000	
Desenhistas, extranumerarios, mestres de officinas, machinistas, foguistas, carvoeiros, operarios e serventes..	Idem.....	796:200\$000	
			828:000\$000
			3.700:520\$000

Votada para
1881—1882.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
Material			
Expediente das repartições, fornecimentos do almoxarifado, materiaes diversos e eventuaes.....		2.080:100\$000	
Obras novas:			
Nas linhas telegraphicas		15:000\$000	
Nas diversas secções da linha e melhoramentos nas estações da Barra do Pirahy e Porto Novo do Cunha.....		583:000\$000	
Construcção de 5 telheiros nas officinas do Engenho de Dentro, augmento das de carpinteiros e da de fundição e pintura.....		170:000\$000	
Compras de material rodante:			
3 Locomotivas		640:000\$000	3.488:100\$000
5 Carros de 1ª classe			
20 Ditos para bagagem.....			
200 Ditos abertos e fechados.....			
50 Ditos rasos americanos.....			
		7.188:620\$000	5.400:000\$000
Observação			
Procede a differença da necessidade de augmentar-se o material rodante, de se reformarem algumas estações e officinas e de acudir-se o serviço que cresceo com o desenvolvimento da estrada.			
§ 17º			
Estrada de ferro do Sobral			
PESSOAL			
Administração central			
1 Director.....	Decr. n. 6940 de 19 de Junho de 1878, 7655 de 21 de Fevereiro de 1880, 7861 de 19 de Outubro de 1880 e 8063 de 17 de Abril de 1881.....	8:400\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Guarda-Livros.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Fiel de Thesoureiro.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Almoxarife.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Primeiro Escripturario.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	540\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	420\$000	
			27:660\$000
Trafego			
<i>Escriptorio</i>			
1 Chefe.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segundo Escripturario.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	420\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
<i>Estações</i>			
1 Agente de 1. ^a classe.....	Decrs. n. 6940 de 10 de Junho de 1878, 7655 de 21 de Fevereiro de 1880, 7881 de 19 de Outubro de 1880 e 8963 de 17 de Abril de 1881	1:440\$000	
2 Ditos de 2. ^a	Idem.....	2:400\$000	
2 Ditos de 3. ^a	Idem.....	2:160\$000	
1 Dito de 4. ^a	Idem.....	720\$000	
3 Conferentes telegraphistas.....	Idem.....	2:160\$000	
3 Telegraphistas.....	Idem.....	1:620\$000	
14 Agulheiros.....	Idem.....	4:032\$000	
12 Serventes.....	Idem.....	3:024\$000	
<i>Trens</i>			
1 Chefe de 1. ^a classe.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito de 2. ^a	Idem.....	840\$000	
1 Bagageiro.....	Idem.....	540\$000	
4 Guarda-freios.....	Idem.....	1:440\$000	28:296\$000
Locomoção			
<i>Escriptorio</i>			
1 Chefe.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segundo Escripturnario.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	420\$000	
<i>Tracção</i>			
3 Machinistas.....	Idem.....	4:320\$000	
3 Foguistas.....	Idem.....	2:160\$000	
2 Carvoeiros.....	Idem.....	720\$000	
2 Serventes.....	Idem.....	504\$000	
<i>Officinas</i>			
1 Mestre.....	Idem.....	4:320\$000	
1 Ajustador.....	Idem.....	1:248\$000	
1 Dito.....	Idem.....	468\$000	
1 Fundidor.....	Idem.....	1:248\$000	
1 Dito.....	Idem.....	468\$000	
1 Torneiro.....	Idem.....	1:248\$000	
1 Dito.....	Idem.....	468\$000	
1 Ferreiro.....	Idem.....	936\$000	
1 Dito.....	Idem.....	624\$000	
1 Marceneiro (modelador).....	Idem.....	780\$000	
1 Carpinteiro.....	Idem.....	499\$200	
1 Machinista.....	Idem.....	624\$000	
1 Foguista.....	Idem.....	374\$000	
10 Serventes.....	Idem.....	2:246\$400	29:975\$600
Via permanente			
<i>Escriptorio</i>			
1 Engenheiro residente.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Desenhista.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Segundo Escripturnario.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	420\$000	

Votada para
1881-1882.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882-1883.	Votada para 1881-1882.
<i>Conservação da linha</i>			
1 Mestre geral.....	Decretos n.º 6940 de 19 de Junho de 1878, 7635 de 21 de Fevereiro de 1880, 7861 de 19 de Outubro de 1880 e 8063 de 17 de Abril de 1881.....	4:050\$000	
5 Mestres de linha.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Pintor.....	Idem.....	624\$000	
26 Feitores.....	Idem.....	10:300\$000	
140 Trabalhadores.....	Idem.....	32:260\$000	
4 Guardas.....	Idem.....	1:168\$000	
<i>Tanques de alimentação</i>			
14 Bombeiros.....	Idem.....	4:032\$000	65:754\$000
MATERIAL			151:685\$600
Expediente, impressão de bilhetes, talões, etc.....	4:000\$000	
Graxa e ferramenta para a via permanente.....	6:012\$000	
Combustível, ferramentas e mais objectos necessários á locomoção.....	17:534\$160	
Material rodante (4 carros para passageiros, 10 de carga, e 2 trolies).....	35:800\$000	63:346\$160
			215:034\$760
§ 18			
Estrada de ferro de Baturité			
PESSOAL			
Administração central e tráfego			
1 Director.....	Decretos ns. 7714 e 7778 de 13 de Maio e 27 de Julho de 1880.....	8:400\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Guarda Livros.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Almojarife.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Fiel do almoxarife ou comprador.....	Idem.....	900\$000	
1 Inspector do serviço telegraphico.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	2:400\$000	
1 1.º Escripturario.....	Idem.....	2:000\$000	
1 2.º dito.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Conductor de trem de 1.ª classe.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Dito de 2.ª.....	Idem.....	900\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
13 Agentes, sendo:			
1 de 1. ^a Classe.....	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880.....	1:440\$000	
6 de 2. ^a » 3 a 1.200\$000...	Idem.....	3:600\$000	
1 » 1.080\$000...	Idem.....	1:080\$000	
2 » 960\$000...	Idem.....	1:920\$000	
6 de 3. ^a » 1 » 840\$000...	Idem.....	840\$000	
5 » 720\$000...	Idem.....	3:600\$000	
<i>Auxiliares, etc</i>			40:160\$000
4 Amanuenses, sendo:			
3 a 2\$000 diários..	Idem.....	2:190\$000	
1 » 1\$500 »	Idem.....	547\$500	
3 Conferentes a 1\$500 »	Idem.....	1:642\$500	
7 Telegraphistas, sendo:			
1 a 2\$000 diários..	Idem.....	730\$000	
4 » 1\$500 »	Idem.....	2:190\$000	
1 » 1\$333 »	Idem.....	486\$340	
1 » 1\$300 »	Idem.....	474\$300	
2 Aprendizizes de telegraphista a \$500 diários.....	Idem.....	365\$000	
1 Fiel de armazem » 1\$200 »	Idem.....	438\$000	
4 Guarda-freios, sendo:			
1 a 1\$000 »	Idem.....	365\$000	
2 » \$800 »	Idem.....	584\$000	
1 » \$600 »	Idem.....	219\$000	
15 Guarda-chaves, sendo:			
7 a 1\$333 diários...	Idem.....	3:405\$815	
6 » 1\$200 »	Idem.....	2:628\$000	
2 » \$800 »	Idem.....	584\$000	
1 Feitor..... » 2\$000 »	Idem.....	730\$000	
11 Serventé, sendo:			
4 a \$800 diários...	Idem.....	1:168\$000	
1 » \$600 »	Idem.....	219\$000	
6 » \$500 »	Idem.....	1:095\$000	
			20:061\$855
Via permanente e edificios			
<i>Pessoal</i>			
1 Engenheiro residente.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Mestre geral da linha.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Escripturario.....	Idem.....	600\$000	
4 Mestres de linha a 2\$800 diários..	Idem.....	3:650\$000	
14 Feitores, sendo 5 » 2\$000 »	Idem.....	3:650\$000	
4 » 1\$500 »	Idem.....	2:190\$000	
5 » 1\$200 »	Idem.....	2:190\$000	
98 Trabalhadores, sendo:			
14 de 1. ^a classe a 1\$000 diários..	Idem.....	5:110\$000	
42 » 2. ^a » » \$800 »	Idem.....	12:264\$000	
42 » 3. ^a » » \$700 »	Idem.....	10:183\$500	
70 Ditos addidos... » \$600 »	Idem.....	15:330\$000	
1 Pedreiro..... » 1\$500 »	Idem.....	547\$500	
5 Cavoqueiros, sendo:			
1 a \$700 diários..	Idem.....	255\$300	
4 » \$600 »	Idem.....	876\$000	
1 Carpinteiro..... » 1\$200 »	Idem.....	438\$000	
1 Ferreiro..... » 1\$000 »	Idem.....	365\$000	
			64:249\$500

Loco
1 Chefe
1 Escrip
1 Armaz
1 Desemb
4 Machin
2 Ditos d
12 Fognis
2 Lubrif
9 Serven
1 Mestre
1 Fognis
1 Ajusta
1 Aprend
2 Limado
3 Aprend
2 Tornei
1 Aprend
1 Fundid
2 Aprend
5 Ferrei
2 Malhad
6 Carpin
1 Aprend
17 Serven
Despesas de
terial e e

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1882—1883.	Votada para 1884—1882.
Locomoção e oficinas				
<i>Escriptorio</i>				
1 Chefe de locomoção.....	Decretos ns. 7744 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880		4:800\$000	
1 Escripturario.....	Idem.....		600\$000	
1 Armazenista.....	Idem.....		900\$000	
1 Desenhista.....	Idem.....		1:000\$000	
<i>Tracção</i>				
4 Machinistas de 1. ^a Classe, sendo:				
2 a 4\$500 diarios.	Idem.....		3:285\$000	
1 » 4\$000 »	Idem.....		1:460\$000	
1 » 3\$500 »	Idem.....		1:277\$500	
2 Ditos de 2. ^a classe » 3\$000 »	Idem.....		2:190\$000	
12 Foguistas, sendo:				
1 a 1\$666 diarios.	Idem.....		608\$090	
1 » 1\$500 »	Idem.....		547\$500	
1 » 1\$200 »	Idem.....		438\$000	
2 » 1\$000 »	Idem.....		730\$000	
7 » 800 »	Idem.....		2:044\$000	
2 Lubrificadores.. » 800 »	Idem.....		584\$000	
9 Serventes..... » 750 »	Idem.....		1:642\$500	
<i>Officinas</i>				
1 Mestre..... a 7\$000 diarios.	Idem.....		2:555\$000	
1 Foguista..... » 2\$500 »	Idem.....		912\$500	
1 Ajustador..... » 2\$800 »	Idem.....		1:022\$000	
1 Aprendiz de dito » 800 »	Idem.....		292\$000	
2 Limadores..... » 1\$800 »	Idem.....		1:314\$000	
3 Aprendizes de dito, sendo:				
2 a 800 diarios.	Idem.....		584\$000	
1 » 700 »	Idem.....		182\$500	
2 Torneiros, sendo:				
1 a 2\$800 diarios.	Idem.....		1:022\$000	
1 » 2\$000 »	Idem.....		730\$000	
1 Aprendiz de dito » 800 »	Idem.....		292\$000	
1 Fundidor..... » 2\$000 »	Idem.....		730\$000	
2 Aprendizes de dito, sendo:				
1 a 800 diarios.	Idem.....		292\$000	
1 » 500 »	Idem.....		182\$500	
5 Ferreiros, sendo:				
1 a 3\$500 diarios.	Idem.....		1:277\$500	
1 » 2\$000 »	Idem.....		730\$000	
3 » 1\$600 »	Idem.....		1:752\$000	
2 Malhadores..... » 700 »	Idem.....		511\$000	
6 Carpinteiros, sendo:				
1 a 5\$000 diarios.	Idem.....		1:825\$000	
1 » 2\$600 »	Idem.....		949\$000	
1 » 2\$500 »	Idem.....		912\$500	
1 » 2\$200 »	Idem.....		803\$000	
2 » 2\$000 »	Idem.....		1:460\$000	
1 Aprendiz de dito » 800 »	Idem.....		292\$000	
17 Serventes..... » 700 »	Idem.....		4:343\$500	
				47:072\$590
				171:543\$945
Material				
Despezas de escriptorio, utensilios, ma- terial e eventuaes.....				58:457\$000
				230:000\$945

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882-1883.	Votada para 1881-1882.
§ 19			
Obras Publicas			
Inspectoria geral e outras repartições. (Demonstração n.º 1):			
Pessoal.....		121:856\$500	
Material.....		7:000\$000	
			128:856\$500
Conservação das florestas e estradas. (Demonstração n.º 2):			
Pessoal.....		72:757\$500	
Material.....		28:530\$096	
			101:287\$596
Abastecimento d'agua. (Demonstração n.º 3):			
Pessoal.....		209:841\$500	
Material.....		77:400\$000	
			287:241\$500
Officinas e deposito. (Demonstração n.º 4):			
Pessoal.....		25:721\$500	
Material.....		13:964\$375	
			39:685\$875
Limpeza e conservação de vallas, canaes rios e outros serviços. (Demonstra- ção n.º 4):			
Pessoal.....		29:420\$000	
Material.....		47:641\$460	
			77:061\$460
Construcção de galerias para o esgoto de aguas pluviaes. (Demonstração n.º 5):			
Fiscalisação Pessoal.....	60:564\$000		
Material.....	1:600\$000		
		62:164\$000	
Prestações ao empreiteiro.....		600:000\$000	
			662:164\$000
Obras diversas nas provincias. (De- monstração n.º 6).....			772:388\$170
Diversas despesas. (Demonstração n.º 7.			231:314\$899
			2.300:000\$000
			1.760:544\$000
Observação			
O excesso explica-se: 1.º pela insufficiencia de credito votado no exercicio passado para esta verba; 2.º pelo desenvolvimento de certos serviços.			

Pes
 1 Ins
 1 Aju
 8 Eng
 1
 2 Eng
 1 Con
 4 Des
 Sec
 1 Esc
 1 Esc
 3 Col
 3 Dito
 38
 4 Dito
 do
 1 Dito
 Agen
 e
 1 Ager
 1 Aju
 1 Fie
 3 Ser
 a
 1 Ser
 di
 6 Tra
 2
 2 Mes
 sol
 Event
 1 Adm
 Ao
 e o
 did
 1 Adm
 Ao
 da
 rez
 1 Port
 1 Cont
 1 Serv
 rio
 Compr
 o exp
 versa
 Alugue
 maça
 da R
 (A) Te
 (b) O
 A

DEMONSTRAÇÃO N. 1

Inspectoria Geral e outras Repartições

CLASSES OU EMPREGOS	MENSAL			TRANSPORTE DIARIO	VENCIMENTO ANNUAL	TOTAL POR VERBAS
	Ordenado	Gratificação	Gratificação extra- ordinaria			
Pessoal tecnico e administrativo						
1 Inspector Geral.....		530\$000	(a) 290\$090	6\$000	12:630\$000	
1 Ajudante immediato.....		500\$000			6:000\$000	
8 Engenheiros ajudantes encarregados de districts.....		298\$000	(b) 100\$000	2\$000	22:730\$000	
2 Engenheiros auxiliares.....		298\$000		2\$000	8:612\$000	
1 Conductor.....		146\$000		2\$000	2:482\$000	
4 Desenhistas.....		150\$000			7:200\$000	
						59:054\$000
Secretaria e suas dependencias						
1 Escrivão-Secretario.....	60\$000	160\$000	130\$000		4:200\$000	
1 Escriptuario.....	50\$000	100\$000			1:800\$000	
3 Collaboradores de escripta de 1ª classe.....		150\$000			5:400\$000	
3 Ditos de 2ª classe, cada uma 4\$000 diarios, em 365 dias.....					4:380\$000	
4 Ditos de escripta extranumerarios, sendo dous a 4\$000, e dous a 3\$000, em 365 dias.....					5:110\$000	
1 Dito praticante vencendo 2\$500, em 365 dias.....					912\$500	
						21:802\$500
Agencia de compras e arrecadação e distribuição de materias						
1 Agente comprador.....	93\$000	147\$000			2:880\$000	
1 Ajudante de dito (interino).....		200\$000			2:400\$000	
1 Fiel do deposito central.....	50\$000	130\$000			2:160\$000	
3 Serventes de escripta, sendo dous a 3\$, e um a 2\$, em 365 dias.....					2:920\$000	
1 Servente de compras vencendo 3\$, em 365 dias.....					1:095\$000	
6 Trabalhadores braçoes, vencendo cada um 2\$ por dia, em 300 dias utels.....					3:600\$000	
						15:055\$000
Mestres geraes						
2 Mestres geraes das officinas de carpinteiro e soldador a 8\$ cada um.....					3:650\$000	
						3:650\$000
Eventuaes						
						99:561\$500
						14:000\$000
						113:561\$500
Florestas						
1 Administrador da floresta da Tijuca.....		150\$000			2:530\$000	
Ao mesmo: por ser encarregado da reparação e conservação dos caminhos comprehendidos entre o alto da Boa Vista e a floresta.....				2\$000		
1 Administrador da floresta das Paineiras.....		150\$000			2:040\$000	
Ao mesmo: por ser encarregado do serviço da conservação dos caminhos de Santa Theresza.....		20\$000				
						4:570\$000
Serviço do expediente						
1 Porteiro.....		83\$333			1:000\$000	
1 Continuo.....		75\$000			900\$000	
2 Serventes de expediente, vencendo 2\$500 diarios, em 365 dias.....					1:825\$000	
						3:725\$000
Despezas geraes						
Compra de livros e mais artigos necessarios para o expediente da Repartição e impressões diversas.....						3:000\$000
Aluguel do predio n. 11 da Praça da Acclamação no qual está estabelecida a Secretaria da Repartição.....						4:000\$000
						4:000\$000
Somma.....						128:856\$500

(a) Tem mais a gratificação de 290\$ pelo credito do novo abastecimento d'agua.
 (b) O Engenheiro de 1º districto tem mais esta gratificação.

DEMONSTRAÇÃO N. 2

Conservação das florestas e estradas

Floresta da Tijuca			
Administração (a).....	\$		
1 Feitor com o vencimento de 2\$500 diários.....	912\$500		
25 Trabalhadores, vencendo cada um 1\$700 por dia, em 300 dias.....	12:750\$000		
Um trabalhador vence mais a gratificação de 30% mensaes.....	360\$000		
Ferramentas, utensilios, sustento de animais do serviço da carroça e outras despesas.....	1:000\$000		
Floresta das Painceiras			
Administração (a).....	\$		
12 Trabalhadores vencendo cada um 1\$700 por dia, em 300 dias.....	6:120\$000		
Ferramentas, utensilios e outras despesas.....	500\$000		
			21:642\$000
Estradas de rodagem e caminhos			
* Conservação e melhoramento dos caminhos compreendidos entre o alto da Cascatinha e a floresta da Tijuca, abrangendo os que existem na mesma floresta.			
15 Trabalhadores vencendo cada um 2\$500 por dia, em 300 dias.....	9:000\$000		
Ferramentas, utensilios, etc.....	500\$000		
		9:500\$000	
Conservação e melhoramento da estrada de rodagem da Tijuca na parte compreendida entre a Praça da Boa Vista e o alto da Cascatinha na Tijuca.....			
	\$		540\$000
Conservação dos caminhos «superior o inferior» do aqueducto da Carioca na parte compreendida entre o alto de Santa Thereza e o Corcovado, abrangendo nesse serviço o de construção de muralhas para alargamento e segurança dos mesmos caminhos.			
2 Pedreiros, vencendo 3\$800, em 300 dias uteis.....	2:280\$000		
2 Calceteiros » 3\$400 » » »	2:040\$000		
2 Cavoqueiros » 2\$400 » » »	1:440\$000		
2 Carroceiros » 2\$000 » » »	1:200\$000		
2 Trabalhadores, » 2\$000 » » »	4:000\$000		
Materiaes, ferramentas, utensilios e sustento de animais do serviço das carroças.....	1:000\$000		
		19:960\$000	
Conservação da nova estrada de rodagem da Tijuca e da antiga do mesmo lugar, as quaes, partindo do Andarahy até o alto da Boa Vista se dirigem para o lugar denominado Mesa do Imperador e para a ponte da Cachoeira:			
1 Conductor, vencendo 3\$000 em 365 dias.....	1:825\$000		
1 Calceteiro » 3\$000 » 300 »	900\$000		
1 Cavoqueiro » 2\$500 » » »	750\$000		
1 Bate-Caixa » 2\$400 » » »	720\$000		
1 Carroceiro » 2\$000 » » »	600\$000		
15 Trabalhadores » 2\$000 » » »	9:000\$000		
Materiaes, ferramentas e utensilios, sustento dos animais do serviço das carroças e outras despesas diversas.....	2:000\$000		
		15:795\$000	

(a) Os vencimentos do respectivo administrador estão considerados na demonstração n. 1, por fazerem parte da Folha dos empregados de nomeação da Governo.

Conservação não só da estrada de rodagem do Jardim Botânico, da ponte de taboas até o logar da Mesa do Imperador, na Tijuca, mas também da estrada da Gavea :		
1 Conductor, vencendo 6\$000 diários, em 365 dias.....	2:190\$000	
3 Calceteiros, vencendo o 1º 3\$500, o 2º 3\$ e o 3º 2\$400, em 300 dias..	2:670:000	
10 Trabalhadores » 2\$000, em 300 dias uteis.....	6:000\$000	
Materiaes, ferramentas, utensilios, sustento dos animaes do serviço das carroças e mais despesas.....	400\$000	
Conservação da estrada geral de Santa Cruz até o marco das onze leguas.....	§	11:260\$000
Idem da estrada geral da Pavuna a partir do largo do Pedregulho até a ponte.....	§	8:590\$096
Idem do aterrado de Santa Cruz a Itaguahy, abrangendo o serviço de limpeza de vallas do mesmo aterrado, reparação das pontes e pintura das mesmas.....	§	8:000\$000
		6:000\$000
		79:645\$096
Somma.....		101:287\$596

BIBLIOTHECA
 DA
 DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
 ← →
 MINISTERIO DA AGRICULTURA

DEMONSTRAÇÃO N. 3

Abastecimento d'agua

Guardas de chafarizes açudes, caixas d'agua aqueductos, mattas, etc.		
6 Guardas geraes.....	6:200\$000	
121 Guardas, vencendo a diaria de 1\$400 a 2\$100, em 365 dias.....	76:864\$000	
Compra de utensilios e mais objectos necessarios para o asseio e limpeza dos chafarizes, bicas, etc. e consumo de gaz nas caixas d'agua da Tijuca e Barro Vermelho:.....	2:400\$000	85:464\$000
Reparação e conservação dos encanamentos, chafarizes, caixas d'agua, reservatorios etc		
6 Feitores com a diaria de 2\$ a 5\$, em 365 dias.....	6:387\$500	
18 Soldadores e Praticantes com a de 2\$400 a 4\$, em 300 dias.....	17:520 0 0	
4 Carpinteiros com a de 3\$ a 3\$800.....	3:960\$000	
10 Pedreiros com a de 3\$ a 3\$800 em 309 dias.....	10:080\$000	
5 Calceiteiros com a de 3\$ e 3\$500, em 300 dias.....	4:800\$000	
2 Canteiros 1 com a de 3\$300 e outro 3\$400, em 300 dias.....	2:070\$000	
4 Carroceiros com a de 2\$000, em 300 dias.....	2:400\$000	
5 Encarregados dos depositos dos districtos com a de 3\$ e 4\$000.....	5:840\$000	
2 Ferreiros com a de 3\$, em 300 dias.....	1:800\$000	
4 Estafetas com a de 2\$000, em 365 dias.....	2:920\$000	
90 Trabalhadores e serventes com o jornal de 2\$ cada um, em 300 dias... Compra de materiaes, ferramentas e mais objectos necessarios ao custeio.	54:000\$000 20:000\$000	134:777\$500
Melhoramento dos encanamentos actuaes		
Novos encanamentos a assentar em ruas que os não têm, e em substituição dos que estão arruinados:		
Material.....	55:000\$000	
Pessoal.....	15:000\$000	70:000\$000
Somma.....		287:241\$500

DEMONSTRAÇÃO N. 4

Officinas e deposito das Obras Publicas e limpeza de vallas etc.

Officinas de fundição, de ferreiro e carpinteiro				
1	Feitor ou apontador vencendo.....	4\$500 diários, em 365 dias.....	1:642\$500	
1	Moldador vencendo	3\$000 em 300 dias uteis.....	900\$000	
2	Praticantes » um... 3\$ e outro 1\$200 » » »		1:267\$000	
1	Torneiro » 3\$500 em.....	» » »	1:050\$000	
1	Forneiro » 3\$000 »	» » »	900\$000	
1	Limador » 3\$000 »	» » »	900\$000	
2	Ferreiros » cada um.....	3\$500 em.....	2:100\$000	
4	Malhadores »	2\$ 00 » » »	2:640\$000	
1	Serralheiro »	2\$800 » » »	840\$000	
1	Machinista »	3\$000 » » »	900\$000	
4	Carpinteiros » dous 3\$800 e dous 3\$500 » » »		4:380\$000	
1	Dito aprendiz »	1\$600 » » »	480\$000	
4	Serventes »	2\$000 » » »	2:400\$000	
	Compra do material necessario, ferramentas mecanicas e outras despezas		3:893\$000	
	25% de eventuaes.....		24:285\$500	30:386\$875
			6:071\$375	
Abegoaria (condução de materiaes)				
1	Feitor vencendo 4\$000 diários.....		1:460\$000	
5	C. roceiros » 1\$800 »		3:285\$000	
1	Servente » 1\$100 »		584\$000	
	Remonta de animaes e das carroças, arrios, etc. e despeza necessaria com o sustento dos animaes muars desta serviço.....		4:000\$000	9:329\$000
	Conservação das obras complementares da reforma do Passeio Publico contratadas com Francisco José Fialho		\$	3:265\$460
	Reparos e conservação dos predios nacionaes que se acham a cargo da Repartição.....		\$	10:000\$000
	Compra de materiaes e ferramentas necessarias ao abastecimento do deposito central em casos urgentes.....		\$	10:000\$000
	Despezas mindas que ordinariamente são pagas pelo agente comprador da Repartição.....		\$	3:600\$000
	Aluguel de carros para condução dos empregados do Thesouro quando vão effectuar o pagamento das ferias dos operarios nos pontos das obras fóra da cidade		\$	576\$000
	Outros serviços extraordinarios de pequena importancia que no correr do anno tiverem de ser autorizados pelo Ministerio.....		\$	10:000\$000
	Serventes da Secretaria do Ministerio das Obras Publicas, vencendo 7, 9\$ mensaes, 1,50\$ e outro 20\$000.		\$	8:400\$000
Conservação e limpeza de rios e vallas existentes em diferentes pontos da cidade				
3	Feitores, vencendo dous 3\$000 e um 3\$500 diários.....		3:467\$500	
25	Serventes » 2\$000, em 300 dias uteis.....		15:000\$000	
	Compra de ferramentas e outros objectos necessarios.....		200\$000	18:667\$500
Limpeza do canal do Mangue e conservação das obras d'arte allí existentes				
1	Feitor vencendo.....	3\$500 diários.....	1:277\$500	
15	Serventes » 2\$ e 2\$500. em 300 dias uteis.....		9:675\$000	
	Compra de materiaes, ferramentas e outros objectos necessarios, quer á conservação do jardim e limpeza do canal quer á reparação das obras d'arte		1:600\$000	12:552\$500
	Somma.....			116:747\$335

DEMONSTRAÇÃO N. 5

Construcção de galerias para o esgoto de aguas pluviaes

Fiscalisação das obras construidas, e em construcção, contratadas pelo Governo com Joseph Hancox		
1	Engenheiro á testa do serviço.....	6:000\$000
1	Dito auxiliar.....	3:576\$000
4	Conductores de 1ª classe, vencendo cada um annualmente 2.482\$000...	9:928\$000
1	Desenhista.....	3:000\$000
2	Ditos Praticantes a 150\$ mensaes.....	3:600\$000
5	Auxiliares, com vencimento de 1:200\$ a 1:800\$ annuaes.....	7:800\$000
1	Escrevente no serviço do escriptorio, com a diaria de 4\$000.....	1:460\$000
10	Trabalhadores ou serventes empregados na rectificação do projecto a 2\$000 cada um, em 300 dias uteis.....	6:000\$000
	Compra de objectos d'escriptorio e de desenho, instrumento d'engenbaria etc.....	1:000\$000
		42:364\$000
Limpeza das galerias e ralos		
4	Feitores, vencendo 3\$, em 300 dias.....	3:600\$000
26	Serventes ou trabalhadores, vencendo 2\$, em 300 dias uteis....	13:600\$000
	Compra de ferramentas, utensilios, etc.....	600\$000
		19:800\$000
	Importancia das prestações a pagar ao empreiteiro Joseph Hancox, de accórdo com a cond. 21ª do contrato com o mesmo celebrado pelo Governo em 21 de Janeiro de 1877.....	\$ 600:000\$000
	Somma.....	662:164\$000

DEMONSTRAÇÃO N. 6.

Obras diversas nas Provincias

Pará		
Estrada de Alcobaça:		
Gratificação ao encarregado.....	1:200\$000	
Conservação.....	3:800\$000	
		5:000\$000
Piauí		
Rampas da capital:		
Conservação.....		2:000\$000
Maranhão		
Dragagem e conservação do porto.....		60:000\$000
Ceará		
Conservação de açudes.....		30:000\$000
Pernambuco		
Vencimento de um engenheiro.....	6:000\$000	
Conservação do porto.....	150:000\$000	
Pintura de pontes.....	8:000\$000	
Construção de uma ponte entre os bairros de Santo Antonio e Recife.	108:660\$000	
		272:660\$000
Bahia		
Desobstrução dos rio Itahype e Almada.....		35:286\$170
Santa Catharina		
Estrada de D. Francisca.....		80:000\$000
Rio Grande do Sul		
Conservação do porto.....	102:440\$000	
Acquisição de dois batelões.....	160:000\$000	
		262:440\$000
Goyaz		
Vencimento do engenheiro á disposição da Presidencia.....	5:002\$000	
Auxílios ás obras provinciaes.....	20:000\$000	
		25:002\$000
		772:388\$170

DEMONSTRAÇÃO N. 7

Diversas despesas

Balisamento de portos.....	20:000\$000
Conservação e concertos de instrumentos de engenharia.....	9:800\$000
Acquisição de padrões de pesos e medidas, impressão de quadros e circulares.....	20:000\$000
Gratificação ao professor Orville A. Derby por trabalhos relativos a extincta comissão geologica.....	1:000\$000
Idem ao Engenheiro Fiscal da Companhia de Carris Urbanos.....	6:000\$000
Idem ao Engenheiro da Estrada de Ferro do Pinhal.....	4:920\$000
Eventuaes — Serviço que ocorrerem durante o anno.....	169:594\$899
	231:314\$899

Es
Engenhe
Engenhe
Secretar
Auxiliar
Servent
Aluguel
Assentame
Taxa de e
Dita dos o
Dita de es
Dita dos o
Conservac
vias ..
Procedo
mais um
auxiliar, e
de que se
Direc
A. 4

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
§ 20				
Esgoto da Cidade				
PESSOAL				
Fiscalisação				
1 Engenheiro Chefe	Lei de 28 de Setembro de 1853 e Decretos de 29 de abril de 1857 e 18 de dezembro de 1875.	6:120\$000		
5 Engenheiros ajudantes a 3:948\$	Idem	19:740\$000		
1 Secretario	Idem	2:400\$000		
2 Auxiliares a 2:400\$	Idem	4:800\$000		
1 Servente	Idem	540\$000	33:600\$000	
MATERIAL				
Aluguel de casa	Idem		1:200\$000	
Serviço geral				
Districtos antigos				
Assentamentos de bacias	Idem	20:000\$000		
Taxa de esgoto de predios	Idem	1.100:000\$000		
Dita dos cortiços	Idem	40:000\$000		
Districtos novos				
Dita de esgoto de predios	Idem	290:000\$000		
Dita dos cortiços	Idem	4:000\$000		
Conservação das vallas das aguas pluvias	Idem	24:000\$000	1.478:000\$000	
			1.512:800\$000	1.480:000\$000
Observação				
Procede o augmento da criação de mais um engenheiro ajudante e um auxiliar, e de maior numero de predios de que se deve a taxa.				
§ 21				
Telegraphos				
PESSOAL				
Administração				
1 Director Geral	Reg. approved pelo Decr. n. 4653 do 28 de Dez. de 1870.....	12:000\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
1 Vice-Director		7:800\$000	
1 Ajudante tecnico		6:000\$000	
1 Desenhista		2:400\$000	
1 Secretario		2:640\$000	
1 Contador		2:400\$000	
1 Encarregado do material		2:640\$000	
1 Ajudante do mesmo		1:800\$000	
1 Chefe da officina		4:200\$000	
1 Ajudante do mesmo		2:880\$000	
12 Escrivães e escripturarios		14:400\$000	59:160\$000
Estações			
3 chefes de Estação a 3:000\$		9:000\$000	
50 Estacionarios de 1. ^a classe a 1:800\$		90:000\$000	
90 Ditos de 2. ^a classe a 1:200\$		108:000\$000	
100 Ditos de 3. ^a classe a 960\$		96:000\$000	
160 Adjuntos a 720\$		115:200\$000	
180 Carteiros e serventes a 540\$		97:200\$000	513:400\$000
Conservação e construcção			
3 Encarregados geraes das linhas		18:000\$000	
8 Engenheiros a 4:800\$		38:400\$000	
60 Inspectores a 2:400\$		144:000\$000	
40 Feitores a 1:080\$		43:200\$000	
600 Guardas e trabalhadores a 500\$		300:000\$000	543:600\$000
MATERIAL			
Alugueis de casas		50:000\$000	
Despezas de estações		30:000\$000	
Gratificações de transporte		42:000\$000	
Despezas das linhas		20:000\$000	
Passagens, fretes e carretos		20:000\$000	
Material para linhas e estações		96:240\$000	
Telegraphos opticos		9:000\$000	
Ferias da officina		43:000\$000	
Construcção da linha telegraphica do Ceará, ligando a capital do Piauby á do Maranhão, orçada em 400:000\$000		200:000\$000	
Dita de um edificio para a Repartição Central na Corte, orçado em Rs. 300:000\$000		100:000\$000	
Estabelecimento da communicacão pneumatica com a praçada Commercio, segundo o Aviso de 6 de Junho de 1880		47:000\$000	
Apparelhos meteorographos automaticos		32:000\$000	691:240\$000
		1.809:400\$000	1.305:540\$000

Observação

O excesso provem de ter sido insufficiente o credito votado para as despezas deste serviço e de haver sido resolvido que, no futuro exercicio, se dê principio ao prolongamento da linha até o Maranhão e se fação os outros melhoramentos acima especificados.

Terra

Inspect
nisac
Comm
os es
nas
Para
de d
Ditas in
mini

Constru
peda
Despeza
de 2
Hosped
Transp
Mediçõ
nas
Santa
Sul e

O a
credito
hosped
25.000
e dem

Despeza
Ama
Para
Gera

Subv

Compa
de C

Compa
do S

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
§ 22			
Terras Publicas e Coloni- sação			
PESSOAL			
Inspectoria Geral das Terras e Coloni- sação.....		79:980\$000	
Commissões de medições de lotes para os estabelecimentos de imigrantes nas Provincias do Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina e Rio Gran- de do Sul.....		50:000\$000	
Ditas incumbidas de discriminar o do- minio publico do particular.....		54:664\$000	184:644\$000
MATERIAL			
Construcção de um edificio para a hos- pedaria dos imigrantes.....		200:000\$000	
Despeza de embarque e desembarque de 25,000 imigrantes.....		14:000\$000	
Hospedagem e comedorias para 8 dias. Transporte para as provincias.....		141:334\$000	
Medições de lotes para os imigrantes nas provincias do Espirito Santo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul e Paraná.....		213:557\$750	
		200:000\$000	768:891\$750
			953:535\$750
			201:000\$000
Observação			
O augmento procede de se pedir credito: 1º para a construcção de uma hospedaria destinada a recepção de 25,000 imigrantes, 2º para a medição e demarcação de lotes de terras.			
§ 23			
Catechese			
Despezas a fazer-se nas provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Mato Grosso.....		100:000\$000	100:000\$000
§ 24			
Subvenção ás Companhias de Navegação a vapor			
Companhia Nacional a vapor.—Linha de Cuyabá.....	Decreto n. 4535 de 7 de Junho de 1870.....	300:000\$000	
Companhia Nacional a vapor.—Linha do Sul.....	Decreto n. 4511 de 20 de Abril de 1870.....	120:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Volada para 1881—1882
Companhia Nacional a vapor.— Intermediária.....	Decreto n. 5627 de 9 de Maio de 1874...	90:000\$000	
Companhia Nacional a vapor.— Des-terro á Itajahy.....	Dec. n. 5811 de 3 de Dezembro de 1874.	30:000\$000	
Liverpool, Brazil and River Plate.— Linha do Sul.....	Dec. n. 6048 de 4 de Dezembro de 1875.	240:000\$000	
Companhia Progressista na Provincia do Paraná.— Paranaguá.....	Decreto n. 3250 de 18 de Abril de 1864..	12:000\$000	
Companhia Espirito Santo e Campos.— Do Rio de Janeiro a S. Matheus....	Dec. n. 6762 de 7 de Dezembro de 1877..	60:000\$000	
Companhia Espirito Santo e Campos.— Rio de Janeiro a Caravellas.....	\$	
United States & B. Mail SS Line.— New-York.....	Decreto n. 6729 de 10 de Novembro de 1877.....	200:000\$000	
Empreza de Navegação do Canadá.—Halifax.....	Dec. n. 7919 de 25 de Novembro de 1880 e n. 8252 de 3 de Setembro de 1881....	100:000\$000	
Empreza Particular de Navegação do Rio Itapemerim na Provincia do Espirito Santo.— Itapemerim.....	Dec. n. 2539 de 23 de Set. de 1877 e Aviso de 27 Fev. de 1878.....	12:000\$000	
Companhia Brasileira de Navegação a vapor.— Rio de Janeiro a Belém....	Dec. n. 5828 de 17 de Jan. de 1874 e n. 6428 de 22 de Dez. de 1876.....	810:000\$000	
Companhia Bahiana.— Caravellas a Bahia.....	Decreto n. 7819 de 3 de Setembro de 1880.....	120:000\$000	
Companhia Bahiana.— Bahia a Maceió	\$	
Empreza de Navegação do Rio Jequitinhonha (Bahia).— Jequitinhonha.	Dec. n. 7870 de 30 de Outubro de 1880..	30:000\$000	
Empreza de Navegação do Rio S. Francisco.— Rio S. Francisco.....	Decreto n. 7023 de 4 de Janeiro de 1879.	40:000\$000	
Empreza de Navegação do Rio S. Francisco.— Barra de Maceió a Recife....	\$	
Empreza de Navegação das Lagôas (Alagoas).— Manguaba e Norte.....	Decreto n. 5935 de 3 de Junho de 1875..	30:000\$000	
Companhia Pernambucana.— Recife a Fortaleza.....	Decreto n. 8125 A 28 de Maio de 1881..	155:600\$000	
Companhia de Navegação na Provincia do Piahy.— Parnahyba.....	Contrato de 5 de Setembro de 1865, Lei n. 1245 de 28 Junho de 1866.....	48:000\$000	
Companhia do Maranhão.— Fortaleza a S. Luiz e de S. Luiz do Maranhão a Belém.....	Decreto n. 8127 de 4 de Junho de 1881..	192:000\$000	
The Amazonas Steam Navigation Company (Limited).— 1° de Belém a Manáos.....	Dec. n. 6826 A 29 de Dezembro de 1877	480:000\$000	
Idem.—2° de Manáos a Iquitos.....	Idem.....	\$	
Idem.—3° de Belém a Beyão.....	Idem.....	\$	
Idem.—4° de Beyão a Macapá.....	Idem.....	\$	
Navegação Fluvial.— Rios Purús, Madeira e Negro.....	Decreto n. 3898 de 22 de Junho de 1867.	96:000\$000	
Navegação do Rio Araguaya.— Rio Araguaya.....	Decreto. n. 4593 de 9 de Setembro de 1870.....	40:000\$000	
Associação Sergipense.— Barra de Cotinguiba (reboque).....	Decreto n. 8204 de 23 de Julho de 1881.	12:000\$000	
Empreza Tocantins.— Rio Tocantins.	Decreto n. 5465 de 12 de Novembro de 1873.....	82:000\$000	
		3.299:600\$000	3.304:400\$000

Observação

A redução de 4:800\$000 provém da terminação do contrato com a Empreza de Navegação de Cananéa, que não foi renovado.

para
1883

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
<p>§ 25</p> <p>Correio Geral</p> <p>Directoria Geral</p> <p>PESSOAL</p>			
<p>1 Director Geral.....</p> <p>1 Contador.....</p> <p>1 Thesoureiro.....</p> <p>6 Primeiros Officiaes a 3:600\$000...</p> <p>6 Segundos ditos a 2:400\$000</p> <p>10 Terceiros ditos a 1:600\$000</p> <p>1 Praticante addido.....</p> <p>1 Porteiro</p> <p>Gratificação a 3 Primeiros Officiaes, que servem de Chefe de Secção, a 800\$000.....</p> <p>Para quebras ao Thesoureiro.....</p> <p>Gratificação a 2 Fieis do Thesou- reiro, a 1:800\$000</p>	<p>Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....</p> <p>Idem</p>	<p>6:600\$000</p> <p>5:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>21:600\$000</p> <p>14:400\$000</p> <p>16:000\$000</p> <p>720\$000</p> <p>1:800\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>800\$000</p> <p>3:600\$000</p>	
<p>75 Praticantes a saber :</p> <p>35 de 1.ª classe a 4\$000 diarios.</p> <p>40 de 2.ª a 3\$000.....</p>	<p>Idem</p> <p>Idem</p>	<p>51:400\$000</p> <p>43:800\$000</p>	
<p>90 Carteiros a saber :</p> <p>15 de 1.ª classe a 3\$500 diarios.</p> <p>30 de 2.ª a 3\$000.....</p> <p>45 de 3.ª a 2\$500.....</p>	<p>Idem</p> <p>Idem</p> <p>Idem</p>	<p>19:162\$500</p> <p>32:850\$000</p> <p>41:062\$500</p>	
<p>299 Agentes a saber :</p> <p>79 a 120\$000.....</p> <p>6 a 240\$000.....</p> <p>1.....</p> <p>1.....</p> <p>212 com 50 % da renda da Agencia.</p>	<p>Idem</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem</p>	<p>9:480\$000</p> <p>1:440\$000</p> <p>300\$000</p> <p>360\$000</p> <p>187:331\$000</p>	
<p>1 Ajudante em Nictheroy.....</p> <p>1 Dito em Petropolis</p> <p>1 Dito em Campos, vencendo 16 % da renda da Agencia.....</p>	<p>Regulamento de 1844.....</p> <p>Idem</p> <p>Decr. de 14 de Abril de 1845.....</p>	<p>490\$000</p> <p>250\$000</p> <p>800\$000</p>	
<p>2 Carteiros na Agencia de Campos, vencendo 2\$500 diarios.....</p> <p>Pessoal incumbido da venda de sellos na repartição.....</p> <p>Idem do serviço no correio am- bulante da estrada de ferro D. Pedro II.....</p>	<p>Decr. de 23 de Junho de 1871.....</p> <p>Ordem de 25 de Fevereiro de 1881.....</p> <p>Idem</p>	<p>1:825\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>16:640\$000</p>	

\$000

n.º

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	25:000\$000	
Utensílios.....	Idem.....	25:000\$000	
Condução de malas			
Por contrato nas seguintes linhas:			
Da estação de Santa Anna a S. João do Príncipe, da Vargem Alegre ao Turvo, da Volta Redonda a S. Joaquim, da estação da Barra Mansa á cidade de Bananal, da estação da Divisa a Passa-Vinte, da estação da Barra do Pirahy á Cachocira, da estação de Itatiaia á Arêas e Sant'Anna dos Tocos, da estação de Pinheiros á Picada dos Indios, da estação do Rodeio á Sacra Família, de Barra Mansa ao Rio Claro e Santo Antonio de Capivary, da estação de Ubá ao Paty do Alferes, do Porto Novo do Cunha ao Carmo e S. Fidelis, de Sapucaia ao Sumidouro, de Santa Cruz á Itaguahy, de Itaguahy á Angra e Paraty, de Macuco á Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto.....			
	Regulamento de 1865.....	34:360\$000	
Por estafetas em diferentes linhas....	Idem de 1844.....	63:089\$000	
Despezas diversas			
34 Serventes a 2\$000 diários.....	Regulamento de 1871.....	22:630\$000	
1 Corrieiro.....	1:277\$500	
Aluguel das casas em que funcionam as Agencias da Barra de S. João, Cantagallo, Itaborahy, Macahé, Magé, Nicttheroy, Nova-Friburgo, Parahyba do Sul, Quatis, Sant'Anna de Macacú, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, S. João da Barra, Vassouras e outras..			
Serviço do correio no mar....	Avisos e ordens diversas..	5:000\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844....	4:000\$000	
Assignatura de jornaes e publicação de annuncios.....	Idem.....	3:000\$000	
Impressão de sellos.....	2:400\$000	
Saldo a favor dos Correios da União Universal e pagamento a diversas Companhias de paquetes pelo transporte de malas para o exterior.....	16:000\$000	
Ajuda de custos, transporte e diarias a empregados encarregados de inspeccionar as administrações; carretos e outras despesas.....	Convenção de 1º de Junho de 1871.....	150:000\$000	
	Regulamentos de 1844 e 1865.....	15:000\$000	
			852:967\$500

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
ALAGOAS.			
PESSOAL			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem.....	1:825\$000	
3 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	2:190\$000	
35 Agentes a saber:			
18 a 120\$000.....	Idem.....	2:160\$000	
16 a 240\$000.....	Idem.....	3:840\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
3 com 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Carteiro na Agencia de Penedo com 1\$000 diários.....	Ordem de 25 de Novembro de 1876.....	365\$000	
1 Dito na Agencia do Pilar com 1\$000 diários.....	Idem.....	365\$000	
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	800\$000	
Utensilios.....	Idem.....	500\$000	
Condução de malas			
Por estafetas.....	Idem.....	8:320\$000	
Despezas diversas			
1 Servente.....	Regulamento de 1871.....	240\$000	
Aluguel da casa da Administração.....	Idem de 1844.....	400\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas, Carretos e outras despezas.....	Reg. de 1844 e 1865.....	100\$000	
		100\$000	
			26:165\$000
AMAZONAS.			
PESSOAL			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:460\$000	
Gratificação ao Administrador e ao Contador a 600\$000 annuaes.....	Avisos de 25 de Fevereiro e 15 de Setembro de 1876.....	1:200\$000	
8 Agentes a saber:			
3 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	360\$000	
5 a 240\$000.....	Idem.....	1:200\$000	
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas etc.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1884—1882.
Despesas diversas			
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844....	960\$000	9:310\$000
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Idem	100\$000	
Carretos e outras despesas	100\$000	
BAHIA			
PESSOAL			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador	Idem	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem	2:400\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$	Idem	2:400\$000	
12 Praticantes a 2\$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de Ou- tubro de 1876.....	10:950\$000	
15 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	13:687\$500	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000	
92 Agentes, a saber :			
16 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	1:920\$000	
67 a 240\$000.....	Idem.....	16:080\$000	
1 com 250\$000	Idem	250\$000	
2 a 300\$000.....	Idem.....	600\$000	
6 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	3:683\$000	
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 1\$000 diarios.....	Regulamento de 1844....	365\$000	
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas etc	Idem	2:500\$000	
Utensilios	Idem	1:500\$000	
Condução de malas			
Por estafetas	Idem	30:000\$000	
Despesas diversas			
2 Serventes a 1\$600 diarios.....	Regulamento de 1871....	1:168\$000	
Ajuda de custo aos empregados que trabalham na agencia do mar	Ordem de 19 de Março de 1877.....	400\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Regulamento de 1844....	300\$000	
Carretos e outras despesas	1:000\$000	
			100:103\$500

1 Ad
1 Co
2 Off
4 Pr
6 Ca
51 Ag
1 c
47 a
1 c
2 c
Papel,
Utensil
Co
Por est
D
Aluguel
Ajudas
panha
de Ba
Para pa
metad
Carreto
1 Adm
1 Cont
1 Prati
2 Cart
17 Ager
5 a
8 a
4 co
Papel, p
Utensili
Co
Por esta
A

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
CEARA'			
PESSOAL			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem.....	3:650\$000	
6 Carteiros a 2\$500 diários.....	Idem.....	5:475\$000	
51 Agentes a saber:			
1 com 120\$000.....	Idem.....	120\$000	
47 a 240\$000.....	Idem.....	11:280\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	713\$000	
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	900\$000	
Utensilios.....	Idem.....	600\$000	
Condução de malas			
Por estafetas.....	Idem.....	11:424\$960	
Despezas diversas			
Aluguel da casa da Administração...	Idem.....	1:200\$000	
Ajudas de custo ao praticante que acompanha as malas na estrada-de ferro de Baturité.....	Ordem de 16 de Outubro de 1880.....	730\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Carretos e outras despesas.....	400\$000	
			43:592\$960
ESPIRITO SANTO			
PESSOAL			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem.....	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:460\$000	
17 Agentes, a saber:			
5 a 120\$000.....	Idem.....	600\$000	
8 a 240\$000.....	Idem.....	1:920\$000	
4 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	1:488\$000	
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas			
Por estafetas.....	Idem.....	6:008\$800	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.	
Despesas diversas				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	100\$000	15:606\$800	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000		
GOYAZ				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	1:400\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Praticante com 2\$000 diarios....	Idem.....	730\$000		
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000		
30 Agentes, a saber:				
4 a 120\$000.....	Idem.....	480\$000		
25 a 240\$000.....	Idem.....	6:000\$000		
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000		
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844..	500\$000		
Utensílios.....	Idem.....	300\$000		
Condução de malas				
Por contracto: De Catalão a Goyaz...	Regulamento de 1865.....	6:000\$000		
Por estafetas em differentes linhas...	Regulamento de 1844.....	9:998\$000		
Despesas diversas				
1 Servente.....	Regulamento de 1871.....	180\$000		
Aluguel da casa da Administração...	Regulamento de 1844.....	360\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Idem.....	100\$000		
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000		
MARANHÃO				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Ju- nho de 1841.....	2:400\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000		
2 Officiaes a 1:400\$.....	Idem.....	2:800\$000		
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	3:650\$000		
6 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	5:475\$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000		
		28:968\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
44 Agentes, a saber :			
3 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	360\$000	
38 a 240\$000.....	Idem.....	9:120\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
1 com 50% da renda da Agencia.	Idem.....	500\$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias.....	Regulamento de 1844....	150\$000	
1 Carteiro em Caxias.....	Idem.....	48\$000	
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Idem.....	1:400\$000	
Utensilios.....	Idem.....	900\$000	
Condução de malas			
Por estafetas.....	Idem.....	12:534\$000	
Passagem nas bahias dos rios Merityba e Munim.....	Aviso de 8 de Out. de 1870 e 16 de Março de 1871..	1:080\$000	
Despezas diversas			
1 Servente com 1\$600 diarios.....	Regulamento de 1871.....	584\$000	
Aluguel da casa da Administração...	Regulamento de 1844.....	1:000\$000	
Aluguel de um bote.....	Idem.....	480\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.....	Idem.....	200\$000	
Carretos e outras despezas.....	Idem.....	100\$000	
			45:541\$000
MATO GROSSO.			
PESSOAL			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem.....	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:460\$000	
44 Agentes, a saber:			
3 a 120\$000.....	Idem.....	360\$000	
7 a 240\$000.....	Idem.....	1:680\$000	
1 com 50% da renda da Agencia..	Idem.....	491\$000	
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas			
Por estafetas... ..	Idem.....	3:064\$000	
Passagem no rio Paraná.....	Aviso de 26 de Agosto de 1854.....	100\$000	

Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1882—1883	Votada para 1881—1882
Despezas diversas			
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844....	420\$000	
Municiamto de polvora e chumbo para estafetas.....	Aviso de 28 de Abril de 1865.....	760\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Regulamento de 1844....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	
			12:465\$000
MINAS GERAES			
PESSOAL			
1 Administrador.....	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	3:200\$000	
1 Contador.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Segundos ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	3:650\$000	
5 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	4:562\$500	
272 Agentes a saber:			
171 a 120\$000.....	Idem.....	20:520\$000	
41 a 240\$000.....	Idem.....	9:840\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
58 com 50% da renda da Agencia..	Idem.....	30:300\$000	
1 Ajudante em S. João d'El-Rei....	Regulamento de 1844 e Ordem de 23 Fevereiro de 1864.....	240\$000	
1 Dito em Juiz de Fôra.....	Idem e Ordem de 10 de Junho de 1874.....	300\$000	
1 Dito em Sabará com 800 réis diarios.....	Idem e Ordem de 21 de Outubro de 1877.....	292\$000	
1 Carteiro na Agencia de S. João d'El-Rei com 800 réis diarios...	Aviso de 25 de Julho de 1858.....	292\$000	
1 Dito em Diamantina com 800 réis diarios.....	Ordem de 22 de Maio de 1875.....	292\$000	
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844....	4:000\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:500\$000	
Condução de malas			
Por contracto nas seguintes linhas:			
De Barbacena a Ouro Preto, e a S. João d'El-Rei.			
De Ouro Preto a Sabará.			
De Ouro Preto a Diamantina.			
De Ouro Preto a Paulo Moreira.			
De S. João d'El-Rei a Santo Antonio do Monte.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
De S. João d'El-Rei a Dores da Boa-Esperança, com um ramal de Lavras a Campanha, da estação da Boa-Vista a Baependy, de Sabará ao Curvello, de Ponte Nova á estação de S. Geraldo e á Caratinga, de Diamantina a Philadelphia, de Diamantina ao Rio Pardo, da estação da Cachoeira a Caldas, e de Campanha a Jaguary, de Bomfim a Pitanguy, de Queluz a Bomfim, de Formiga a Araxá, de Araxá a Patrocínio, da estação da Conceição ao Porto Novo do Cunha e do Porto Novo a S. Geraldo, de Mathias Barbosa a Barbacena, de Uberaba a Catalão.....	Regulamento de 1865....	92:470\$280	
Aos emprezarios da conducção de malas, quando o peso das mesmas exceder ao estipulado nos respectivos contractos.....	Diversas ordens.....	4:000\$000	
Conducção por estafetas em diferentes linhas.....	Regulamento de 1844....	44:666\$100	
Despesas diversas			
2 Serventes a 1\$250 diarios.....	Regulamento de 1871....	912\$500	
Aluguel das casas em que funcionam as Agencias de Baependy, Barbacena, Campanha, Juiz de Fóra, Ponte Nova e Sabará.....	Ordens diversas.....	1:968\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844....	300\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	200\$000	
			232:165\$380
PARÁ.			
PESSOAL			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decreto n.º 4743 de 23 de junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	3:650\$000	
6 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	5:475\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de fevereiro de 1872.....	200\$000	
39 Agentes, a saber:			
12 a 120\$000.....	Decreto n.º 4743 de 23 de junho de 1871.....	1:440\$000	
25 a 240\$000.....	Idem.....	6:000\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 50 % da renda da Agencia	Idem.....	500\$000	
2 Carteiros, em Cameté e Santarem com 400 rs. diarios.....	Aviso de 7 de fevereiro de 1846.....	292\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882-1883.	Votada para 1881-1882.
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	1:500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:000\$000	
Condução de malas			
Por estafetas em diferentes linhas...	Idem.....	10:428\$000	
Despezas diversas			
1 Servente com 600 réis diarios....	Regulamento de 1871.....	219\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Carretos e outras despezas	Idem.....	100\$000	
			38:304\$000
PARAHYBA			
PESSOAL			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	1:825\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
26 Agentes a 240\$000.....	Idem.....	6:240\$000	
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas			
Por estafetas em diferentes linhas...	Idem.....	9:600\$000	
Despezas diversas			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	480\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas...	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despezas	Idem.....	100\$000	
			23:605\$000
PARANÁ			
PESSOAL			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	1:825\$000	
3 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	2:190\$000	

otada para
1881-1883.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
29 Agentes, a saber:			
12 a 240\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:880\$000	
6 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	4:020\$000	
11 a 120\$000.....	Idem.....	1:320\$000	
1 Segundo ajudante na Agencia de Paranaguá com 10 % da renda.	Regulamento de 1844....	300\$000	
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Idem.....	700\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas			
Por contrato de Coritiba a Antonina..	Regulamento de 1865....	4:800\$000	
Por estafetas em diferentes linhas....	Regulamento de 1844....	10:340\$000	
Passagens nos rios Ararapira, Nhun- diaguara, e na Bahia das Laranjeiras.	Ordens diversas.....	280\$000	
Despezas diversas			
1 Servente.....	Regulamento de 1871.....	120\$000	
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844....	360\$000	
Dito da casa em que funciona a Agencia de Paranaguá.....	Ordem de 1.º de Outubro de 1868.....	120\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Regulamento de 1844....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	
			32:755\$000
PERNAMBUCO			
PESSOAL			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
12 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	10:950\$000	
12 Carteiros a 2\$ 00 diarios.....	Idem.....	10:950\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000	
87 Agentes a saber:			
32 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	3:840\$000	
45 a 240\$000.....	Idem.....	10:800\$000	
10 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	3:826\$000	
1 Ajudante na Agencia de Cinco Pon- tas com 20 % da renda até perfazer a quantia de 720\$000.....	Regulamento de 1844....	720\$000	
7 Carteiros nas Agencias de Boa- Vista, Bonito, Garanhuns, Goyanna, Olinda, Victoria e Villa Bella....	Diversas ordens.....	209\$440	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844....	2:500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:500\$000	
Condução de malas			
Por estafetas em diferentes linhas....	Idem.....	30:000\$000	
Despesas diversas			
Aluguel de um bote.....	1:800\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	1:000\$000	
			94:295\$440
PIAUHY.			
PESSOAL			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem.....	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	4:460\$000	
26 Agentes a saber:			
25 a 240\$000.....	Idem.....	6:000\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844....	700\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas			
Por estafetas em diferentes linhas..	Idem.....	8:960\$000	
Despesas diversas			
1 Servente.....	Regulamento de 1871....	360\$000	
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844....	300\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	
			21:710\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1882-1883.	Votada para 1881-1882.
RIO GRANDE DO NORTE.				
PESSOAL.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....		1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....		1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem.....		730\$000	
2 Carteiros a 2\$000.....	Idem.....		1:460\$000	
29 Agentes a saber:				
4 a 120\$000.....	Idem.....		480\$000	
24 a 240\$000.....	Idem.....		5:760\$000	
1 com 50 % da renda.....	Idem.....		301\$880	
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844....		600\$000	
Utensílios.....	Idem.....		400\$000	
Condução de malas				
Por estafetas em diferentes linhas...	Idem.....		8:000\$000	
Despesas diversas				
1 Servente com 800 réis diários....	Regulamento de 1871.....		292\$000	
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844....		192\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Idem.....		100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....		100\$000	
				20:815\$880
SANTA CATHARINA.				
PESSOAL				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....		1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....		1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem.....		1:825\$000	
3 Carteiros a 2\$000.....	Idem.....		2:190\$000	
22 Agentes a saber:				
9 a 120\$000.....	Idem.....		1:080\$000	
5 a 240\$000.....	Idem.....		1:200\$000	
8 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....		3:137\$120	
MATERIAL				
Expediente				
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844....		500\$000	
Utensílios.....	Idem.....		300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
Condução de malas			
Por contracto nas seguintes linhas :			
Da cidade do Desterro á da Laguna....	Regulamento de 1865..	4:752\$000	
Da cidade do Desterro á Barra Velha...			
Da cidade do Desterro á de Lages....			
Da cidade da Laguna á freguezia de S. Domingos de Torres.....			
Da cidade da Laguna á villa do Tubarão.....			
Por estafetas.....	Regulamento de 1844.....	1:212\$000	
Diversas despesas			
1 Servente.....	Regulamento de 1871.....	120\$000	19:996\$120
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.....	480\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	
S. PAULO			
PESSOAL			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo Official.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros Officiaes a 1:200\$000....	Idem.....	2:400\$000	
12 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	10:950\$000	
12 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	10:950\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	200\$000	
Idem ao Official encarregado da Agencia de Santos.....	Aviso de 12 de Julho de 1874.....	800\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Aviso de 22 de Setembro de 1874.....	400\$000	
167 Agentes, a saber:			
54 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	6:480\$000	
50 a 240\$000.....	Idem.....	12:000\$000	
2 a 300\$000.....	Idem.....	600\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
60 com 50% da renda da Agencia.	Idem.....	47:451\$000	
1 Segundo Ajudante na Agencia de Campinas com 20% até perfazer a quantia de 720\$000.....	Regulamento de 1844....	720\$000	
1 Dito na Agencia do Rio Claro com 20% da renda até perfazer a quan- tia de 720\$000.....	Idem.....	720\$000	
1 Dito na Agencia de Mogy-mirim com 20% da renda até perfazer a quantia de 720\$000.....	Idem.....	720\$000	

Papel, pe
Utensilio
Con
Por conti
De S. Pa
Ferro
Da estaçã
De Santo
De Casa
De Franc
De Franc
De Xiriri
Do Porto
De Bacac
Do Rio C
Do Rio C
De Tatu
De Botuc
De Botuc
De Capi
De Tauba
Conduçã
linhas
De
2 Serven
Aluguel
Dito da
de Cam
Para paga
metade
Carretos
1 Admin
1 Contad
2 Officia
8 Pratica
8 Cartei
Gratifica
Idem ao
do Rio
60 Agen
28 a
15 a
1 a
15 co
1 Segur
10 %
1 Dito
rend

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844....	7:000\$000	
Utensilios	Idem.....	3:000\$000	
Condução de malas			
Por contrato nas seguintes linhas:			
De S. Paulo á estação da Estrada de Ferro do Norte.....	} Regulamento de 1865...	34:776\$000	
Da estação de Belém a Jaguay.....			
De Santos a Iguape.....			
De Casa Branca a Franca.....			
De Franca a Uberaba.....			
De Franca a Sacramento.....			
De Xiririca a Apiahy.....			
Do Porto do Ferreira a Entre-Rios...			
De Bacactava a Tatuhy.....			
Do Rio Claro a Jaboticaba.....			
Do Rio Claro a Jahú.....			
De Tatuhy a Botucatu.....			
De Botucatu a Rio Novo.....			
De Botucatu a Lençoes.....			
De Capivary a Tieté.....			
De Taubaté a S. Luiz e Natividade....			
Condução por estações em diferentes linhas	Regulamento de 1844.....	65:000\$000	
Despesas diversas			
2 Serventes a 2\$000 diários.....	Regulamento de 1871.....	1:460\$000	
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844.....	2:400\$000	
Dito da casa onde funciona a Agencia de Campinas.....	Ord. de 8 de Nov. de 1879.	1:440\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas ..	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	1:000\$000	
			224:127\$000
S. PEDRO.			
PESSOAL			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
8 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem.....	7:300\$000	
8 Carteiros a 2\$500 diários.....	Idem.....	7:300\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 6 de Maio de 1873.	350\$000	
Idem ao Official encarregado da Agencia do Rio Grande.....	Idem de 13 de Julho de 1874.....	800\$000	
59 Agentes a saber:			
28 a 120\$000	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	3:360\$000	
15 a 240\$000.....	Idem.....	3:600\$000	
1 a 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
15 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	9:465\$000	
1 Segundo Ajudante em Pelotas com 10 % da renda da Agencia.....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	
1 Dito no Rio Parati com 20 % da renda da Agencia	Idem.....	314\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	4:000\$000	
Utensílios	Idem	1:500\$000	
Condução de malas			
Por contracto.....	Regulamento de 1865.....	47:554\$000	
Ao empregario, quando o peso das malas exceder ao estipulado no contracto.....	3:000\$000	
Por estafetas.....	Regulamento de 1844.....	1:536\$500	
Despezas diversas			
1 Servente.....	Regulamento de 1871.....	360\$000	
Aluguel da casa da Administração	Regulamento de 1844.....	1:608\$000	
Dito das casas em que funcionam as Agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo.....	Ordens diversas.....	1:872\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Carretos e outras despezas.....	Idem.....	1:000\$000	103:619\$500
SERGIPE.			
PESSOAL			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios	Idem	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem	1:460\$000	
27 Agentes, a saber:			
24 a 240\$000.....	Idem.....	5:760\$000	
1 com 300\$000.....	Idem	300\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	625\$600	
MATERIAL			
Expediente			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Utensílios.....	Idem	300\$000	
Condução de malas			
Por estafetas em diferentes linhas...	Idem.....	3:500\$000	
Despezas diversas			
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Carretos e outras despezas.....	Idem.....	100\$000	15:975\$600

Para
lho

A
tancia
1.º p
çamen
para
23:23
despe
creaçã
pela
corre
pelo a
lativa
vincia
finalm
ment
era de
tancia

1 Dir

2 Dire

3 Sub

1 Sec

1 Am

1 Bibl

4 Pra

3 Pre

5 Nat

1 Ad

1 Des

1 Aju

1 Por

1 Con

4 Ser

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
Para criação de novas Agencias e mel- horamento das linhas existentes...		100:000\$000	
		2.062:088\$680	1.767:520\$800
Observação			
<p>A differença para mais, na impor- tancia de 294:567\$880 explica-se — 1.º pelo corte havido no anterior or- çamento, não só de 50:000\$ pedidos para melhoramentos, como de mais 23:230\$340, que eram fiel expressão de despezas já então autorisadas; 2.º pela criação de 24 logares de carteiro; 3.º pela elevação da administracção do correio de S. Paulo á 1.ª classe; 4.º pelo augmento havido nas despesas re- lativas á conducção de malas nas pro- vincias e vencimentos dos agentes; 5.º, finalmente, por se pedir para melhora- mentos, em vez de 50:000\$000, como era de costume, o duplo dessa impor- tancia.</p>			
§ 26			
Museu Nacional			
PESSOAL			
1 Director Geral..... Ord. e Grat.	Regulamento de 9 de Feve- reiro de 1876.....	4:500\$000	
	Grat. especial. Idem	1:500\$000	
2 Directores de Secção..... Ord..	Idem	4:000\$000	
	a 1:000\$000..... Grat. Idem	2:000\$000	
3 Sub-Directores a 1:600\$000.. Ord..	Idem	4:800\$000	
	a 800\$000..... Grat. Idem	2:400\$000	
1 Secretario..... »	Idem	800\$000	
1 Amanuense..... »	Idem	800\$000	
1 Bibliothecario..... »	Idem	800\$000	
4 Praticantes a 600\$000..... Ord..	Idem e Lei 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	2:400\$000	
	a 200\$000..... Grat. Regulamento de 9 de Fe- vereiro de 1876.....	800\$000	
3 Preparadores a 800\$000..... Ord..	Regulamento de 8 de feve- reiro de 1876.....	2:400\$000	
	a 400\$000..... Grat. Idem	1:200\$000	
5 Naturalistas viajantes.....	Idem	12:000\$000	
1 Adjunto á Secção annexa.....	Idem	1:000\$000	
1 Desenhista.....	Idem	1:800\$000	
1 Ajudante.....	Idem	1:000\$000	
1 Porteiro.....	Idem	800\$000	
1 Continuo..... Ord..	Idem	700\$000	
	Grat. Idem	300\$000	
4 Serventes a 600\$000.....	Idem	2:400\$000	
		48:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
MATERIAL			
Impressão, lithographia e brochura dos « Annaes do Museu »		5:000\$000	
Acquisição de vitrinas, armarios e outros moveis... ..		4:000\$000	
Dito de livros e jornaes scientificos... ..		1:600\$000	
Diarias.....		2:000\$000	
Despezas miudas.....		2:400\$000	
			15:000\$000
Laboratorio Physiologico			
PESSOAL			
1 Sub-Director	Grat. § 4.º art. 13. L. 3017 de 5 de Novembro de 1880.	2:400\$000	
1 Preparador.....	Grat. Idem.....	2:160\$000	
2 Praticantes	Grat. Idem.....	1:200\$000	
Servente.....	Idem.....	600\$000	
			6:360\$000
MATERIAL			
Acquisição e renovação de instrumen- tos e appparelhos.....		3:000\$000	
Dita de livros.....		600\$000	
Despezas miudas, comprehendendo compra e alimentação de animaes para as experiencias.....		3:000\$000	
			6:600\$000
Observação			
O augmento de 6:360\$000 justifica- se pelo desenvolvimento dos serviços da competencia do Museu, e pela neces- sidade de o collocar na altura de sua missão.			
§ 27			
Fabrica de ferro de S. João de Ypanema			
PESSOAL			
Directoria			
1 Director.....	Decreto n. 1900 de 7 de	12:000\$000	
1 Ajudante	Março de 1887, Instruc- ções n. 422 de 25 de No- vembro de 1867 Decreto	3:600\$000	
1 Medico.....	n. 2103 de 4 de Fevereiro	2:640\$000	
1 Capellão.....	de 1873, e Aviso de 2 de	1:440\$000	
1 Almozarife.....	Março de 1878.....	1:200\$000	
1 Fiel do dito.....	Idem.....	600\$000	
1 Escripturario	Idem.....	1:460\$000	
1 Agente.....	Idem.....	800\$000	
1 Desenhista	Idem.....	800\$000	
			24:240\$000
			76:360\$000
			70:000\$000

Officina
opera
Dita de
Dita de
rios)
Dita de
rario
Dita de
Dita de
Serviço
(5) e
soal d

13 oper

3.600 te
Custeio
Enferm
Despeza

O exc
volvime

(Produc

Ed

Fundaçã
provin
jam r
ao Es

Subvenc
Isabel-
do res
Dita á c
tina—
Dita á c

O a

Votada para
1881-1882.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882-1883.	Votada para 1881-1882.
Officinas			
Officina de fornos altos e fundição (31 operarios)		21:900\$000	
Dita de refinó (21 operarios).....		17:100\$000	
Dita de machinas e ferraria (28 operarios)		25:300\$000	
Dita de modelação e appparelhos (5 operarios)		4:200\$000	
Dita de carpintaria (9 operarios).....		6:600\$000	
Dita de oleiro (3 operarios).....		1:950\$000	
Dita de pedreiro (7 operarios).....		5:850\$000	
Serviço de transporte (11), das mattas (5) e outros, comprehendendo o pessoal da pharmacia e enfermaria(5).....		11:250\$000	94:150\$000
Minas			
13 operarios, incluido o feitor.....			8:250\$000
MATERIAL			
3.600 toneladas de carvão a 16\$000.....		57:600\$000	
Custeio de animaes para o transporte.....		3:000\$000	
Enfermaria e escola.....		2:800\$000	
Despezas miudas.....		2:000\$000	65:400\$000
			192:040\$000
			176:609\$000
Observação			
O excesso se explica pelo maior desenvolvimento que se tem dado á fabrica.			
§ 28			
Manumissões			
(Producto do fundo de emancipação).....		§	§
§ 29			
Educação de ingenuos			
Fundação de uma colonia agricola na provincia das Alagoas, onde sejam recolhidos os ingenuos cedidos ao Estado.....	Aviso de 16 de fevereiro de 1880.....	18:000\$000	
Subvenção á colonia orphanologica—Isabel—em Pernambuco, e honorario do respectivo medico		20:400\$000	
Dita á colonia orphanologica —Christina—no Ceará		12:000\$000	
Dita á colonia orphanologica em Goyaz.....		500\$000	
		50:900\$000	38:400\$000
Observação			
O augmento procede do pedido que se faz das duas ultimas quantias.			

70:000\$000

CREDITOS ESPECIAES		
N. 30		
Lei n. 1953 de 17 de Janeiro de 1871, art. 9º, § 2º.		
I		
Prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia		
Administração geral e almoxarifado		
Pessoal.....	40:000\$000	
Material.....	10:000\$000	
Fiscalisação das obras até Villa Nova		
Pessoal.....	194:000\$000	
Material.....	6:000\$000	
Construcção das obras até Villa Nova.....	2.000:000\$000	
Conclusão dos estudos de Villa Nova ao Joaseiro		
Pessoal.....	50:000\$000	
Material.....	3:000\$000	
Trafego		
Pessoal.....	52:500\$000	
Material.....	7:500\$000	
Locomoção e oficinas		
Pessoal.....	115:000\$000	
Material.....	347:000\$000	
Conservação e obras novas		
Pessoal.....	111:000\$000	
Material.....	64:000\$000	
		3.000:000\$000
II		
Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco com a parte substituida na Estrada da Victoria		
Direcção geral.....	51:054\$000	
Pessoal especial.....	110:942\$000	
Movimento de terras.....	243:599\$701	
Obras d'arte.....	440:718\$065	
Assentamento da via permanente e lastro.....	279:990\$087	
Estação e oficinas.....	138:364\$200	
Fornecimento do material rodante.....	151:271\$000	
Material, etc.....	13:650\$000	
Armação do material.....	5:000\$000	
		1.434:589\$023
Linha do Recife á Caruarú		
Direcção geral.....	51:054\$000	
Pessoal especial.....	92:397\$500	
Movimento de terras.....	804:544\$775	
Obras d'arte.....	320:863\$529	
Assentamento da via permanente e lastro.....	333:095\$312	
Estações e oficinas.....	311:023\$800	
Fornecimento do material rodante.....	243:609\$000	
Material, etc.....	110:000\$000	
Dormentes.....	216:534\$532	
Armação do material.....	20:000\$000	
		2.503:122\$448
		3.937:711\$471

N. 31

Resolução Legislativa n. 2397 de 10 de Setembro de 1873

I

**Estrada de ferro de Porto Alegre
Construção por administração**

Revisão e locação da linha.....	29:280,000
Construção do leito e obras d'arte.....	2.852:000,000
Construção de edificios, aquisição de mobílias, etc.....	367:000,000
Fornecimento de dormentes de madeira (communs).....	85:000,000
Idem de dormentes especiaes para pontes.....	10:540,000
Assentamento da via permanente.....	407:369,000
Estabelecimento da linha telegraphica.....	9:003,000
Armação, assentamento e pintura de superstructuras metallicas de pontes, viaductos, etc....	81:200,000
Armação e assentamento de gyradores e tanques.....	9:000,000
Transporte de material fixo e rodante do porto do Rio Grande do Sul para diversos pontos da estrada.....	76:796,000
Conservação da linha.....	145:800,000
Direcção e fiscalisação.....	192:000,000
Custeio do trafego.....	211:300,000
Material a pagar no estrangeiro.....	974:228,000
Eventuaes.....	150:000,000
	<hr/>
	5.600:516,000

II

Estrada de ferro do Rio Grande a Bagé

Está sendo construida pela *Compagnie Impériale du Chemin de Fer du Rio Grande do Sul* pelo systema de garantia de juros de 7 % durante 30 annos.

O Capital garantido é de..... 13.521:453,322
(Decreto n. 7056 de 26 de Outubro de 1878, e n. 7941 de 11 de Dezembro de 1880.)

Deste capital a companhia pôde levantar 43 % no 1º anno ; 28, 5 % no 2º e 28, 5 % no 3º. Até 1º de Outubro ultimo a companhia já tinha depositado os 43 % do capital garantido ou 5.814:224,928 ; o primeiro deposito teve logar em 25 de Março proximo passado.

Com estas bases e admittindo que a companhia realize os mais depositos no começo de cada anno a partir de 25 de Março ultimo, e sem levar em conta qualquer renda que a estrada possa ter, hypotheses todas as mais desfavoraveis ao Estado, calculam-se, como se segue, os juros devidos no exercicio de que se trata.

Os esclarecimentos que o Engenheiro Fiscal tem de prestar poderão alterar o resultado.

Juros (sem levar em conta differença de dias).

2º semestre de 1882, Capital 9.667:839,125.....	338:374,370
1º semestre de 1883.....	169:187,184
{Até 31 de Março (o mesmo capital).....	236:625,433
{De Abril á 30 de Junho. Capital 13.521:453,322.....	744:186,987
Differença de cambio.....	158:883,921
Fiscalisação por conta do Estado:	
Um Engenheiro Fiscal.....	4:800,000
Um Ajudante.....	3:600,000
Expediente.....	120,000
Total.....	<hr/>
	911:590,908

III

Estrada de ferro de Bagé á Cacequy..... \$

IV

Estrada de ferro de Cácequy á Uruguayana..... \$

Recapitulação

I. Estrada de ferro de Porto Alegre.....	5.600:516,000
II. » » do Rio Grande á Bagé.....	911:590,908
III. » » de Bagé á Cacequy.....	\$
IV. » » de Cácequy a Uruguayana.....	\$
	<hr/>
	6.512:106,908

N. 32

Lei n.º 2450 de 24 de Setembro de 1873

**Garantia de juros ás companhias que const-
truem ou construirẽem vias-ferreas.**

PESSOAL

FISCALISAÇÃO

Estrada de ferro do Paraná (demonstração A)	10:200\$000
Dita do Natal (demonstração B)	9:600\$000
Dita de Minas & Rio (demonstração C)	8:400\$000
Dita Central da Bahia (demonstração D)	7:200\$000
Dita do Recife ao Limoeiro (demonstração E)	4:800\$000
Dita Conde d'Eu (demonstração F)	4:800\$000
Dita de Carangola (demonstração G)	7:560\$000
Dita Cental das Alagóas (demonstração H)	6:000\$000
Dita de S. Paulo e Rio de Janeiro (demonstração I)	6:360\$000
Dita D. Thereza Christina (demonstração J)	8:400\$000

73:320\$000

MATERIAL

EXPEDIENTE

Estrada de ferro do Paraná (demonstração A)	120\$000
Dita do Natal (demonstração B)	60\$000
Dita de Minas & Rio (demonstração C)	120\$000
Dita Central da Bahia (demonstração D)	120\$000
Dita do Recife ao Limoeiro (demonstração E)	120\$000
Dita Conde d'Eu (demonstração F)	120\$000
Dita de Carangola (demonstração G)	840\$000
Dita Central das Alagóas (demonstração H)	120\$000
Dita de S. Paulo e Rio de Janeiro (demonstração I)	120\$000
Dita D. Thereza Christina (demonstração J)	120\$000

1.860\$000

GARANTIA

Estrada de ferro do Paraná (demonstração A)	680:682\$530
Dita do Natal (demonstração B)	384:720\$048
Dita de Minas & Rio (demonstração C)	622:222\$510
Dita Central da Bahia (demonstração D)	910:000\$000
Dita do Recife ao Limoeiro (demonstração E)	350:000\$000
Dita Conde d'Eu (demonstração F)	420:000\$000
Dita Central das Alagóas (demonstração H)	227:877\$650
Dita de S. Paulo do Rio de Janeiro (demonstração I)	415:449\$932
Dita D. Thereza Christina (demonstração J)	186:669\$000
Dita de Quarahim (demonstração K)	\$

Diferença de cambios	4.197:621\$670	896:192\$220
----------------------------	----------------	--------------

5.093:813\$890

5.168:993\$890 2.921:213\$667

Observação

A differença entre a importancia ora pedida e a votada para o exercicio de 1881—1882 provem das novas entradas feitas pelas companhias e das quaes se tem de pagar juros.

Demonstração — A

Estrada de ferro do Paraná

Está sendo construída pela « Compagnie Générale des Chemins de Fer Brésiliens, » com garantia de juros de 7 % durante 30 annos. (Decreto n. 5912 de 1 de Maio de 1875; 6594 de 27 de Junho de 1877; 7035 de 5 de Outubro de 1878; 7420 de 12 de Agosto de 1879, etc.) O capital garantido é de 11.492:042\$707.

Juros :	
Segundo o calculo feito pelo Engenheiro Fiscal em officio n. 379 de 4 de Novembro ultimo.....	680:682\$530
Fiscalisação por conta do Estado :	
Um Engenheiro Fiscal.....	6:600\$000
Um Ajudante.....	3:600\$000
Expediente.....	120\$000
	691:002\$530

Demonstração — B

Estrada de ferro de Natal á Nova-Cruz (Rio Grande do Norte)

Está sendo construída por companhia com garantia de juros de 7 %. (Decretos ns. 5877 de 20 de Fevereiro de 1875; 6826 de 29 de Dezembro de 1877; 6875 de 6 de Abril de 1878; 6614 de 4 de Julho de 1877; 7048 de 18 de Outubro de 1878; 7084 de 16 de Novembro de 1878.) O capital garantido é de 5.496:000\$687. O Engenheiro Fiscal informa em telegramma de 31 de Outubro ultimo que não se pôde ainda calcular exactamente a despeza provavel do Estado no exercicio de que se trata, pensando, entretanto, que corresponderá á totalidade dos juros. O capital está todo realisado.

Juros :	
Sobre a totalidade do capital.....	384:720\$048
Fiscalisação :	
Um Engenheiro Fiscal.....	6:000\$000
Um ajudante.....	3:600\$000
Expediente.....	60\$000
	394:380\$048

Demonstração. — C

Estrada de ferro « Minas and Rio »

Garantia de juros de 7 % durante 30 annos sobre o capital de 16.150:000\$000. (Decretos ns. 5912 de 1º de Maio de 1875; 5952 de 23 de Junho de 1875; 6593 de 27 de Junho de 1877; 6595 da mesma data; 6683 de 12 de Setembro de 1877; 6887 de 4 de Maio de 1878; despacho de 30 de Abril de 1878; Decretos ns. 7035 de 5 de Outubro de 1878 e n. 7420 de 12 de Agosto de 1879.) Em virtude da clausula 4ª do Decreto n. 6683 de 12 de Setembro de 1877 a Companhia levantou a quantia de 4.000:005\$000; em Agosto ultimo obteve autorisação para levantar mais 4.888:888\$000. Segundo o officio n. 26 de 5 de Novembro ultimo, do Engenheiro Fiscal, é sobre taes importancias que devem ser calculados os juros devidos pelo Estado.

Juros :	
Sobre o capital de 8.888:893\$000	622:222\$510
Fiscalisação :	
Um Engenheiro Fiscal.....	4:800\$000
Um Ajudante.....	3:600\$000
Expediente.....	120\$000
	630:742\$510

213\$667

rem das

Demonstração — D

Estrada de ferro Central da Bahia

Garantia de juros de 7% sobre o capital de 13.000:000\$000.
 (Decreto n. 3590 de 17 de Janeiro de 1866; 5777 de 28 de Outubro de 1874; 6044 de 27 de Novembro de 1878; 6637 de 31 de Julho de 1877. Aviso de 5 de Maio de 1876).
 A companhia está autorizada a levantar o resto do capital, que ainda não tinha realizado.
 Em officio de 30 de Outubro ultimo o Engenheiro Fiscal informa que não póde calcular a renda provavel da estrada, que, aliás, não poderá ser importante; e limita-se a dizer que pensa que não haverá *deficit*.

Juros:	
Sobre a totalidade do capital (13.000:000\$000)	910:000\$000
Fiscalisação:	
Um Engenheiro Fiscal.....	6:000\$000
Escrevente.....	1:200\$000
Expediente.....	120\$000
	<hr/> 917:320\$000

Demonstração — E

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

Garantia de juros de 7% sobre o capital de 5.000:000\$000, que já foi todo levantado pela companhia.
 (Decretos ns. 5704 de 5 de Agosto de 1874; 6637 de 31 de Julho de 1877; 6014 e 6015 de 30 de Outubro de 1875; 6746 de 17 de Novembro de 1877; 6926 de 8 de Julho de 1878).
 Em officio n. 303 de 2 de Novembro ultimo o Engenheiro Fiscal informa não ter ainda base para calcular a renda provavel da estrada.

Juros:	
Sobre a totalidade do capital.....	350:000\$000
Fiscalisação:	
Um Engenheiro Fiscal.....	4:800\$000
Expediente	120\$000
	<hr/> 354:920\$000

Demonstração — F

Estrada de ferro Conde d'Eu

O capital com garantia de juros durante 30 annos é de 6.000:000\$000.
 (Decretos ns. 4838 de 15 de Dezembro de 1871; 5608 de 25 de Abril de 1874; 5974 de 14 de Agosto de 1875; 6681 de 12 de Setembro de 1877; 2243 de 12 de Julho de 1876; 7784 de 7 de Julho de 1880).

A companhia foi autorizada a levantar a quantia de £ 425.000 nos termos das clausulas 2ª e 5ª do Decreto n. 6681 de 12 de Setembro de 1877, e já effectuou o deposito dessa quantia, que corresponde a 3.777:825\$000.

Devendo a estrada estar concluida em 7 de Julho de 1883, a companhia já requereu autorisação para levantar o resto do capital. Por despacho de Novembro ultimo o Governo não attendeu ao pedido por falta da necessaria justificação. O Engenheiro Fiscal em officio n. 41 de 12 do mesmo mez declara não poder ainda prestar esclarecimentos sobre o assumpto, e promette fazel-o brevemente.

Calculam-se, comtudo, os juros sobre todo o capital garantido, na falta dos esclarecimentos promettidos.

Juros:	
Sobre o capital de 6.000:000\$000.....	420:000\$000
Fiscalisação:	
Engenheiro Fiscal	4:800\$000
Expediente	120\$000
	<hr/> 424:920\$000

Demonstração — G

Estrada de ferro do Carangola

Capital com garantia de juros de 7 % durante 30 annos 6.000:000\$000.
(Decretos ns. 5822 de 12 de Dezembro de 1874, 6148 e 6149 de 9 de Fevereiro de 1876, 6167 de 15 de Abril de 1876, 6364 de 8 de Novembro de 1876, 6559 de 2 de Maio de 1877, 6563 de 9 de Maio de 1877, e de de Outubro de 1881.)

Em officio n. 37 de 4 de Novembro ultimo o Engenheiro Fiscal informa que se presume ser de 5.658:000\$000 a parte do capital garantido ou afaçado que terá sido empregada na construcção da estrada, e sobre a qual se devem calcular os juros no exercicio de que se trata, mas que tambem é provavel que a estrada dê renda liquida correspondente aos mesmos juros.

A despeza do Estado se limitará, pois, muito provavelmente, á da fiscalisação, que é a seguinte:

Engenheiro Fiscal.....	6:000\$000
Escrevente.....	1:200\$000
Expediente.....	120\$000
Empregado de Fazenda para exame de contas.....	360\$000
Ajuda de custo, passagem etc. ao mesmo.....	720\$000

8:400\$000

Demonstração — H

Estrada de ferro Central das Alagoas—Maceió á Villa da Imperatriz

O capital com garantia de juros de 7 % durante 30 annos é de 4.553:000\$000.

(Decretos n. 7517 de 18 de Outubro de 1879 e n. 7895 de 12 de Novembro de 1880.)

Consta de telegramma expedido á Legação Brasileira em Londres em data de 26 de Abril ultimo que a companhia está autorizada a levantar no 1.º anno 43 % do capital garantido, e 28,5 % em cada um dos 2 annos seguintes.

A companhia effectuou o primeiro deposito do capital em 8 de Junho proximo passado.

Os juros, portanto, podem ser computados sobre 71,5 % do capital garantido, isto é, 3.255:395\$000).

Juros:

Sobre 3.255:395\$000..... 227:877\$650

Fiscalisação:

Engenheiro Fiscal..... 6:000\$000

Expediente..... 120\$000

233:997\$650

Demonstração — I

Estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro

O capital com garantia de juros de 7 % é de 10.650:000\$000.

(Decreto n. 5607 de 25 de Abril de 1874.)

Esta estrada está toda aberta ao trafego desde 8 de Julho de 1877.

Juros de 7 %..... 745:500\$000

Renda liquida provavel (*)..... 330:050\$068

Despeza provavel do Estado com a garantia de juros..... 415:449\$932

Fiscalisação:

Engenheiro Fiscal..... 6:000\$000

Expediente..... 120\$000

Empregado de Fazenda para o exame de contas..... 360\$000

421:929\$932

(*) Na falta dos esclarecimentos requisitados do Engenheiro Fiscal, foi aqui adoptada a renda do anno de 1880.

Demonstração — J

Estrada de ferro D. Thereza Christina

O capital com garantia de juros de 7 %, durante 30 annos é de 5.451:008\$900.
(Decretos ns. 3774 de 21 de Outubro de 1874; 5899 de 17 de Abril de 1875 e 7049 de 18 de Outubro de 1878).

Consta do Aviso n. 44 de 14 de Outubro de 1880 expedido á Delegacia do Thesouro em Londres que a companhia foi autorisada a levantar £ 300.000, que correspondem á cerca de 2.666:700\$000.

Em telegramma de 14 de Novembro o Engenheiro Fiscal promette prestar esclarecimentos a respeito do capital que a companhia realisar no exercicio de 1882—1883.

Juros :	
Sobre o capital de 2.666:700\$000.....	186:669\$000
Fiscalisação:	
Engenheiro Fiscal	4:800\$000
Ajudante.....	3:600\$000
Expediente.....	120\$000

195:189\$000

Demonstração — K

Estrada de ferro do Quarahim, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul

Capital com garantia de juros de 6 %, durante 30 annos 6.000:000\$000.

\$

Re
Org
Conclu
teir
Ultima
2 % s
emp
Pessoa
Eyntu
Não c
Obras

N. 33

Resolução Legislativa n. 2639 — de 22 de Setembro de 1873

Orçamento da quantia necessaria para os Serviços a cargo da
Commissão Fiscal do contrato Gabrielli

Conclusão da rede de distribuição d'agua da cidade conforme o plano entregue ao empreiteiro, e obras complementares dos reservatorios da Tijuca, Santa Thereza e Morro da Viuva.	250:000\$000
Ultima prestação de 10 % d'apparelhos e tubos.....	450:000\$000
2 % sobre 17.000:000\$000 para differenças em relação ás medições provisórias já pagas ao empreiteiro	340:000\$000
Pessoal tecnico e operario empregados na fiscalização do contrato.....	100:000\$000
Evntuaes.....	160:000\$000
Não contando indemnisações.....	1.300:000\$000
Obras complementares.....	2.400:000\$000
	3.700:000\$000

669\$000

800\$000

600\$000

120\$000

180\$000

#

N. 34

Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 18

Prolongamento da Estrada de Ferro D. Pedro II

Orçamento para a conclusão do trecho entre Carandahy e Queluz

(42 kilometros)

Movimento de terras e obras d'arte.....	650:000\$000
Ponte sobre o rio Carandahy, superstructura metallica.....	120:000\$000
65.000 dormentes de madeira de lei superior.....	130:000\$000
Assentamento da via permanente.....	84:000\$000
Estações (3) Paraopeba e Buarque de Macedo à 15:000\$ e Queluz 25:000\$....	55:000\$000
Caixas d'agua, gyrador e dependencias.....	5:000\$000
Pessoal de engenheiros e operarios em 12 mezes, inclusive despesas diversas.	60:000\$000
Saldo de contas finaes e despesas imprevistas.....	46:000\$000

1.150:000\$000

Orçamento para a construção do trecho de Queluz á Itabira

(62 kilometros)

Movimento de terras e obras d'arte.....	2.400:000\$000
Saperstructura metallica de 7 pontes, inclusive o assentamento.....	100:000\$000
95.000 dormentes de madeira de lei.....	190:000\$000
Trilhos e accessorios.....	450:000\$000
Assentamento da via permanente.....	124:000\$000
Estações: (3) Soledade, Lagôa e Itabira.....	45:000\$000
Caixas d'agua e gyrador.....	5:000\$000
Casas para residencia de engenheiros e despesas diversas.....	30:000\$000
Pessoal tecnico, auxiliares e operarios (18 mezes).....	300:000\$000
Saldo de contas finaes e despesas imprevistas.....	56:000\$000

3.700:000\$000

Quântia necessaria para a liquidação da conta do assentameto da via permanente e construcção de 2 estações, entre Barbacena e Carandahy....

4.850:000\$000

60:000\$000

4.910:000\$000

Saldo do credito votado para o exercicio de 1881 — 1882.....

1.600:000\$000

Credito necessario para a conclusão da linha entre Carandahy e Itabira..	3.310:000\$000
Começo da construcção entre Itabira e Sabará.....	1.008:000\$000
Trilhos e accessorios (parte do material necessario).....	75:000\$000
Casas para Engenheiros.....	27:000\$000
Fiscalisação e despesas diversas.....	80:000\$000

Credito orçado para o exercicio de 1882 — 1883.....

4.500:000\$000

<p>N. 35</p> <p>Lei n. 2687 de 6 de Novembro de 1875</p> <p>Garantia de juros ás companhias que estabelecerem engenhos centraes.</p>			
Engenho do Grão-Pará — juros de 7 % — capital 700:000\$000.....	Decreto n. 6483 de 18 de Janeiro de 1877.....	49:000\$000	
Dito de Porto Feliz, em S. Paulo — juros de 7 % — capital 400:000\$000.....	Decreto n. 7917 de 23 de Novembro de 1880.....	28:000\$000	
Dito de Quissamã, no Rio de Janeiro — juros de 6 % — capital 1.800:000\$000.....	Decreto n. 8287 de 29 de Outubro de 1881.....	90:000\$000	
		167:000\$000	280:000\$000

Observação

O votado para 1881—1882 foi 280:000\$000.

N. 36	
Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879	
Estrada de Ferro de Paulo Affonso	
Orçamento do engenheiro — I e tabellas.....	843:543\$133
Orçamento suplementar — Orçamento II.....	60:000\$000
Importancia da superstructura metallica da ponte do Moxotó encomendada á Delegacia do Thesouro em Londres por Aviso n. 25 de 21 de Abril ultimo.....	207:335\$923
Transporte da dita superstructura para o Porto de Penedo. (Não está determinada a despeza, nem se conhece o peso da ponte para se fazer uma avaliação).....	\$ 76:000\$000
Quantia necessaria para occorrer ás despezas do trafego e conservação da linha (Orçamento III).	
Somma.....	1.186:879\$058
Importancia do credito que ficou em 2ª discussão no Senado.....	333:580\$568
Credito ainda necessario para esta estrada.....	853:298\$490

I	
Estrada de Ferro de Paulo Affonso	
Orçamento da quantia necessaria á conclusão das obras da E. F. P. Affonso, segundo as tabellas justificativas juntas, não incluindo-se nelle a importancia, não só da ponte de ferro de Moxotó, como a dos carros de passageiros encomendados na Europa	
Tabella A. — Movimento de terra.....	118:745\$815
B. — Boeiro, pontilhões e pontes.....	81:251\$011
C. — Superstructura de madeiras.....	18:198\$805
D. — Via-permanente.....	207:900\$000
E. — Lastro.....	98:879\$397
F. — Estações.....	132:719\$934
G. — Edificios.....	70:941\$931
H. — Linha telegraphica.....	27:390\$000
I. — Administração technica.....	66:264\$000
J. — Pessoal auxiliar.....	21:252\$000
Total.....	843:543\$133

Tabella A

Movimento de terra

SECÇÕES	TERRA	PEDRA SOLTA	PEDREIRA	TOTAL	TRANSPORTE MEDIO	PREÇO DA UNIDADE	PREÇO TOTAL	SOMMA
2	3.030.376	217 ^m	1.207	3:687#967	15:406#364
		1.515.182		2.717	4:116#729	
		1.515.182		5.017	7:601#668	
				6.060.730				
3	18.733.680	145 ^m	1.145	21:450#063	92:544#377
		9.366.840		2.645	24:775#291	
		9.366.840		4.945	46:319#023	
		3.746.736		
								107:950#741
				Eventuaes 10 %				10:795#074
								118:745#815

Tabella — B

Boeiros, pontilhões e pontes

SECÇÕES	DESIGNAÇÃO	PREÇOS	TOTAL
2 ^a	Boeiros e pontilhões.....	4:535#175	
3 ^a	Idem.....	43:927#962	
2 ^a	Pontes.....	7:529#123	
3 ^a	Idem.....	17:872#296	73:864#556
	Eventuaes 10 %.....	7:386#455
			81:251#011

Tabella C

Superstructuras de madeira

DESIGNAÇÃO	NUMERO	PREÇOS	TOTAL
Ponte de 15 ^m de vão.....	1	2:366\$289	
» de 10 ^m de »	3	5:094\$816	
» de 5 ^m de »	6	2:077\$523	
Pontilhões de 3 ^m de vão.....	6	1:282\$431	
» de 2 ^m de »	48	5:723\$280	16:544\$369
Eventuaes 10%.....			1:654\$436
			18:198\$805

Tabella D

Assentamento da via-permanente

DESIGNAÇÃO	COMPRIMENTO	PREÇO DA UNIDADE	TOTAL
Assentamento da via-permanente.....	92 k.	2\$000 por metro	184:000\$000
Girador de Piranhas.....			2:500\$000
» » Jatobá			2:500\$000
			189:000\$000
Eventuaes 10%.....			18:900\$000
			207:900\$000

Tabella E

Lastro

DESIGNAÇÃO	METROS CUBICOS	PREÇO DA UNIDADE	TOTAL
Lastro.....	m3 71912,435	1,250	89:890,543
Eventuaes 10 %.....			8:989,054
			98:879,597

REPUBLICA
 DA
 DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
 MINISTERIO DA AGRICULTURA

Tabella F

Estações

DESIGNAÇÃO	PREÇO	TOTAL
Estação de Piranhas.....	36:337,584	
Dita de Olhos d'Agua.....	8:552,820	
Dita do Talhado.....	8:552,820	
Dita da Pedra.....	8:552,820	
Dita do Sinimbú.....	8:552,820	
Dita do Moxotó.....	8:552,820	
Dita do Quixaba.....	8:552,820	
Dita de Jatobá.....	33:000,000	
		120:654,504
Eventuaes 10 %.....		12:065,450
		132:719,954

Tabella G

Edificios

DESIGNAÇÃO	PREÇO	TOTAL
Armazem de Piranhas.....	21:931\$339	
Officinas.....	15:707\$118	
Almoxarifado.....	10:000\$000	
Casa do Guarda.....	1:854\$026	
Armazem em Jatobá.....	5:000\$000	
Casa do Guarda da linha.....	10:000\$000	
		64:492\$683
Eventuaes 10 %.....		6:449\$268
		70:941\$951

Tabella H

Linha Telegraphica

DESIGNAÇÃO	PREÇO	TOTAL
Assentamento de 117 kilogrammas a 100\$000.....	11:700\$000	
1.600 postes a 3\$250.....	13:200\$000	
		24:900\$000
Eventuaes 10 %.....		2:490\$000
		27:390\$000

1 Engen
1 Chefe
1 Engen
1 Engen
& Condu
1 Condu

Medico.
Guarda
Pagador
Amanue
Feitor g
Almoxar

Tabella I

Administração durante o anno

DESIGNAÇÃO	ORDENADO	DIARIA	POR MEZ	POR ANNO
1 Engenheiro em chefe.....	1:000\$000	270\$000	1:270\$000	
1 Chefe de Secção.....	500\$000	210\$000	740\$000	
1 Engenheiro de 1ª classe.....	400\$000	210\$000	610\$000	
1 Engenheiro de 2ª classe.....	300\$000	180\$000	480\$000	
4 Conductores de 1ª classe.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
1 Conductor de 2ª classe.....	200\$000	120\$000	320\$000	
			5:020\$000	
Por anno.....				60:240\$000
Eventuaes 10 %.....				6:024\$000
				66:264\$000

Tabella J

Pessoal Auxiliar

DESIGNAÇÃO	ORDENADO	TOTAL POR MEZ	TOTAL POR ANNO
Medico.....	300\$000		
Guarda livros.....	300\$000		
Pagador.....	360\$000		
Amanuense.....	150\$000		
Feitor geral.....	300\$000		
Almoxarife.....	200\$000	1:610\$000	19:320\$000
			1:932\$000
Eventuaes 10 %.....			21:252\$000

II

Orçamento suplementar

A.— Abertura de valletas cubando 6440 ^m 3600 de terra a extrahir assim distribuido :		
1. ^a Secção.....	879\$900	
2. ^a Secção.....	2:914\$100	
3. ^a Secção.....	2:616\$600 a 1\$000	6:410\$600
B.— Casas para moradia dos guardas da linha com as seguintes dimensões :		
4. ^m 4. ⁵⁰ casas, 40 a 300\$000.....		12:000\$000
C.— Serviço de transporte, forragens de animaes de sella e de carga, cocheiros, vaqueiros e ajudantes durante o anno a 600\$000 mensaes.....		
		7:200\$000
D.— Officiaes de machinas, ferraria, marcenaria durante o anno a 1:200\$000 mensaes.....		
		14:400\$000
E.— Turma de trabalhadores da administração geral 30 homens a 40\$000 mensaes, incluindo-se diarias de apontador e feitores.....		
		14:400\$000
		54:410\$600
Eventuaes 10 %.....		5:441\$060
		59:851\$660
Seja.....		60:000\$000

III

Orçamento da quantia provavel e necessaria para occorrer ás despesas com a conservação da ponte contruida da E. F. P. Affonso entre Piranhas e Olhos d'Agua e do seu trafego durante um anno

1º CONSERVAÇÃO		
Pessoal : 80 trabalhadores a 1\$400 diarios ou 42\$000 mensaes.....	25:200\$000	
Material: Ferramenta e fornecimentos diversos.....	2:000\$000	
		27:200\$000
2º TRAFEGO		
Pessoal: Chefe do trafego e chefe do trem.....	4:680\$000	
2 Machinistas de 1 ^a e 2 ^a classe.....	5:400\$000	
3 Foguistas.....	3:240\$000	
3 Brequistas.....	2:700\$000	
		16:020\$000
45 TRABALHADORES		
Sendo 17 guarda-linhas dos 17 postes do telegrapho aereo da serra entre Piranhas e o alto della, 8 guarda-chaves, sendo 2 em Piranhas, 2 em Nova Olinda, 2 no Umbuzeiro e 2 nos Olhos d'Agua, 8 guarda-signaes e 12 trabalhadores das turmas dos trens a 1\$400 diarios ou 42\$000 mensaes.....		22:680\$000
Material: Azeite, carvão e graixa.....	2:300\$000	
Gaxeta e estopa.....	500\$000	
Gaz e tijolo francez.....	200\$000	
		3:000\$000
Eventuaes 10 %.....		68:900\$000
		6:890\$000
Seja.....		75:790\$000
		76:000\$000

MINISTERIO DA FAZENDA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1882—1883

1. Juros, amortização e mais despesas da dívida externa para o exercício de 1882—1883 ao cambio de 27.

EMPRESTIMOS.	JUROS.				AMORTIZAÇÃO.						TOTAL.	
	TAXA SOBRE O CAPITAL CIRCULANTE.	QUANTIA CORRESPONDENTE.	COMMISSOES.	SOMMA.	TAXA PARA AMORTIZAÇÃO.	QUANTIA CORRESPONDENTE.	JUROS SOBRE O CAPITAL AMORTIZADO APPLICADO A AMORTIZAÇÃO.	COMMISSOES E CONTRA-GENS.	SOMMA.	EM DINHEIRO STERLINO	EM MOEDA NACIONAL.	
	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	
<i>Pertencentes ao Estado.</i>												
De 1882 a vencer-se em 1882.....	4 1/2 %	8.336 5	83	8.419 5	8.419 5	74.888,000	
De 1888 >	>	6.966 0	69	7.035 0	1.19	29.767	61.736 40	805	92.298 40	99.333 40	882.964,000	
De 1890 >	>	12.783 0	127	12.910 0	1.13	15.322	29.002 0	386	44.710 0	57.620 0	512.178,000	
De 1893 >	>	73.278 0	732	74.010 0	1.13	63.612	100.210 40	1.400	165.222 40	239.232 40	2.126.511,000	
De 1895 >	5 %	271.755 0	2.717	274.472 0	1	69.636	76.425 0	1.112	147.173 0	421.645 0	3.747.986,000	
De 1874 >	>	152.195 0	1.521	153.716 0	1	34.596	20.785 0	424	55.805 0	209.521 0	1.862.409,000	
De 1875 >	>	280.665 0	2.506	283.171 0	1	53.012	14.395 0	476	67.883 0	321.054 0	2.853.813,000	
Resgate dos remanescentes do empréstimo de 1882, em 1º de Dezembro de 1882, inclusive a comissão e-corretagem.....		775.978 5	7.755	783.733 5	265.945	302.844 0	4.603	573.092 0	1.356.825 5	12.060.669,000	
Pertencente á estrada de ferro de Pernambuco: De 1860.....		6.117 0	61	6.178 0	7.333	43.883 0	485	21.401 0	27.579 0	245.147,000	

Observação

A consignação votada para o exercício de 1881 — 1882 foi de 12.499.307,000; a diferença entre o pedido actual e aquella importancia, provém: 1º de ser necessaria a quantia de 2.765.622,000 para o resgate dos remanescentes do empréstimo de 1882; 2º de se calcular apenas um semestre de juros e mais despesas do dito empréstimo; por isso que terá elle de ser resgatado em Dezembro de 1882

2.^a Juros e amortização dos empréstimos nacionaes de 1868 e 1879, emittidos em virtude dos Decretos ns. 4244 de 15 de Setembro de 1868 e 7381 de 19 de Julho de 1879.

Juros e amortização do de 1868.....	2.100:000\$000
Idem idem do de 1879.....	3.961:825\$000
	<u>6.061:825\$000</u>
Pagavel nas seguintes estações:	
Na Côrte pela Caixa da Amortização.....	2.350:000\$000
Nas Thesourarias de Fazenda das Provincias:	
De Pernambuco.....	6:412\$500
Do Maranhão.....	9:675\$000
Do Pará.....	4:005\$000
De S. Paulo.....	4:252\$500
De S. Pedro.....	3:172\$500
Em Londres pela Delegacia do Thesouro.....	3.684:307\$500
	<u>6.061:825\$000</u>

A Importancia desta verba foi destacada da 2.^a do ultimo orçamento pela razão de ser paga em ouro ao cambio de 27, a quantia agora pedida é portanto igual á que foi votada na verba 2.^a da Lei n. 3017 para este serviço.

3. Juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1882 — 1883.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
Juros do capital de 339.069:100\$000 emitido até 30 de Setembro de 1881.	20.344:146\$000	3.390:691\$000	23.734:837\$000
Idem de 608:000\$000 a emitir em virtude do Decreto n. 6918 de 4 de Junho de 1878 para resgate das acções da estrada de ferro de Baturité e de 10:200\$000 em pagamento de reclamações brasileiras e portuguezas pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de.....	37:092\$000	6:182\$000	43:274\$000
	20.381:238\$000	3.396:873\$000	23.778:111\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro.....	74:480\$000	14:896\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:220\$000	644\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:980\$000	796\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Mato Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
	107:880\$000	21:576\$000	
Sobre o capital de 221:400\$000 de dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo não pagas até esta data, sendo das 1. ^{as} 93:000\$000 e das 2. ^{as} 128:400\$000.....	11:070\$000	2:214\$000	
	118:950\$000	23:790\$000	142:740\$000
APOLICES DE 4 %.			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6%.....	20.381:238\$000	3.396:873\$000	23.778:111\$000
» de 5%.....	118:950\$000	23:790\$000	142:740\$000
» de 4%.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
	20.504:972\$000	3.421:859\$000	23.926:831\$000
Observações.			
Do total acima pertence:			
à juros das apolices em circulação.....		20.228:430\$000	
à ditos das que se tem de emitir.....		43:162\$000	20.276:592\$000
à amortização.....			3.421:859\$000
			23.698:451\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 15 de Novembro de 1827, por estar suspensa ha muitos annos.....			3.421:859\$000
Rest a quantia de.....			20.276:592\$000
Que comparada com a votada para esta verba pela Lei do Orçamento de 1881—1882, liquido do que ora constitue a verba 2. ^a			20.276:592\$000
Apresenta a differença para mais no actual Orçamento de.....			50\$000
Que provém dos juros de 5 % de uma apolice de 1:000\$000 dada em pagamento de dividas menores de 400\$000 da provincia de Mato Grosso.			
O pagamento dos juros deve effectuar-se na Côrte e Provincias na proporção seguinte :			
		Transporte.....	19.571:996\$000
Côrte e Provincia.....	17.810:376\$000	Maranhão.....	274:568\$000
Espirito Santo.....	33:582\$000	Pará.....	35:856\$000
Bahia.....	1.214:754\$000	Amazonas.....	
Sergipe.....	27:810\$000	S. Paulo.....	150:324\$000
Alagoas.....	25:044\$000	Santa Catharina.....	14:844\$000
Pernambuco.....	369:176\$000	S. Pedro.....	107:282\$000
Parahyba.....	1:164\$000	Minas.....	67:728\$000
Rio Grande do Norte.....	492\$000	Goyaz.....	3:464\$000
Ceará.....	86:598\$000	Mato Grosso.....	50:530\$000
	19.571:996\$000		20.276:592\$000

4. Juros da divida inscripta ainda não fundada, anteriores á emissão das Apolices e pagamento em dinheiro das quantias inferiores a 400\$

Leis de 15 de Novembro de 1827 e 24 de Outubro de 1832, art. 95

Da quantia de 76:627\$505 do legado feito por Manoel Francisco Guimarães á Santa Casa da Misericordia de Cuyabá (Lei n. 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 25).....	3:834\$875
Do mais que possa ser reconhecido para ser pago.....	26:165\$125
	30:000\$000
A quantia votada na lei n. 3017 é igual á pedida, não é necessaria maior quantia.	

5. Caixa da Amortização

Lei de 13 de Novembro de 1827 e Decreto n. 5454 de 5 de Novembro de 1873.

6. Emissão, substituição e resgate do papel moeda.

Decreto do 1º de Junho de 1833, Lei n. 54 de 6 de Outubro de 1835, Regul. de 4 de Novembro de 1835 e Decretos ns. 5454 e 8050 de 5 de Novembro de 1873 e 24 de Março de 1881.

PESSOAL	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.		
Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	1	7:200\$000
Primeiros Escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	3	9:600\$000
Segundos ditos.....	1:600\$000	800\$000	2	4:800\$000
Terceiros ditos.....	1:000\$000	600\$000	3	4:800\$000
Praticantes.....	700\$000	300\$000	2	2:000\$000
Thesoureiro.....	3:400\$000	2:000\$000	1	5:400\$000
Ajudante.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000
Fieis.....	2:000\$000	1:000\$000	2	6:000\$000
Corretor.....	3:200\$000	1:600\$000	1	4:800\$000
Ajudantes.....	2:000\$000	1:000\$000	3	9:000\$000
Conferentes.....	2:000\$000	1:600\$000		
Carimbadores.....	800\$000	400\$000		
Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	1	2:400\$000
Continuo.....	700\$000	300\$000	1	1:000\$000
			20	57:000\$000
Abate-se por vagas, licenças e faltas.....				946\$200
Material.—Fabrico, frete, seguro e mais despesas de aquisição de notas.....				56:053\$800
Expediente.....				
{ Livros em branco.....		200\$000		100\$000
{ Papel, pennas, etc.....		300\$000		200\$000
{ Aquisição e encadernação de livros.....		150\$000		100\$000
Iluminação.....—Luz para a guarda e iluminação em dias festivos.....		480\$000		
Moveis — Concertos e remonta.....		300\$000		150\$000
Salarios a serventes.....	3	1:902\$000	2	1:248\$000
Publicação de editaes, etc.....		200\$000		350\$000
Diversas despesas..				
{ Assignaturas do <i>Diario Official</i>		40\$000		20\$000
{ Serviço telephónico.....		100\$000		
{ Esgoto e asseio do edificio.....		100\$000		
{ Despezas miudas.....		250\$000		200\$000
				4:112\$000
				60:165\$800
A despesa anterior para a qual a Lei concedeu credito, era:				
De pessoal.....		57:000\$000		50:800\$000
De material.....		5:132\$000		72:368\$000
				62:132\$000
Diferença para menos.....				1:966\$200
Dita para mais.....				
				2:076\$240
A diferença para menos procede:				
Do abate de vagas, etc.....		946\$200		723\$760
Do que de menos se pede para o material de expediente.....		1:020\$000		
Da suppressão de 2 trocadores.....				7:200\$000
				7:923\$760
E a diferença para mais do que se pede para aquisição, etc., de notas.....				10:000\$000
				2:076\$240
A despesa das verbas acima é paga:				
No Thesouro.....		60:165\$800		45:244\$240
Na Delegacia do Thesouro em Londres.....				80:000\$000
		60:165\$800		125:244\$240
As alterações ultimamente feitas no pessoal e no serviço da Caixa e da substituição justificam as que vam feitas nos pedidos acima.				

A
Thesou
Espiri
Bahia
Sergio
Alago
Perna
Parah
Rio G
Ceará
Piauh
Maran
A
Alfina
Alexa
Amar
Anna
Anton
Anton
Domtr
Galdin
Honori
João R
João T
Joaqui
Joaqui
José V
Laurin
Manoe
Marciá
Maria
Maria
Raym
Rufino
Silvin
Aarão
Adela
Adela
Adela
Adria
Agla
Agost
Alexa
Alexa
Alfred
Alzira
Alzira
Ameli
André
Bul
Angel
Anna
Anna
Anna
Anna
Anna
Anna
Anna
Anna
Anna

Maria Joaquina da Silveira Lima.....	504\$000	Mercedes Lavalle de Leal.....	504\$000
Maria José da Costa e Teive.....	960\$000	Nicolassa Rodrigues de Oliveira.....	800\$000
Maria José de Moutinho Maia.....	800\$000	Salvino Rino.....	75\$000
Maria Leopoldina Tavares.....	1.440\$000	Suzana Adams.....	75\$000
Maria Luiza de Brito Sanches.....	660\$000		
Maria Marcelina Pinto Cerqueira.....	360\$000		
Maria Petronilha de Souza Filgueiras.....	480\$000		
Maria Rosa de Mello Medina.....	600\$000		
Maria Thereza de Lacerda Froise.....	720\$000		
Mary Francisca Chadwick.....	1.000\$000		
Meichora Rino.....	75\$000		

31.986\$800
 88\$850
 32.075\$650

Desconto para o monte-pio.....

DIMINUIÇÃO

Pensões

Melo soldo

Anna Innocência da Silva.....	1:800\$000	Alzira Catharina de Barros Cachapuz.....	200\$000
Anna Joaquina de Medeiros Albuquerque.....	720\$000	Anna Angelica da Cunha.....	420\$000
Anna Justina Ferreira Nery.....	1:200\$000	Anna Balbina da Silva.....	300\$000
Anna Navarro da Fonseca.....	252\$000	Anna Candida Nogueira Mello Gama de Bauman.....	576\$000
Antão Abbade das Virgens.....	146\$000	Antonio Caetano Rabello.....	252\$000
Antonio Simões Rodrigues.....	146\$000	Antonio Joaquim Machado.....	126\$000
Antonio Thomaz de Campos (Conego).....	600\$000	Arthur Abdon.....	48\$000
Belmira de Sá Sanches.....	720\$000	Balbina Roza Gonçalves.....	420\$000
Benedicto José da Silva.....	146\$000	Bernardina Elisa da Conceição.....	180\$000
Bento Luiz Ferraz de Arruda.....	146\$000	Calisto Maria da Silva.....	252\$000
Candida Maria de Moraes.....	150\$000	Candida Possidonia Ferreira Ribeiro.....	90\$000
Candida Maria Florinda Cardim.....	422\$000	Carolina Alvares de Souza Pitanga.....	840\$000
Candido Moreira da Motta.....	360\$000	Carolina Leopoldina da Silveira.....	504\$000
Carlos Rodolpho.....	432\$000	Catharina Umbelina de Vasconcellos.....	300\$000
Carolina Leopoldina da Silveira.....	360\$000	Cecilia Rodrigues Brazil.....	244\$000
Catharina Euphrasia de Negreiro Sayão Lobato.....	250\$000	Claudia Ferreira Vasconcellos de Drummond Barros.....	180\$000
Belmira Febronia de Oliveira.....	720\$000	Constança de Magalhães Silveira.....	180\$000
Emiliana Gomes da Silva.....	140\$000	Eleuteria Francisca da Gama.....	420\$000
Ezequiel do Nascimento e Souza.....	146\$000	Fausta Maria da Costa.....	250\$500
Faustino Antonio Dutra.....	146\$000	Felicia Maria da Costa.....	190\$080
Francisca da Costa Gonçalves.....	492\$000	Felicidade Leopoldina de Sant'Anna Costa.....	182\$776
Francisco José de Barros.....	146\$000	Firmina Mendonça Niemeyer de Bivar.....	180\$000
Francisco Magdalena de Maria.....	146\$000	Florencia do Nascimento Pinto Guedes.....	504\$000
Francisco Manoel Joaquim da Conceição.....	146\$000	Francisca Barreto de Castro.....	302\$400
Francisca de Oliveira Campos.....	492\$000	Francisca Benedicta de Avila Brandão.....	180\$000
Francisca de Paula Nascencos.....	182\$500	Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho.....	360\$000
Geminiano de Souza Pacheco.....	146\$000	Francisca Xavier Figueiredo Lopes.....	180\$000
Hilario Carmelitano da Porciuncula.....	146\$000	Gavina Francisca de Brito.....	132\$000
Isabel Maria Brandão.....	480\$000	Guilhermina Delfina de Barros Cachapuz.....	600\$000
Isidro Torres de Souza Valente.....	1:152\$000	Jacinta Maria da Silveira.....	180\$000
Joanna Eufrosina Alves de Bustamante.....	504\$000	Joanna Benedicta Rubim.....	41\$000
João — menor.....	144\$000	Joanna de Mello Lopes da Costa.....	432\$000
João Alto de Lacerda.....	182\$500	João Carlos Galhardo.....	360\$000
João Capistrano Fernandes.....	720\$000	Jozefa Adelaide Damasceno Rosado.....	864\$000
João Pereira de Jesus.....	146\$000	Jozefa Franca de Oliveira.....	66\$000
João Pereira do Rosario.....	146\$000	Jozefa Philomena Rubin.....	239\$200
Joaquim Bueno da Encarnação.....	75\$000	Laura Delfina Romana Regis Abreu.....	408\$000
Joaquina Rosa do Nascimento Andrade.....	600\$000	Leonida Leopoldina da Silva Fraga.....	216\$000
José Francisco Weideigr.....	36\$000	Leonor Luiza de Mello Trant.....	80\$000
José Ignacio da Silva Ourique.....	400\$000	Luiz — menor.....	73\$920
José Joaquim de Almeida.....	146\$000	Manoel Caetano Rabello.....	252\$000
José Justino Deschamps Cunha.....	492\$000	Maria — filha do Capitão J. Anselmo Rodrigues.....	90\$000
José Pimenta de Aguiar.....	146\$000	Maria Barboza de Alcantara.....	576\$000
José Ricardo da Paixão.....	182\$500	Maria do Carmo Anderet Corrêa.....	216\$000
Luiz José de Mascarenhas Pestana.....	200\$000	Maria Carolina de Oliveira Cardozo.....	300\$000
Luiza Angelica da Silva.....	200\$000	Maria Carolina de Souza Pinto.....	75\$000
Luiza Leopoldina Medeiros Gomes.....	1:000\$000	Maria Idalina de Jesus Rocha.....	90\$000
Luiza Percilliana.....	60\$000	Maria Izabel de Paula Mattos.....	300\$000
Manoel Alves de Lima.....	182\$500	Maria Joaquina de Moraes.....	252\$000
Manoel Eustaquio de Brito.....	720\$000	Maria José de Campos Teixeira.....	250\$000
Manoel Ferreira Negreiros.....	182\$500	Maria Luiza de Brito Sanches.....	420\$000
Manoel Florencio de Mello.....	146\$000	Maria Martyres Xavier de Jesus.....	60\$000
Manoel Francisco dos Santos.....	146\$000	Maria Natalia da Gama Lobo.....	300\$000
Manoel Joaquim de Sant'Anna.....	146\$000	Maria Nepumoceno Carneiro da Fontoura.....	210\$000
Manoel José dos Passos.....	182\$500	Maria Pinheiro de Aguiar.....	144\$000
Manoel Severiano Pessoa.....	182\$500	Maria Quitéria Ferreira Guerra.....	69\$120
Manoel Zeferino da Silva.....	146\$000	Maria do Rego Barreto.....	90\$000
Marcelino Onofre do Espirito Santo.....	146\$000	Maria Romana da Conceição.....	252\$000
Marcolino do Rio Preto.....	146\$000	Maria Victoria Pinheiro Pyrrho.....	1:200\$000
Maria Leocadia da Veiga.....	250\$000	Marianna Felisbinda de Toledo Ribas.....	139\$992
Marciana Henriqueta Bricio de Souza.....	600\$000	Reginalda Candida Ribeiro Fagundes.....	210\$000
Mathias Ramos.....	146\$000	Rita Candida Chaves.....	108\$000
Miguel Luiz da Purificação.....	178\$850	Rosa Joaquina da Costa Lobo.....	24\$998
Olympio — menor.....	36\$000	Sebastião Idalina da Silva Salles.....	316\$800
Porfirio — menor.....	60\$000	Sebastião de Barros Cachapuz.....	200\$000
Porfirio de Carvalho.....	146\$000	Thereza Candida de Jesus e Albuquerque.....	300\$000
Reinalda dos Santos Mattos.....	182\$500	Victoria Joaquina Vilhena.....	54\$000
Silvestre Gomes de Souza Andrade.....	432\$000		

22.091.880

18.004\$504

Monte-pio		Tença	
Amalia Augusta Nobre de Figueiró Netto.....	1:200,000	Camilla Amalia Rabello da Gama.....	110,000
Amelia Maria de Barros Pestana.....	420,000	José da Silveira Sampaio.....	120,000
Anna Justina Ferreira Nery.....	480,000		
Anna Mercês Fonseca Lessa.....	243,800		<u>230,000</u>
Emydia Eugenia Barbosa Leitão.....	180,000		
Flora Tavares Lamego.....	840,000		
Guilomar Moreira da Silva.....	300,000		
Ignacia Guilhermina da Rocha Galhardo.....	600,000		
Maria José Tourinho de Oliveira.....	232,000		
Marianna Henriqueta Bricio de Souza.....	600,000		
Rosalina Gomes dos Santos.....	120,000		
	<u>5:235,600</u>		
Desconto para o Monte-pio.....	16,069		
	<u>5:251,669</u>		
Resumo das alterações havidas na verba « Pensionistas » posteriormente ao orçamento apresentado ao Corpo Legislativo em 15 de Maio de 1880			
Augmento			
Pensões.....		6:356,700	
Meios Soldos.....		87:823,886	
Monte-pios.....	31:986,800		
Desconto para o monte-pio.....	88,880	32:075,650	
			126:256,006
Diminuição			
Pensões.....		22:094,880	
Meios Soldos.....		18:004,804	
Monte-pios.....	5:235,600		
Desconto para o monte-pio.....	16,069	5:251,669	
Tenças.....		230,000	45:578,023
Diferença para mais.....			80:677,983

Mun
de
Esp
Babi
Serg
Alag
Perp
Para
Rio
Gean
Piau
Mara
Para
S. P
Para
San
S. P
Mina
Goya
Mat
Para
do
per
len
xa
Para
ced

Quan
pel
ver

Diffe

A

1 Om
1 Len
M
1 Dite
1 Dite
1 Dite
1 Dite
R
1 Dite
1 Dite
1 Pro
Dif
de

Ped
ce
a

2 Len
1 Hed
Jau

Ped
se

8. Aposentados

Diversas leis e decretos

	IMPERIO	JUSTIÇA	ESTRANGEIROS	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	FAZENDA	TOTAL
Município e provincia do Rio de Janeiro.....	121:617\$292	400:414\$222	1:000\$000	87:062\$778	41:244\$813	21:896\$147	187:800\$834	530:435\$786
Espirito-Santo.....							2:500\$666	2:500\$666
Bahia.....	21:274\$000	15:716\$833		3:597\$184	1:150\$000	1:333\$334	34:843\$01	77:916\$332
Sergipe.....						766\$962	4:030\$000	4:816\$962
Alagoas.....		7:451\$480					1:265\$267	8:716\$747
Pernambuco.....	12:535\$022	22:770\$888		3:103\$472	718\$666	155\$025	22:310\$877	61:505\$559
Parahiba.....							2:498\$277	2:498\$277
Rio Grande do Norte.....							3:757\$291	3:757\$291
Ceará.....		3:673\$333					9:023\$316	12:698\$319
Plauhy.....		3:680\$740					2:123\$416	5:803\$156
Maranhão.....	2:000\$000	4:000\$000					21:578\$385	27:578\$385
Pará.....		1:035\$000		327\$111	417\$185	2:400\$000	16:627\$460	20:806\$756
S. Paulo.....	11:247\$786	2:078\$747		323\$777			15:926\$319	29:576\$629
Paraná.....							1:088\$333	1:088\$333
Santa Catharina.....	2:965\$936	1:400\$000		1:905\$304		664\$888	7:089\$848	13:325\$976
S. Pedro.....		3:608\$886			3:466\$666	1:200\$000	35:253\$731	43:526\$263
Minas-Geraes.....		10:212\$754				3:586\$073	13:215\$743	27:014\$370
Goyaz.....		2:937\$333				787\$111	1:702\$515	5:426\$989
Malto-Grosso.....	1:067\$111						2:036\$147	3:703\$258
Para pagamento de aposentadorias já concedidas e dependentes de liquidação de tempo de serviço para fixação do vencimento.....	7:563\$533	8:352\$222					30:400\$000	46:315\$755
Para as que possam ser concedidas até o exercicio....	12:000\$000	10:000\$000		4:000\$000	2:000\$000	4:000\$000	25:000\$000	57:000\$000
	192:870\$680	197:199\$418	1:000\$000	99:619\$626	48:997\$330	36:491\$140	409:806\$836	985:985\$050
Quantia votada para 1881—82 pela Lei n. 3017 de 8 de Novembro de 1880.....								838:503\$583
Diferença para mais.....								147:481\$467

A diferença procede:

AUGMENTO

Ministerio do Imperio

1 Official de Secretaria de Estado.....	3:140\$000
1 Lente de pathologia externa da Faculdade de Medicina.....	3:200\$000
1 Dito da 2ª cadeira do 5º anno idem.....	5:200\$000
1 Dito de botanica e zoologia idem.....	4:800\$000
1 Dito da 1ª cadeira do 6º anno idem.....	4:800\$000
1 Dito da 2ª cadeira do 4º anno da Faculdade do Recife.....	3:035\$022
1 Dito da 1ª cadeira do 2º anno da de S. Paulo..	3:200\$000
1 Dito da 2ª cadeira do 1º anno idem.....	2:232\$888
1 Professor da cadeira de francez do Seminario..	1:000\$000
Diferença no vencimento de 1 lente da Faculdade do Recife.....	200\$000
 Pede-se para pagamento de aposentadorias já concedidas, cujos vencimentos não estão fixados, a saber:	
2 Lentes da Faculdade de Direito de S. Paulo....	6:963\$533
1 Bedel de Medicina do Rio de Janeiro.....	600\$000
 Pede-se mais para as aposentadorias que possam ser concedidas até 1882—1883.....	12:000\$000

Ministerio da Justiça

2 Ministros do Supremo Tribunal.....	12:000\$000
2 Desembargadores da Relação da Corte.....	8:000\$000
3 Juizes de Direito.....	5:862\$000
1 Continuo da Relação da Bahia.....	32\$000
3 Desembargadores da de Belém.....	11:658\$147
2 Ditos da de S. Luiz.....	8:000\$000
1 Dito da de Ouro Preto.....	3:952\$222
1 Juiz de Direito da comarca do Rio Pardo (em S. Pedro do Sul).....	2:400\$000
1 Official da Secretaria da Policia da Provincia de Minas.....	1:800\$000
1 Porteiro idem.....	708\$888
1 Escriptuario idem da Provincia de Santa Catharina.....	1:400\$000
1 Secretario da Policia da Provincia da Bahia...	2:800\$000
 Pede-se para pagamento de aposentadorias concedidas cujos vencimentos não estão fixados, a saber:	
1 Desembargador da Relação de Porto Alegre....	3:521\$111
1 de Cuiabá.....	3:831\$111
1 Correio da Secreteria de Estado.....	1:000\$000
 Pede-se mais para as que possam ser concedidas até 1882—1883.....	10:000\$000

9. Empregados de Repartições e logares extinctos

Importancia votada pela Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		43:745\$975
Dita agora pedida para 1882—1883.....		26:077\$770
Diferença para menos abaixo explicada		17:668\$205
A despesa desta verba effectua-se pelas Repartições abaixo:		
Thesouro Nacional.....	15:430\$167	
Thesouraria da Bahia.....	1:480\$000	
» de Sergipe.....	911\$795	
» de Pernambuco.....	600\$000	
» do Maranhão.....	2:826\$808	
» de Santa Catharina.....	1:800\$000	
» de S. Pedro.....	3:000\$000	
		26:077\$770
E distribuida pelos Ministerios, pertence:		
Ao da Justiça.....	600\$000	
» » Marinha.....	580\$500	
» » Guerra.....	95\$000	
» » Agricultura.....	3:000\$000	
» » Fazenda.....	20:947\$770	
		26:077\$770
A differença procede do seguinte :		
Augmento		
Inspector da Alfandega de S. Francisco extincto pelo Decreto de 2 de Agosto de 1876.....	1:800\$000	
Administrador das Capatazias da de Aracajú, differença entre o vencimento de Porteiro que hoje exerce e o que lhe foi marcado como extincto.....	911\$795	
		2:711\$795
Diminuição		
4 Professores do Instituto Commercial.....	3:600\$000	
4 Ditos do Collegio de Pedro II.....	12:000\$000	
1 Chefe de Secção do Thesouro.....	800\$000	
1 Dito da Thesouraria de Sergipe.....	276\$000	
1 Dito da do Maranhão.....	700\$000	
1 Dito da de S. Pedro.....	600\$000	
1 Dito da de Matto Grosso.....	276\$000	
1 Official-maior da Secretaria de Minas Geraes.....	250\$000	
1 Official da Repartição das Terras Publicas de S. Pedro.....	1:400\$000	
1 Porteiro da Contadoria de Marinha da Bahia.....	480\$000	
		20:380\$000
		17:668\$205

Presid...
 Director...
 Official...
 1.º Off...
 2.º Off...
 3.º Off...
 4.º Off...
 5.º Off...
 6.º Off...
 7.º Off...
 8.º Off...
 9.º Off...
 10.º Off...
 11.º Off...
 12.º Off...
 13.º Off...
 14.º Off...
 15.º Off...
 16.º Off...
 17.º Off...
 18.º Off...
 19.º Off...
 20.º Off...
 21.º Off...
 22.º Off...
 23.º Off...
 24.º Off...
 25.º Off...
 26.º Off...
 27.º Off...
 28.º Off...
 29.º Off...
 30.º Off...
 31.º Off...
 32.º Off...
 33.º Off...
 34.º Off...
 35.º Off...
 36.º Off...
 37.º Off...
 38.º Off...
 39.º Off...
 40.º Off...
 41.º Off...
 42.º Off...
 43.º Off...
 44.º Off...
 45.º Off...
 46.º Off...
 47.º Off...
 48.º Off...
 49.º Off...
 50.º Off...
 51.º Off...
 52.º Off...
 53.º Off...
 54.º Off...
 55.º Off...
 56.º Off...
 57.º Off...
 58.º Off...
 59.º Off...
 60.º Off...
 61.º Off...
 62.º Off...
 63.º Off...
 64.º Off...
 65.º Off...
 66.º Off...
 67.º Off...
 68.º Off...
 69.º Off...
 70.º Off...
 71.º Off...
 72.º Off...
 73.º Off...
 74.º Off...
 75.º Off...
 76.º Off...
 77.º Off...
 78.º Off...
 79.º Off...
 80.º Off...
 81.º Off...
 82.º Off...
 83.º Off...
 84.º Off...
 85.º Off...
 86.º Off...
 87.º Off...
 88.º Off...
 89.º Off...
 90.º Off...
 91.º Off...
 92.º Off...
 93.º Off...
 94.º Off...
 95.º Off...
 96.º Off...
 97.º Off...
 98.º Off...
 99.º Off...
 100.º Off...

10. Thesouro Nacional. Lei de 4 de Outubro de 1831; Dec. n. 736 de 20 de Novembro de 1850 e 5245 de 5 de Abril de 1873.

	SECRETARIA E GABINETE	DIRECTORIA GERAL DAS RENDAS	DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE	DIRECTORIA GERAL DO CONTENCIOSO	DIRECTORIA GERAL DA TOMADA DE CONTAS	TOTAL	
TRIBUNAL							
Presidente e Ministro da Fazenda.....	1	12:000\$000				1 12:000\$000	
Ord. Grat.							
Directores.....	6:000\$ 3:000\$	1 9:000\$000	1 9:000\$000	1 9:000\$000	1 9:000\$000	4 36:000\$000	
SECRETARIA							
Official-maior.....	4:800\$ 2:400\$	1 7:200\$000				1 7:200\$000	
1.ªs Officias.....	2:600\$ 4:400\$	4 16:000\$000				4 16:000\$000	
2.ªs Ditos.....	2:400\$ 4:400\$	4 12:800\$000				4 12:800\$000	
Amannuenses.....	1:800\$ 800\$	4 9:200\$000				4 9:200\$000	
Praticantes.....	700\$ 300\$	2 2:000\$000				2 2:000\$000	
Official de Gabinete do Ministro.....	2:400\$	2 2:400\$000				2 2:400\$000	
DIRECTORIAS							
Subdirectores.....	4:800\$ 2:400\$	2 14:400\$000				2 14:400\$000	
Contadores.....			3 21:600\$000			3 21:600\$000	
Ajudante do Procurador Fiscal.....				1 7:200\$000		1 7:200\$000	
Officias do contencioso.....	2:600\$ 4:400\$			2 8:000\$000		2 8:000\$000	
1.ªs Escripturarios.....		10 40:000\$000	15 60:000\$000		9 36:000\$000	34 144:000\$000	
2.ªs Ditos.....	2:400\$ 4:400\$	6 19:200\$000	19 60:800\$000	3 9:600\$000	4 12:800\$000	32 112:400\$000	
3.ªs Ditos.....	1:800\$ 800\$	6 13:800\$000	22 50:800\$000		2 4:600\$000	30 69:000\$000	
Praticantes.....	700\$ 300\$	2 2:000\$000	7 7:000\$000	1 4:000\$000	2 2:000\$000	12 17:000\$000	
THESOURARIA GERAL							
Thesoureiro Geral.....	5:000\$ 3:000\$		1 8:000\$000			1 8:000\$000	
Fieis.....	3:200\$ 1:600\$		2 9:600\$000			2 9:600\$000	
PAGADORIA							
Pagador.....	3:000\$ 2:200\$		1 5:200\$000			1 5:200\$000	
Fieis.....	1:600\$ 800\$		4 9:600\$000			4 9:600\$000	
CARTORIO							
Cartorario.....	2:000\$ 1:000\$	1 3:000\$000				1 3:000\$000	
Ajudante.....	1:600\$ 800\$	1 4:600\$000				1 4:600\$000	
OUTROS EMPREGADOS							
Porteiro.....	1:600\$ 800\$	1 2:400\$000				1 2:400\$000	
Ajudante.....	1:000\$ 600\$	1 1:600\$000				1 1:600\$000	
Continuos.....	800\$ 400\$	1 1:200\$000	2 2:400\$000	3 3:600\$000	2 2:400\$000	9 10:000\$000	
Correios a cavallo.....	1:200\$ 800\$	4 6:800\$000				4 6:800\$000	
Agente externo da Thesouraria.....	800\$ 400\$		1 1:200\$000			1 1:200\$000	
ANATIFICACAOES							
Por mais de 30 annos de serviço.....		500\$000	800\$000	650\$000		1:950\$000	
Pelo exercicio de Secretario da Secção da Fazenda do Conselho de Estado.....		400\$000				400\$000	
A um chefe extinto pela direcção da Estatistica.....			2:400\$000			2:400\$000	
Abata-se por vagas, licenças e faltas.....	25	79:000\$000	20 103:700\$000	79 216:830\$000	10 37:200\$000	21 80:000\$000	164 546:750\$000
		1:313\$400	1:683\$210	4:135\$890	617\$520	1:322\$000	9:070\$050
		77:688\$800	99:716\$760	245:014\$110	36:882\$480	78:672\$000	537:873\$950
DELEGACIA EM LONDRES							
Delegado.....				5:000\$000		5:000\$000	
Escripturarios.....				5:000\$000		5:000\$000	
Aluguel do casa, expediente e mais despesas da Delegacia.....				3:800\$000		3:800\$000	
MATERIAL							
Expediente.....		200\$000	300\$000	5:300\$000	300\$000	400\$000	6:200\$000
Iluminação.....		3:000\$000	650\$000	2:000\$000	500\$000	500\$000	6:650\$000
Móveis.....		800\$000	100\$000	300\$000	100\$000	100\$000	1:400\$000
Edificio.....							
Salarios.....		502\$000	130\$000	300\$000	10:000\$000	120\$000	502\$000
Publicações.....		280\$000	960\$000	4:800\$000	960\$000	960\$000	7:900\$000
Diversas despesas.....		3:570\$000	720\$000	2:870\$000	720\$000	720\$000	8:600\$000
Aluguel da casa do Porteiro.....		6:400\$000					6:400\$000
Despesas miudas.....		36:000\$000					36:000\$000
Carro para o pagamento de Repartições longinquoas.....		5:000\$000					5:000\$000
Sustento dos empregados que sahão da cidade nosso serviço.....		800\$000					800\$000
Tributos para o serviço da Thesouraria geral.....		200\$000					200\$000
Carroças para o transporte de moeda.....		120\$000					120\$000
Caixas e caixotes de madeira e zinco para transporte de valores.....		1:000\$000					1:000\$000
Pagaveis em Londres.....	11	153:630\$600	5 102:916\$760	13 277:483\$110	4 39:402\$480	8 84:442\$000	654:439\$950
Pagaveis no Thesouro.....							21:000\$000
							633:439\$950

Observação.— Na despesa da Secretaria está comprehendida a do Cartorio do Thesouro que lhe é subordinado, e na da Directoria da Contabilidade a da Thesouraria Geral e a da Pagadoria, assim como a Delegacia em Londres.

Foi para esta verba que fazia parte da 17.ª da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 votada a quantia de..... 648:334\$000

que comparada com a que agora se pede sea-lhe inferior em..... 36:105\$950

Esta differença procede: 1.ª, de pedir-se para impressões, reguladas pela despesa feita, mais..... 22:700\$000

o 2.ª do incluirem-se nesta verba serviços novos como telegraphico, telefonico e postal e outros que eram pagos por outras

vérbas, e bem assim o augmento do preço dos livros em branco e objectos de expediente no valor de..... 13:405\$950

11. Thesourarias de Fazenda para 1882-83. Lei de 4 de Outubro de 1831 e Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850 e 5245 de 5 de Abril de 1873.

DO ESPIRITO SANTO			
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1 3:000\$000
	Contador.....	» ».....	1 2:000\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1 1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4 6:000\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	3 3:900\$000
	Praticantes.....	» ».....	2 1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras..	1 2:100\$000
Outros empregados	Porteiro Cartorario.....	» ».....	1 1:100\$000
	Continuo.....	» ».....	1 600\$000
Abate-se por vagas, licenças e faltas.....			15 21:740\$000 360\$480
			21:379\$520
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco, etc.....	1:200\$000	300\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	20\$000	200\$000
Iluminação.....	Luz para a guarda e em dias de festa nacional.....	200\$000	200\$000
Moveis.....	Concertos e remonta.....	200\$000	200\$000
Edifício.....	Conservação e reparos.....	1:080\$000	100\$000
Salario.....	A dous serventes em 300 dias a 1\$800.....	100\$000	20\$000
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	80\$000	150\$000
Diversas despesas..	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	150\$000	
	Agua e aceto do edificio.....		3:320\$000
			21:699\$520
DA BAHIA			
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1 6:000\$000
	Contador.....	» ».....	1 4:800\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1 2:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	10 27:000\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	10 22:000\$000
	Terceiros ditos.....	» ».....	10 15:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	8 5:760\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras..	1 4:800\$000
	Fieis.....	» ».....	2 3:200\$000
Pagadoria.....	Pagador.....	» » e quebras..	1 2:900\$000
	Fiel.....	» ».....	1 1:600\$000
Outros empregados	Cartorario.....	» ».....	1 1:400\$000
	Porteiro.....	» ».....	1 1:400\$000
	Continuos.....	» ».....	2 1:600\$000
Abate-se por vagas, licenças e faltas.....			50 99:960\$000 1:659\$320
			98:300\$660
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco, etc.....	3:600\$000	1:000\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....	200\$000	240\$000
Iluminação.....	Luz para a guarda e iluminação em dias de festa nacional.....	240\$000	3:600\$000
Moveis.....	Concertos e remonta.....	500\$000	500\$000
Salario.....	A seis serventes a 2\$000 diarios.....	60\$000	300\$000
Publicação de editaes de interesse da Fazenda.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	300\$000	500\$000
Outras despesas...	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	500\$000	
	Agua, aceto do edificio e daspezas miudas.....		10:000\$000
			109:300\$660
DE SERGIPE			
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1 3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1 2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1 1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4 6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	3 7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2 1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras..	1 2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1 1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1 720\$000
Abate-se por vagas, licenças e faltas.....			17 27:660\$000 439\$160

Ma
Expedie
Ilumina
Moveis
Edifícios
Salarios
Publicaç
Diversas
Pessoal
Material
Pessoal
Gratifica
Abate-se
Material
Pessoal
Material
Pessoal
Material
Junta
Contador
Thesour
Outro
Abate-se
Mat
Expedien
Ilumina
Moveis
Edifício
Salario
Publicaç
Diversas
F

736

THEsourARIAS DE FAZENDA

DE SERGIPE

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc.....	1:200#000		
	Acquisição de livros e encadernações.....	500#000		
Iluminação.....	Luzes para a guarda e iluminação em dias de festa nacional.....	400#000		
Móveis.....	Concertos e remonta.....	200#000		
Edifícios.....	Conservação e reparos.....	200#000		
Salários.....	A 2 serventes em 300 dias.....	1:200#000		
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	100#000		
Diversas despesas..	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	20#000		
	Água e acelo do edificio.....	100#000		
		150#000	3:770#000	30:970#840

DAS ALAGOAS

Pessoal igual ao da Thesouraria de Sergipe.....	27:200#840	
Material, idem.....	3:770#000	

30:970#840

DE PERNAMBUCO

Pessoal igual ao da Thesouraria da Bahia.....	99:980#000	
Gratificação a um empregado por mais de 30 annos de serviço.....	320#000	

Abate-se por vagas, licenças e faltas.....	100:280#000	
	1:664#840	

Material identico ao da Thesouraria da Bahia.....	98:615#360	
	10:000#000	

108:615#360

DA PARAHYBA

Pessoal identico ao da Thesouraria de Sergipe.....	27:200#840	
Material idem.....	3:770#000	

30:970#840

DO RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal como o da Thesouraria do Espirito Santo.....	21:379#520	
Material idem elevada a consignaço do serviço telegraphico a 100#000.....	3:370#000	

24:749#520

DO CEARÁ

Pessoal igual ao da Thesouraria de Sergipe.....	27:200#840	
Material idem, inclusive 2:200# mais de differença para aluguel de casa.....	5:970#000	

33:170#840

DO PIAUHY

Pessoal como o da Thesouraria do Espirito Santo.....	21:379#520	
Material conforme o seu orçamento.....	2:900#000	

24:279#520

DO MARANHÃO

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	5:200#000
	Contador.....	»	1	3:800#000
	Procurador Fiscal.....	»	1	2:400#000
Contadoria.....	1.º Escripturarios.....	»	9	20:700#000
	2.º ditos.....	»	7	13:300#000
	3.º ditos.....	»	6	8:400#000
	Praticantes.....	»	4	2:880#000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» e quebras....	1	4:200#000
	Fiel.....	»	1	1:200#000
Outros empregados	Cartorario.....	»	1	1:200#000
	Porteiro.....	»	1	1:200#000
	Continuos.....	»	2	1:440#000

35 65:920#000

Abate-se por motivo de vagas, licenças e faltas.....	1:092#280	
--	-----------	--

64:827#720

Material :

Expediente.....	Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc.....	3:200#000	
	Acquisição de livros e encadernações.....	800#000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	100#000	
Móveis.....	Concertos e remonta.....	200#000	
Edificio.....	Conservação e reparos.....	400#000	
Salario.....	A 4 serventes em 300 dias.....	2:400#000	
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	400#000	
Diversas despesas..	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	20#000	
	Água e acelo do edificio, etc.....	400#000	

8:170#000

72:997#720

THEsourARIAS DE FAZENDA			
DO PARÁ			
Pessoal igual ao da Thesouraria do Maranhão.....			64:827\$720
Material, idem.....			8:170\$000
			72:997\$720
DO AMAZONAS			
Junta	Inspector	Ord. e grat.	1 4:000\$000
	Contador.....	» »	1 2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» »	1 1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios	» »	4 6:400\$000
	Segundos ditos.....	» »	3 4:200\$000
	Praticantes	» »	2 1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.	1 2:900\$000
Outros empregados	Porteiro Cartorario.....	» »	1 1:200\$000
	Continuo.....	» »	1 720\$000
			16 28:060\$000
Abate-se para vagas, licenças e faltas.....			416\$000
			24:644\$000
Material conforme o seu pedido.....			2:566\$000
			27:210\$000
DE S. PAULO			
Junta	Inspector	Ord. e grat.	1 4:800\$000
	Contador.....	» »	1 3:000\$000
	Procurador Fiscal.....	» »	1 2:100\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios	» »	7 14:000\$000
	Segundos ditos.....	» »	6 9:000\$000
	Terceiros ditos.....	» »	6 7:200\$000
	Praticantes	» »	3 2:160\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro	» » e quebras	1 3:800\$000
	Fiel	» »	1 1:200\$000
Outros empregados	Cartorario	» »	1 1:200\$000
	Porteiro.....	» »	1 1:200\$000
	Continuos.....	» »	2 1:440\$000
			31 80:800\$000
Abate-se para vagas, etc.			843\$280
			40:986\$720
Material:			
Expediente	Papel, pennas, livros em branco, etc.....		3:200\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....		700\$000
Iluminação.....	Luz para a guarda e illuminação em dias de festa nacional		150\$000
Movels.....	Concertos e remonta.....		200\$000
Edificio.....	Conservação e reparos.....		200\$000
Salario.....	A dous serventes em 300 dias.....		1:200\$000
Publicação de editaes de interesse da Fazenda.....			300\$000
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>		20\$000
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		50\$000
	Agua e aceio do edificio.....		400\$000
			6:420\$000
			86:376\$720
DO PARANÁ			
Pessoal como o da Thesouraria de Sergipe.....			27:200\$840
Material, conforme o seu pedido.....			2:961\$000
			30:161\$840
DE SANTA CATHARINA			
Pessoal identico ao da Thesouraria do Espirito Santo.....			21:370\$820
Material, lidem, elevada a 100\$000 a consignação para serviço telegraphico.....			3:370\$000
			24:740\$820
DE S. PEDRO			
Junta	Inspector	Ord. e grat.	1 6:000\$000
	Contador.....	» »	1 4:500\$000
	Procurador Fiscal.....	» »	1 2:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios	» »	12 32:400\$000
	Segundos ditos.....	» »	12 26:400\$000
	Terceiros ditos.....	» »	12 18:000\$000
	Praticantes.....	» »	8 5:760\$000

THEsourARIAS DE FAZENDA						
DE S. PEDRO						
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	Ord. grat. e quebras...	1	4:800\$000		
	Fiel.....	» »	1	1:600\$000		
Pagadorias.....	Pagador da Thesouraria.....	» » e quebras...	1	2:900\$000		
	Fiel idem.....	» »	1	1:500\$000		
	Pagador da Pagadoria central.....	» » e quebras...	1	4:200\$000		
	Fiel.....	» »	1	1:500\$000		
	Pagador do Rio Grande.....	» »	1	4:200\$000		
	Fiel.....	» »	1	1:200\$000		
Outros empregados	Cartorario.....	» »	1	1:400\$000		
	Porteiro.....	» »	1	1:400\$000		
	Continuos.....	» »	2	1:600\$000		
Gratificação ao Escrivão da Pagadoria central.....						
Dita ao da do Rio Grande.....		720\$000				
Dita ao ajudante da Pagadoria central.....		480\$000				
Dita ao da do Rio Grande.....		480\$000				
		360\$000			2:040\$000	
			59		124:200\$000	
Abate-se em consequencia de vagas, licenças e faltas.....					2:061\$720	
					122:138\$280	
Material como o da Thesouraria da Bahia.....		10:000\$000				
Aluguel de casa para a Thesouraria, abatido o que se dava para o edificio.		3:500\$000				
Dita para a Pagadoria central.....		432\$000				
Serventes para as Pagadorias central e do Rio Grande.....		720\$000				
					14:682\$000	136:790\$280
DE MINAS_GERAES						
Pessoal como o da Thesouraria de S. Paulo.....					49:956\$720	
Material, conforme o seu pedido.....					3:600\$000	53:556\$720
DE GOYAZ						
Pessoal igual ao da Thesouraria de Sergipe.....					27:200\$840	
Material, conforme o seu pedido.....					3:132\$280	30:332\$120
DE MATTO GROSSO						
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	4:000\$000		
	Contador.....	» »	1	2:400\$000		
	Procurador Fiscal.....	» »	1	1:800\$000		
Contadoria.....	1 ^o Escripturarios.....	» »	5	8:000\$000		
	2 ^o ditos.....	» »	5	7:000\$000		
	Praticantes.....	» »	2	1:440\$000		
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras...	1	2:900\$000		
Outros empregados	Porteiro.....	» »	1	1:200\$000		
	Continuo.....	» »	1	720\$000		
			18		29:460\$000	
Abate-se por vagas, licenças e faltas.....					489\$040	
					28:970\$960	
Material identico ao da Thesouraria de Sergipe, excepto a verba de serviço telegraphico..					3:670\$000	32:640\$960
						955:642\$540
Esta verba foi desmembrada da 7 ^a da Lei n ^o 3018 que para ella votou.....						948:280\$000
Diferença para mais no pedido ora feito.....						7:362\$540

A differença pedida procede de attender-se aos pedidos de diversas Thesourarias que mostraram ser insufficientes os creditos que lhes foram anteriormente concedidos; de incluir-se na sua despeza a de conservação e reparos de edificios de diversas Thesourarias, na importancia de 2:600\$ e de ter-se dado para muitas dellas, quantias para o serviço telegraphico no valor de 2:100\$, vindo o excesso a reduzir-se a 2:546\$540.

12. Juizo dos Feitos da Fazenda.

Leis ns. 242 de 29 de Novembro de 1841, 514 de 28 de Outubro de 1848, 1764 de 28 de Junho de 1870, 2342 de 6 de Agosto de 1873 e 3017 de 5 de Novembro de 1880.

PESSOAL	CÓRTE E PROVINCIA	ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGOAS	PERNAMBUCO	PARAHYBA	RIO GRANDE DO NORTE	CEARÁ	PIAUIHY
	Juizes.....	1 3:600\$	1	1 3:600\$			1 3:600\$			
Procuradores dos Feitos.....	1 1:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Ajudante.....	1 1:200\$									
Escrivães.....	1 800\$		1 500\$			1 500\$				
Solicitadores.....	4 3:200\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 487\$	1 250\$
Officiaes de Justiça	2 800\$		2 600\$			2 600\$				
Escreventes.....	4 2:880\$									
Porcentagem.....	35:000\$	175\$	3:720\$	1:400\$	600\$	3:000\$	290\$	200\$	35\$	200\$
Despezas judiciaes:										
Reembolsaveis.....	2:400\$	660\$	600\$	1:200\$	2:000\$	400\$	880\$		2:374\$	800\$
Não reembolsaveis..	1:200\$	340\$	200\$	400\$	1:000\$	200\$	410\$		474\$	300\$
	14 52:680\$	2 1:675\$	6 10:720\$	2 3:650\$	2 4:250\$	6 9:800\$	2 2:200\$	2 700\$	2 3:696\$	2 1:800\$

PESSOAL	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHA-RINA	S. PEDRO	MINAS	GOYAZ	MATTO GROSSO	TOTAL
	Juizes.....										
Procuradores dos Feitos.....	1 600\$	1 400\$	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 400\$	1 250\$	1 250\$	20 8:600\$
Ajudante.....											1 1:200\$
Escrivães.....											3 1:800\$
Solicitadores.....	1 900\$	1 600\$	1 200\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 600\$	1 375\$	1 375\$	23 12:112\$
Officiaes de Justiça											6 2:000\$
Escreventes.....											4 2:880\$
Porcentagem.....	2:000\$	1:200\$	200\$	1:000\$	200\$	147\$	1:500\$	1:500\$	400\$	600\$	53:367\$
Despezas judiciaes:											
Reembolsaveis.....	1:800\$	501\$	150\$	3:000\$	1:300\$	707\$	1:220\$	4:700\$	300\$	500\$	25:463\$
Não reembolsaveis..	550\$	250\$	50\$	2:000\$	375\$	353\$	1:380\$	2:800\$	200\$	300\$	12:784\$
	25:850\$	22:952\$	2:800\$	27:000\$	22:525\$	21:859\$	25:300\$	210:000\$	21:525\$	22:025\$	60 131:007\$

A Lei n. 3017 votou para 1881—82.....	135:242\$
Que comparada com a que ora se pede lhe é superior em.....	4:234\$

13. Alfandegas e Mesas Alfandegadas. Decretos ns. 6272 de 2 de Agosto de 1876, 7063 de 31 de Outubro de 1878 e 7961 A de 29 de Dezembro de 1880.

ALFANDEGA DA CORTE					
Pessoal.....	Inspector.....	Ordenado.....	1	6:000\$000	
	Ajudante.....	»	1	4:000\$000	
	Chefes de Secção.....	»	3	12:000\$000	
	Primeiros Escripturarios.....	»	12	31:200\$000	
	Segundos ditos.....	»	30	63:000\$000	
	Terceiros ditos.....	»	32	48:000\$000	
	Praticantes.....	»	12	8:400\$000	
	Officiaes de Descarga.....	»	40	48:000\$000	
	Thesoureiro.....	»	1	3:600\$000	
	Fieis.....	»	4	8:000\$000	
	Guarda-mór.....	»	1	4:000\$000	
	Ajudantes.....	»	2	4:800\$000	
	Conferentes.....	»	24	86:400\$000	
	Porteiro.....	»	1	2:400\$000	
	Ajudante.....	»	1	1:500\$000	
	Continuos.....	»	8	6:400\$000	
	Administrador das Capatazias.....	»	1	3:600\$000	
	Ajudantes.....	»	2	4:200\$000	
	Fieis de armazens.....	»	20	42:000\$000	
AVULSO					
	Fiel de armazem.....		1	2:100\$000	
ADDIDOS					
	Agentes de trapiches. Dec. n. 5323 de 30 de Junho de 1873....		2	2:400\$000	
	Porcentagem de 0,66 % de 42.615:200\$000.....			284:260\$320	
	Dita tirada para o Fiel, avulso e 2 Agentes addidos.....			2:827\$825	
	Gratificação a um conferente que conta mais de 30 annos de serviço.....			604\$535	
	Abate-se por vagas, licenças e faltas.....			676:752\$680	
				11:234\$090	
					665:818\$590
Material :					
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc.....			6:900\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....			7:723\$000	
Iluminação.....	Luzes, para guarda e postos e em dias de festa nacional.....			1:565\$000	
Moveis.....	Concertos e remonta.....			2:200\$000	
Salarios.....	A 19 serventes a 1\$800 em 300 dias.....			16:123\$200	
Publicações de editas.....				5:401\$280	
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Officual</i>			100\$000	
	Servico telegraphico em casos urgentes.....			100\$000	
	Asseto do edificio.....			2:300\$000	
					42:112\$480
CAPATAZIAS					
Pessoal.....	Apontador.....	Gratificação..	1	1:800\$000	
	Ajudantes de Fieis.....	Idem.....	21	30:210\$000	
	Conferentes de 1.ª classe a 4\$000 diarios.....		18	21:600\$000	
	Ditos de 2.ª classe a 3\$000 idem.....		18	16:200\$000	
	Mandatores a 3\$000 idem.....		7	6:300\$000	
	Tanoeiros a 2\$000 idem.....		3	1:800\$000	
	Arrumadores a 2\$000 idem.....		32	19:200\$000	
	Abridores a 2\$000 idem.....		60	35:884\$000	
	Vigias de portias a 2\$000 idem.....		20	12:000\$000	
	Vigias nocturnos a 2\$500 idem.....		5	3:750\$000	
	Trabalhadores em 300 dias a 2\$000 idem.....		489	293:400\$000	
	Machinista das pranchas a 5\$000.....		1	1:500\$000	
	Ajudante a 4\$000.....		1	1:200\$000	
	Foguistas a 3\$000.....		2	1:800\$000	
	Praticantes a 3\$000.....		2	1:800\$000	
	Machinista dos guindastes a 5\$000.....		1	1:500\$000	
	Ajudante a 4\$000.....		1	1:200\$000	
	Foguista a 3\$000.....		1	900\$000	
	Trabalhadores dos guindastes a 2\$800.....		19	14:250\$000	
	Auxiliar para o embarque do café.....			1:200\$000	
	Dito idem.....			840\$000	
DEPOSITO DE POLVORA NA ILHA DO BOQUEIRÃO					
	Encarregado.....	Gratificação..		960\$000	
	Serventes a 2\$000 diarios.....		2	1:440\$000	
TRAPICHE MAUÁ					
	Arrumador a 2\$000 diarios.....		1	600\$000	
	Abridores a 2\$000 idem.....		2	1:196\$000	

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS			
DA CORTE (continuação)			
Pessoal.....	Vigias de portas a 25 diários.....	2	1:200\$000
	Ditos nocturnos a 25\$00 idem.....	2	1:500\$000
	Trabalhadores a 25 idem em 300 dias.....	26	13:600\$000
	Machinista a 3\$500.....	1	1:050\$000
	Foguista a 3\$000.....	1	900\$000
	Praticante, idem.....	1	900\$000
			493:710\$000
Material.....	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....		22:000\$000
	Combustível para as machinas.....		25:015\$600
	Livros e objectos do expediente das Capatazias.....		4:000\$000
	Outros objectos do serviço.....		16:5:0\$000
	Arrendamento do trapiche Mauá.....		12:000\$000
			79:515\$600
CRUZADOR ORION			
Pessoal.....	Commandante..... Soldo e Grat.	1	4:000\$000
	Escrivão-Commissario.....	1	2:400\$000
	Primeiro Machinista.....	1	2:400\$000
	Segundo dito.....	1	1:800\$000
	Mestre.....	1	900\$000
	Fiel.....	1	720\$000
	Cozinheiro.....	1	480\$000
	Foguistas.....	3	2:160\$000
	Carvoeiros.....	2	864\$000
	Marinheiros de 1.ª classe.....	3	1:440\$000
	Primeiros Marinheiros.....	3	1:080\$000
	Segundos ditos.....	3	720\$000
			19:024\$000
Material.....	Munições de boca.....		5:365\$300
	Custeio e concertos.....		8:684\$000
	Combustível.....		6:000\$000
	Remonta do equipamento e munições navaes.....		5:926\$500
			23:976\$000
BARCAS DE VIGIA			
Pessoal.....	Mestre da <i>Iris</i> Gratificação..	1	866\$000
	Dito da <i>Catharinense</i>	1	866\$000
	Dito da <i>Urania</i>	1	866\$000
	Dito da <i>Flora</i>	1	866\$000
	Dito do cutter <i>Guaíba</i>	1	866\$000
	Patrões das 4 barcas a 336\$000.....	18	6:248\$000
	Dito do cutter.....	1	336\$000
	Remadores das barcas e cutter a 320\$000.....	97	31:040\$000
LANCHAS A VAIOR			
	Patrão da <i>Infatigavel</i> Gratificação..	1	876\$000
	Machinistas da <i>Infatigavel</i> e <i>Argos</i> Grat. a 1:800\$	2	3:600\$000
	Foguistas das ditas lanchas e da <i>Vinte Nove de Maio</i> a 720\$.	3	2:160\$000
	Remadores das mesmas..... a 730\$.	9	6:570\$000
ESCALERES			
	Patrões a 876\$000..... Gratificação..	3	2:628\$000
	Remadores a 73\$000.....	16	11:680\$000
			69:468\$000
Material.....	Remonta e concerto das barcas, lanchas e escaleres.....		14:000\$000
	Combustível para as lanchas.....		3:000\$000
	Custeio.....		15:000\$000
	Expediente da Guarda-moria.....		800\$000
			32:800\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal.....	Commandante..... Soldo e etapa.	1	2:400\$000
	Segundo dito.....	1	2:000\$000
	Sargentos.....	4	5:600\$000
	Guardas.....	108	129:600\$000
	Vigias..... Gratificação..	12	14:400\$000
			134:000\$000
Material.....	Remonta e concertos do armamento.....		600\$000
	Expediente da Força.....		400\$000
			1:000\$000
			1.383:124\$670

Pessoal.
Porcenta
Abate-se
Ma
Expedier
Illumina
Movels.
Publicac
Assignat
Serviço b
Agua e a
Pessoal.
Material
Pessoal.
Material
Pessoal.
Pessoal.
Porcenta
Abate-se
Material
Capatazi
Cruzado
Barcas
Força d

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DO ESPIRITO SANTO

Pessoal.....	Inspector.....	Ordenado.....	1	2:000\$000		
	Primeiros Escripturarios.....	»	2	2:600\$000		
	Segundos ditos.....	»	2	1:800\$000		
	Officiaes de Descarga.....	»	2	1:400\$000		
	Thesoureiro.....	»	1	1:600\$000		
	Porteiro.....	»	1	1:200\$000		
	Continuo.....	»	1	400\$000		
Porcentagem correspondente a 60:000\$000.....			10	11:000\$000		
				4:200\$000		
Abate-se por vagas, etc.....				15:200\$000		
				252\$320		
					14:947\$680	
Material :						
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			800\$000		
	Acquisição de livros e encadernações.....			150\$000		
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....			10\$000		
Movéis.....	Concerto e remonta.....			100\$000		
Publicação de editaes.....				50\$000		
Assignatura do <i>Diario Official</i>				20\$000		
Serviço telegraphico.....				50\$000		
Agua e aceio do edificio.....				200\$000		
					1:380\$000	
CAPATAZIAS						
Pessoal.....	Trabalhadores, em 133 dias a 1\$500.....		9	1:822\$000		
Material.....	Aluguel de casa para Alfandega e armazem.....			1:560\$000		
			9			
					3:382\$000	
ESCALERES						
Pessoal.....	Patrão a 40\$000 mensaes.....		1	480\$000		
	Remadores a 20\$000, idem.....		8	1:920\$000		
	Rações a 15\$000, idem.....			1:440\$000		
Material.....	Custeio e concertos de escaleres.....			300\$000		
			9			
					4:140\$000	
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal.....	Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:000\$000		
	Guardas.....	»	3	2:400\$000		
			4			
					3:400\$000	
					27:249\$680	
DA BAHIA						
Pessoal.....	Inspector.....	Ordenado.....	1	4:000\$000		
	Chefes de Secção.....	»	3	8:400\$000		
	Primeiros Escripturarios.....	»	4	7:200\$000		
	Segundos ditos.....	»	15	22:500\$000		
	Terceiros ditos.....	»	15	15:000\$000		
	Praticantes.....	»	6	2:880\$000		
	Officiaes de Descarga.....	»	12	9:600\$000		
	Thesoureiro.....	»	1	2:400\$000		
	Fiel.....	»	1	1:400\$000		
	Guarda-mór.....	»	1	2:800\$000		
	Ajudante.....	»	1	1:600\$000		
	Conferentes.....	»	8	17:600\$000		
	Porteiro.....	»	1	1:600\$000		
	Ajudante.....	»	1	1:000\$000		
	Continuos.....	»	6	3:600\$000		
	Administrador das Capatazias.....	»	1	2:200\$000		
	Ajudante.....	»	1	1:000\$000		
	Fieis de armazens.....	»	6	6:000\$000		
			74	110:780\$000		
Porcentagem 1,08 % de 9.500:000\$000.....				102:600\$000		
Abate-se por vagas, licenças, etc.....				213:380\$000		
				3:542\$110		
					209:837\$890	
Material, segundo o seu pedido.....					10:000\$000	
Capatazias, idem.....					68:240\$000	
Cruzador <i>Caçador</i> , em tudo igual ao <i>Medusa</i>					28:790\$500	
Barcas e escaleres, como os de Pernambuco.....					50:078\$232	
Força dos Guardas, conforme o seu pedido.....					38:400\$000	
					405:346\$622	

370

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS			
DE ARACAJU'			
Pessoal.....	Inspector.....	Ordenado.....	1 2:200\$000
	Primeiros Escripturarios.....		2 3:000\$000
	Segundos ditos.....		4 4:000\$000
	Officiaes de descarga.....		3 2:100\$000
	Thesoureiro.....		1 1:800\$000
	Porteiro.....		1 1:200\$000
	Continuo.....		1 400\$000
			13 14:700\$000
	Porcentagem de 4,2 % de 200:000\$000.....		8:399\$970
			23:099\$970
	Abate-se por vagas, licenças e faltas.....		- 383\$460
			22:716\$510
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:000\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....		250\$000
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....		25\$000
Novéis.....	Concertos e remonta.....		200\$000
Edificio.....	Conservação e reparos.....		200\$000
	Publicação de editaes.....		100\$000
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>		20\$000
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		100\$000
	Agua e asseio do edificio.....		205\$000
			2:400\$000
CAPATAZIAS			
Pessoal.....	Serventes a 1\$600 diarios em 300 dias.....	3	1:782\$000
Material.....	Remonta e conservação do fixo e rodante.....		300\$000
			2:082\$000
ESCALERES			
Pessoal.....	Patrão a 50\$000 mensaes.....	1	600\$000
	Remadores a 40\$000.....	10	4:800\$000
Material.....	Remonta e concertos dos escaleres.....		400\$000
			5:800\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal.....	Commandante.....	Soldo e etapa..	1 1:000\$000
	Guardas.....		5 4:000\$000
	Vigias. Ord. n. 29 de 1 de Agosto de 1881.....		3 2:400\$000
			7:400\$000
MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM			
Pessoal.....	Administrador da da Estancia, 14 % de 40:000\$000.....		5:600\$000
	Escrivão idem, 8 % de 40:000\$000.....		3:200\$000
	Administrador da de S. Christovão, 14 % de 10:000\$000.....		1:400\$000
	Escrivão idem, 9 % de 10:000\$000.....		900\$000
	Administrador da de Villa Nova, 15 % de 5:000\$000.....		750\$000
	Escrivão idem, 10 % de 5:000\$000.....		500\$000
Material.....	Aluguel da casa da de Villa Nova.....		72\$000
			21:712\$000
			61:780\$510
FISCALIZAÇÃO EXTERNA			
Guardas.....	A 5 da Mesa da Estancia, 3 % de 40:000\$000 a cada um.....		6:000\$000
	A 2 da de S. Christovão, 6 % de 10:000\$000 idem.....		1:200\$000
	A 2 da de Villa Nova a 6 % de 5:000\$000 idem.....		650\$000
Escaleres.....	Patrão da da Estancia, a 30\$000 mensaes.....	1	360\$000
	Marinheiros idem a 25\$000 mensaes.....	2	600\$000
	Ditos da de Villa Nova, a 20\$000 idem.....	2	480\$000
			21:712\$000
			61:780\$510
DE MACEIÓ			
Pessoal.....	Inspector.....	Ordenado.....	1 2:200\$000
	Primeiros Escripturarios a 1:500\$000.....		4 6:000\$000
	Segundos ditos a 1:000\$000.....		4 4:000\$000
	Officiaes de descarga a 700\$000.....		3 2:100\$000
	Thesoureiro.....		1 1:800\$000
	Porteiro.....		1 1:200\$000
	Continuo.....		1 400\$000
	Porcentagem de 2,2 % correspondente a 780:000\$000.....		17:160\$000
			15 34:860\$000
	Abate-se por vagas, licenças e faltas.....		578\$680
			34:281\$320

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DE MACEIÓ (continuação)

Comissão pela venda de estampilhas 2%.....		132\$200		
Dita ao cobrador de impostos no domicilio.....		536\$724		
Gratificação e cavalgadura aos encarregados do lançamento fóra da cidade.....		240\$000		
Material :				
Expediente..... Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc., etc.....		1:100\$000		
Acquisição de livros e encadernações.....		300\$000		
Iluminação, luzes e iluminação em dias de festa nacional.....		120\$000		
Móveis, concertos e remonta.....		250\$000		
Edifício. Aluguel.....		10:000\$000		
Publicação de editaes.....		150\$000		
Diversas despesas.. Serviço telegraphico em casos urgentes.....		100\$000		
Agua e asseio do edificio, etc.....		280\$000		
			12:300\$000	
CAPATAZIAS				
Pessoal..... Mandador a 2\$500 em 300 dias.....	1	750\$000		
Serventes a 1\$400 idem.....	10	4:200\$000		
Material..... Remonta e conservação do material, etc.....		300\$000		
			5:250\$000	
ESCALERES				
Pessoal..... Patrão.....	1	300\$000		
Reinadores.....	8	2:400\$000		
Etapa a 700 réis diarios.....		2:290\$500		
Material..... Remonta e concertos dos escaletes.....		500\$000		
			5:559\$500	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal..... Commandante..... Soldo e etapa...	1	1:000\$000		
Guardas..... " " "	5	4:000\$000		
Vigias..... " " "	4	3:200\$000		
Material..... Concerto e remonta do equipamento, etc.....		150\$000		
			8:350\$000	
				66:649\$744
DO PENEDO				
Pessoal..... Inspector..... Ordenado.....	1	2:000\$000		
1 ^{os} escripturarios..... " "	2	2:600\$000		
2 ^{os} ditos..... " "	2	1:800\$000		
Officiaes de descarga..... " "	2	1:400\$000		
Thesoureiro..... " "	1	1:000\$000		
Porteiro..... " "	1	1:200\$000		
Continuo..... " "	1	400\$000		
Porcentagem 3 % de 180:000\$000.....		5:400\$000		
		16:400\$000		
Abate-se por vagas, licenças e faltas.....		272\$240		
			16:127\$760	
Comissão pela venda de estampilhas.....		128\$000		
Gratificação e cavalgadura a encarregados do lançamento de impostos fóra da cidade.....		200\$000		
			328\$000	
Material em tudo identico ao da alfandega do Espirito Santo.....		1:380\$000		
Aluguel de casa.....		3:600\$000		
			4:980\$000	
CAPATAZIAS				
Pessoal..... Trabalhadores a 1\$300 diarios em 300 dias.....	6	2:340\$000		
Material..... Livros e objectos de expediente e trabalho.....		150\$000		
			2:490\$000	
ESCALERES				
Pessoal..... Patrão..... Soldo.....	1	360\$000		
Reinadores..... " "	4	1:200\$000		
Rações a 700 réis diarios.....		1:277\$500		
Material..... Concerto e remonta de escaletes.....		600\$000		
			3:437\$500	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal..... Commandante..... Soldo e etapa...	1	1:000\$000		
Guardas..... " " "	3	2:400\$000		
Material..... Concerto e remonta do equipamento e armamento, etc.....		50\$000		
			3:450\$000	
				30:810\$260

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DE PERNAMBUCO

Pessoal.....	Inspector.....	Ordenado	1	4:000\$000	
	Chefes de Secção.....	»	3	8:400\$000	
	Primeiros Escripturarios.....	»	4	7:200\$000	
	Segundos ditos.....	»	15	22:500\$000	
	Terceiros ditos.....	»	15	15:000\$000	
	Praticantes.....	»	6	2:880\$000	
	Officiaes de Descarga.....	»	12	9:600\$000	
	Thesoureiro.....	»	1	2:400\$000	
	Fiel.....	»	1	1:400\$000	
	Guarda-mór.....	»	1	2:800\$000	
	Ajudante.....	»	1	1:600\$000	
	Conferentes.....	»	8	17:600\$000	
	Porteiro.....	»	1	1:600\$000	
	Ajudante.....	»	1	1:000\$000	
	Contínuos.....	»	6	3:600\$000	
	Administrador das Capatazias.....	»	1	2:200\$000	
	Ajudantes.....	»	1	1:000\$000	
	Fleis de armazens.....	»	6	6:000\$000	
			84	110:780\$000	
	Porcentagem de 1,08 % de 9,300:000\$000.....			102:800\$000	
				213:380\$000	
	Abate-se por vagas, licenças e faltas.....			3:542\$110	209:837\$890
Material:					
Expediente.....	Pennas, tinta, livros em branco. etc.....			3:000\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....			2:800\$000	
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....			800\$000	
Moveis.....	Concertos e remonta.....			400\$000	
Edifício.....	Conservação e reparos.....			1:000\$000	
Salario.....	A 5 serventes a 2\$ em 300 dias.....			3:000\$000	
Publicação de editaes.....				600\$000	
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>			20\$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....			200\$000	
	Agua e aceio do edificio.....			800\$000	
					11:720\$000
	GAPATAZIAS				
Pessoal.....	Ajudantes de Fleis.....	7 em 300 dias a 2\$500		5:250\$000	
	Conferentes de 2ª classe.....	12 » » » 3\$000		10:800\$000	
	Mandadores.....	2 » » » 4\$000		2:400\$000	
	Arumadores.....	7 » » » 2\$500		5:250\$000	
	Abridores.....	11 » » » 1\$500		5:940\$000	
	Vigias de portas.....	5 » » » 2\$500		3:750\$000	
	Trabalhadores.....	102 » » » 1\$800		55:080\$000	
	Machinista.....	1 » » » 3\$000		900\$000	
		147		89:370\$000	
Material.....	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....			5:800\$000	
	Combustivel para machina a vapor.....			3:800\$000	
	Livros e objectos do expediente das Capatazias.....			2:000\$000	
	Outros objectos do serviço.....			200\$000	
	Agua e aceio.....			290\$000	
					100:860\$000
	CRUZADOR MEDUZA				
Pessoal.....	Commandante.....	1 Soldo e grat..		3:000\$000	
	Piloto pratico da costa.....	1 » »		1:680\$000	
	Primeiro Machinista.....	1 » »		2:400\$000	
	Segundo dito.....	1 » »		1:800\$000	
	Foguietas.....	3 » »		2:160\$000	
	Carvoeiros.....	2 » »		854\$000	
	Mestre.....	1 » »		960\$000	
	Cozinheiro.....	1 » »		480\$000	
	Marinheiro de 1ª classe.....	3 » »		1:440\$000	
	Primeiros Marinheiros.....	3 » »		1:080\$000	
	Segundos ditos.....	2 » »		480\$000	
		19		16:314\$000	
	Munições de boca.....			4:846\$500	
	Custeio e concertos.....			5:000\$000	
	Combustivel.....			1:300\$000	
	Remonta do-equipamento e munições navaes.....			1:300\$000	

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DE PERNAMBUCO (Continuação)

BARCAS DE VIGIAS

Pessoal.....	Patrões a 504\$000.....	3	1:512\$000	
	Remadores a 360\$000.....	36	12:960\$000	
	Carpinteiros a 840\$000.....	2	1:680\$000	

ESCALERES

	Mestres a 731\$661.....	2	1:463\$232	
	Patrões a 504\$000.....	3	1:512\$000	
	Remadores a 360\$000.....	34	12:240\$000	

Material.....	Rações.....	80	41:461\$000	
	Remonta e concerto das barcas e escaletes.....		2:000\$000	
	Custeio.....		5:000\$000	
	Expediente da Guardamoria.....		250\$000	78:868\$732

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal.....	Commandante.....	1	Soldo 1:200\$000	Etapa 800\$000	2:000\$000
	Sargentos.....	2	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
	Guardas.....	34	20:400\$000	13:600\$000	34:000\$000
Material.....	Remonta e concerto do armamento.....				2:000\$000
	Expediente da força.....				250\$000

40:650\$000 441:936\$632

DA PARAHYBA

Pessoal.....	Igual ao da de Macaé.....		17:700\$000	
--------------	---------------------------	--	-------------	--

ADDIDOS

	Fiel de armazem extinto pelo Reg. de 2 de Agosto de 1876...	1	1:000\$000	
	Porcentagem correspondente a 280:000\$000.....		8:400\$000	

Abate-se por vagas, licenças, etc.....

27:100\$000
440\$860

Material.....	Igual ao da do Aracajú, augmentado de 100\$000 por causa da diferença da renda.....		26:850\$140	2:100\$000
---------------	---	--	-------------	------------

CAPATAZIAS

Pessoal.....	Mandador a 2\$000 em 300 dias.....	1	600\$000	
	Trabalhadores a 1\$600 em 300 dias.....	8	3:840\$000	
Material.....	Remonta, reparos e conservação do material.....		100\$000	
	Livros e objectos de expediente.....		50\$000	
	Outros objectos do serviço.....		50\$000	

4:640\$000

ESCALERES

Pessoal.....	Patrão.....	1	420\$000	
	Remadores a 360\$000.....	5	2:160\$000	
	Ditos a 240\$000.....	2	480\$000	
Material.....	Remonta e concertos dos escaletes.....		50\$000	
	Custeio.....		50\$000	
	Expediente da Guardamoria.....		50\$000	

3:210\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal.....	Commandante.....	1	Soldo e etapa 1:000\$000	
	Guardas.....	5	4:000\$000	
	Vigias.....	3	2:400\$000	
Material.....	Remonta, concerto do armamento.....		50\$000	
	Expediente da força.....		50\$000	

7:500\$000

44:100\$140

DO RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal como o do Espirito Santo.....			11:000\$000	
Porcentagem correspondente a 140:478\$000.....			4:419\$000	

Abate-se por vagas, licenças e faltas.....

15:419\$000
255\$060

Expediente segundo o seu pedido.....

4:000\$000

Capatazias idem.....

300\$000

ESCALERES

Pessoal.....	Patrão a 65\$000 mensaes.....	1	780\$000	
	Remadores a 4\$000 mensaes.....	10	5:400\$000	
Material.....	Custeio e remonta.....		200\$000	

6:380\$000

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS			
DO RIO GRANDE DO NORTE (continuação)			
FORÇA DOS GUARDAS			
Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:000\$000
Guardas.....	"	3	2:400\$000
			3:400\$000
MESA DE RENDAS DE 1ª ORDEM			
Pessoal.....	Administrador da de Mossoró.....	1	1:800\$000
	Escrivão.....	1	1:200\$000
	Guardas a 800\$000.....	2	1:600\$000
			4:600\$000
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		140\$000
	Aluguel de casa.....		120\$000
			4:860\$000
ESCALERES			
Pessoal.....	Patrão a 1\$200 diários.....	1	438\$000
	Remadores a 1\$000, idem.....	4	1:460\$000
Material.....	Reparo e remonta.....		100\$000
			1:998\$000
DO CEARÁ			
Pessoal.....	Inspector.....	1	3:000\$000
	Ordinado.....	2	4:600\$000
	Chefes de secção.....	3	4:800\$000
	Primeiros escripturarios.....	4	5:200\$000
	Segundos ditos.....	5	5:000\$000
	Terceiros ditos.....	4	1:920\$000
	Praticantes.....	6	4:800\$000
	Officiaes de descarga.....	1	2:000\$000
	Thesoureiro.....	1	2:300\$000
	Guarda-mór.....	4	7:200\$000
	Conferentes.....	1	1:400\$000
	Porteiro.....	1	480\$000
	Continuo.....	1	1:800\$000
	Administrador das Capatazias.....	2	2:000\$000
	Fleis.....		
			46:500\$000
Gratificação por mais de 30 annos de serviço.....			150\$000
Porcentagem correspondente a 1.300:000\$000.....			28:400\$000
			70:080\$000
Abate-se por vagas, licenças, etc.....			1:102\$830
			68:887\$170
Comissão de 2% pela venda de estampilhas, por particulares.....			2:003\$520
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc.....		1:000\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....		400\$000
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....		100\$000
Móveis.....	Concertos e remonta.....		300\$000
Edifício.....	Conservação e reparos.....		100\$000
Publicação de editaes.....		150\$000
Diversas despesas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>		20\$000
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		100\$000
	Agua e acido do edificio, etc.....		300\$000
			2:670\$000
CAPATAZIAS			
Pessoal.....	27 trabalhadores a 2\$000 diários, em 30J dias.....		16:200\$000
Material.....	Remonta, reparos e conservação do material fixo.....		510\$000
			16:710\$000
ESCALERES			
Pessoal.....	Patrão.....		504\$000
	Remadores, 16 a 20\$000.....		4:200\$000
Material.....	Remonta e concertos dos escaleres.....		200\$000
	Custeio.....		50\$000
			4:954\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal.....	Commandante.....	1	1:800\$000
	Sargento.....	1	1:000\$000
	Guardas.....	10	9:000\$000
Material.....	Remonta e concerto do armamento.....		100\$000
	Expediente da força.....		50\$000
			11:950\$000

33:301\$040

Pessoal
Material
Força d
Escalere
Pessoal
Material
Pessoal
Pessoal
Material
Pessoal
Pessoal
Material
Pessoal

ALFANDEGAS E MESSAS ALFANDEGADAS

MESSAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM

Pessoal.....	Administrador da de Anacaty.....	12 % de 19:798\$045	688\$336		
	Escrivão idem.....	8 " "	453\$559		
Material.....	Papel, pennis, etc.....		180\$000		
	Outras despezas.....		100\$000		
FISCALISAÇÃO EXTERNA					
Força dos Guardas.	Guardas a 400\$.....	4	1:600\$000		
Escaler.....	Marinheiros, soldadas.....		871\$000		
	Custeio e concerto do escaler.....		50\$000		
				3:909\$895	
DA PARNAHYBA					
Pessoal.....	Constante de 1 Inspector, 2 1 ^{os} , 2 2 ^{os} , 4 Officiaes de Descarga, Thesoureiro, Porteiro e Continuo.....	12	17:000\$000		111:804\$588
	Porcentagem de 3,8 % correspondente a 100:000\$000.....		3:800\$000		
	Abate-se por vagas, licenças, etc.....			20:800\$000	
				345\$280	
Material.....	Expediente conforme o seu orçamento.....		600\$000	20:454\$720	
	Aluguel de casa.....		1:680\$000		
				2:280\$000	
ESCALERES					
Pessoal.....	Patrões a 210\$.....	2	432\$000		
	Marinheiros a 180\$.....	10	1:800\$000		
Material.....	Concerto e remonta dos escaleres.....		456\$000		2:688\$000
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal.....	Commandante.....	1	1:000\$000		
	Guardas.....	5	4:000\$000		5:000\$000
DO MARANHÃO					
Pessoal.....	Inspector.....	1	3:000\$000		
	Chefes de Secção a 2:300\$.....	2	4:600\$000		
	Primeiros Escripturnarios a 1:000\$.....	3	4:800\$000		
	Segundos ditos a 1:300\$.....	4	5:200\$000		
	Tercellos ditos a 1:000\$.....	5	5:000\$000		
	Praticantes a 480\$.....	4	1:920\$000		
	Officiaes de Descarga a 800\$.....	6	4:800\$000		
	Thesoureiro.....	1	2:000\$000		
	Fiel do dito.....	1	1:200\$000		
	Guarda-mór.....	1	2:300\$000		
	Conferentes a 1:800\$.....	4	7:200\$000		
	Porteiro.....	1	1:400\$000		
	Continuos a 480\$.....	2	960\$000		
	Administrador das Capatazias.....	1	1:800\$000		
	Fieis de armazens a 1:000\$.....	4	4:000\$000		
		40	80:180\$000		
	Porcentagem 1,15 de 2.300:000\$.....		28:780\$000		
				78:030\$000	
	Gratificação ao Porteiro por contar mais de 30 annos.....			218\$230	
				79:148\$230	
	Abate-se por vagas, licenças, etc.....			1:177\$744	
				77:970\$486	
	Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fóra da Capital.....			203\$000	
	Commissão a particulares pola venda de estampilhas na fórmula do art. 8º do Regulamento de 9 de Abril de 1870, 2 %.....			471\$000	
	Dita de 5 % ao Cobrador da Alfandega no domicilio.....			800\$000	
Material.....	Expediente, etc., conforme seu pedido.....		4:595\$489		83:741\$975
CAPATAZIAS					
Pessoal.....	Mandadores, a 2\$400 em 300 dias.....	2	1:440\$000		
	Conferentes, idem, idem.....	2	1:440\$000		
	Vigia a 2\$ idem.....	1	600\$000		
	Machinistas dos guindastes a vapor, a 3\$500 idem.....	2	2:100\$000		
	Trabalhadores, a 4\$500 idem.....	40	187:000\$000		

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS			
DO MARANHÃO (Continuação)			
Material	Concerto e remonta do material fixo e rodante.....	500\$000
	Combustível para os guindastes.....	300\$000
	Diversos objectos, agua e aceio.....	800\$000
	Aluguel de um armazem para deposito de mercadorias.....	2:800\$000
			27:980\$000
BARGAS E ESCALERES			
Pessoal.....	Patrões a 42\$000 mensaes.....	4	2:016\$000
	Carpinteiro a 50\$000 idem.....	1	600\$000
	Remadores a 36\$000 idem.....	39	16:818\$000
		44	
Material.....	Gustelo e concertos.....	2:512\$000
	Remonta do equipamento e munições navaes.....	200\$000
	Aluguel de casa para a guarda dos escaleres.....	480\$000
			22:686\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal.....	Commandante..... Soldo e etapa	1	1:800\$000
	Sargento..... » »	1	1:000\$000
	Guardas..... » »	10	9:000\$000
		12	
Material.....	Aluguel da casa que serve de quartel.....	1:300\$000
			13:100\$000
			447:477\$975
DO PARÁ			
Pessoal.....	Como no respectivo orçamento.....	111:874\$303
			111:874\$303
Material			
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	2:800\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....	2:300\$000
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....	450\$000
Movels.....	Concertos e remonta.....	400\$000
Edifício.....	Conservação e reparos.....	750\$000
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	500\$000
Diversas despezas..	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	40\$000
	Agua e aceio do edificio.....	200\$000
			400\$000
			7:840\$000
CAPATAZIAS			
Pessoal.....	Mandadores a 2\$500 em 300 dias.....	22	20:075\$000
	Trabalhadores a 2\$000 idem.....	63	45:990\$000
	Machinista a 180\$000 mensaes.....	1	2:160\$000
	Foguista a 70\$000 idem.....	1	840\$000
		87	
Material.....	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....	5:000\$000
	Combustível para a machina.....	3:500\$000
	Livros e objectos de expediente das capatazias.....	500\$000
	Outros objectos do serviço.....	1:000\$000
	Agua e aceio.....	200\$000
			79:265\$000
CRUZADOR SOUZA FRANCO			
	Pessoal conforme a tabella, alterada pela Ord. de 4 de Julho de 1881.....	16:764\$000
	Munições de bocca.....	5:084\$000
	Gustelo e concertos.....	4:286\$000
	Combustível.....	2:600\$000
	Remonta do equipamento e munições navaes.....	2:000\$000
			30:684\$000
BARCA DE REGISTRO			
Pessoal.....	Escrivão.....	1	1:274\$000
	Mestre de 1. ^a classe.....	1	1:180\$000
	Carpinteiro.....	1	1:008\$000
	Patrões.....	7	5:040\$000
	Marinheiros.....	30	15:120\$000
LANCHA A VAPOR			
Pessoal.....	Mestre encarregado.....	1	960\$000
	Terceiro machinista.....	1	1:440\$000
	Quarto dito.....	1	960\$000
	Foguistas.....	2	1:920\$000
	Tripolantes.....	2	960\$000

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DO PARÁ (continuação.)

LANCHA A VELA

Pessoal.....	Encarregado.....	1	960\$000	
		48		
Material.....	Remonta e concerto das barcas.....		2.000\$000	
	Custeio.....		5.000\$000	
	Munições de boca ou rações.....		9.032\$000	
	Expediente da Guardamoria.....		240\$000	47.194\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal.....	Commandante.....	1	1.800\$000	
	Sargento.....	1	1.000\$000	
	Guardas.....	20	18.000\$000	
	Vigias. Ord. n. 62, 26 de Agosto de 1881.....	6	5.400\$000	
Material.....	Remonta e concerto do armamento.....		700\$000	
	Expediente da força.....		200\$000	27.400\$000

MESA DE RENDAS DE 2º ORDEM

DE CAMETÁ

Pessoal.....	Administrador.....	1	1.418\$829	
	Escrivão.....	1	881\$268	
	Guardas.....	2	1.135\$023	
Material.....	Papel, pennas, livros, etc.....		200\$000	
	Despezas diversas.....		100\$000	
	Aluguel de casa.....		200\$000	3.908\$120

307.882\$423

DE MANAÇOS

Pessoal.....	Inspector.....	1	2.200\$000	
	Primeiros Escripturarios.....	2	3.000\$000	
	Segundos ditos.....	4	4.000\$000	
	Officiaes de descarga.....	4	2.800\$000	
	Thesoureiro.....	1	1.800\$000	
	Porteiro.....	1	1.200\$000	
	Continuo.....	1	400\$000	

	Porcentagem de 4 % sobre 200.000\$000.....	14	15.400\$000	
			8.000\$000	23.400\$000

	Abate-se por vagas, etc.....			888\$440
--	------------------------------	--	--	----------

Material.....	Expediente, segundo o seu pedido.....			23.011\$580
				1.830\$000

CAPATAZIAS

Pessoal.....	Serventes effectivos, diarias.....	3	1.764\$000	
	Ditos extraordinarios.....	10	2.940\$000	
Material.....	Outras despezas do material fixo e rodante.....		1.400\$000	6.104\$000

ESCALERES

Pessoal.....	Patrão.....	1	432\$000	
	Marinheiros.....	40	2.160\$000	
	Rações.....		3.220\$800	
Material.....	Custeio, concertos e remonta.....		700\$000	6.812\$800

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal.....	Commandante.....	1	1.000\$000	
	Guardas.....	5	4.000\$000	5.000\$000

42.158\$300

MESA DE RENDAS DE 1º ORDEM

Pessoal.....	Administrador da de Itacoatiara.....	1	1.800\$000	
	Escrivão.....	1	1.200\$000	
	Administrador da de Capacete.....	1	1.800\$000	
	Escrivão.....	1	1.200\$000	
	Administrador da de Manicoré.....	1	1.800\$000	
	Escrivão.....	1	1.200\$000	
Material.....	Papel, pennas, etc., para as tres a 300\$000.....		900\$000	
	Aluguel de casas para a 1ª.....		480\$000	
	Para a 2ª.....		300\$000	
	Para a 3ª.....		840\$000	
	Despezas diversas para cada uma 200\$000.....		1.680\$000	600\$000

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS			
ESCALERES			
Pessoal.....	Marinheiros, em cada uma a 1:080\$000 de soldo.....		3:240\$000
	Rações.....		2:737\$500
Material.....	Custeio, remonta, etc., a 200\$000 para cada mesa.....		600\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal.....	Guardas, 3 para cada mesa, a 800\$000.....		7:200\$000
			25:937\$500
DE SANTOS			
Pessoal.....	Conforme as tabellas em vigor.....		110:121\$130
	Expediente igual ao da Alfandega do Pará.....		7:840\$000
			117:961\$130
CAPATAZIAS			
Pessoal.....	Apontador, a 3\$500 em 320 dias.....	1	1:120\$000
	Conferentes, a 3\$000 idem.....	7	6:720\$000
	Contra-marcaador, idem idem.....	1	960\$000
	Arrumadores, idem idem.....	2	1:020\$000
	Abridores, a 3\$500 idem.....	5	5:600\$000
	Trabalhadores, a 3\$000 idem.....	45	3:200\$000
		61	
Material.....	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....		1:220\$000
	Outros objectos do serviço.....		340\$000
	Livros e objectos de expediente.....		800\$000
			21:580\$000
ESCALERES			
Pessoal.....	Patrões, a 3\$000 em 365 dias.....	2	2:190\$000
	Remadores, a 2\$000 idem.....	18	13:140\$000
Material.....	Remonta e concerto dos escaleres.....		1:350\$000
	Custeio.....		1:150\$000
			17:830\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal.....	Commandante.....	1	1:800\$000
	Sargento.....	1	1:000\$000
	Guardas.....	20	18:000\$000
	Vigias (Ordem n. 87 de 23 de Agosto de 1878).....	10	9:000\$000
Material.....	Remonta e concerto do armamento.....		200\$000
			30:000\$000
DE PARANAGUÁ			
Pessoal.....	Pessoal, como o da de Aracajú.....		14:700\$000
	Porcentagem, 3 % de 166:000\$000.....		4:800\$000
	Abate-se por vagas.....		
			19:500\$000
			323\$700
Material.....	Expediente conforme o seu pedido.....		19:176\$300
			1:330\$000
CAPATAZIAS			
Pessoal.....	Trabalhadores.....		1:401\$600
Material.....	Remonta e reparos do material fixo o rodante.....		100\$000
	Livros e objectos de expediente.....		88\$400
			1:590\$000
ESCALERES			
Pessoal.....	Patrões a 1\$400 diários.....	2	1:022\$000
	Remadores a 1\$200 idem.....	8	3:504\$000
Material.....	Remonta e concertos.....		300\$000
	Custeio.....		50\$000
	Expediente da Guarda-moria.....		50\$000
			4:926\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal.....	Commandante.....	1	1:000\$000
	Guardas.....	3	2:400\$000
Material.....	Remonta e concertos do armamento.....		100\$000
	Expediente da força.....		50\$000
			3:550\$000

68:115\$860

187:371\$130

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

MESAS DE RENDAS DE 1º FORDEM

Pessoal.....	Administrador da de Antonina.....	1	200\$000	
	Escrivão idem.....		600\$000	
Material.....	Papel, pennas, tinta e livros para a escripturação.....		300\$000	
	Despezas miudas.....		100\$000	
	Aluguel de casa.....		1.800\$000	
				4.000\$000

ESCALER

Pessoal.....	Patrão a 1\$600 diários.....	1	884\$000	
	Remadores.....	4	1.752\$000	
Material.....	Custeio e concerto.....		200\$000	
				2.836\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Guardas.....		3		2.400\$000
--------------	--	---	--	------------

DE SANTA CATHARINA

Pessoal.....	Identico ao da de Aracajú.....		14.700\$000	
	Porcentagens de 2,2 correspondente a 400.000\$000.....		8.800\$000	
	Abate-se por vagas, etc.....			23.500\$000
				390\$100

Material.....	Expediente, etc., igual ao da de Aracajú.....			23.109\$900
				2.000\$000

CAPATAZIAS

Pessoal.....	Trabalhadores a 1\$800 diários.....	6		3.288\$000
--------------	-------------------------------------	---	--	------------

ESCALERES

Pessoal.....	Patrões a 36\$000 mensaes.....	2	864\$000	
	Remadores a 30\$000 idem.....	8	2.880\$000	
Material.....	Remonta e concerto de escaleres.....		400\$000	
	Custeio.....		100\$000	
				2.244\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal.....	Commandante.....	1	1.000\$000	
	Guardas.....	3	4.000\$000	
	Vigias. (Ordem n. 115 de 9 de Outubro de 1876).....	3	2.400\$000	
				7.400\$000

MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM

Pessoal.....	Administrador da de S. Francisco. Ordem n. 40 de 23 de Maio de 1877, ordenado e gratificação.....	1	2.300\$000	
	Dito da de Itajahy, 21 % de 26.558\$811.....	1	5.638\$638	
	Dito da de Laguna, 21 % de 21.961\$900.....	1	4.662\$678	
	Escrivão da de S. Francisco, ordenado e gratificação.....	1	1.700\$000	
	Dito da de Itajahy, 14 % de 26.558\$811.....	1	3.759\$092	
	Dito da de Laguna, 14 % de 21.961\$900.....	1	3.108\$452	

Material.....	Papel, pennas, etc., para a Mesa de S. Francisco.....	180\$000		
	Despezas diversas, idem.....	100\$000		
	Aluguel da casa, idem.....	300\$000		
	Dito da de Itajahy.....	216\$000		
	Dito da de Laguna.....	300\$000		
			21.168\$860	

ESCALERES

Pessoal.....	Marinheiros da de S. Francisco.....	1.872\$000		
	Ditos da de Itajahy.....	1.872\$790		
Material.....	Custeio e concertos dos de S. Francisco e Itajahy.....		3.744\$790	
			400\$000	

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal.....	Guardas da Mesa de S. Francisco, soldo e etapa.....	4	3.200\$000	
	Ditos da de Itajahy, a 5,5 % de 26.598\$811.....	2	2.819\$319	
	Ditos da de Laguna, a 5,5 % de 21.961\$900.....	2	2.331\$339	
				34.730\$308

DA CIDADE DO RIO GRANDE

Pessoal.....	Conforme a tabella em vigor.....	49	59.180\$000	
	Addido, Escrivão da Mesa de Rendas de Pelotas.....	1	2.414\$612	
	Porcentagem de 1,6 % correspondente a 2.500.000\$000.....		40.000\$000	

	Abate-se por vagas, licenças e faltas.....			101.894\$612
				1.686\$470

	Gratificação ao Ajudante do Guarda-mór destacado na barra.....			99.908\$142
				830\$000

39:508\$300

72:769\$208

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS			
DA CIDADE DO RIO GRANDE (continuação.)			
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas, tinta; etc.....	1:887\$000	
	Acquisição de livros, e encadernação.....	1:502\$000	
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....	200\$900	
Movéis.....	Concertos e remonta.....	400\$000	
Edifício.....	Conservação e reparos.....	780\$000	
Publicação de editaes, etc.....		1:500\$000	
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	40\$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	200\$000	
	Agua e aceio do edificio.....	521\$000	
			7:000\$000
CAPATAZIAS			
Pessoal.....	Conferentes do caes.....	1:200\$000	
	Serventes.....	23:842\$000	
Material.....	Aluguel de casas e armazens.....	240\$000	
			27:282\$000
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES			
Pessoal.....	Patrão da barca de vigia.....	600\$000	
	Marinheiros, idem.....	3:200\$000	
	Patrão da lancha a vapor.....	600\$080	
	Machinista.....	1:440\$000	
	Carvoeiro.....	480\$000	
	Patrões dos escaleres.....	2:040\$000	
	Marinheiros idem.....	15:840\$000	
Material.....	Remonta e concertos da barca, lanchas e escaleres.....	2:800\$000	
	Custeio, idem.....	4:000\$000	
	Transporte de empregados em serviço.....	700\$000	
	Estafeta do serviço da barra.....	360\$000	
			32:060\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal.....	Commandante.....	1	1:800\$000
	Sargentos.....	2	2:000\$000
	Guardas.....	28	28:200\$000
	Vigias, Ord. n. 4, 23 de Julho de 1880.....	12	10:800\$000
			39:800\$000
DE PORTO ALEGRE			
Pessoal.....	Conforme a tabella em vigor.....	24	32:340\$000
	Addido. Fiel de armazem.....	1	1:000\$000
	Porcentagem de 1% correspondente a 1.908:660\$700.....		19:086:607
			52:426\$607
	Abate-se por vagas, licenças, etc.....		870\$310
			51:556\$297
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	1:000\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....	500\$000	
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....	400\$000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000	
Edifício.....	Conservação e reparos.....	250\$000	
Publicação de editaes.....		500\$000	
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	40\$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	50\$000	
	Agua, aceio do edificio.....	300\$000	
			3:000\$000
CAPATAZIAS			
Pessoal.....	Conferente do caes.....	760\$800	
	Arrumadores.....	1:360\$800	
	Mandadores.....	499\$200	
	Vigias.....	499\$200	
	Marcador.....	187\$200	
	Serventes.....	13:374\$000	
Material.....	Aluguel de casas e armazens.....	4:800\$000	
			21:481\$200
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES			
Pessoal.....	Patrões dos escaleres.....	960\$000	
Material.....	Marinheiros, idem.....	4:608\$000	
	Custeio.....	1:500\$000	
			7:068\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal.....	Commandante.....	1	1:800\$000
	Sargento.....	1	1:000\$000
	Guardas.....	10	9:000\$000
	Vigias. (Ord. n. 74 de 23 de Julho de 1880). ..	6	5:400\$000
			17:200\$000
			400:308\$497

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS

DE URUGUAYANA

Pessoal..... Ordenados, conforme a tabella em vigor.....	14:700\$000		
Porcentagem, 5 % de 338:450\$.....	16:772\$500		
Abate-se por vagas, etc		31:472\$500	
		522\$440	
Material:		30:950\$060	
Expediente..... Papel, pennas, etc.....	800\$000		
Acquisição de livros e encadernações.....	400\$000		
Iluminação..... Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....	50\$000		
Móveis..... Concerto e remonta.....	180\$000		
Publicação de editaes.....	200\$000		
Diversas despesas.. Assignatura do <i>Diario Oficial</i>	40\$000		
Água e azeite do edificio.....	260\$000		
		1:900\$600	
CAPATAZIAS			
Pessoal..... Arrumadores.....	600\$000		
Serventes.....	5:400\$000		
Material..... Aluguel da casa.....	2:400\$000		
		8:400\$000	
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES			
Pessoal..... Patrões de escaleres.....	1:440\$000		
Marinheiros.....	9:720\$000		
Material..... Custeio.....	2:000\$000		
Construção de casas para registro fiscal.....	1:000\$000		
		14:160\$000	
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal..... Commandante..... Soldo e etapa	1	1:800\$000	
Sargentos..... " "	2	2:000\$000	
Guardas..... " "	22	19:800\$000	
Material..... Cavalgaduras para o serviço da fronteira.....		3:000\$000	
		26:600\$000	
			82:016\$060
MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM			
Lei de 18 de Novembro de 1831, art. 54, Reg. de 14 de Janeiro de 1832 e Ord. n. 388 de 24 de Julho de 1879			
Pessoal..... Administrador da de Pelotas..... Gratificação.....		1:200\$000	
Dito da de Jaguarão.....		3:362\$180	
Dito da de Santa Victoria.....		4:246\$073	
Dito da de S. José do Norte.....		2:761\$389	
Dito da de Itaquí.....		3:381\$610	
Dito da de S. Borja.....		2:028\$426	
Dito da de Alegrete.....		4:379\$875	
Dito da de Bagé.....		3:391\$150	
Dito da de D. Pedrito.....		2:589\$496	
Dito da de Sant'Anna do Livramento.....		4:953\$000	
Dito da de S. João Baptista de Quaraim.....		1:536\$110	
		33:829\$259	
Escrivão da de Pelotas.....		600\$000	
Dito da de Jaguarão.....		2:017\$278	
Dito da de Santa Victoria.....		2:286\$347	
Dito da de S. José do Norte.....		1:534\$105	
Dito da de Itaquí.....		2:028\$966	
Dito da de S. Borja.....		1:352\$284	
Dito da de Alegrete.....		2:258\$405	
Dito da de Bagé.....		2:035\$020	
Dito da de D. Pedrito.....		1:294\$748	
Dito da de Sant'Anna do Livramento.....		2:971\$800	
Dito da de S. João Baptista de Quaraim.....		921\$666	
		19:300\$619	
Material:			
Expediente..... Papel, pennas, tinta, etc., para a de Pelotas.....		420\$000	
Publicação de editaes, etc., idem.....		269\$420	
Idem idem na de Jaguarão.....		69\$000	
Luzes e despesas miudas na de Pelotas.....		200\$000	
Idem idem na de Jaguarão.....		36\$000	
Idem idem na de Santa Victoria.....		102\$780	
Idem idem na de S. José do Norte.....		100\$000	
Idem idem na de Itaquí.....		45\$625	
Idem idem na de S. Borja.....		40\$000	
Aluguel de casas para as Mesas de Rendas, excepto a de S. Borja.....		3:786\$000	
		5:068\$825	

ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS			
CAPATAZIAS			
Pessoal.....	Serventes na de Pelotas.....		2:000\$000
ESCALERES			
Pessoal.....	Patrões dos escaleres das Mesas de Pelotas, Jaguarão, Santa Victoria, S. José do Norte, Itaqui e S. Borja.....		4:130\$000
	Marinheiros idem idem.....		15:168\$940
Material.....	Custeio, remonta e concertos.....		8:707\$823
			30:026\$463
FORÇA DOS GUARDAS			
	Com os Guardas das Mesas de Rendas cinco em cada uma.....		35:802\$750
			35:802\$750
RESUMO			
	Alfandega do Rio Grande.....		206:880\$142
	Dita de Porto Alegre.....		100:307\$490
	Dita de Uruguayana.....		82:010\$060
	Mesas de Rendas de 1ª ordem.....		124:027\$916
			513:225\$608
ALFANDEGA DE CORUMBÁ			
Pessoal.....	Inspector.....	1	2:000\$000
	Primeiros Escripturarios.....	2	2:600\$000
	Segundos dito.....	4	3:600\$000
	Officiaes de descarga.....	2	1:400\$000
	Thesoureiro.....	1	1:600\$000
	Porteiro.....	1	1:200\$000
	Continuo.....	1	400\$000
		12	
	Porcentagem de 7 % correspondente a 200:000\$000.....		14:000\$000
	Abate-se por vagas, licenças, etc.....		26:800\$000
			444\$880
Material.....	Expediente semelhante ao da Alfandega de Aracajú.....		26:355\$120
			2:000\$000
CAPATAZIAS			
Pessoal.....	Trabalhadores a 2\$000 em 300 dias.....	10	6:000\$000
	Machinista.....	1	1:200\$000
	Foguita.....	1	600\$000
Material.....	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....		200\$000
	Combustivel para a machina a vapor.....		400\$000
			8:400\$000
ESCALERES			
Pessoal.....	Patrão.....	1	840\$000
	Remadores a 600\$000.....	4	2:400\$000
Material.....	Custeio e concertos dos escaleres.....		100\$000
			3:340\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal.....	Commandante.....	1	1:000\$000
	Guardas.....	8	6:400\$000
	Vigias.....	4	3:200\$000
			10:600\$000
			50:695\$120
			4.222:832\$217
Para esta despeza, desmembrada da verba 9ª da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 votou a mesma Lei.....			
			3.875:387\$429
Pede-se por tanto mais para 1882-83.....			
			347:444\$788
Com este pedido teve-se em vista attender a todo o serviço a cargo das alfandegas e mesas alfandegadas ninuciosamente descrito nesta verba, para a qual foram sempre insufficientes as quantias decretadas, obrigando o Governo em todos os exercicios a pedir ou abrir creditos supplementares.			

14. Recebedorias

Decretos ns. 5323 de 30 de Junho de 1873 e 5843 de 26 de Dezembro

		CORTE		BAHIA		PERNAMBUCO		TOTAL
<i>Pessoal</i>								
Administrador.....	1	4:700\$000	1	3:000\$000	1	3:000\$000	3	10:700\$000
Ajudantes.....			1	2:100\$000	1	2:100\$000	2	4:200\$000
Chefes de secções.....	2	6:000\$000					2	6:000\$000
1 ^{os} Escripturarios.....	5	10:000\$000	2	3:000\$000	2	3:000\$000	9	16:000\$000
2 ^{os} ".....	10	16:000\$000	2	2:400\$000	2	2:400\$000	14	20:800\$000
3 ^{os} ".....	14	16:800\$000	4	3:600\$000	4	3:600\$000	22	24:000\$000
Praticantes.....	16	8:000\$000	4	1:920\$000	4	1:920\$000	24	11:840\$000
Thesoureiro.....	1	3:000\$000	1	2:100\$000	1	2:100\$000	3	7:200\$000
Fieis do dito.....	2	2:200\$000	1	900\$000	1	900\$000	4	4:000\$000
Recebedor de sellos.....	1	2:300\$000					1	2:300\$000
Fiel do dito.....	1	700\$000					1	700\$000
Lançadores.....	12	27:600\$000	4	8:000\$000	4	8:000\$000	20	43:600\$000
Porteiro.....	1	1:200\$000	1	900\$000	1	900\$000	3	3:000\$000
Continuos.....	2	1:600\$000	2	1:200\$000	2	1:200\$000	6	4:000\$000
Correios.....	4	2:400\$000					4	2:400\$000
Porcentagem.....	72	102:500\$000	23	29:120\$000	23	29:120\$000	121	160:740\$000
		100:000\$000		27:000\$000		27:000\$000		154:000\$000
Abate-se por vagas etc.....		202:500\$000		56:120\$000		56:120\$000		314:740\$000
		3:361\$500		931\$520		931\$520		5:221\$510
Commissão de 5 % aos cobradores da cidade.		199:138\$800		55:188\$480		55:188\$480		309:515\$400
Dita de 8 % aos cobradores das freguezias de fóra.....		80:298\$950		3:000\$000		5:000\$000		88:298\$950
Dita de 2 % a particulares pela venda de estampilhas.....		438\$590				640\$000		1:078\$590
		31:573\$400		4:000\$000		4:000\$000		39:573\$400
<i>Material</i>								
Papel, pennas, etc.....		1:357\$700		1:000\$000		1:400\$000		3:757\$700
Acquisições de livros e encadernações.....						50\$000		50\$000
Preparos de talões e conhecimentos.....		5:920\$400		100\$000		422\$000		6:442\$400
Movels concertos, e remontas.....		371\$000		50\$000		50\$000		471\$000
Salario de serventes.....		3:580\$000		600\$000		600\$000		4:780\$000
Publicação de editaes.....		776\$800		100\$000		500\$000		1:376\$800
Despeza do lançamento fóra da cidade.....		1:440\$800						1:440\$800
Agua e aceio do edificio etc.....		1:118\$400		150\$000		150\$000		1:418\$400
<i>Agencia do gado</i>								
Pessoal :								
Agente.....		7:053\$076						7:053\$076
Escrivão.....		4:600\$794						4:600\$794
Guardas.....		16:147\$000						16:147\$000
Gratificação de 9 guardas a 120\$000.....		1:080\$000						1:080\$000
Vigia do litoral. Commissão de 20 %.....		464\$280						464\$280
Agente da estação central da Estrada de ferro, idem.....		2:116\$840						2:116\$840
Material (expediente etc).....		130\$000						130\$000
		327:606\$330		64:188:480		68:000\$480		460:795\$290

Para esta verba desmestrada da 9ª da lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 :
 Votou a mesma lei..... 444:128\$000
 O pedido agora feito excede aquelle credito em..... 15:667\$290
 Esse excesso procede do augmento da porcentagem nas recebedorias da Bahia e Pernambuco, reguladas pela base actual proporcionada á renda de cada uma.

15. Mesas de Rendas e Collectorias. Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 54 e Regulamento de 14 de Janeiro de 1832.

PORCENTAGEM DA RENDA A ARREGADAR	MESAS	COLLECTORIAS	TOTAL
Provincia do Rio de Janeiro.....	38:160\$861	204:414\$717	242:575\$578
Espirito-Santo.....	2:588\$500	9:162\$500	11:751\$000
Bahia.....	18:136\$740	44:232\$300	62:369\$040
Sergipe.....		12:500\$000	12:500\$000
Alagoas.....	8:653\$838	19:324\$626	27:978\$464
Pernambuco.....		77:250\$000	77:250\$000
Parahyba.....		9:000\$000	9:000\$000
Rio Grande do Norte.....		8:232\$000	8:232\$000
Ceará.....		20:998\$098	20:998\$098
Piauhy.....		10:073\$000	10:073\$000
Maranhão.....		12:000\$000	12:000\$000
Pará.....		29:964\$942	29:964\$942
Amazonas.....		1:037\$000	1:037\$000
S. Paulo.....	4:139\$070	338:072\$413	342:212\$083
Paraná.....		23:588\$676	23:588\$676
Santa Catharina.....	1:068\$400	15:796\$384	16:864\$844
S. Pedro.....		108:046\$387	108:046\$387
Minas.....		206:000\$000	206:000\$000
Goyaz.....		9:880\$000	9:880\$000
Mato Grosso.....		9:260\$000	9:260\$000
	72.748\$069	1.169:403\$043	1.242:151\$142
Para a despeza desta verba, que foi desmembrada da 9ª da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1830, votou a citada lei a quantia de.....			1.146:806\$840
Inferior á agora pedida em.....			93:344\$272
O pedido actual é baseado sobre a renda em que as Thesourarias e o Thesouro avaliam a arrecadação provavel em 1832—33.			

16. Casa da Moeda e resgate do cobre para 1882 — 83.

Decreto n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874.

		ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES	TOTAL	
Personal.....	1 Director	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
	1 Primeiro Escriptuario	2:100\$000	1:500\$000	3:600\$000	
	1 Segundo dito	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	1 Terceiro dito	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
	2 Praticantes	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
	1 Thesoureiro	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	1 Fiel	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	1 Dito das balanças	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	1 Chefe do laboratorio chimico	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	4 Ensaiaadores	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
	1 Chefe da fundição	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	2 Ajudantes	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	1 Chefe da laminação e cunhagem	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	2 Ajudantes	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	1 Chefe da gravura	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	3 Gravadores	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
	1 Engenheiro machinista	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	2 Ajudantes	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	1 Chefe da estamperia	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
	1 Ajudante	800\$000	400\$000	1:200\$000	
	1 Porteiro	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
	2 Continuos	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
32					
Gratificação concedida pelos A vs. n. 997 de 4 de Dezembro de 1879, 31 de Agosto de 1880 e 16 de Julho de 1881:					
Ao Chefe da estamperia				900\$000	
Ao Ajudante idem				600\$000	
Ao encarregado do Museu Monetario				600\$000	
Abate-se por vagas, licenças e faltas				81:300\$000	
				1:349\$580	79:950\$420
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc.....			1:000\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....			300\$000	
Iluminação	Luz para a guarda e iluminação do edificio nas festas nacionaes.....			1:800\$000	
Movéis.....	Concertos e remonta			300\$000	
Edificio.....	Conservação e reparos			1:200\$000	
Aceio do edificio e despezas miudas.....				1:400\$000	
OFFICINAS					6:000\$000
Personal.....	Do Laboratorio chimico.....			3:000\$000	
	Da Offcina de machinas.....			12:000\$000	
	Da de fundição.....			12:000\$000	
	Da de laminação.....			17:500\$000	
	Da de gravura.....			6:800\$000	
	Da de estamperia.....			9:800\$000	
	Da de obras.....			3:800\$000	
Material.....	Acidos.....			2:000\$000	64:000\$000
	Azeite doce.....			1:048\$000	
	Aço, ferro, limas, etc.....			1:400\$000	
	Borax, salitre e solimão.....			1:500\$000	
	Cadinhos, linas, etc.....			2:600\$000	
	Cal, cimento, arça, etc., para reparos dos fornos.....			300\$000	
	Carvão de New-Castle e de forja para as machinas e laboratorio.....			6:480\$000	
	Carvão de madeira.....			600\$000	
	Coke			6:000\$000	
	Gomma arabica.....			400\$000	
	Lenha.....			900\$000	
	Latas de folha para acondicionamento de estampilhas.....			200\$000	
	Papel para estampilhas do sello adhesivo.....			425\$000	
	Dito para ditos do Correio.....			263\$000	
	Dito cartão para bilhetes postaes do dito.....			1:500\$000	
	Pregos, arcos e ferragens diversas.....			200\$000	
	Saccos para conducção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho.....			2:000\$000	
	Sabão, graxa, luvas, etc.....			470\$000	
	Taboas para caixões de remessa de valores, etc.....			500\$000	
	Tinta, oleo, etc.....			300\$000	
	Acquisição de machinas, utensis e reagentes para o laboratorio chimico.....			1:538\$740	30:681\$740
A Lei n. 3017 de 8 de Novembro de 1880 votou para esta verba.....				180:632\$160	
				180:900\$000	
Diferença para menos.....					267\$840

A menor despeza desta verba é muito mais avultada do que o demonstra a comparação acima, attendendo-se a que o presente orçamento comprehende 1:500\$000 para a conservação e reparos do edificio, despeza que outr'ora se fazia pela verba — Obras, 200\$000 para latas para o acondicionamento de estampilhas, 2:000\$000 para saccos para a conducção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho, despezas que eram pagas pela verba — Eventuaes, e pelo credito votado para a cunhagem da moeda de nickel: todas essas quantias podem ser consideradas como menor despeza, senão desta verba das outras por onde outr'ora corriam.

17. Administração diamantina. Decreto n. 5955 de 23 de Junho de 1875.

	BAHIA	MINAS	TOTAL
Inspector..... Ord e Grat.....	1:800\$000	1:800\$000	3:600\$000
Procurador Fiscal.....	800\$000	800\$000	1:600\$000
Secretario.....	800\$000	800\$000	1:600\$000
Engenheiro.....	800\$000	800\$000	1:600\$000
Porteiro.....	480\$000	480\$000	960\$000
Porcentagem.....	584\$400	2:940\$000	3:494\$400
Abate-se por vagas, licenças e faltas.....	5:234\$400	7:620\$000	12:854\$400
	86\$890	126\$490	213\$380
Material.— Papel, pennas, etc.....	5:147\$510	7:493\$510	12:641\$020
Aluguel de casa.....	160\$000	160\$000
	200\$000	200\$000
	5:507\$510	7:493\$510	13:001\$020
Concedido pela Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....			14:955\$000
Diferença para menos.....			1:983\$980
Procede a diferença de ter-se pedido menos :			
O que se abateu por vagas, etc.....		213\$380	
Para o engenheiro da administração da Diamantina.....		580\$000	
Para porcentagem da de Lenções.....		1:345\$600	
Para papel, pennas, etc , da mesma administração.....		15\$000	
		2:153\$980	
E mais para aluguel da casa da de Lenções.....		200\$000	
		200\$000	
			1:983\$980
Esta verba fazia outr'ora parte da 11ª, da qual foi separada.			

18. Administração e custeio das Fazendas Nacionaes. Diversas ordens do Thesouro e das extinctas Juntas de Fazenda

	PIAUHY	MATO GROSSO	TOTAL
Pessoal.—Inspector do departamento de Canindé.....	800\$000	800\$000
Encarregado do armazem de Therezina.....	50\$000	50\$000
Administrador da Fazenda de Bitione Grat.....	400\$000	400\$000
Camaradas do custeio da mesma Fazenda — 6 — salario.....	1:800\$000	1:800\$000
Libertos do custeio das Fazendas do Piauhy, salario.....	3:444\$000	3:444\$000
Material.—Papel, pennas e outros artigos.....	60\$000	60\$000
Medicamentos, ferramentas e instrumentos de lavoura.....	800\$000	300\$000	1:100\$000
	5:154\$000	2:500\$000	7:654\$000
Votado pela Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....			35:045\$000
Diferença para menos.....			27:391\$000
A diferença procede de pedir-se, de conformidade com o que pediram as Thesourarias :			
Menos para a Provincia de Piauhy.....		18:889\$170	
Idem para a de Matto Grosso.....		3:500\$000	
Idem para a Corte, por se incluir a respectiva despeza nas Repartições proprias.....		5:001\$830	
			27:391\$000
Desta verba que era a 11ª da Lei foi subdividida a 17ª acima.			

19. Typographia Nacional.

Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873 e Ordens de 24 de Fevereiro de 1874 e 23 de Junho de 1879.

PESSOAL			
DIRECÇÃO			
1	Administrador	Ord. e Grat.	6:000\$000
1	Escrepturario	» »	3:000\$000
1	Amanuense	» »	1:800\$000
1	Fiel	» »	3:600\$000
1	Ajudante do Fiel	» »	1:500\$000
3	Escreventes a 5\$000 diarios		4:680\$000
1	Porteiro		1:200\$000
2	Correios a 2\$000 diarios		1:248\$000
			23:028\$000
REVISÃO			
1	Chefe a 5\$000 diarios		1:560\$000
3	Revisores idem idem		4:660\$000
3	Conferentes a 2\$500 idem		2:340\$000
			8:560\$000
OFFICINA DE COMPOSIÇÃO			
1	Mestre a 10\$000 diarios		3:120\$000
1	Contramestre a 7\$000 idem		2:184\$000
1	Mestre da escola de aprendizes a 6\$000 idem		1:872\$000
1	Guarda-typos a 6\$000 idem		1:872\$000
4	Chefes de turma a 6\$000 idem		7:488\$000
14	Officiaes, sendo:		
	6 a 5\$000 diarios		9:360\$000
	4 a 4\$500 idem		5:616\$000
	2 a 4\$000 idem		2:400\$000
	2 a 3\$000 idem		1:872\$000
34	Aprendizes, sendo:		
	2 a 2\$000 diarios		1:248\$000
	3 a 1\$500 idem		1:401\$000
	2 a 1\$200 idem		748\$800
	4 a 1\$000 idem		1:248\$000
	6 a 800 rs. idem		1:497\$600
	6 a 600 rs. idem		1:123\$200
	1 a 500 rs. idem		156\$000
	1 a 400 rs. idem		124\$800
	6 a 300 rs. idem		561\$600
	3 a 200 rs. idem		187\$200
1	Engradador a 3\$000 idem		936\$000
1	Ajudante a 2\$000 idem		624\$000
1	Tirador de provas a 2\$000 idem		624\$000
	30 a 35 Officiaes obreiros, tomada a média da despeza feita nos 22 mezes decorridos de 1 de Julho de 1879 ao ultimo de Abril do corrente anno.		16:800\$000
			68:168\$200
OFFICINA DE IMPRESSÃO			
1	Mestre a 9\$000 diarios		2:808\$000
1	Contramestre a 6\$000 idem		1:872\$000
2	Impressores, sendo:		
	1 a 4\$000 diarios		1:248\$000
	1 a 3\$000 idem		936\$000
6	Marginadores, sendo:		
	1 a 4\$000 diarios		1:248\$000
	1 a 3\$500 idem		1:092\$000
	4 a 3\$000 idem		3:744\$000
12	Aprendizes, sendo:		
	4 a 2\$000 diarios		2:496\$000
	4 a 1\$000 idem		1:248\$000
	1 a 800 rs. idem		294\$800
	1 a 400 rs. idem		124\$800
	2 a 300 rs. idem		187\$200
1	Fundidor de rolos a 5\$000 idem		1:560\$000
1	Molhador de papel a 2\$500 idem		780\$000
1	Contador de edições a 2\$500 idem		780\$000
1	Encarregado da prensa hydraulica a 3\$000 idem		936\$000
2	Batedores a 1\$500 idem		936\$000
2	Serventes a 2\$000 idem		1:248\$000
			23:493\$600
			118:264\$800

OFFICINA DE MACHINAS E CARPINTARIA		
1	Official a 6\$000 diarios.....	1:872\$000
1	Servente aprendiz a 1\$500 idem.....	468\$000
1	Machinista dos vapores a 5\$000 idem.....	1:5 0\$000
1	Foguista a 2\$000 idem.....	624\$000
1	Carpinteiro a 4:500 idem.....	1:404\$000
1	Ajudante a 3\$500 idem.....	1:092\$000
		7:020\$000
OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO		
1	Mestre a 9\$000 diarios.....	2:808\$000
1	Contramestre a 6\$000 idem.....	1:872\$000
18	Officiaes, sendo:	
	5 a 4\$000 diarios.....	6:240\$000
	1 a 3\$400 idem.....	1:060\$800
	6 a 3\$000 idem.....	5:616\$000
	1 a 2\$700 idem.....	842\$400
	4 a 2\$500 idem.....	3:120\$000
	1 a 2\$400 idem.....	748\$800
18	Aprendizes, sendo:	
	2 a 2\$200 diarios.....	1:372\$800
	4 a 2\$000 idem.....	2:496\$000
	3 a 1\$800 idem.....	1:404\$000
	2 a 1\$200 idem.....	748\$800
	4 a 1\$000 idem.....	1:248\$000
	3 a 800 rs. idem.....	748\$800
2	Douradores a 4\$000 idem.....	2:496\$000
1	Ajudante a 3\$000 idem.....	936\$000
1	Pautador a 5\$000 idem.....	1:860\$000
1	Ajudante a 3\$500 idem.....	1:092\$000
2	Aprendizes a 1\$200 idem.....	748\$800
1	Pontilhador a 2\$400 idem.....	748\$800
1	Numerador a 1\$200 idem.....	374\$400
1	Servente a 2\$000 idem.....	624\$000
		38:906\$400
OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE TYPOS, STEREOTYPIA E GALVANOPLASTIA		
1	Mestre a 9\$000 diarios.....	2:808\$000
1	Contramestre a 6\$000 idem.....	1:872\$000
5	Officiaes, sendo:	
	1 a 5\$000 diarios.....	1:560\$000
	1 a 4\$000 idem.....	1:248\$000
	3 a 3\$000 idem.....	2:808\$000
1	Official de stereotypia e galvanoplastia a 4\$000 idem.....	1:248\$000
14	Aprendizes, sendo:	
	4 a 2\$000 diarios.....	2:496\$000
	6 a 1\$500 idem.....	2:808\$000
	2 a 1\$000 idem.....	624\$000
	2 a 400 rs. idem.....	249\$600
	1 Servente a 2\$000 idem.....	624\$000
		18:345\$600
SERVIÇO INTERNO E EXTERNO DE LIMPEZA E CONDUGÇÃO DE IMPRESSOS		
8	Serventes a 2\$000 diarios.....	4:992\$000
		187:528\$800
MATERIAL		
	6.148 resmas de papel a 9\$000.....	55:332\$000
	Tinta.....	768\$000
	13 toneladas de carvão de pedra.....	1:200\$000
	Gaz.....	1:600\$000
	Despezas miudas e de expediente.....	1:700\$000
	Diversos artigos para as officinas.....	17:000\$000
	Utensilios e machinas.....	5:400\$000
		83:000\$000
		270:528\$800
Para a verba 12ª de que esta fazia a mais importante parte votou a Lei n. 3017.....		300:000\$000
Dos quaes abalida a quantia que pertencia ao <i>Diario Official</i>		70:800\$000
Ficaram.....		229:200\$000
que comparados com a quantia pedida para 1882—1883 ficam-lhe inferiores em.....		41:328\$800
julgados precisos para o augmento do pessoal e do material indispensavel para que a Typographia possa desempenhar os trabalhos que tem a seu cargo.		

20. Diario Official

Lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 § 2º e Portarias de 24 de Fevereiro de 1874,
28 de Novembro de 1878, 18 de Fevereiro e 24 de Abril de 1879

PESSOAL		
DIRECÇÃO		
1	Director.....	Ord. e grat..
1	Redactor ajudante.....	8:000\$000
1	Agente externo.....	4:000\$000
2	Serventes a 2ª diários.....	1:200\$000
		1:440\$000
		41:640\$000
REVISÃO		
1	Chefe a 5ª diários.....	1:800\$000
2	Revisores a 4ª idem.....	3:240\$000
3	Conferentes, sendo:	
	Dous a 3ª diários.....	2:820\$000
	Um a 2ª idem.....	900\$000
		8:460\$000
COMPOSIÇÃO		
1	Paginador a 7ª diários.....	2:820\$000
1	Ajudante a 5ª idem.....	1:980\$000
18	Compositores a 4ª idem.....	25:920\$000
1	Tirador de provas a 3ª idem.....	1:080\$000
		31:800\$000
MACHINAS		
1	Machinista a 5ª diários.....	1:800\$000
2	Marginadores a 2ª idem.....	1:440\$000
2	Apanhadores a 1ª idem.....	1:080\$000
1	Cortador, molhador e distribuidor da folha a 2ª idem.....	720\$000
1	Fogulista do vapor a 2ª idem.....	720\$000
		5:760\$000
CORREIO E ENTREGA DA FOLHA		
1	Encarregado da remessa a 3ª diários.....	1:260\$000
1	Ajudante a 2ª idem.....	720\$000
1	Dobrador a 2ª idem.....	720\$000
1	Conductor a 1ª idem.....	648\$000
5	Entregadores da cidade a 1ª idem.....	2:340\$000
6	Ditos dos arrabaldes a 1ª idem.....	3:456\$000
		9:144\$000
MATERIAL		
424	resmas de papel a 25ª.....	10:600\$000
	Tinta.....	568\$000
	6 1/2 toneladas de carvão de pedra.....	600\$000
	Gaz.....	800\$000
	Despezas miudas e do expediente.....	700\$000
		13:268\$000
		79:772\$000
Na hypothese de fazer o <i>Diario Official</i> a publicação dos debates das duas Camaras, mais para 5 mezes de sessão..		
		46:986\$670
		126:758\$670
Para esta verba separada da antecedente votára a Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		
		70:800\$000
Esta quantia é reconhecida como insufficiente pedindo-se por isto mais para a publicação ordinaria.....		
		8:972\$000
Para a dos debates das duas Camaras.....		
		46:986\$670
		126:758\$670

Calculo comparativo da despesa do « Diario Official » em um mez durante as sessões das Camaras com a do mesmo periodo em tempo ordinario.

PESSOAL	DESPEZA EXTRAORDINARIA	DESPEZA ORDINARIA	DIFFERENÇA	OBSERVAÇÕES
1 Director	416\$666	416\$666		
1 Redactor ajudante	333\$333	333\$333		
1 Agente externo	100\$000	100\$000		
Gratificação ao administrador	200\$000		200\$000	Portaria n. 19 de 24 de Abril de 1879.
Idem ao porteiro	50\$000		50\$000	Portaria n. 10 de 18 de Fevereiro de 1879.
2 Serventes a 2\$000	120\$000	120\$000		
1 Chefe da revisão a 6\$000 diarios	18\$000	180\$000	30\$000	Portarias n. 74 de 28 de Novembro de 1878 e n. 19 de 24 de Abril de 1879.
7 Revisores a 5\$000 idem	1:050\$000	270\$000	780\$000	
7 Conferentes a 4\$000 idem	840\$000	250\$000	590\$000	
1 Paginador a 8\$000	240\$000	210\$000	30\$000	
1 Ajudante 6\$800	195\$000	105\$000	90\$000	
50 Compositores a 5\$000	7:500\$000	2:160\$000	5:340\$000	
2 Tiradores de provas a 2\$500	180\$000	90\$000	90\$000	
1 Machinista a 7\$000	210\$000	150\$000	60\$000	
6 Marginadores a 2\$500	450\$000	120\$000	330\$000	
6 Apanhadores a 1\$500	270\$000	90\$000	180\$000	
1 Foguista a 2\$000	60\$000	60\$000		
1 Molhador e cortador de papel a 2\$500	75\$000	60\$000	15\$000	
1 Ajudante a 1\$500	45\$000		45\$000	
1 Encarregado da remessa a 3\$300	105\$000	105\$000		
2 Ajudantes a 2\$000	120\$000	60\$000	60\$000	
5 Dobradores, sendo 1 a 2\$000 e 4 a 1\$500	240\$000	60\$000	180\$000	
1 Conductor a 2\$000	60\$000	54\$000	6\$000	
5 Entregadores da cidade a 1\$800	195\$000	195\$000		
6 Ditos dos arrabaldes a 1\$600	288\$000	288\$000		
	13:522\$999	5:506\$999	8:016\$000	
MATERIAL				
Expediente	60\$000	60\$000		
Gaz	525\$000	66\$666	458\$334	
70 resmas de papel a 2\$5\$000	1:750\$000	875\$000	875\$000	
Tinta	96\$000	48\$000	48\$000	
	15:933\$999	6:556\$666	9:397\$334	

DIREÇÃO DA IMPRENSA DO ESTADO
 RIO DE JANEIRO, 1879

Mun
 Espi
 Bah
 Sergi
 Alag
 Pern
 Para
 Rio
 Cear
 Piauí
 Maranhão
 Pará
 Pro

21. Ajudas de custo.

Leis de 4 de Outubro de 1831 e n. 1177 de 9 de Setembro de 1862, Dec. n. 736 de 20 de Novembro de 1850. Instrucções de 16 de Janeiro de 1860, do 1º de Março de 1861 e de 24 de Julho de 1863.

Importancia votada pela Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	50:000\$000
Calcula-se as que poderão ser concedidos em 1882—1883 em.....	75:000\$000
Differença para mais.....	<u>25:000\$000</u>

Esta differença procede do que se pede de mais para proporcionar a despesa ao movimento que ultimamente têm tido os Empregados de Fazenda em novas nomeações, remoções e commissões.

22. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.

Decs. ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 2343 de 29 de Janeiro de 1859 e Instrucções de 16 de Janeiro de 1860.

Com as que poderão ser concedidas neste exercicio.....	<u>12:000\$000</u>
--	--------------------

A Lei n. 3017 votou a quantia de 25:000\$000; pede-se porém menos 13:000\$000 em razão de terem diminuido as commissões pelas quaes eram ellas abonadas e de terem as gratificações que se pagavam por esta passado para as verbas proprias.

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

23. Despezas eventuaes.

Leis do orçamento.

Municipio e Provincia.....	92:886\$000	Amazonas.....	400\$000
Espirito Santo.....	200\$000	S. Paulo.....	1:800\$000
Bahia.....	2:800\$000	Paraná.....	800\$000
Sergipe.....	1:000\$000	Santa Catharina.....	300\$000
Alagoas.....	1:000\$000	S. Pedro.....	5:000\$000
Pernambuco.....	2:550\$000	Minas.....	500\$000
Parahyba.....	800\$000	Goyaz.....	300\$000
Rio Grande do Norte.....	930\$000	Mato Grosso.....	200\$000
Ceará.....	583\$400		
Piahy.....	800\$000	Votado para 1881 — 1882.....	120:002\$000
Maranhão.....	1:167\$800	Differença.....	100:000\$000
Pará.....	6:865\$000		<u>20:002\$000</u>

Procede a differença da reconhecida insufficiencia do credito anteriormente votado.

24. Diferenças de cambio.— Leis de orçamento anteriores.

	CAPITAL	DIFFERENÇA DE CAMBIO
Município neutro, inclusive as remesas para Londres.....	21.557:473\$500	4.749:951\$653
Pernambuco.....	6:412\$500	1:412\$924
Maranhão.....	9:675\$000	2:131\$780
Pará.....	4:005\$000	882\$458
S. Paulo.....	4:252\$500	937\$002
S. Pedro.....	3:172\$500	699\$026
Somma.....	21.584:991\$000	4.756:014\$843
Tomou-se por base o cambio de 22 1/8 que era o bancario em 10 de Dezembro de 1881.		
Para esta verba votou a Lei n. 3017 a quantia de.....		3.329:000\$000
Essa quantia, porém, é insufficiente para a despeza a pagar em ouro ao cambio de 27 para a qual se pede mais.....		1.427:014\$843

25. Juros diversos.

Leis nos. 1083, de 22 de Agosto de 1860, de 28 de Setembro de 1871, 2348 de 25 de Agosto de 1873.

	DE CAUÇÃO DE TRESOUREIRO, ETC.	DE PECULIO DE ESCRAVOS, ETC.	
Município e Provincia.....	48:500\$000	19:500\$000	68:000\$000
Espirito Santo.....	35\$000	418\$000	453\$000
Bahia.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000
Sergipe.....	600\$000	400\$000	1:000\$000
Alagoas.....		221\$971	221\$971
Pernambuco.....	3:000\$000	300\$000	3:300\$000
Parahyba.....	28\$000	472\$000	500\$000
Rio Grande do Norte.....		100\$000	100\$000
Ceará.....		90\$600	90\$600
Maranhão.....		835\$044	1:230\$066
Pará.....	393\$022	600\$000	600\$000
S. Paulo.....		2:800\$000	2:800\$000
Paraná.....	580\$000	200\$000	780\$000
Santa Catharina.....	458\$500	201\$285	659\$785
S. Pedro.....	3:000\$000	2:000\$000	5:000\$000
Minas.....	3:000\$000		3:000\$000
Goyaz.....		100\$000	100\$000
Maço Grosso.....	229\$453	182\$841	412\$294
	60:825\$978	28:921\$741	89:747\$716

Esta verba foi subdividida da 17ª da Lei n. 3017 que havia votado o credito de 1.000:000\$000 insufficiente para todos os serviços que por ella corriam. Para esta despeza o pedido era de 80:000\$000 inferior ao que ora se pede.

26. Juros dos bilhetes do Thesouro

Com os da emissão de 18.400:000\$000 por antecipação de renda, a 5 %, taxa média.....	920:000\$000
A lei n. 3017 votou para a verba 17 ^a da qual esta fazia parte.....	1.000:000\$000
Diferença para menos.....	80:000\$000

Esta differença procede do que naquella verba se votara para juros diversos, commissões, corretagens e seguros que formam duas verbas distinctas daquella.

27. Commissões e corretagens — Leis de orçamento diversas

Com o que poderá ser despendido no exercicio:	
Com commissões.....	40:000\$000
Com corretagens.....	16:000\$000
Com o seguro de quantias remettidas a Matto Grosso.....	4:000\$000
	<hr/> 60:000\$000

A despeza desta verba fazia parte da 17^a da Lei n. 3017 que votou para ella quantia insufficiente, attentos os numerosos e especiaes serviços que foram agora subdivididos.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

28. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.

Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854, art. 13.

Quantia orçada para 1882-83, como abaixo se demonstra:			
Município e Provincia.....	178:667\$804	Amazonas.....	300\$000
Espirito Santo.....	7:877\$000	S. Paulo.....	80:000\$000
Bahia.....	78:000\$000	Paraná.....	10:000\$000
Sergipe.....	20:000\$000	Santa Catharina.....	5:000\$000
Alagoas.....	10:000\$000	S. Pedro.....	51:0 0\$000
Pernambuco.....	13:500\$000	Minas.....	25:000\$000
Parahyba.....	2:517\$368	Goyaz.....	3:000\$000
Rio Grande do Norte.....	2:000\$000	Mato Grosso.....	7:500\$000
Ceará.....	4:496\$000		
Piauhy.....	1:600\$000	A Lei n. 3017 votou para esta des-	820:000\$000
Maranhão.....	23:840\$316	peza.....	620:000\$000
Pará.....	25:704\$452	Diferença para menos.....	100:000\$000

Procede a differença da diminuição que tem havido nas entradas e da maior retirada de capitães que tem sido convertidos em apolices.

29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro.

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 2º § 16 e 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13.

Município e Provincia do Rio de Janeiro	540:000\$000	Santa Catharina.....	9:069\$539
Espirito Santo.....	6:601\$000	S. Pedro.....	2:500\$000
Bahia.....	30:000\$000	Goyaz.....	11:265\$413
Alagoas.....	6:591\$654	Mato Grosso.....	14:004\$074
Pernambuco.....	34:642\$350		
Maranhão.....	20:000\$000		852:236\$803
Pará.....	148:081\$076	A Lei n. 3017 votou na verba 10ª para esta despeza.	600:000\$000
Amazonas.....	200\$000		
S. Paulo.....	16:311\$6.7	Pede-se mais por ser aquella insufficiente.....	252:236\$833
Paraná.....	13:000\$000		

30. Obras para 1882 — 83.

Lei n. 106 de 11 de Outubro de 1837, art. 17, e Leis de orçamento.

	PEQUENOS REPAROS.	OBRAS.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro:			
Para os edificios a cargo do Thesouro	10:000\$000		
Para o pessoal tecnico das obras da Alfandega da corte.....		12:000\$000	
Para a cobertura, do armazem dos vinhos na estiva.....		11:694\$518	
Para a reconstrução do armazem em continuação ao n. 7.....		46:275\$350	
Para o levantamento das paredes e cobertura do armazem n. 16.		12:155\$000	
Para o levantamento das cortinas de 10 arcos da extremidade			
do molhe da doca.....		44:820\$600	
Para o estabelecimento de seis valvulas, isoladoras nos enca-			
namentos dos guindastes hydraulicos.....		10:000\$000	
Para a construcção do quartel dos guardas e remadores na Ilha			
Fiscal.....		90:000\$000	
Para a conservação dos armazens e das obras hydraulicas.....		34:169\$352	
Para a construcção de um caes da praça de Pedro II ao arsenal de			
guerra		200:000\$000	471:114\$820
Espirito Santo:			
Para a reconstrução da Alfandega, etc.....	300\$000	56:558\$230	56:858\$230
Bahia.....	2:000\$000		2:000\$000
Pernambuco:			
Para reconstrução da casa da Guardamoria, etc.....	1:000\$000	26:168\$971	27:168\$971
Rio Grande do Norte	300\$000		300\$000
Piauhy	300\$000		300\$000
Pará:			
Para as obras urgentes projectadas n'Alfandega, etc.....	1:000\$000	100:000\$000	101:000\$000
Amazonas:			
Para a cobertura do pateo da Alfandega, etc.....	400\$000	3:040\$870	3:440\$870
S. Paulo.....	1:300\$000		1:300\$000
Paraná.....	300\$000		300\$000
S. Pedro:			
Para a conclusão das obras da Alfandega da Cidade do Rio Grande.		27:989\$710	29:989\$710
Minas Geraes.....	2:000\$000		2:000\$000
Mato Grosso.....	1:300\$000		1:300\$000
Pede-se mais para alguma obra imprevista e urgente.....		50:000\$000	50:000\$000
	22:200\$000	724:872\$301	747:072\$301
A Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 votou para esta verba.....			598.800\$000
Por tanto menos			118:272\$301
A differença para mais de 148:272\$301 procede das obras que agora se orçam discriminadamente em numero superior ás que foram orçadas para 1881 — 82.			

31. Fiscalisação das loterias

Decretos ns. 2936 de 16 de Junho de 1862 e 7087 de 16 de Novembro de 1878 e Despacho de 28 de Outubro de 1878

Importancia creditada pela Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	2:400#000
Importancia ora pedida para 1882—1883.....	2:400#000

32. Exercicios findos

Decreto n. 41 de 20 de Fevereiro de 1840 e Lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 18

Com as quantias que poderão ser reclamadas neste exercicio.....	800:000#000
Igual quantia foi votada na Lei n. 3017 para esta verba.	

33. Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás Estradas de ferro da Bahia e Pernambuco

Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1845

Sobre o capital de £ 1.800.000 da estrada de ferro da Bahia ao cambio de 27.....	320:000#000
Sobre o de £ 1.200.000 da de Pernambuco ao mesmo cambio	130:000#000
A quantia ora pedida é igual á votada na Lei n. 3017.	
450:000#000	

34. Reposições e restituições, diversos regulamentos e leis de orçamento

Município e Provincia do Rio.....	42:384\$500	Transporte.....	66:301\$000
Espirito Santo.....	500\$000	Maranhão.....	1:000\$000
Bahia.....	6:000\$000	Pará.....	2:039\$000
Sergipe.....	500\$000	Amazonas.....	500\$000
Alagoas.....	500\$000	S. Paulo.....	4:000\$000
Pernambuco.....	15:000\$000	Paraná.....	860\$000
Parahyba.....	500\$000	Santa Catharina.....	1:000\$000
Rio Grande do Norte.....	600\$000	S. Pedro.....	8:000\$000
Ceará.....	116\$500	Minas Geraes.....	5:000\$000
Piauhy.....	200\$000	Goyaz.....	600\$000
	66:301\$000	Matto Grosso.....	700\$000
			90:000\$000

A Lei n.º 3.017 votou a mesma quantia para 1881—1882.

REPUBLICA
DO BRASIL
MINISTERIO DA AGRICULTURA
E REPARTIÇÃO DE TERRAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA

MINISTERIO DA FAZENDA

Orçamento da despesa para o exercicio de 1882 - 83

CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO	ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGOAS	PERNAMBUCO	PARAIBYBA	RIO GRANDE DO NORTE	CEARÁ	PIAUHY	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS	GOYAZ	MATO GROSSO	LONDRES	TOTAL	
1 Juros, amortização e mais despesas da dívida externa.....																						
2 Ditos idem dos empréstimos nacionaes de 1863 e 1879.....	2.350.000,000																					
3 Ditos idem da divida interna fundada..	17.840.376,500	33.582,000	1.214.754,500	27.810,000	28.044,500	369.176,500	1.164,500	492,500	86.598,000	9.675,000	4.008,500		4.252,500									
4 Ditos da divida inscripta ainda não fundada.....	26.165,125									274.568,000	35.836,000											
5 Caixa d'Amortização.....	60.165,800																					
6 Emissão, substituição e resgate do papel-moeda.....	45.214,840																					
7 Pensionistas.....	899.167,827	7.465,020	177.687,902	17.953,410	15.373,500	97.897,042	18.667,836	12.217,140	36.563,338	14.958,380	36.406,792	35.019,936	4.064,000	44.441,187	9.413.692	43.379,672	259.708,175	41.517,960	12.032,000	13.920,900	80.000,000	
8 Aposentados.....	633.731,511	2.300,566	77.916,552	4.816,962	8.716,747	64.595,530	2.498,577	3.737,291	12.698,849	5.676,156	27.587,385	20.806,756		29.376,639	1.038,833	13.325,976	43.523,263	27.014,570	5.426,189	3.703,358		
9 Empregados do Repartições e logares extinctos.....	15.479,167		1.480,000	914,795		600,000																
10 Thesouro Nacional.....	633.430,950									2.826,808												
11 Thesourarias de Fazenda.....	24.699,520	108.300,660	30.970,840	30.970,840	108.615,360	30.970,840	24.749,520	33.170,840	24.279,520	72.997,720	72.997,720	27.210,000	56.376,720	30.161,840	24.749,520	136.790,240	53.556,720	30.333,120	33.610,160	21.000,000		
12 Juizo dos Feitos da Fazenda.....	32.680,000	1.075,000	10.720,000	3.670,000	4.250,000	9.800,000	2.200,000	700,000	3.696,000	4.800,000	5.830,000	2.932,000	7.000,000	2.525,000	1.839,000	5.300.000	10.010,000	1.525,000	2.025,000	2.025,000		
13 Alfandegas e Mesas Alfandegadas.....	4.583.12.8370	27.219,630	405.346,622	61.780,510	97.460,504	441.936,622	44.100,440	33.301,5040	141.084,5385	30.422,720	447.477,975	307.862,423	68.115,950	187.371,113	39.508,500	72.769,308	51.123,368					
14 Recobedorias.....	327.616,330		61.188,3480			68.000,180																
15 Mesas de Rondas e Collecorias.....	242.575,378	11.751,000	62.369,010	12.500,000	27.978,464	77.230,000	9.000,000	8.232,000	20.998,098	10.073,000	12.000,000	20.964,942	1.037,000	312.812,083	23.558,676	16.864,844	108.046,387	206.000,000	9.880,000	9.260,000		
16 Casa da Moeda e resgate de cobre.....	180.632,5160																					
17 Administração diamantina.....			5.307,510																			
18 Administração e custeio das Fazendas Nacionaes.....																						
19 Typographia Nacional.....	270.528,500								5.154,000													
20 Diario Official.....	426.758,670																					
21 Ajudas de custo.....	75.000,000																					
22 Gratificações por servicos temporarios e extraordinarios.....	42.000,000																					
23 Despesas eventuaes.....	92.356,000	200,000	2.500,000	1.000,000	1.000,000	2.550,000	500,000	95,000	885,400	800,000	1.467,600	6.863,000	400,000	1.800,000								
24 Diferenças de cambio.....	4.749.954,651																					
25 Juros diversos.....	68.000,000	453,000	1.500,000	1.000,000	221,971	1.412,524	3.300,000															
26 Ditos dos bilhetes do Thesouro.....	920.000,000																					
27 Commisões e corretagens.....	60.000,000																					
28 Juros do empréstimo do cofro dos orphãos.....	178.667,8864	7.877,000	78.000,000	20.000,000	10.000,000	13.500,000	2.517,568	2.000,000	4.496,000	1.600,000	23.840,316	25.701,432	300,000	50.000,000	10.000,000	5.000,000	51.000,000	25.000,000	3.000,000	7.500,000		
29 Ditos dos depositos das Caixas economicas e Montos de soccorros.....	540.070,700	6.604,000	30.000,000		6.894,634	34.642,350					20.000,000	148.051,076	200,000	16.314,697	13.000,000	9.069,539	2.500,000					
30 Obras.....	521.144,5830	56.858,330				27.168,971		300,000														
31 Fiscalisação das loterias.....	2.400,000																					
32 Exercicios findos.....	800.000,000																					
33 Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, etc.....																						
34 Reposições e restituições.....	42.384,5500	500,000	6.000,000	500,000	500,000	15.000,000	500,000	600,000	116,500	200,000	1.000,000	2.039,000	500,000	4.000,000	860,000	1.000,000	8.000,000	5.000,000	600,000	700,000	450.000,000	
	33.349.781,453	181.412,116	2.249.270,566	182.893,247	231.108,660	1.338.857,799	112.618,261	87.428,991	310.098,210	92.263,676	638.129,376	795.234,561	106.067,430	899.302,948	131.995,341	205.621,544	1.281.210,251	448.840,760	77.926,322	193.226,321	19.061.598,500	61.944.913,553

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA